

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - quarta-feira - 29 de Junho de 2022 Nº 28.275

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 11.820, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autor: Poder Executivo

Institui o Plano Estadual do Livro, da Leitura, da Literatura e da Biblioteca de Mato Grosso (PELLLB-MT) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano Estadual do Livro, da Leitura, da Literatura e da Biblioteca de Mato Grosso (PELLLB-MT) consiste em estratégia permanente de planejamento, apoio, articulação e referência para a execução de ações voltadas à ampliação dos espaços e tempos de fomento à leitura no Estado.

Art. 2º A implementação do Plano Estadual do Livro, da Leitura, da Literatura e da Biblioteca de Mato Grosso (PELLLB-MT) será orientada por documento anexo elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT) do PELLLB-MT com base em um processo participativo, democrático e popular, por intermédio de metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo.

Parágrafo único Para os fins desta Lei e de seu anexo, entende-se por:

- I - curto prazo: o período de seis meses a um ano;
- II - médio prazo: o período de um ano a quatro anos;
- III - longo prazo: o período de quatro a dez anos.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São objetivos do PELLLB-MT:

- I - democratização do acesso ao livro;
- II - fomento e valorização do livro, da leitura, da literatura e da biblioteca;
- III - formação de mediadores para o incentivo à leitura;
- IV - valorização institucional do livro, da leitura, da literatura e da biblioteca;
- V - desenvolvimento da economia do livro produzido em Mato Grosso como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento da economia estadual;
- VI - fomento à cadeia criativa e produtiva do livro em Mato Grosso;
- VII - acesso aos bens culturais, desenvolvimento intelectual e promoção da cidadania no Estado;
- VIII - garantir à população, especialmente à comunidade escolar, o acesso à produção editorial mato-grossense;
- IX - estimular a produção, por escritores e autores mato-grossenses ou residentes no Estado, de obras de caráter científico e cultural;
- X - preservar o patrimônio literário, bibliográfico e documental do Estado;
- XI - criar condições para que o mercado editorial do Estado possa competir no cenário nacional e internacional;
- XII - apoiar a livre circulação, no país, de livros editados no Estado;
- XIII - capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político e social e para a justa distribuição do saber e da renda;
- XIV - promover a instalação e a ampliação de livrarias, bibliotecas e pontos de venda de livros no Estado;
- XV - propiciar às bibliotecas, aos autores, editores, distribuidores e livreiros do Estado as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei;
- XVI - assegurar às pessoas com deficiências (PCD) o acesso ao livro, à leitura e à literatura.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Rogério Luiz Gallo
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Maurício Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde	Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

Parágrafo único As ações, os programas e os projetos do PELLB-MT serão implementados de forma a viabilizar a inclusão de pessoas com deficiência, observadas as condições de acessibilidade e dos temas relacionados às diversidades.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 4º O PELLB-MT será coordenado em conjunto pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Parágrafo único Os Secretários de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e de Educação designarão, em ato conjunto, o Secretário Executivo do PELLB-MT.

CAPÍTULO IV DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º A implementação do PELLB-MT dar-se-á em regime de mútua cooperação com a União, no âmbito do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e com os Municípios do Estado, na esfera de seus Planos Municipais do Livro e Leitura (PMLLs), dela podendo participar sociedades empresariais, universidades e organizações da sociedade civil que manifestem interesse em aderir ao Plano.

§ 1º A implementação dos programas, projetos e das ações instituídos no âmbito do PELLB-MT poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante celebração de instrumentos previstos em Lei.

§ 2º O fomento dos projetos e ações que irão compor o PELLB-MT será de responsabilidade exclusiva de seus correspondentes órgãos ou entidades executores, a implementação e o desenvolvimento dos referidos projetos e ações independerá de qualquer intervenção por parte da coordenação central do Plano.

CAPÍTULO V DO GERENCIAMENTO

Art. 6º O PELLB-MT contará com os seguintes mecanismos colegiados para o seu gerenciamento:

- I - Conselho Diretivo;
- II - Coordenação Executiva.

§ 1º A participação nas instâncias enumeradas no *caput* será considerada prestação de serviço público relevante, para fins de históricos funcionais, não remunerada.

§ 2º As normas de organização e funcionamento das instâncias a que se refere este artigo serão estabelecidas pelo Conselho Diretivo, inclusive quanto ao processo de escolha dos seus dirigentes, tendo sempre presente o efetivo exercício da coordenação, do planejamento, da articulação e do monitoramento das ações empreendidas no âmbito do PELLB-MT.

Art. 7º Compete ao Conselho Diretivo:

- I - elaborar metas e estratégias para a execução do PELLB-MT;
- II - definir o modelo de gestão e o processo de revisão periódica do PELLB-MT, observados a Política Nacional do Livro, instituída pela Lei Federal nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, o Plano Nacional do Livro e Leitura, instituído pelo Decreto Federal nº 7.559, de 1º de setembro de 2011, e a Política Nacional de Leitura e Escrita, instituída pela Lei Federal nº 13.696 de 12 de julho de 2018;
- III - estabelecer o calendário anual de atividades e eventos do PELLB-MT;
- IV - elaborar o regimento interno de gestão do PELLB-MT e de suas instâncias, que será aprovado pelas Secretarias de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 8º O Conselho Diretivo será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes:

- I - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e seu suplente;
- II - Secretário de Estado de Educação e seu suplente;
- III - 01 (um) representante da sociedade civil com notório conhecimento literário e seu suplente;

IV - 01 (um) representante da cadeia criativa de livros (escritores, ilustradores) no Estado e seu suplente;

V - 01 (um) representante da cadeia produtiva de livros (editores) no Estado e seu suplente;

VI - 01 (um) representante da sociedade civil com reconhecida atuação e conhecimento nos temas diversidade e acessibilidade no Estado e seu suplente;

VII - 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso e seu suplente;

VIII - 01 (um) representante da Universidade do Estado de Mato Grosso e seu suplente;

IX - 01 (um) representante do Conselho Regional de Biblioteconomia da Primeira Região e seu suplente;

X - Secretário Executivo do PELLB-MT.

§ 1º Os representantes de que trata o *caput* serão designados em portaria conjunta da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, para atuação pelo período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 2º Caberá à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e à Secretaria de Educação de Mato Grosso a consulta a entidades representativas ou representantes de coletivos de escritores, ilustradores, editores, especialistas em leitura, literatura, livreiros e nos temas sobre diversidade e acessibilidade para a indicação dos seus respectivos representantes e suplentes.

§ 3º As decisões do Conselho Diretivo serão adotadas por maioria simples.

§ 4º No ato de designação a que se refere o § 1º deste artigo, também será designado o responsável pela coordenação do Conselho Diretivo, a ser escolhido dentre os representantes descritos no *caput*.

Art. 9º Compete à Coordenação Executiva:

I - coordenar a execução do PELLB-MT, de modo a garantir:

- a) o cumprimento de suas metas e estratégias;
- b) a articulação com os executores de programas, ações e projetos do PELLB-MT ou que com ele tenham pertinência; e
- c) a divulgação de seus programas, ações e projetos;

II - participar dos processos de revisão periódica do PELLB-MT e de definição de seu modelo de gestão; e

III - divulgar o balanço de cumprimento de metas do PELLB-MT e decisões adotadas pelo Conselho Diretivo ao final de cada gestão executiva, nos termos de regimento.

Art. 10 A Coordenação Executiva será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso;

III - Secretário Executivo do PELLB-MT.

§ 1º A Coordenação Executiva contará com o Secretário Executivo, que responderá pelo gerenciamento técnico e operacional do PELLB-MT, nos termos e na forma que venham a ser estabelecidos pelo Conselho Diretivo.

2º O Secretário Executivo será designado, em comum acordo, por portaria conjunta da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e terá assento e voz no Conselho Diretivo.

§ 3º Os representantes de que trata o *caput* serão designados pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período por meio de portaria conjunta da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, após indicação realizada pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 11 A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso darão o suporte técnico-operacional para o gerenciamento do PELLB-MT, inclusive aporte de pessoal, se necessário, e celebração de convênios ou termos de parcerias para o referido fim.

Art. 12 Os gestores do PELLB-MT adotarão a consulta pública como instrumento permanente, visando assegurar a participação e a interatividade do setor público e da sociedade civil em sua implementação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 13 Constituirão fonte de recursos para atendimento das metas do PELLB-MT:

I - recursos orçamentários previstos pela Secretaria de Estado de Educação, em seu planejamento orçamentário anual, alinhados às metas do PELLB-MT;

II - 10% (dez por cento) da receita orçamentária anual destinada ao Fundo Estadual de Cultura, a serem destinados a ações alinhadas às metas do PELLB-MT, previstas no planejamento orçamentário anual da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;

III - transferências federais realizadas à conta do Plano Nacional do Livro e Leitura;

IV - outras transferências promovidas pelo governo federal e estadual;

V - outras doações de qualquer espécie;

VI - outros recursos que auferir, inclusive originários de doação ou legado.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 É parte integrante desta Lei o Anexo Único que estabelece os eixos, estratégias e ações do PELLB-MT.

Art. 15 O Conselho Diretivo, em conjunto com a Coordenação Executiva, deverá propor, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com base no Anexo Único desta Lei, as ações, metas e estratégias de financiamento do PELLB-MT para os próximos 04 (quatro) anos.

Parágrafo único O Conselho Diretivo, em conjunto com a Coordenação Executiva, deverá, a cada 4 (quatro) anos, avaliar a execução do PELLB-MT, revisá-lo e definir os objetivos, ações, metas e estratégias de financiamento para os 04 (quatro) anos subsequentes e, assim, sucessivamente.

Art. 16 A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso estabelecerão, em portaria conjunta a ser publicada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, quanto as medidas complementares destinadas à execução das normas da presente Lei.

Art. 17 Fica revogada a Lei nº 9.940, de 03 de julho de 2013.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ANEXO ÚNICO

Eixo 1 - Democratização e Ampliação do Acesso

I - Bibliotecas Públicas

a) Criar novas bibliotecas públicas em comunidades indígenas, quilombolas, comunidades do campo, descentralizando e expandindo as bibliotecas públicas estaduais, municipais e comunitárias;

b) Fortalecer a sustentabilidade e manutenção das bibliotecas públicas já existentes;

c) Criar jornada ampliada de atendimento aos usuários/leitores com alternativas de funcionamento com o objetivo de atender os diversos públicos e sua possibilidade de frequentar esses espaços, como, por exemplo, a abertura de bibliotecas aos sábados, domingos e feriados, para facilitar o acesso ao público em geral;

d) Capacitar permanentemente o quadro de servidores às novas características das bibliotecas, considerando as necessidades e especificidades das diversidades e diferenças culturais dos frequentadores;

e) Garantir que o espaço físico das bibliotecas seja acolhedor, convidativo e conte com mobiliário confortável, com acessibilidade, meios de informação e comunicação visual (inclusão de meios universais para PCD) para adequar-se à concepção contemporânea de biblioteca; assegurar ainda mobiliário infantil e ergonômico e a aquisição de materiais para atividades lúdicas;

f) Promover, nas bibliotecas da comunidade, redes de leitura, café literário, papo com escritores, oficinas literárias e ações similares;

g) Facilitar a interação entre frequentadores, considerando todas as faixas etárias, com atividades de leitura, contemplando as **comunidades tradicionalmente excluídas**;

h) Disponibilizar computadores com conexão à *internet*, *wifi* livre, *e-readers*, *softwares* e outras tecnologias que ofereçam abertura dos horizontes;

i) Ampliar a rede de bibliotecas públicas, incluindo as bibliotecas móveis, em áreas de parques, centros culturais, casas de cultura, democratizando acesso à leitura e ao livro para sociedade;

j) Estimular a criação de conselhos comunitários consultivos como órgão auxiliar na gestão das bibliotecas públicas;

k) Realizar ações de aproximação do livro com outras linguagens (cinema, música, teatro, artes plásticas, etc.) para envolver os leitores;

l) Assegurar a criação da bienal do livro, da leitura e da literatura, do fórum anual de bibliotecas públicas, de feiras literárias do livro e da leitura.

II - Bibliotecas Comunitárias

a) Apoiar as bibliotecas comunitárias existentes, desenvolvendo programa específico para esse fim, em áreas urbanas e rurais, bem como em comunidades tradicionalmente excluídas, em parceria com entidades que já desenvolvam ações locais ou que estejam interessadas em desenvolvê-las;

b) Estimular a interação entre bibliotecas comunitárias e seu entorno, em caráter de corresponsabilidade, garantindo sua sustentabilidade;

c) Incentivar a inserção das bibliotecas comunitárias em rede nacional e a participação em editais públicos e privados;

d) Fomentar a elaboração de editais que contemplem as especificidades das bibliotecas comunitárias no Estado e estabelecimento de convênios com setores públicos.

III - Bibliotecas Escolares

a) Garantir o funcionamento das atividades vinculadas às bibliotecas escolares nas instituições de ensino público e privado de todo sistema de ensino do Estado de acordo com a Lei Federal nº **12.244, de 24 de maio de 2010**;

b) Garantir que as bibliotecas escolares públicas e privadas de todo sistema de ensino do Estado atendam ao público conforme a **Resolução Federal N. 199/2018**;

c) Propor a revisão da LC nº 050/98 para que se crie o cargo de bibliotecário, em cumprimento a LF nº 12.244/10;

d) Elaborar o regimento interno na biblioteca escolar do Estado e fortalecer tal ação e sua implementação por meio dos conselhos existentes nas escolas públicas e privadas;

e) As escolas públicas e privadas do Estado deverão estimular os alunos a utilizarem a biblioteca escolar por meio do desenvolvimento de projetos de leitura e pesquisa com o apoio e a participação do bibliotecário, professores e do auxiliar de biblioteca e demais interessados;

f) Adequar as bibliotecas escolares públicas e privadas de forma que seja um espaço organizado, confortável, limpo, com acervo de obras clássicas e contemporâneas, rico em informação, propício à leitura e à pesquisa e, acima de tudo, que garanta a acessibilidade ao público em geral;

g) Cada sistema de ensino do Estado deverá assegurar recursos financeiros às instituições para aquisições de materiais permanentes e materiais de consumo (expedientes e manutenções) necessários às bibliotecas escolares;

h) Cada sistema de ensino do Estado deverá implantar e implementar tecnologias digitais nas bibliotecas escolares de forma a possibilitar o uso do espaço virtual como extensão dos espaços pedagógicos tradicionais das escolas, de modo que a comunidade escolar possa dispor de acervos virtuais e informacionais;

i) As escolas públicas e privadas do Estado deverão criar estratégias de motivação e sustentabilidade de projetos e ações de sensibilização e incentivo à leitura na biblioteca escolar para estimular os hábitos da leitura e da pesquisa;

j) Cada sistema de ensino do Estado deverá criar e fortalecer o Sistema de Automação e Informatização de Acervo da biblioteca escolar para que as rotinas dos serviços realizados sejam eficientes;

k) Fortalecer o Sistema de Gestão de Biblioteca Escolar que já existem nos sistemas de ensino do Estado para a melhoria e ampliação do sistema em razão do desenvolvimento de suas atividades e para o estabelecimento de uma rede de comunicação, oportunizando uma rede de diálogos, integração e compartilhamento de experiências com o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de Mato Grosso;

l) Garantir, na SEDUC, um profissional especializado para tratar de questões da biblioteca escolar e que tenha um assento no âmbito do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas na SEC-MT.

IV - Acessibilidade à Pessoa com Deficiência - PCD

- a) Fornecer acessibilidade arquitetônica nas bibliotecas públicas, escolares, comunitárias e locais de leitura, bem como interceder administrativamente para garantir que ocorra também no seu entorno, de modo a permitir às pessoas com deficiência (PCD) cada vez mais convívio com livro e leitura;
- b) Assegurar o acesso e o amplo direito à leitura conforme Política Nacional do Livro e da Leitura para integração de pessoas com deficiência conforme as legislações (Lei Federal nº 7.853/89);

- Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

- Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

c) Destinar recursos financeiros para aquisição e manutenção de tecnologias acessíveis nas bibliotecas (Impressora Braille, Lupa Eletrônica, Linha Braille e Softwares);

d) Promover a oferta dos múltiplos formatos e recursos acessíveis (Braille, Braille Tinta, Fonte Ampliada, Audiodescrição, Legenda em LIBRAS, Leitores de Tela, Audiolivros, Formato Dayse) e outros;

e) Oferecer cursos de formação continuada aos profissionais que atendem nas bibliotecas públicas, comunitárias e escolares, de modo que possam realizar um bom atendimento aos leitores com deficiência, exercendo a mediação da leitura por meio de múltiplos formatos e recursos acessíveis (Braille, Braille Tinta, Fonte Ampliada, Audiodescrição, Legenda em LIBRAS, Leitores de Tela, Audiolivros);

f) Permitir a acessibilidade em todas as suas acepções: atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;

g) Contemplar programas e ações educacionais que assegure a conscientização do acesso às bibliotecas, espaços de leitura com acessibilidade aos PCD (transporte público adaptado, semáforos sonoros e com desenhos universais, piso guia, calçadas com rampas);

h) Realizar campanhas periódicas de conscientização pública sobre os direitos das PCD;

i) Favorecer atitude receptiva nas bibliotecas públicas, comunitárias, escolares, universitárias e nos espaços de leitura em relação aos direitos das PCD;

j) Promover percepção positiva e maior consciência social em relação às PCD;

k) Promover o reconhecimento das habilidades, dos méritos e das capacidades das PCD e de sua contribuição ao local de trabalho e ao mercado laboral.

V - Acervo

a) Garantir e fortalecer a política estadual de desenvolvimento de coleções para as bibliotecas públicas e comunitárias que englobe todas as mídias impressas e eletrônicas, livros em formato acessível, contemplando a biodiversidade de temas conforme o perfil da biblioteca, bem como as sugestões da comunidade;

b) Afiarçar que as bibliotecas possuam acervos multilíngues para permitir o atendimento a pessoas de diferentes origens, incluindo a crescente população de estrangeiros na cidade, especialmente nas línguas mais conhecidas, como inglês, espanhol e francês;

c) Possibilitar, no acervo das bibliotecas, livros de escritores regionais com obras que retratam a ancestralidade e a cultura local.

d) Assegurar, no acervo de todas as bibliotecas públicas, comunitárias, sistemas prisionais, de saúde e escolares, pelo menos 30% (trinta por cento) de livros dos escritores de Mato Grosso e/ou publicados por editoras mato-grossenses e de obras que retratam a ancestralidade, história, geografia, cultura e literatura de Mato Grosso;

e) Propiciar recursos orçamentários para a atualização permanente do acervo das bibliotecas de caráter público, com autonomia, para que os equipamentos atendam à demanda dos frequentadores nas necessidades específicas do acervo;

f) Conferir transparência ao processo de aquisição de livros (por meio de licitação, compra direta, prego presencial e/ou eletrônico) e usos de emendas parlamentares na esfera das secretarias estaduais e municipais, a fim de evitar publicidade equivocada nos editais;

g) Capacitar os setores de aquisição de modo que os bibliotecários e/ou responsáveis pelas bibliotecas pesquisem os lançamentos editoriais para além do que é publicado na grande imprensa, visando valorizar as obras regionais;

h) Assinar periódicos pautados pela lógica da diversidade com base nas necessidades de informação/leitura dos usuários;

i) Fomentar e assegurar a coleta, a guarda e a difusão da produção intelectual brasileira, visando à preservação e formação da Coleção Memória do Estado.

VI - Livro Digital

a) Divulgar e disponibilizar acesso às bibliotecas virtuais com livros em domínio público e gratuitos;

b) Incluir o livro, a leitura, a literatura e a biblioteca nos programas de cultura digital;

c) Fomentar a criação de periódicos voltados à leitura, literatura e biblioteca, como sites e blogs, que podem se configurar como plataformas formativas.

VII - Integração de Redes de Leitura

a) Planejar e executar ações conjuntas de incentivo à leitura que integrem bibliotecas, espaços culturais e educacionais, envolvendo as diversas linguagens artísticas, projetos socioeducativos, entre outras;

b) Criar ações para aproximar as bibliotecas públicas e comunitárias das escolas de sua região, para divulgar seu acervo e promover o incentivo à leitura, de maneira a promover a integração entre esses espaços;

c) Envolver todos os espaços públicos em ações de difusão do livro, da leitura e da literatura, criar e/ou fortalecer espaços alternativos e iniciativas que permitam a oferta de livros e ações de estímulo à leitura, tais como saraus literários, rodas de leitura, sessões de contação de histórias, clubes de leitura e assemelhados;

d) Incentivar e desenvolver atividades que integrem as bibliotecas públicas, escolares e comunitárias, para o reconhecimento de suas práticas, bem como da ampliação dos olhares e uma mútua contribuição;

e) Fortalecer o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado para a melhoria e ampliação do sistema em razão do desenvolvimento de suas atividades e para o estabelecimento e a criação de uma rede de bibliotecas mato-grossense, oportunizando uma rede de diálogos, de integração e compartilhamento de experiências e saberes.

VIII - Comunicação

a) Sinalizar em pontos de ônibus e itinerários das linhas circulares quais bibliotecas são contempladas no trajeto;

b) Garantir projeto de sinalização urbana que contemple a localização de bibliotecas (públicas, comunitárias e privadas) e outros espaços de leitura;

c) Considerar frequentadores e especificidades de cada biblioteca para a produção de materiais de comunicação;

d) Criar campanhas de incentivo ao livro, leitura e biblioteca e divulgar as bibliotecas e os espaços de leitura em veículos públicos e em parceria público-privada de comunicação, incluindo as redes sociais;

e) Instrumentalizar diálogo com a população a respeito do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas, com atualizações de acordo com as necessidades.

Eixo 2 - Fomento à Leitura e à Formação de Mediadores**I - Formação de Mediadores em Leituras**

a) Fortalecer e promover a formação de mediadores de leitura (professores, bibliotecários, contadores de histórias, pais e pessoas da sociedade interessadas) para que se estimule e se intensifique o apreço e o amor pela leitura, experiência e pelo conhecimento da literatura, bem como por outros textos culturais e artísticos;

b) Organizar cursos de curta e longa duração para a formação de mediadores de leitura por profissionais com experiência comprovada;

c) Incentivar a criação de cursos de formação continuada na temática de mediação de leitura com profissionais especialistas da área da linguagem e da literatura;

d) Prover espaço formativo que ofereça condição de trabalho adequada em relação à comunidade e nas ações com o livro, a leitura e a literatura;

e) Organizar programas de formação que garantam as especificidades de cada profissional, do público em que atua e da comunidade em que está inserido - nesse sentido, é fundamental a inclusão de trabalho com pessoas com deficiências visuais, auditivas, físicas, intelectuais e múltiplas;

f) Incentivar a participação dos mediadores de leitura (professores, bibliotecários, contadores de histórias, pais e pessoas da sociedade interessadas) e da cadeia criativa e produtiva em fóruns, encontros, seminários, palestras com apresentações de trabalhos e relatos de experiência;

- g) Recomendar que os itens de mediação de leitura estejam contidos nos diversos cursos de ensino superior, afetos à área (biblioteconomia, pedagogia, letras e cursos afins), com ênfase no trabalho com mediador de leitura;
- h) Criar e fortalecer programas e projetos de mediação de leitura que estimulem a visita e a participação do público em eventos culturais realizados nas bibliotecas, espaços de leitura e em outros espaços públicos;
- i) Promover o contato do mediador de leitura com os frequentadores de espaços públicos, como: hospitais, unidades básicas de saúde, presídios, creches, escolas e praças;
- j) Estimular eventos lútero-culturais em ambientes educacionais relacionados ao livro, à leitura, à literatura e à biblioteca;
- k) Mapear as ações voltadas à mediação do livro e da leitura em todas as regiões do Estado para a constituição de circuitos de leitura e outros atos;
- l) Estimular e apoiar a formação de contadores de histórias, a realização de contação de histórias como incentivo à leitura em bibliotecas, escolas, espaços culturais, hospitais, asilos e presídios;
- m) Apoiar programas de formação especializada e continuada aos profissionais que trabalham nas bibliotecas, com a colaboração das universidades, especialmente mediante seus cursos de bacharel em biblioteconomia e de ação cultural, com base no **Decreto Federal nº 520/1992**;
- n) Estimular a contratação de profissionais habilitados, como bibliotecários, professores, mediadores de leitura e contadores de histórias com experiência comprovada, para os espaços de leitura existentes em todo Estado, considerando uma proporção de profissionais adequados para cada tipo de trabalho.

II - Valorização da Leitura e do Mediador

- a) Estabelecer programas de valorização dos mediadores de leituras (professores, bibliotecários, contadores de histórias, pais e pessoas da sociedade com experiência) para o Estado de Mato Grosso;
- b) Construir fóruns, encontros, seminários, palestras para mediadores de leitura, estabelecendo uma rede de mediadores;
- c) Possibilitar a divulgação de informações de serviços prestados e projetos realizados por organizações que atuam nas áreas de livro, leitura e literatura não ligadas formalmente ao setor público;
- d) Criar uma plataforma para registro de relatos e experiências sobre mediação de leitura;
- e) Elaborar projetos de mediação de leitura direcionados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior, assim como para toda a sociedade, com conteúdos programáticos adequados a cada turma e tipo de leitor;
- f) Criar programas e ações que aproximem a cadeia criativa e produtiva dos mediadores de leitura, principalmente dos autores e editoras de Mato Grosso;
- g) Incentivar a criação das Sociedades de Amigos do Livro;
- h) Assegurar e democratizar o acesso à leitura e ao livro conforme a Constituição brasileira, respeitando as diversidades culturais e diferenças socioeconômicas;
- i) Premiar ações de fomento à leitura desenvolvidas em escolas, bibliotecas, comunidades e empresas.
- j) Identificar, reconhecer e valorizar as diferentes práticas sociais de mediação de leitura existentes.

III - Iniciativas de Fomento à Leitura

- a) Desenvolver e fortalecer a leitura em espaços formais e alternativos, como por exemplo, praças, parques, shoppings e galerias comerciais, dentro de uma perspectiva dialógica e social;
- b) Garantir a presença das diversas expressões artísticas nos espaços de leituras (literatura, pintura, teatro, dança, cinema, fotografia, escultura, ilustração, música, desenho, arquitetura, etc.) para que a leitura possa ser vista sob diferentes perspectivas;
- c) Promover a continuidade dos projetos e programas de mediação de leitura por meio de avaliação qualificativa dos resultados;
- d) Manter e ampliar o atendimento das bibliotecas itinerantes e dar ênfase ao trabalho de mediação e fortalecer as já existentes;
- e) Estimular e apoiar financeiramente ações de contação de histórias, como cursos e maratonas de contação de histórias, incluindo a divulgação da produção literária de autores mato-grossenses;
- f) Promover encontros intergeracionais por meio de mediação da leitura de modo que idosos possam ler para crianças e jovens, e vice-versa;
- g) Desenvolver programas de incentivo à produção de conteúdos digitais (mídias sociais, blogs, revistas, ações em *lan houses* e outras) como instrumentos de acesso ao livro, à leitura, à literatura e às bibliotecas;
- h) Promover e disseminar a mediação de leitura por meio de textos literários, em especial, textos da literatura infantil;

- i) Organizar ações que tenham a leitura como objeto central a fim de fortalecer uma sociedade leitora;
- j) Criar programas de incentivo à leitura entre as diferentes faixas etárias em diversos contextos, como festivais de prosas e poesia, HQ, além de recitais, clubes de leitura e outros;
- k) Formar plateias e incentivar os saraus literários e multiculturais para que se multipliquem nas periferias da cidade e nas áreas centrais, ampliando-os para diferentes setores, participação e reflexão em prol da leitura;
- l) Promover ações de leitura que assegurem diversidade de temas, localidades, idiomas, autores e editores, garantindo a presença da cadeia criativa e produtiva de diversidades de textos em Mato Grosso;
- m) Organizar e fortalecer fóruns, festivais, concursos, encontro de contadores de histórias, feiras e outros eventos de leitura, como estímulo e fomento à leitura e a experiências inovadoras em leitura;
- n) Organizar e fortalecer fóruns, festivais, concursos, encontro de contadores de histórias, feiras e outros eventos de leitura, como um estímulo à qualidade da leitura e a experiências inovadoras;
- o) Incrementar os prêmios literários destinados a valorizar os autores mato-grossenses ou radicados em Mato Grosso que, além de premiar criações literárias, também contemple projetos e ações de incentivo e fomento à leitura;
- p) Criar editais específicos para projetos de formação de mediadores de leitura por órgãos públicos;
- q) Fomentar parcerias público-privadas para elaboração de editais específicos para formação de mediadores de leitura.

Eixo 3 - Valorização Institucional da Leitura e Incremento de seu Valor Simbólico

I - Poder Público

- a) Criar editais e leis de fomento específicos às ações de promoção do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas no âmbito do Programa Estadual de apoio a projetos culturais e educacionais;
- b) Organizar mecanismos de formação de gestores e equipe escolar para a promoção do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas sem restringir as ações aos professores;
- c) Instituir prêmios, dar visibilidade, mapear e difundir ações exitosas de fomento à leitura e de acesso ao livro, promovidas por organizações sociais (ONGs), mídia, empresas da cadeia produtiva do livro, escolas ou comunidades;
- d) Facilitar projetos de formação de lideranças locais para ações de fomento ao livro, à leitura, à literatura e às bibliotecas e premiar as melhores práticas;
- e) Promover cursos, oficinas ou consultorias gratuitas para a elaboração de projetos e captação de recursos nos editais de incentivo à promoção do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas;
- f) Fomentar grupos culturais que desempenhem atividades de formação de leitores;
- g) Criar canais para a inscrição de projetos de incentivo à leitura entre professores, bibliotecários, mediadores, pessoas interessadas e atuantes em ações de fomento à leitura e outras categorias profissionais;
- h) Garantir que a bibliodiversidade seja exigência nos critérios de aquisição de acervo de editais de fomento à leitura e à literatura;
- i) Articular programas entre as Secretarias de Estado de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Estado de Cultura relacionados ao livro e à leitura, otimizando os recursos públicos, ampliando o alcance e o impacto desses programas compartilhados;
- j) Garantir formação continuada e prover meios para a participação de pessoas que atuam no setor do livro, da leitura e da literatura em congressos, seminários e palestras, exigindo, como contrapartida, a apresentação de trabalhos e relatos de experiências vivenciadas;
- k) Ofertar, por meio de incentivo fiscal, o vale livro para distribuição a alunos, professores e leitores de baixa renda de escolas públicas para compra de livros, em setores públicos e privados, durante as feiras promovidas pelo Estado e municípios;
- l) Permitir a instalação de bibliotecas escolares em todas as escolas públicas do Estado e incentivar as escolas privadas, em cumprimento as legislações vigentes (Lei nº 12.244/2010 e RF 199/2018);
- m) Apoiar festivais de cultura que contemplem a inserção de atividades, ações e mediação literárias;
- n) Assegurar a implantação e sustentabilidade de congressos, conferências, fóruns, encontros, seminários, palestras de valorização institucional do livro, da leitura, da literatura e da biblioteca;
- o) Criar o centro de orientações *on-line* para as bibliotecas na utilização do *software* "biblivre";
- p) Desenvolver uma plataforma de dados e informações das bibliotecas públicas do Estado de Mato Grosso;
- q) Criar o edital com premiação para seleção anual de dez bibliotecas para requalificação como modelo de referência para o Estado;

- r) Criar um edital para premiar anualmente dez boas práticas de leitura no Estado.
- s) Levantar a existência de bibliotecas em unidades prisionais do Estado em parceria com a Secretaria de Estado de Segurança Pública a fim de que esses espaços sejam contemplados com o serviço de biblioteca e os detentos possam desfrutar de livros e desenvolver o gosto pela leitura e literatura;
- t) Constituir e possibilitar atos e programas de redução e remissão de penas, tendo por base os livros indicados por especialistas e realmente lidos pelos reeducandos nas unidades prisionais com apoio da SESP e SEDUC e, quando possível, pela área dos Direitos Humanos da OAB;
- u) Apoiar festivais de cultura que contemplem a inserção de atividades e ações de fomento à leitura com base na **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**.
- v) Criar o centro de orientações *on-line* para utilização do *software* "biblivre";
- w) Desenvolver uma plataforma de dados e informações das bibliotecas públicas do Estado de Mato Grosso;
- x) Criar edital com premiação para seleção anual de dez bibliotecas em cada categoria (públicas, comunitárias, escolares e universitárias) para requalificação como modelos de referência para o Estado;
- y) Criar edital para premiar anualmente dez boas práticas de fomento à leitura no Estado nas categorias comunidade escolar, comunitária, individual, universitária, empresarial, familiar e outras.

II - Educação - Escola

- a) Promover projetos públicos e educacionais de formação de leitores na escola envolvendo a comunidade;
- b) Investir na formação do professor-leitor para que este seja capaz de motivar os educandos a se constituírem sujeitos leitores;
- c) Oferecer cursos de formação continuada nas temáticas de Leitura para os professores das escolas e de todas as áreas do conhecimento;
- d) Garantir que a seleção de livros para aquisição das escolas seja acompanhada de um trabalho de produção crítica que assegure a diversidade de vozes;
- e) Ampliar a oferta de cursos de formação de mediadores de leitura, com a colaboração e parcerias entre universidades, especialmente mediante seus cursos de letras, Secretarias Municipais e Estaduais, assim como instituições privadas;
- f) Promover eventos escolares relacionados ao livro, tais como, festivais e semanas da leitura, café literário, papo com escritores, abertos à comunidade, articulados com o processo de ensino-aprendizagem e com a comunidade;
- g) Ampliar a diversidade do público-alvo das formações ofertadas pelo Poder Público (bibliotecários, educadores, mediadores de leitura de bibliotecas escolares, do sistema estadual de bibliotecas e de bibliotecas comunitárias) para propiciar o intercâmbio entre esses atores.

III - Cultura e Biblioteca

- a) Empoderar a comunidade no uso das bibliotecas públicas e comunitárias como espaço para convivência familiar, de bate-papo, de promoção da cidadania e democracia, especialmente nas periferias em que faltam equipamentos públicos;
- b) Facilitar a parceria das bibliotecas comunitárias com outras organizações públicas, privadas e órgãos de referência em gestão de bibliotecas públicas;
- c) Incentivar que os agentes atuantes nas bibliotecas tenham, em seus registros, o conhecimento sociocultural do público frequentador para dialogar com esses interlocutores a partir de suas realidades;
- d) Estudar as características dos municípios para adquirir acervos que respeitem a diversidade e as especificidades dos moradores, como a origem migratória.

IV - Campanhas, Comunicação e Pesquisas

- a) Criar campanhas publicitárias e institucionais de promoção e incentivo ao livro, à leitura, à literatura e às bibliotecas nos meios de comunicação pública municipal e estadual;
- b) Instituir, no Estado, o mês do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas, promovendo maciçamente esse período nos meios de comunicação públicos;
- c) Promover ações públicas de leitura e literatura nas ruas e nas praças dos municípios do Estado de Mato Grosso;
- d) Articular e estabelecer, em calendário cultural e turístico do Estado, feiras literárias nas regiões do Estado, em datas não coincidentes, em parceria com os municípios, de maneira a reforçar o surgimento e a consolidação de polos regionais de desenvolvimento das cadeias produtivas, criativas e de mediação de leitura;

- e) Organizar, com diferentes coletivos, ações culturais em que a literatura esteja entre as linguagens desses eventos;
- f) Incentivar e facilitar a criação e a manutenção de grupos que dialoguem sobre o livro, a leitura e a literatura, em especial, os de Mato Grosso;
- g) Criar ações e campanhas para introduzir a necessidade do livro no cotidiano das pessoas, como incluir esse bem material e alimento da alma na cesta básica, sacolas de leitura, mediação de leitura em feiras e contar com a colaboração das empresas responsáveis para divulgar a leitura e o livro nas contas de luz e água;
- h) Promover pesquisas para o diagnóstico das ações de leitura e literatura que ocorrem no Estado;
- i) Estimular a produção de obras sobre temas como migração, cultura regional, zona rural, ocupação do solo, qualidade de vida urbana e personalidades do mundo científico, cultural, social e comunitário que marcam a identidade do Estado para a composição de acervo público, a fim de estimular a pesquisa e a consciência dos cidadãos acerca do lugar em que vivem;
- j) Facilitar inserção cênica que estimule a linguagem teatral voltada exclusivamente para o texto literário.

Eixo 4 - Desenvolvimento da Economia do Livro.

4.1. Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Livro.

- a) Estimular o surgimento e apoiar empresas de micro, pequeno e médio portes da cadeia produtiva do livro;
- b) Incentivar a criação de linhas de financiamento para micro, pequenas e médias editoras e livrarias, para fins de edição e comercialização de livros, sendo que os municípios, podem oferecer incentivos à produção editorial para fortalecer o incremento de editoras e livrarias;
- c) Criar programas governamentais, no Estado e em seus municípios, de aquisição de acervo bibliográfico e de multimídia das editoras mato-grossenses, pelo menos uma vez ao ano, que considerem os interesses dos leitores da comunidade e as necessidades das instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do Estado, garantindo pelo menos 30% (trinta por cento) dessas obras em seu acervo. As obras a serem adquiridas deverão passar por processo de avaliação de sua qualidade por comissão de especialistas das áreas de Educação, Linguagem, Literatura, Cultura e Arte. Os livros escolhidos devem atender aos processos de produção editorial (conceituação, design gráfico-editorial, revisão de estilo, ortográfica e gramatical, adaptação às normas da ABNT para publicações, diagramação ou programação visual, tratamento de imagens, anotações de todos os créditos autorais conforme a lei, catalogação, atribuição de ISBN ou ISSN e depósito legal na Biblioteca Nacional e na Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça);
- d) Envolver a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (dos setores da Indústria e Comércio) no esforço de promover a cadeia do livro, principalmente viabilizando a representação e participação dos editores e autores mato-grossenses em feiras no Estado, nacionais e internacionais de promoção do livro e da literatura;
- e) Garantir que os produtos editoriais (livros e seus equiparados, conforme a Lei Federal nº 19.753, de 30 de outubro de 2003, art. 2º, parágrafo único), como apostilas, manuais, cartilhas e relatórios institucionais, a serem publicados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Mato Grosso, sejam editados por editoras mato-grossenses, devidamente habilitadas pelo Estado;
- f) Considera-se editora mato-grossense a pessoa jurídica de experiência e qualidade de produção comprovadas, sediadas no Estado de Mato Grosso com o mínimo de 03 (três) anos, cuja atividade principal na Junta Comercial possua o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) para edição de livros;
- g) Apoiar a reedição de obras para a educação, literatura, arte e cultura mato-grossenses que se encontram esgotadas;
- h) Apoiar programas de formação para editores, revisores, tradutores, designers, livreiros e outros profissionais envolvidos no processo de produção do livro;
- i) Criar programas governamentais no Estado e em seus municípios de incentivo financeiro à publicação de livros (de pesquisa, de formação especializada, científicos ou literários) de autoria de professores das instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do Estado, assim como de pesquisadores e bibliotecários.

4.2. Fomento à Distribuição, Circulação e Consumo de Bens de Leitura

- a) Apoiar medidas de fomento à abertura de novas livrarias e de manutenção e ampliação das existentes;
- b) Amparar a implantação de livrarias e venda de livros em espaços comerciais diversificados e alternativos;
- c) Formar e realizar, de modo permanente e estruturado, a Bienal

do Livro de Mato Grosso, a ser realizada em Cuiabá, em anos ímpares, garantindo a destacada participação das cadeias produtivas e criativas de Mato Grosso. A Bienal abrigará a Feira do Livro de Mato Grosso;

- d) Conduzir a itinerância da Feira do Livro nos municípios do Estado.
- e) Garantir que pelo menos 30% (trinta por cento) do acervo das bibliotecas escolares, municipais e comunitárias seja constituído por obras da cadeia produtiva e criativa do estado de Mato Grosso.
- f) Incentivar a criação de tarifas diferenciadas para transporte e circulação de bens de leitura;
- g) Valorizar experiências como a da livraria itinerante;
- h) Fomentar os municípios a ceder pequenas áreas em eventos, parques, clubes desportivos da cidade, centros culturais e similares para a instalação de estandes de livrarias, de maneira a atender o público que frequenta esses espaços e a despertar o interesse e atrair, para eles, um público afeito à leitura e aos produtos culturais da cadeia do livro;
- i) Fomentar a estruturação de espaços de comercialização com diversidade de produtos culturais (incluindo os livros) como uma "Casa da Cultura" em todos os municípios de Mato Grosso, onde a produção artesanal, artística e cultural de todas as regiões do Estado possa ser disponibilizada à população em uma parceria com os municípios, criando uma rede de distribuição e de vendas de produtos artístico-culturais, com incentivos fiscais e tributários. A administração desse espaço pode ser uma concessão da administração municipal, caso ela não tenha estrutura para mantê-lo.
- j) Incentivar a implantação de programas de desenvolvimento profissional e formação continuada aos profissionais de livrarias.

4.3. Apoio à Criação e Produção Literária

- a) Garantir que os sistemas de ensino adotem obras de autores e publicações mato-grossenses na alfabetização, ensino fundamental, ensino médio, de jovens e adultos (EJA), e nos exames de acesso às universidades públicas geridas pelo estado de Mato Grosso;
- b) Instituir, estimular e manter a concessão de prêmios nas diferentes áreas de criação e produção literária para autores mato-grossenses ou radicados em Mato Grosso;
- c) Viabilizar a aproximação de escritores mato-grossenses com os diferentes públicos;
- d) Apoiar e incentivar a publicação de autores mato-grossenses e/ou residentes em Mato Grosso;
- e) Apoiar e incentivar projetos de tradução de obras mato-grossenses para o mercado internacional;
- f) Viabilizar a participação de editoras e autores mato-grossenses em feiras e eventos nacionais e internacionais de promoção do livro e da leitura;
- g) Apoiar as ações em defesa dos direitos autorais;
- h) Instituir e estimular bolsas de pesquisa e de produção literária (contos, romance, romance histórico, HQs, novela, poesia, jornalismo literário, livro ilustrado) para autores e pesquisadores, ilustradores, tradutores e designers mato-grossenses autônomos ou ligados a instituições universitárias;
- i) Incentivar os escritores a divulgarem seus trabalhos diretamente nos eventos promovidos por órgãos públicos;
- j) Promover oficinas e cursos de escrita criativa e crítica literária nos espaços adequados e acessíveis. Estimular e apoiar iniciativas de formação certificada de novos autores e ilustradores.

4.4. Bibliodiversidade

- a) Garantir a participação de micro, pequenas e médias editoras de Mato Grosso nos programas de incentivo à publicação e outros editais para o setor;
- b) Utilizar as políticas públicas para estimular e desenvolver publicações que reflitam o caráter multiétnico do país e do estado;
- c) Apoiar pesquisas sobre a bibliodiversidade, o levantamento de informações que favoreçam o conhecimento dos acervos de livros públicos e privados no estado de Mato Grosso, a fim de permitir a criação de programas de incentivo ao setor com dados confiáveis;
- d) Assegurar que os livros impressos sejam a base do acervo das bibliotecas, que deverão estruturar-se para ofertar, também, a opção de livros em outros suportes;
- e) Apoiar a publicação de títulos necessários para resguardar o registro de conhecimentos importantes para a sociedade mato-grossense.

4.5. Acessibilidade e Inclusão

- a) Fomentar linhas de financiamento para que os livros se tornem acessíveis, provendo meios para que a indústria editorial mato-grossense seja estimulada a produzir livros em múltiplos formatos e recursos acessíveis (braille, braille tinta, fonte ampliada, audiodescrição, legenda em Libras, leitores de tela, audiolivros);
- b) Fomentar a circulação literária em todo o Estado de Mato Grosso.

Eixo 5 - Literatura

I - Direito à Literatura

- a) Reconhecer o potencial da literatura como promotora de inclusão, integração, fruição do prazer, reflexão crítica, fantasia, inventividade, tudo confluindo para a matriz criativa do sujeito;
- b) Perceber a literatura como um direito essencial ao processo de humanização do cidadão que pode conduzir para o amadurecimento individual;
- c) Formar leitores do texto literário e buscar a fruição estética deles;
- d) Promover o direito à literatura, ampliando e disponibilizando o acesso aos livros de literatura regional ou produzida em Mato Grosso, literatura clássica antiga e moderna (da Antiguidade aos tempos atuais), de escritores nacionais e do exterior à toda a população do Estado;
- e) Promover a realização de ações, círculos de leitura literária, eventos para a leitura direta das obras literárias (em texto original, reedição ou tradução) de escritores de Mato Grosso, nacionais e do exterior;
- f) Incentivar a imaginação, a criação literária e a sua difusão e valorizar a educação literária e a disseminação da importância da leitura literária, bem como a prática textual diversificada;
- g) Ressaltar a importância da literatura na formação humana desde a primeira infância e reconhecer que cada obra constitui uma riqueza de aspectos culturais, sociais, históricos, geográficos, enfim, de múltiplos conhecimentos desenvolvidos pela sociedade;
- h) Promover o direito à literatura para todos, sem nenhum tipo de exceção ou exclusão, e ampliar o acesso à literatura por meio de ações concretas e sistemáticas;
- i) As escolas públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do Estado devem apresentar aos alunos as principais obras literárias de Mato Grosso, assim como de escritores nacionais e internacionais.
- j) Reconhecer e difundir as obras de literatura que, de maneira ampla, comportam todas as criações com valor literário, em diversos contextos e tipos de cultura, desde as tradições orais, folclore, lendas, parlendas, até as formas mais complexas das linguagens de cada cultura;
- k) Garantir a toda população e todas as culturas o direito de aprender, por meio da vivência e da fruição estética das obras de literatura e da arte em todas as modalidades, como direito inalienável;
- l) Promover o cultivo da literatura regional ou produzida em Mato Grosso, em qualquer gênero literário (prosa e poesia, ensaios, textos teatrais, HQ, texto de ficção) ou fora desse gênero, livros com valor literário;
- m) Compreender, como obras da literatura, as criações em qualquer gênero literário ou fora desse gênero, livros com valor literário, atingindo as várias noções de literatura como: literatura regional ou produzida em Mato Grosso, literatura infantil, literatura juvenil, literatura brasileira, literatura portuguesa, literatura africana e afrodescendente, literatura indígena, literatura italiana, literatura inglesa, entre outras.

II - Comunicação e Parcerias

- a) Estimular a produção de boletins e revistas sobre atividades literárias e divulgá-las nas mais distintas formas, como obras impressas, formatos eletrônicos, redes sociais, sites, blogs, livros, jornais e revistas literárias, entre outras;
- b) Manter consulta permanente às diferentes comunidades que compõem o Estado, incluindo indígenas, migrantes, afrodescendentes, refugiados e populações vindas de outras partes do país ou do exterior para a realização de ações literárias;
- c) Criar um produto de comunicação, para ampla distribuição, com informações sistematizadas sobre os seminários e eventos literários realizados no Estado como estratégia para favorecer a ampliação e a evolução das discussões;
- d) Fomentar a criação e fortalecer periódicos voltados à literatura;
- e) Incentivar a publicação, pelas diversas mídias, sobre trabalhos e livros com valor literário;
- f) Estabelecer e manter relações de intercâmbio com entidades culturais do país e do exterior.

III - Orientações e Apoio

- a) Mapear constantemente as ações de literatura que ocorrem em Mato Grosso, ao identificar, cadastrar, monitorar e disponibilizar informações atualizadas na área da literatura com o objetivo de qualificar as políticas públicas para a área;
- b) Reconhecer que a literatura é uma área cujo estudo especializado estimula o desenvolvimento de ações de qualidade, como a publicação de obras consistentes e a reflexão crítica;
- c) Assegurar dotação orçamentária específica para a implementação de ações voltadas à literatura e suas temáticas;
- d) Garantir a implementação de editais específicos para a área

de literatura, incluindo a publicação de livros, revistas e periódicos e a organização de eventos literários;

- e) Incentivar estudos e pesquisas sobre literatura e fortalecer as políticas públicas de apoio à pesquisa que se centram na literatura em suas atividades, criando programas específicos para incrementar as pesquisas e as ações literárias;
- f) Estimular a crítica e a teoria literária por meio de apoio a grupos de pesquisa, periódicos literários e publicação de livros sobre o tema;
- g) Assegurar e incentivar a tradução de obras literárias no geral por meio de apoio direto, incentivo fiscal, parcerias e outras formas de estímulo;
- h) Ampliar a publicação de editais para projetos de incentivo à literatura e suas temáticas, à leitura literária e escrita criativa;
- i) Promover conferências, simpósios, seminários, congressos, encontros e palestras ligados à literatura e suas temáticas.

IV - Cooperação e Ações

- a) Organizar eventos com escritores, ilustradores, críticos literários, pesquisadores, professores de literatura e formadores de mediação em bibliotecas públicas, escolas, centros culturais e de pesquisa, parques, clubes e similares;
- b) Compôr ações e projetos com coletivos diversos para fortalecer o movimento em prol da leitura e da literatura e, mais da leitura literária e escrita criativa;
- c) Compôr projetos com coletivos diversos para fortalecer o movimento em prol da leitura literária e escrita criativa;
- d) Promover articulações entre pessoas que atuam na área da literatura, sejam escritores, poetas, professores, educadores, pesquisadores ou mediadores, para a ampliação das discussões acerca da literatura em Mato Grosso;
- e) Promover a exposição em espaços diversos de obras da literatura de Mato Grosso, bem como nacionais e do exterior, alternando os horários, entre comercial e diferenciados, para atender à sociedade em geral;
- f) Organizar oficinas de escrita criativa, criação literária e leitura literária (especialmente, mas não apenas, para crianças, adolescentes e jovens) e levar essas ações de literatura para a escola e outros espaços públicos;
- g) Promover encontros e diálogos com as comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e do campo, reconhecendo a importância das experiências e conhecimento da literatura e saberes dessas populações no processo de desenvolvimento cultural do Estado;
- h) Estimular a formação de círculos literários e clubes de leitura em bibliotecas, centros de cultura e pesquisa e outros espaços a fim de dialogarem sobre a leitura de obras literárias;
- i) Promover parcerias para trazer autores brasileiros ao Estado e levar escritores, ilustradores e pesquisadores mato-grossenses da área literária para participarem de férias e festivais literários, concursos e similares em outros estados brasileiros e fora do país;
- j) Causar estudos e pesquisas para estimular o debate sobre o papel das mídias sociais na difusão da importância da literatura e da leitura de obras literárias;
- k) Reconhecer a importância de cursos de formação universitária em Letras e respectivas literaturas organizando ações de formação continuada (multiplicadores) que possam contar com esses profissionais especializados e também com escritores;
- l) Realizar concurso para reconhecer e premiar experiências inovadoras na promoção da leitura literária e escrita criativa;
- m) Organizar e fortalecer fóruns, festivais, concursos, encontro de escritores, feiras e outros eventos de literatura, como um estímulo ao cultivo da literatura e de experiências inovadoras na promoção do gosto estético pela leitura literária e pela arte em suas várias modalidades;
- n) Ampliar o prêmio literário que, além de premiar criações literárias, também contemple a iniciativa e o desenvolvimento de projetos e ações de incentivo e fomento à leitura literária;
- o) Incentivar, desenvolver e fortalecer conteúdos e técnicas pedagógicas para ensinar literatura na escola a fim de promover e incentivar a leitura literária.

V - Financiamento das ações a serem implementadas

- a) Orçamento da União;
- b) Orçamento do Governo Estadual do Mato Grosso;
- c) Orçamento das Prefeituras Municipais;
- d) Fundo Estadual de Cultura;
- e) Entidades e organizações não governamentais;
- f) Editais e orçamentos de empresas estatais;
- g) Orçamento de entidades e empresas privadas.

VI - DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE LIVRO LEITURA - PNLL

O Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL - foi instituído por meio da Portaria Interministerial nº 1.442, de 10 de agosto de 2006, pelos ministros da Cultura e da Educação e, em 1º de setembro de 2011, foi instituído por meio do Decreto nº 7.559.

As diretrizes para uma política pública voltada à leitura e ao livro no Brasil (e, em particular, à biblioteca e à formação de mediadores) apresentadas neste Plano levam em conta o papel de destaque que essas instâncias assumem no desenvolvimento social e da cidadania e nas transformações necessárias da sociedade para a construção de um projeto de nação com uma organização social mais justa. Elas têm por base a necessidade de formar uma sociedade leitora como condição essencial e decisiva para promover a inclusão social de milhões de brasileiros no que diz respeito a bens, serviços e cultura, garantindo-lhes uma vida digna e a estruturação de um país economicamente viável.

Quatro eixos orientam a organização do Plano:

- EIXO 1 - Democratização do Acesso;
- EIXO 2 - Fomento à Leitura e à Formação De Mediadores;
- EIXO 3 - Valorização Institucional da Leitura e Incremento de seu Valor Simbólico;
- EIXO 4 - Desenvolvimento da Economia do Livro;
- EIXO 5 - Direito à Literatura.

Pretende-se conferir a este Plano a dimensão de uma Política de Estado de natureza abrangente que possa nortear, de forma orgânica, políticas, programas, projetos e ações continuadas desenvolvidos no âmbito de ministérios - em particular os da Cultura e da Educação, governos estaduais e municipais, empresas públicas e privadas, organizações da sociedade e, em especial, todos os setores interessados no tema.

REFERÊNCIAS

BRASIL.. Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF, v. 147, n. 98, 25 maio 2010. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/UserFiles/File/Legislacao/Lei%2012244.pdf>. Acesso em: out. 2011

Caderno do PNLL Edição atualizada e revisada em 2014
http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1171222/cadernoPNLL_2014ab.pdf/df8f8f20-d613-49aa-94f5-edebf1a7a660

Caderno orientativo para uso da biblioteca escolar / elaborado por Telma Regina Oliveira Peres, Mariza Ines da Silva Pinheiro, Alexandre Oliveira de Meira Gusmão, André de Souza Pena; ilustração de Victor Oliveira. - Cuiabá: SEDUC, 2012

Documento base do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) de São Paulo
<https://pmlllb.files.wordpress.com/2015/03/documento-base-do-pmlllb-sp.pdf>

Guia para elaboração e implantação dos Planos estadual e municipal do livro e leitura - 2015
<https://drive.google.com/file/d/0B5QJujJhZbE9cUwS2lwMjdLX0E/view>

Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL

<http://www.cultura.gov.br/pnll>

Plano Nacional do Livro e Leitura: Textos e História 2006-2010
<https://drive.google.com/file/d/0B5QJujJhZbE9Y3hleEJqVs1taG8/view>

Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura do Paraná - PELL
http://www.cultura.pr.gov.br/arquivos/File/plano_livro_2011/peill_pr_2011.pdf

Plano Estadual do Livro e Leitura da Bahia
http://www.bibliotecas.ba.gov.br/arquivos/File/PELL/Plano_Estadual_do_LivroPELL_na_integra.pdf

BRASIL.. Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF, v. 147, n. 98, 25 maio 2010. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/UserFiles/File/Legislacao/Lei%2012244.pdf>. Acesso em: 11 out. 2018.

BRASIL. , MEC, FNDE, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Fundamental, 1997.

BRASIL. /MEC, 2008. CALDIN, Clarice Fortkamp. In: : Blioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, v.10, n. 2, jan./dez. 2005.

CANFORA, Luciano. : histórias da biblioteca de Alexandria. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. COLOMER, Teresa. Trad. Laura Sandroni. São Paulo: Global, 2007.

CORRÊA, Elenir de Faria, et al. In: Maria Luiza Batista Bretas Vasconcelos (org). uma ponte para o conhecimento. Goiânia: SEDUC, 2009.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

LEI Nº 13.696, de 12 de julho de 2018. como estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil

LEI Nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. Institui a Política Nacional do Livro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.753.htm

LEI Nº 12.244, de 24 de maio de 2010. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm Indígenas, quilombolas, comunidades rurais e ribeirinhas, pequenos agricultores e extrativistas e outras.

LEI Nº 12.244, DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

3 RESOLUÇÃO CFB N. 199/2018. Dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das Bibliotecas Escolares.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.821, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Autoriza municípios a estabelecerem que os agentes de educação infantil passem a ser considerados como professores de educação infantil, na forma que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os municípios que compõem o Estado de Mato Grosso ficam autorizados a considerar o Agente de Educação Infantil ou cargo correlato com outra denominação como Professor de Educação Infantil ou em função docente correlata com outra denominação, desde que atenda aos requisitos de formação para o magistério da educação infantil fixados na legislação educacional.

Parágrafo único O reenquadramento funcional do profissional de que trata esta Lei como Professor de Educação Infantil observará, no que couber, o plano de cargos dos profissionais da educação em vigor em cada município.

Art. 2º As disposições desta Lei somente terão efeitos àqueles que atuaram nas funções do art. 1º no período de 1996 a 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 115, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 628/2020** que **“Assegura a todas as crianças nascidas na rede hospitalar e nos demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso o direito ao teste de triagem neonatal na sua modalidade ampliada”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 08 de junho de 2022.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

- **Inconstitucionalidade formal**, ante a invasão de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para deflagrar processo legislativo que verse sobre atribuição e funcionamento de Secretaria do Estado e crie despesa obrigatória desacompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro à Administração Pública Estadual. (art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea “d”, art. 66, inciso V, CE/MT e art. 113, ADCT).

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 628/2020**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de junho de 2022..



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATOS

ATO Nº 02986/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GLANIA DOS SANTOS COSTA**, R.G. nº 4594718 - PC/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE CONFRESA, **da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 27/06/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 079/2022/CASACIVIL/MT

Incluir e designar servidores para atuarem na Comissão de Inventário Físico Financeiro da Casa Civil e da Governadoria.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017;

Considerando a Portaria nº 069/2022/CASACIVIL publicada no DOE nº 28.259, de 06 de junho de 2022, página 01, que trata da formação da Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos bens de consumo e para desfazimento de bens inservíveis da Casa Civil e Governadoria;

Considerando a Portaria nº 070/2022/CASACIVIL publicada no DOE nº 28.259, de 06 de junho de 2022, página 02, que trata da formação da Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos bens patrimoniais móveis e desfazimento de bens inservíveis da Governadoria do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 071/2022/CASACIVIL publicada no DOE nº 28.259, de 06 de junho de 2022, página 02, que trata da formação da Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos bens patrimoniais móveis e para desfazimento de bens inservíveis da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Portaria nº 072/2022/CASACIVIL publicada no DOE nº 28.259, de 06 de junho de 2022, página 02, que trata da formação da Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, referente aos Bens Imóveis da Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso.

Considerando a necessidade de incluir servidores responsáveis pela realização dos Inventários Físicos Financeiros, regularizando as informações patrimoniais e contábeis das Unidades Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a inclusão dos membros das Comissões, designando os servidores abaixo descritos para assumirem as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições.

I - Incluir membro na Portaria nº 069/2022/CASACIVIL, de 06.06.2022, pág.01: O servidor **JOÃO GABRIEL SIQUEIRA ROCHA** - matrícula nº 309565;

II - Incluir membro na Portaria nº 070/2022/CASACIVIL, de 06.06.2022, pág.02: A Servidora **JULIANA DE ALMEIDA DIAS** - matrícula nº 318075;

III - Incluir membro na Portaria nº 071/2022/CASACIVIL, de 06.06.2022, pág.03: A Servidora **JULIANA DE ALMEIDA DIAS** - matrícula nº 318075;

IV - Incluir membro na Portaria nº 072/2022/CASACIVIL, DE 06.06.2022, pág. 04: A Servidora **JULIANA DE ALMEIDA DIAS** - matrícula nº 318075;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL e GOVERNADORIA/MT

(original assinado)

SAUDE.MT.GOV.BR

**VACINE-SE.
VOCÊ SE CUIDA
E SUA CIDADE
PODE GANHAR
PRÊMIOS.**

**O Governo de
Mato Grosso
vai premiar
os municípios
que mais
vacinarem.**

**A estratégia de
vacinação é uma
responsabilidade
de cada município.**



Programa
**Imuniza
Mais MT**

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/48748, **resolve**, para fim de regularização funcional, **autorizar** a cessão por requisição eleitoral de **LETICIA DOURADO DE OLIVEIRA**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 288528/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 10ª Zona Eleitoral - Rondonópolis - MT**, pelo período de **06 de junho de 2022 a 05 de junho de 2023**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 1635/2015 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.210/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407, de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente, na classe **Delegado de Polícia Substituto, em regime de 40 horas semanais**, na carreira da Polícia Civil, os servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Delegado de Polícia

Processo nº	Matricula/Vínculo	Nome	A partir de:
PJC-PRO-2022/00695	307128/001	FABRICIO PAGAN	28/09/2021
PJC-PRO-2022/00819	307153/001	RONALDO BINOTI FILHO	28/09/2021

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 22 de junho de 2022.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEPLAG/MT
(Original Assinado Eletronicamente)

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 017/2022/SEPLAG**

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 28.06.2022, página 6, será preciso a seguinte alteração:

Onde se lê:

Cuiabá - MT, 24 de Junho de 2022.

Leia-se:

Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2022.

*Republica-se para correção

PORTARIA CONJUNTA Nº 43/2022/SEPLAG/SEMA

Prorrogar a designação de Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a Portaria Conjunta nº 050/2020/SEPLAG/SEMA, que designa a Gestora Governamental Akemi Yara Kuroyanagi Faria Signon para atuar no Núcleo de Apoio à Gestão Estratégica para Resultados - NGER por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 12/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de junho de 2022.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA CONJUNTA Nº 044/2022/SEPLAG/SECOM/MT

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Secretaria de Estado de Comunicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, com fundamento nos artigos 24 e 135 do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidos pela Secretaria de Estado de Comunicação:

- LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT;
- CAMILA FERNANDA ANTUNES- Pregoeira Oficial SEPLAG/MT; (1ª substituta).
- JOSÉ MÁRIO PEREIRA LEITE - Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT; (2º substituto).

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Comunicação designar a equipe de apoio que auxiliará o (a) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto nos artigos 21 ao 25 do Decreto Estadual nº 840/2017.

Art. 3º O (A) Pregoeiro (a) Oficial designado no art. 1º fica autorizado (a) a realizar, nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Portaria nº 084/2021/GAB/SEPLAG de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2021 e disposições do Decreto Estadual nº 840/2017.

Art. 4º Esta portaria tem validade de 01 (um) ano a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Laice Souza Aiza de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA CONJUNTA Nº 045/2022/SEPLAG/SEFAZ

Dispõe sobre o processo de elaboração do Plano de Trabalho e da Lei Orçamentária Anual - PTA/LOA 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 21 e 24, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e

Considerando a necessidade de elaboração do PTA/LOA 2023 como forma de melhoria contínua do processo de programação dos recursos para viabilizar o alcance dos resultados previstos nos programas e ações de governo contidos no Plano Plurianual - PPA 2020-2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar o processo de elaboração do Plano de Trabalho e da Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, definindo prazos e atribuições, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único Entende-se por Plano de Trabalho Anual o instrumento gerencial de planejamento de curto prazo que serve para detalhar as ações contidas no Plano Plurianual em produtos, subações e etapas, definindo responsáveis, prazos e insumos necessários ao cumprimento das metas físicas definidas para aquele ano específico.

Art. 2º Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, demais Poderes e Órgãos Autônomos devem elaborar o Plano de Trabalho Anual, que dará origem à Lei Orçamentária do exercício 2023, e realizar o registro no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Parágrafo único O registro de que trata o *caput* aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública do Estado, no que couber.

Art. 3º A coordenação do processo de elaboração do PTA/LOA 2023 será exercida concomitantemente pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e pela Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, observadas suas respectivas competências regimentais.

Art. 4º No processo de elaboração do PTA/LOA 2023, devem ser observadas as seguintes atribuições:

I - da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - SAPGPP/SEPLAG:

a) realizar em conjunto com Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ, a interlocução com os demais órgãos e entidades, bem como, dos outros Poderes e dos Órgãos Autônomos;

b) monitorar o cumprimento do cronograma de execução das atividades do Plano de Trabalho Anual - PTA;

c) comunicar, formalizando nos e-mails institucionais dos titulares dos órgãos ou entidades do Poder Executivo, dos demais Poderes e Órgãos Autônomos, o descumprimento de qualquer procedimento estabelecido para este processo, definindo prazo para o saneamento das pendências;

d) requerer à Unidade de Eficiência de Gastos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a aplicação do regime orçamentário e financeiro cautelar às Unidades Orçamentárias que não sanarem as pendências.

II - da Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação - SFMA/SEPLAG:

a) validar a metodologia a ser utilizada para a elaboração do PTA;

b) supervisionar a prestação dos serviços de suporte técnico aos órgãos e entidades do Poder Executivo, demais Poderes e Órgãos Autônomos;

c) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.

III - da Coordenadoria de Formulação - COF/SEPLAG:

a) definir a metodologia e as ferramentas a serem utilizadas no processo de elaboração do PTA;

b) disponibilizar materiais orientativos;

c) prestar orientações e demais informações necessárias sobre o

processo de elaboração do Plano de Trabalho Anual;

d) coordenar a prestação dos serviços de suporte e de orientação aos NGRs ou unidades de planejamento setoriais, bem como, o trabalho de análise das propostas setoriais;

e) supervisionar as análises quanto aos aspectos qualitativos do PTA 2023, e, quando necessário, propor ajustes;

f) auxiliar a SAOR/SEFAZ na consolidação da programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2023.

IV - da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ:

a) atualizar, em conjunto com a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - SAPGPP/SEPLAG, o Manual Técnico de Planejamento e Orçamento para o exercício de 2023 e disponibilizá-lo como instrumento de apoio;

b) sistematizar e consolidar o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2023.

V - da Superintendência de Orçamento Estadual - SUOE/SEFAZ:

a) aprovar as orientações gerais sobre o PTA e a Lei Orçamentária Anual - LOA;

b) ajustar e atualizar os módulos do sistema FIPLAN para lançamento da proposta (Receitas, Tetos e PTA/LOA);

c) dispor de cargas de Informações Orçamentárias (Programa, PAOEs, fonte de recursos, PTA Gerenciais);

d) verificar compatibilidade da receita e despesa do projeto de lei (identificação de inconsistência);

e) dar suporte nos módulos do sistema FIPLAN durante o registro das informações;

f) versionar o PLOA (indisponibilizar o módulo do PTA/LOA e retratar a proposta);

g) habilitar o sistema FIPLAN para inclusão das emendas (parametrizar, dispor o lançamento e habilitar usuário);

h) dar suporte para elaboração dos livros e publicação no Diário Oficial (LOA e FIPLAN);

i) habilitar o sistema para execução de antecipação de PLOA, se necessário.

VI - da Unidade de Estudos e Política Fiscal - UEPF/SEFAZ:

a) realizar estudos para a definição da proposta de tetos orçamentários;

b) ofertar capacitação referente ao teto orçamentário com a nova estrutura de fontes;

c) consolidar a proposta de tetos orçamentários;

d) divulgar e disponibilizar os tetos orçamentários no FIPLAN.

VII - da Coordenadoria de Gestão Orçamentária - CGOE/SEFAZ:

a) prestar orientações técnicas na elaboração da etapa quantitativa da programação orçamentária;

b) analisar as propostas de programação quanto ao aspecto quantitativo da classificação orçamentária e, quando necessário, recomendar ajustes;

c) incluir as emendas parlamentares no sistema FIPLAN.

VIII - da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

a) dar suporte técnico e promover as adequações necessárias no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

IX - dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais Poderes e dos Órgãos Autônomos:

a) definir as diretrizes para a programação e fazer cumprir o estabelecido no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e na Consulta Pública ao PLOA/2023, observando as projeções econômica e fiscal, e a capacidade de investimento da unidade sob sua responsabilidade;

b) acompanhar e validar a proposta do Plano de Trabalho Anual e da programação orçamentária para o exercício de 2023 (PTA/LOA 2023).

X - dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados ou Unidades de Planejamento Setoriais:

a) coordenar internamente o processo de elaboração do PTA/LOA 2023, executando as atividades de acordo com as orientações e documentos que disciplinam a matéria;

b) orientar as equipes internas e acompanhar a atividade de registro da proposta no sistema FIPLAN;

c) assessorar a autoridade máxima na validação das propostas consolidadas da programação, que serão disponibilizadas via FIPLAN

à SEPLAG e SEFAZ, conforme respectivas competências descritas nos incisos deste artigo.

XI - das Unidades de Administração Sistemática e das Unidades Estratégicas e Especializadas:

a) prestar informações orçamentárias relacionadas às despesas de contratos, de pessoal, e outras que se fizerem necessárias, a fim de subsidiar o processo de elaboração do PTA/LOA 2023.

XII - dos responsáveis por ações, subações/entregas e etapas:

a) realizar o detalhamento do Plano de Trabalho Anual e da programação orçamentária, observando as orientações da SEPLAG, SEFAZ, NGER ou Unidade de Planejamento setorial e demais normas que disciplinam as matérias.

XIII - da Casa Civil:

I - encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA 2023 ao Poder Legislativo, observado o prazo legal;

II - providenciar a sanção e publicar a Lei Orçamentária Anual após aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 5º Integram esta Portaria Conjunta os seguintes anexos:

I - cronograma do processo de elaboração do PTA/LOA/2023, conforme Anexo I;

II - relação da equipe do órgão central SEPLAG responsável pelas orientações e suporte técnico às Unidades Administrativas, conforme Anexo II;

III - relação da equipe do órgão central SEFAZ responsável pelas orientações e suporte técnico às Unidades Administrativas, conforme Anexo III.

§ 1º O cronograma do processo, demais materiais orientativos e documentos auxiliares serão disponibilizados nos sites oficiais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

§ 2º O descumprimento de procedimentos ou prazos previstos nesta Portaria Conjunta sujeita as respectivas Unidades Orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar, conforme dispõem os arts. 61 e 62 do Decreto nº 1.292, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

(original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(original assinado)

Fábio Fernandes Pimenta

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

FASES	PRAZO	RESPONSÁVEL	
1	Publicação da Portaria de abertura do processo	01/07	SEPLAG/SEFAZ
2	Disponibilização de material orientativo sobre o PTA/LOA 2023	11/07	SEPLAG/SEFAZ
3	Capacitação sobre o teto orçamentário com a nova estrutura de fontes - LOA 2023	11 a 13/07	UEPF/SEFAZ
4	Disseminação do material orientativo e orientações aos responsáveis por ações, subações/entregas e etapas - PTA 2023	12 a 15/07	NGER
5	Liberação do módulo de elaboração do PTA/LOA 2023 (subações/entregas e etapas) no FIPLAN	18/07	SEPLAG
6	Elaboração do PTA - desdobramento das ações (subações/entregas e etapas)	Até 08/08	SETORIAIS
7	Projeção da Receita Atualizada	12 a 23/07	SARP/SEFAZ

8	Atualização do Cenário Fiscal	25/07 a 27/07	UEPF/SEFAZ
9	Disponibilização do teto orçamentário	Até 19/08	UEPF/SEFAZ
10	Liberação do módulo de elaboração do PTA/LOA 2023 (memória de cálculo)	19/08	SUOE/SEFAZ
11	Elaboração do PTA - desdobramento das ações (memória de cálculo)	Até 02/09	SETORIAIS
12	Análise e recomendações das equipes dos Órgãos Centrais	05/09 a 16/09	COF/SEPLAG CGOE/SEFAZ
13	Análise e ajustes das recomendações dos Órgãos Centrais	19 a 21/09	SETORIAIS
14	Consolidação do PLOA/2023	22 a 28/09	SEFAZ
15	Encaminhamento do PLOA/2023 à Casa Civil	29/09	SEFAZ
16	Envio do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa	30/09	CASA CIVIL

ANEXO II

EQUIPE DA SEPLAG PARA SUPORTE TÉCNICO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO, DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

SEPLAG	Unidade	Equipe Técnica
	SEMA, SEAF, EMPAER, SEPLAG e MTI.	Anacleia Soares Pereira Dias anacleiadias@seplag.mt.gov.br
	SEDUC, CEASA, MTSÁUDE, MTPREV, PGE e CGE.	Cândida Maria de Andrade candidaandrade@seplag.mt.gov.br
	SEDEC, INDEA, JUCEMAT, IPEM, METAMAT e MTGÁS.	Luiz Humberto Souza Silva luizsilva@seplag.mt.gov.br
	INTERMAT, SECOM, SEFAZ, SINFRA e SANEMAT.	Silvania Evanuce da Silva Ramos silvaniasilva@seplag.mt.gov.br
	SES, UNEMAT e FAPEMAT.	Marco Henrique Jaeger marcojaeger@seplag.mt.gov.br
	AGER, SETASC, SECITECI, SECEL e MTPAR.	Marcelle Renata do Espírito Santo Pedroso marcellepedroso@seplag.mt.gov.br
	AL/MT, TCE/MT, TJ/MT, PGJ/MT, DEFENSORIA PÚBLICA/MT e GOVERNADORIA/CASA CIVIL.	Gerusa Andreia Moretto gerusamoretto@seplag.mt.gov.br
	SESP, DETRAN e FUNAC.	Simone Cristina da Costa simonecosta@seplag.mt.gov.br

ANEXO III

EQUIPE DA SEFAZ PARA SUPORTE TÉCNICO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO, DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

SEFAZ	Unidade	Equipe Técnica	Equipe Técnica
		Análise da Proposta	Teto Orçamentário
	CASA CIVIL, GOVERNADORIA, AGER, MT PAR, SECOM	Juci Alves de Arruda Franco juci.arruda@sefaz.mt.gov.br	Dannielle Almeida dos Santos dannielle.santos@sefaz.mt.gov.br Dejane Arruda de Carli Zambrim dejane.zambrim@sefaz.mt.gov.br
	SEDUC, UNEMAT	Cristiane S. Ferraz cristiane.ssilva@sefaz.mt.gov.br	
	INTERMAT, SECITECI, FAPEMAT	Karine Nunes karine.nunes@sefaz.mt.gov.br	
	SESP, DETRAN, FUNAC	Telma Pereira da Silva Viana telma.viana@sefaz.mt.gov.br	
	SECEL, FUNDED / SETASC, FIA, FEAT, FEAS, FUNDECON,	Joel Martins da Rocha joel.rocha@sefaz.mt.gov.br	
	SEAF, EMPAER, CEASA, SEMA	Adynea Campos Araújo Silva adynea.silva@sefaz.mt.gov.br	

SINFRA, SANEMAT, INDEA	Benedito Saturnino da Silva Neto benedito.saturnino@sefaz.mt.gov.br
AL, TJ, TCE, PGJ, DEFENSORIA	Katiucia Guimarães Yamaoka katiucia.yamaoka@sefaz.mt.gov.br
SEFAZ, EGE/SEFAZ, MT SAÚDE, MTPREV	Zanandrea Lustosa Amorim zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br
SEPLAG, FUNDESP, EGE/SEGES, MTI, PGE, CGE	Josenil Lemes Duarte josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br
SEDEC, JUCEMAT, IPEM, METAMAT, MT GÁS, FUNDEIC	Carla Rosane da Silva Rodrigues carla.rodrigues@sefaz.mt.gov.br
SES	Darluce Barcelos Franco darluce.franco@sefaz.mt.gov.br

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 013/2022/CGE

- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- **CONTRATADO:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.283.065/0001-41.
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de copeira para atender a CGE/MT que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG, tendo em vista o que consta no **Processo Nº CGE-PRO-2022/01469**
- **VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: **27/06/2022 a 26/06/2023**.
- **VALOR:** R\$ 90.024,24 (noventa mil e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 036/2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.003 Fonte 100.
- **ASSINAM:** **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **RONALDO BENKENDORF** - Contratada.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADORESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022/CGE MT
PROCESSO Nº CGE-PRO-2021/02055
PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2022/SEPLAG/CGE MT

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta n. 013/2022/SEPLAG/CGE, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2022/CGE MT, Processo Administrativo SIGADOC CGE-PRO 2021/02055, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solução de rede sem fio local, compreendendo solução de gestão e controle, fornecimento de pontos de acesso (access point), equipamentos comutadores (Switches PoE), capacitação, configuração, garantia, manutenção e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme especificações, quantidades e exigências técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
ÚNICO	IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	R\$	315.000,00	HABILITADA

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2022.

Erick Petronius Lima Ribeiro
Pregoeiro Oficial/SEPLAG
Portaria n. 013/2022/SEPLAG/CGE

PORTARIA Nº 067/2022/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO, no exercício de competência delegada e com fulcro nas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alteradas pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 254700/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 254700/2019;

Art. 2º Prorrogar o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **02.07.2022**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022.

Fábio Marcelo Matos de Lima

Secretário Adjunto de Corregedoria Geral
(original assinado)

PORTARIA Nº 069/2022/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO, no exercício de competência delegada e com fulcro nas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alteradas pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 254675/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 254675/2019;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo extraordinário, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **02/07/2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022.

Fábio Marcelo Matos de Lima

Secretário Adjunto de Corregedoria Geral
(original assinado)

PORTARIA Nº 070/2022/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO, no exercício de competência delegada e com fulcro nas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alteradas pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 254745/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 254745/2019;

Art. 2º Prorrogar o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **02.07.2022**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022.

Fábio Marcelo Matos de Lima

Secretário Adjunto de Corregedoria Geral
(original assinado)

PORTARIA Nº 071/2022/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO, no exercício de competência delegada e com fulcro nas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alteradas pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 254854/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 254854/2019;

Art. 2º Prorrogar o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **02.07.2022**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022.

Fábio Marcelo Matos de Lima

Secretário Adjunto de Corregedoria Geral
(original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0172/2022/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ. CNPJ: 03.507.415/0005-78

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ACORIZAL - CNPJ: 03.507.571/0001-05
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2022/03778

OBJETO: Parceria com o município de Acorizal/MT, visando à instalação de Unidade de Serviços Conveniada - USC.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 20/06/2022.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jefferson Marcos Delgado da Silva - Secretário Adjunto da Relacionamento com o Contribuinte e, pelo Cooperado - Diego Ewerton Figueiredo Taques - Prefeito Municipal.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA - CCDC

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Controle de Declarações e Controle - CCDC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	01.428.174/0002	149779/1823/68/2022
FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	05.380.369/0011-62	149785/1823/68/2022
FERA LUBRIFICANTES LTDA	69.209.575/0003-87	149775/1823/68/2022
PHOENIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTD	09.158.456/0001-59	149782/1823/68/2022
RUMOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.767.247/0005-15	149784/1823/68/2022

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
B. F. SOUZA CASTELO COMERCIO	138730318		149901/1760/39/2022

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
C.J DE ABREU -ME	134611420		109179/1719/96/2022

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR, BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) ciente(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES) DE LANÇAMENTO(S), abaixo citada(s). O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) notificação(ões), e concomitantemente dar continuidade ao trâmite de pedido parcelamento, ou pagamento em cota única, por ele solicitado, procurando a AGÊNCIA FAZENDÁRIA mais próxima de seu domicílio.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
2175493-3 RITA DE CASSIA DIAS DOMINGUES		036.733.471-28	161407/1824/68/2022

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ARAUJO PECAS E ACESSORIOS DE ESCRITORIO LTDA	135192005		161438/1825/11/2022

**Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária
Superintendência de Patrimônio e Serviços
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2022

Ficam científicas a regularizar o débito tributário, ainda pendente, referente ao TAD - Termo de Apreensão e Depósito - abaixo relacionado e conseqüente retirada da mercadoria do depósito onde se encontra. No prazo de 90 (noventa) dias da data da autuação, as mercadorias, bens, produtos ou objetos apreendidos serão consideradas legalmente abandonadas.

Salientamos que decorrido este prazo, a mercadoria, bem ou produto alvo da autuação tributária terá sua destinação conforme determina o Art. 47-K da Lei 7.098/98 c/c Art. 18 da Portaria SEFAZ nº070/2007 (Doação, Incorporação ao Patrimônio Público, Leilão e etc...). Para maiores informações entrar em contato com a CMAP - Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas, pelo telefone (65) 3667-0562 / WhatsApp (65) 9.9606-3748.

SUJEITO PASSIVO	Nº TAD	DATA TAD	VALOR* (R\$)
ADRIANA WIETZIKOSKI ROSSATO	11516495	16/11/2021	2.499,90
AGRO TRIUNFO COMÉRCIO DE CEREAIS E REPRESENTAÇÕES	11543152	18/03/2022	31.725,00
ALBERI PENMO	11494332	10/08/2021	1.849,00
ALEFE DA ROCHA ARAUJO	11496040	17/08/2021	1.799,00
ALEX SANTOS MARTINS	11522429	09/12/2021	1.658,25
ALEXANDRE DAVID LIMA	11499272	01/09/2021	2.163,00
ALFREDO BRAGA DE ARRUDA	11515809	12/11/2021	2.199,90
ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA	11527803	06/01/2022	4.000,00
AMILTON DA CRUZ RODRIGUES	11536829	19/02/2022	2.378,40
ANA ELY	11507119	06/10/2021	2.250,00
ANA VITORIA DE ARAUJO	11474243	28/04/2021	103.495,00
ANDERSON RODRIGUES PEREIRA E OUTRAS	11504465	25/09/2021	2.268,00
BRUNO LUIS DE SANATANA FIENGA	11482656	18/06/2021	3.000,00
CAMAFE FERRAMENTAS	11525244	20/12/2021	2.400,00
CARLOS PINTO DE MAGALHAES	11513397	03/11/2021	9.199,00
CASSEMIRO MARCELINO DA CRUZ	11515441	10/11/2021	2.469,99
CILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	11509099	14/10/2021	2.590,00
CLAUDINEY FELIZARDO DOS REIS	11529325	14/01/2022	1.750,00
CLODOALDO NUNES SIQUEIRA	11515417	10/11/2021	1.479,90
DAVID FAGUNDES GOMES	11546225	30/03/2022	2.150,00
DEO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11496012	17/08/2021	67.500,00
DOUGLAS DA CUNHA MALVEIRA	11524341	17/12/2021	10.268,00
EDEVALDO MOMESSO PIRES	11521427	06/12/2021	13.510,00
ELISSON JAIR BARMBILIA SANCHES	11512581	29/10/2021	2.045,00
ESTELA MARI ZIMMERMANN	11506813	05/10/2021	2.665,32
FENIX COMERCIAL EIRELI	11531359	25/01/2022	1.999,00
FERNANDO MARTINUSSI GONSALVES	11506469	04/10/2021	2.000,00
GABRIEL GUEDES DE MORAES	11515817	12/11/2021	1.999,90
GABRIELA ORTEGA ZARK ZANATTA OLIVEIRA	11513383	03/11/2021	1.799,00
GERONIMO F. DA SILVA	11498982	31/08/2021	1.600,00
HIGOR FERREIRA LIMA	11531611	26/01/2022	2.099,00
JACKELINE MOREIRA DE ANDRADE	11528641	11/01/2022	6.650,00
JANAINA MACEDO RIBEIRO POSSOSER	11502141	15/09/2021	2.799,80

JBL COM DE ELETRONICOS LTDA	11521637	07/12/2021	1.597,90
JHEYTHON VIEIRA SANTANA	11512517	29/10/2021	1.950,00
JPS COM ELETR	11515583	11/11/2021	1.799,91
JPS COM ELETR	11515585	11/11/2021	1.799,91
JPS COM ELETR	11515593	11/11/2021	1.799,91
JPS COM ELETR	11515539	11/11/2021	1.799,91
JPS COM ELETR	11515545	11/11/2021	1.799,91
KARINA PEREIRA DE BRITO E SILVA	11518209	24/11/2021	1.780,00
LEONARDO ARMANDO POSSAMAI ALVES	11512951	01/11/2021	3.699,99
MARCIO JOSE RODRIGUES IANISCH	11507163	06/10/2021	1.759,80
MARCO ANTONIO MALBURG	11510135	19/10/2021	4.000,00
MARCOS LIMA DE MELO	11527521	05/01/2022	2.099,00
MARESSA DE OLIVEIRA DUARTE - ME	11517113	18/11/2021	1.430,00
MARILDA SILVEIRA MATTZA FIGUEIREDO	11515093	09/11/2021	2.340,00
MARLEI MAIA	11515079	09/11/2021	2.331,00
MATHEUS LUQUE	11516573	16/11/2021	2.559,00
MAURO DUARTE	11515631	11/11/2021	2.419,00
MAURO REIS	11516837	17/11/2021	2.040,00
MAVIE JACOMINI	11516829	17/11/2021	2.040,00
MAX WILLIAN PINHEIRO BRAGA	11515617	11/11/2021	2.600,00
MICHAEL DAVIDA RABELO DE ALMEIDA MACHADO	11478379	27/05/2021	1.849,00
MICHELLY ROCHA	11516601	16/11/2021	2.499,00
MIRIAN DE PAULA F. F. SILVA	11528881	12/01/2022	1.850,00
NACIONAL ELÉTRICA E SERVIÇOS EIRELI	11516069	13/11/2021	41.845,75
NATALIA OLIVEIRA CARVALHO	11515599	11/11/2021	1.730,00
OTAVIO DE ARRUDA BOTELHO	11516533	16/11/2021	2.099,90
PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA	11525282	20/12/2021	2.989,97
PAULA OLIVEIRA LUCIALDO LANDIM	11311928	17/08/2017	1.909,90
PAULO AUGUSTO NOGUEIRA DE SANTANA	11493228	06/08/2021	5.071,88
PAULO RICARDO VIEIRA DA COSTA LOPES	11510897	22/10/2021	6.200,00
PINK MODAS - MÔNICA MARTINS	11517301	19/11/2021	1.869,00
RAFAEL DE MELO LUCAS	11516929	17/11/2021	1.829,00
RAIMUNDO DOMINGOS	11516605	16/11/2021	1.936,00
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	11532561	31/01/2022	3.790,60
RENATA MESTRINER KRAMBECK	11498044	26/08/2021	2.629,90
RENATO GUEDES ANDRADE	11487228	12/07/2021	11.299,99
ROGERIO OLIVEIRA RIOS	11421713	10/09/2019	1.985,20
RONALDO BEZERRA DOS SANTOS	11514759	08/11/2021	2.999,00
SERGIO CARLOS MIRANDA SILVA	11515811	12/11/2021	2.100,90
SERGIO VINICIUS MASSAROLO DIAS	11518323	24/11/2021	11.651,08
SIDNEI LUCARI FILHO	11514109	05/11/2021	1.951,69
SOL NASCENTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	11533965	06/02/2022	41.172,00
TECSHOP ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	11527291	04/01/2022	10.189,47
THAINARA DE OLIVEIRA LOCH	11525701	22/12/2021	1.749,00
THIAGO P DE LIMA	11510635	21/10/2021	3.726,48
VALDICLEIA COSTA GOULART	11494796	12/08/2021	2.561,00
VICENTE PINHEIRO DE ARAUJO NETO	11496528	19/08/2021	1.890,49
VILA VELHA CARGAS EXPRESSAS COMERCIO LTDA	11505450	30/09/2021	22.407,14

WELCOME LUIZ DA SILVA SOBRINHO	11518031	23/11/2021	2.265,00
WENDSON CASTRO ALVES DA CUNHA	11553342	30/04/2022	7.725,00
WILLIAM ALVES DA ROCHA	11523401	14/12/2021	1.798,98
WILLIAN A CAVALCANTE DA SILVA	11510483	20/10/2021	1.956,00
ZILMAR MELATTE	11517401	19/11/2021	29.439,90

(*) Valores não atualizados.

Para emissão do DAR-1 de quitação do TAD, com valor atualizado, acesse o endereço eletrônico:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre>

Ao acessar o link, após sua identificação informe o mês atual como "referência", e para "especificação de receita" utilize o cód. 1716.

Para débitos já inscritos em Dívida Ativa, contatar a PGE - Procuradoria Geral do Estado:

<http://www.pge.mt.gov.br/>

Telefone: (65) 3613-5900

Cuiabá - MT, 28 de junho de 2022.



Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas
CMAP/SUPS/SAAF/SEFAZ-MT

PORTARIA Nº 080/2022/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2022/03778	Nº 0172-2022	Município de Acorizal- MT.	Constitui objeto do presente Termo a instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada -USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.	Fiscal: Dalberto da Silva Torres - Matrícula: 0802-1. Substituto: Danielli de Magalhães Lotti. - Matrícula: 20304-9

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem aos incisos elencados na Instrução Normativa 002/2020 no artigo 67 da Lei 8666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do termo de cooperação.
PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 27 de junho de 2022.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 079/2022/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2022/00070.	Nº 012/2021.	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELAVADORES LTDA - EPP.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados no Complexo II e Complexo IIIA - Sede da SEFAZ/MT, com fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios, por 12 (doze) meses Pregão Eletrônico 004/2021.	Fiscal: Diego Moura Cabral Matrícula: 205121, Substituto: Vanilza da Cruz Santos - Matrícula: 257282.

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2020/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2022.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 078/2022/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2022/04242.	Nº 010/2018.	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações dos sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, peças. Pregão Eletrônico 003/2018.	Fiscal: Rodolfo Sales de Oliveira Cabral - Matrícula: 204920 Substituto: Vitor Hugo Medeiros. Matrícula: 200430.

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2020/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICADA. CUMRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT,
27 de Junho de 2022.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2022

Aprovar e Disponibilizar o Manual Técnico de Processos e Procedimentos em endereço eletrônico.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações.

Considerando o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando que os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos deverão estar disponíveis no endereço eletrônico oficial dos órgãos e entidades e/ou no endereço eletrônico oficial do Estado.

RESOLVE:

"Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos da Secretaria de Estado de Comunicação MT - SECOM-MT, e este está disponível no endereço eletrônico oficial cito <http://egprocessos.seplag.mt.gov.br/orgao/34> e/ou no endereço eletrônico oficial do Estado cito http://egprocessos.seplag.mt.gov.br/escritorio/homepage/processos_do_estado.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMRA-SE.

Laice Souza
Secretária de Estado de Comunicação

Adriano de Souza Morais
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

PORTARIA Nº 23/2022/SECOM/MT

Constituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro de bens móveis, imóveis e de consumo da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso - SECOM/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas do referido Órgão, com fundamento na Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe acerca da estrutura e funcionamento da Administração Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 78, 83, 89, 94, 95, 96 e 106, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece a realização periódica de inventário de bens como principal ferramenta de controle da gestão do patrimônio público;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.151, de 22 de setembro de 2009, que institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT, Considerando o Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, no tocante à administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, e o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho

de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se realizar o levantamento e regularizar os bens patrimoniais desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro de bens móveis, imóveis e de consumo da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso - SECOM/MT.

Art. 2º. A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: **Romildo de Amorim** - Técnico de Desenvolvimento Econômico Social - Matrícula nº 62095

Membros:

Armindo Ferreira da Silva Neto - Analista Administrativo - Matrícula nº 111127;

Adriana Domingas Pereira Souza - Coordenadora de Apoio Logístico - Matrícula 254279;

Elisangelo Peres - Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Matrícula 313316.

Art. 3º. O inventário anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes, imóveis e de consumo;

IV - Encaminhamento de informações aos órgãos de controle;

V - Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo.

Art. 4º. Compete à Comissão de Inventário da AGER/MT:

I - Atualizar informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

II - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

III - Solicitar aos responsáveis pelas Unidades, documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizado;

IV - Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

V - Propor a destinação dos bens inservíveis e não reaproveitáveis pela SECOM/MT;

VI - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de cessão, permissão, comodato e afins;

VII - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

VIII - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IX - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

X - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

XI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

XII - Realizar levantamento físico "in loco", e o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;

XIII - Realizar consulta à prefeitura local, solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU;

XIV - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

XV - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XVI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XVII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XVIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIX - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XX - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos; XXI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XXII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário, até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 5º. Compete aos responsáveis pelas unidades designar servidor para acompanhar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, bem como ratificar planilha relativa ao levantamento realizado na unidade.

Art. 6º. Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 7º. Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão.

Art. 8º. Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos órgãos de controle.

Art. 9º. A participação na referida Comissão é considerada atividade de relevante interesse do Estado, não ensejando qualquer remuneração aos membros pelos serviços realizados.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022

Adriano de Souza Moraes

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2022.

Portaria nº 517 de 27 de junho de 2022, Outorga a **VLADEMIR TAVARES**, inscrito no CPF sob nº 474.150.701-78, referente ao Processo nº 562894/2018, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Lagoa Rica, zona rural, município de Diamantino/MT, com validade até 24 de junho de 2027.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0077/2022/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO- 2022/07800

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperada: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto, o acréscimo de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) com finalidade de fomentar a aquisição de Materiais Permanente e de Consumo, para serem empregados nas ações de prevenção, monitoramento, e fiscalização ambiental por parte da Polícia Militar de Proteção Ambiental do Estado de Mato Grosso, visando a preservação e proteção da fauna e flora nos biomas amazônico, cerrado e pantanal.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

CPF: 200.320.644-20

ALESSANDRO BORGES FERREIRA

CPF: 013.075.667-90

JULIANO CHIROLLI

CPF: 704.085.721-91

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
693233/2014	Emilio Miguel Junior	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	09.521.470/0001-45	PT Nº: 159384/CMIN/SUIMIS/2022

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 23 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 28 de junho de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
64991/2019	LO nº 327108/2022	J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Bandeirantes/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

A Gerencia de Segurança de Barragem da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação do interessado elencado abaixo, para atender integralmente a notificação relacionada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo do respectivo processo, conforme a Instrução Normativa nº 02 de 17 de dezembro de 2020.

Processo	Interessado
22429/2022	Interessado: Dirceu Ogliari CPF: 176.798.429/49 Responsável: Esmeraldo de Almeida Ofício nº 176826/GSb/CCRH/SURH/2022.

Maria de Fátima Souza Cardoso
Gerencia de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
530308/2021	José Flávio Gonçalves Almeida	J J Carvalho Souza e Cia Ltda.	05.625.294/0001-60	PT nº 159357/GEBF/CIND/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
23285/2022	LP nº 315551/2022 LI nº 74375/2022	Idelfonso Coelho Sampaio Filho	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Confresa/MT
552316/2021	LP nº 315525/2022 LI nº 74346/2022	Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso - SES - MT	Armazenamento de produtos para atendimento hospitalar.	Cuiabá/MT
22311/2022	LP nº 315550/2022 LI nº 74374/2022 LO nº 327100/2022	COOP. De Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas De Alta Floresta	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Novo Mundo/MT
396851/2021	LO nº 327060/2022	O.G Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis.	São José do Rio Claro/MT
417846/2021	LI nº 74360/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Construção do encabeçamento e da ponte sobre rio mutum.	Barão de Melgaço/MT
417846/2021	AUTORIZAÇÃO nº 2201/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Autorização de desmate.	Barão de Melgaço/MT
551094/2021	AUTORIZAÇÃO nº 2217/2022	Bionorte Meio Ambiente Ltda. ME	Licença especial de pesca.	São José do Rio Claro/MT
12423/2022	AUTORIZAÇÃO nº 2218/2022	Enel Green Power Fazenda	Autorização de licença especial de pesca.	Alta Floresta/MT
22596/2022	LO nº 327113/2022	Ecodiesel Comercio de combustível Ltda.	Comércio atacadista de combustíveis.	Matupá/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Processo nº: 22596/2022
Interessado: Ecodiesel Comercio de Combustivel Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 324939/2021**, devido à alteração da razão social do empreendimento, para assinatura da LO retificada.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 087/2022 (Siga Hídrico): HAROLDO YUKIO ALVES KUZAI. CPF: 705.594.901-78. Processo nº 1165/2022. O poço tubular será construído no município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01 - Lat. 14°44'12.43"S e Long. 55°50'7.47"W**. A profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Megaton Poços Artesianos, e a Geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Miralda Auxiliadora de Arruda, CREA 120019247-8. Essa autorização vigorará até **28 de dezembro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 153/2022: FRIBON TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 10.280.806/0001-34. Processo nº 361981/2021. O poço tubular será construído no município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01 - Lat. 16°25'29.30"S e Long. 54°41'54.41"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de

6". A empresa perfuradora será a Renato Barbosa Flaminio EIRELI, e a Geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **28 de dezembro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Processo nº: 95311/2020

Interessado: Fertilizantes Tocantins S.A

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. Nº 41/CIND/SUIMIS/2022, e cancelar a **LO nº 322229/2020**, em virtude da retificação do endereço do empreendimento.

Cuiabá, 28 de junho de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 091/2022

PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/07557

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1005875	GR1803BR	XUG01803NJPB01516	2022

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 092/2022

PROCESSO SINFRA-PRO-2022/07612

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE ao CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	SANY	1115402	SY215C	OE1110211N3L10342CL	2022

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 095/2022

PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/07485

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1005879	GR1803BR	XUG01803VNPB01518	2022

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA RICA-MT.

Extrato do Instrumento Contratual nº 067/2022/00/00/SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2022/00875****Modalidade:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022/SEPLAG - ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/SEPLAG**Objeto do Contrato:** Prestação De Serviços Continuados De Abastecimento E Controle Do Fornecimento De Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Diesel Comum, Diesel S10 E Gás Natural Veicular - GNV) Em Rede De Postos Credenciados No Território Nacional, Com Implantação E Operação De Sistema Informatizado E Integrado, Acessível Via Web, Dispondo De Tecnologia De Registro Da Operação De Abastecimento Com Segurança E Modernidade, Visando Ao Abastecimento De Veículos Da SINFRA.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.**Valor do Contrato:** R\$ 1.274.620,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária 25.101 Programa 036 Projeto Atividade 2006 Região 9900 Natureza de Despesa 3390 Elemento de Despesa 30 Fonte 196 e Nota de Empenho nº 25101.0001.22.001137-8, emitida em 30/05/2022, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**Assinatura:** 27/06/2022**PARTES: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**

*Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 28/06/2022, fls. 21

Extrato do SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021/03/02-SINFRA**Processo SINFRA-PRO-2022/06356.****Objeto do Termo:** 1.1 O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade corrigir o item 7.1. da Cláusula Sétima. DO VALOR DO CONTRATO nº 007/2021/00/00-SINFRA, em decorrência de erro material, conforme dispositivo delineado abaixo: Onde se lê: 7.1 O VALOR DO CONTRATO é de R\$ 3.177.553.082,13 (três bilhões e cento e setenta e

sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e oitenta e dois reais e treze centavos), na data-base de novembro de 2020, mês de apresentação da proposta de preço. Leia-se: 7.1. O VALOR DO CONTRATO é de R\$ 3.177.553.082,13 (três bilhões e cento e setenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e oitenta e dois reais e treze centavos), na data-base de dezembro de 2019, mês de apresentação da proposta de preço.

Assinatura: 27/06/2022.**PARTES: SPE - VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.- SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, CNPJ: 40.952.394/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10.****EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0390-2021/SINFRA****Processo: 84263/2021****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 01/01/2023.**Assinatura:** 24/06/2022.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA e CNPJ: 09.235.065/0001-90.**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0003-2020/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2022/12447****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 250 (Duzentos e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 06/03/2023.**Assinatura:** 28/06/2022.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE e CNPJ: 03.238.912/0001-94.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 101/2022****PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/07567****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1005796	GR1803BR	XUG01803CNPB01526	2022

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 102/2022****PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/07764****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1005760	GR1803BR	XUG01803VNPB01566	2022
02	Escavadeira Hidráulica	SANY	1005639	SY215C	0E1110215N3L10196CL	2022

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 083/2022****PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2022/07561****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Motoniveladora	XCMG	1005784	GR1803BR	XUG01803ENPB01556	2022

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO**CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINTADE-MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1920-2022
PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/07414**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo quantitativo de 677 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)	VALOR (R\$)	
		QUANTIDADE (un.)	
1	60W	365	R\$ 125.895,80
2	100W	106	R\$ 52.069,32
3	150W	93	R\$ 51.750,78
4	200W	113	R\$ 71.252,15
TOTAL		677	R\$ 300.968,05

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 401.272,94** (quatrocentos e um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo **R\$ 300.968,05** (trezentos mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e R\$ 100.304,89 (Cem mil, trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

Programa: 338

Projeto/Atividade: 2056

Regionalização: 0200

Natureza de Despesa: 44.90.30

Fonte: 396

INICIO: 27/06/2022 - TÉRMINO: 27/06/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1023-2022**PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/05577**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 1112 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)	VALOR (R\$)	
		QUANTIDADE (un.)	
1	60W	472	R\$ 162.802,24
2	100W	350	R\$ 171.927,00
3	150W	254	R\$ 141.340,84
4	200W	36	R\$ 22.699,80
TOTAL		1112	R\$ 498.769,88

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 673.048,07** (seiscentos e setenta e três mil, quarenta e oito reais e sete centavos), sendo **R\$ 498.769,88** (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 174.278,19** (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

Programa: 338

Projeto/Atividade: 2056

Regionalização: 0100

Natureza de Despesa: 44.90.30

Fonte: 396

INICIO: 27/06/2022 - TÉRMINO: 27/06/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1526-2022**PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/05530**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 1746 luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências:

ITEM	POTÊNCIA (W)	VALOR (R\$)	
		QUANTIDADE (UNID.)	
1	60W	995	R\$ 343.195,40
2	100W	297	R\$ 145.892,34
3	150W	287	R\$ 159.704,02
4	200W	167	R\$ 105.301,85
TOTAL		1746	R\$ 754.093,61

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.002.959,68** (um milhão, dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 754.093,61** (setecentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e sessenta e um centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 248.866,07** (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

Programa: 338

Projeto/Atividade: 2056

Regionalização: 0500

Natureza de Despesa: 44.90.30

Fonte: 396

INICIO: 28/06/2022 - TÉRMINO: 28/06/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo: 045/2020/01/03-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2022/07082

Objeto: 1.1 O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de Vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 870 (oitocentos e setenta) dias, com término previsto para 25/03/2023. 1.2 E aditar 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução, totalizando 780 (setecentos e oitenta) dias, com término previsto para 30/12/2022.

Assinatura: 28/06/2022

PARTES: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 15.046.287/0001-68 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2022/SINFRA/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, com fundamento nas suas atribuições legais; e

Considerando que de acordo com a **Cláusula 4º do 1º Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021**, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no âmbito do SIMP nº 000017-023/2021, foi autorizado a utilização de processo seletivo vigente no respectivo órgão ou em outro de signatário, desde que haja identidade entre os cargos e candidatos classificados excedentes que possam atender às novas demandas objeto do aditivo;

Considerando que de acordo com a **Cláusula 8º do 1º Aditivo**, supracitado, podem os órgãos signatários realizar atos administrativos individuais ou conjuntos de designações temporárias e especificadas dos servidores temporários contratados aos demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, para cumprimento dos fins do referido TAC, e;

Considerando o disposto no processo **SINFRA-PRO-2022/06270;**

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor temporário, abaixo relacionado, contratado pela **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/SINFRA/MT, para exercer suas atribuições, a partir da data mencionada, na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:**

Nome	Inscrição	Data da Designação
Acelino Capistrano Pereira Neto	10001053	20/06/2022

Art. 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua unidade setorial de gestão de pessoas, deverá realizar o controle da frequência por meio do sistema WEBPonto, nos termos do Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020, bem como reportar à **Coordenadoria de Provisão, Aplicação e Desenvolvimento da SUGP/SAAS/SINFRA**:

- I - as ocorrências relativas às faltas injustificadas ou abandono da função;
- II - o desempenho insatisfatório ou falta de zelo e ética em relação às atribuições definidas aos servidores temporários contratados;
- III - os pedidos de rescisão por iniciativa da Administração Pública;
- IV - os pedidos de rescisão do contratado, imediatamente à sua comunicação pelo contratado.

Parágrafo único: As informações de que tratam os incisos deste artigo devem ser encaminhadas para a **Coordenadoria de Provisão, Aplicação e Desenvolvimento da SUGP/SAAS/SINFRA**, por meio do e-mail cogp@sinfra.mt.gov.br no prazo de 02 (dois) dias após o ocorrido, e em caso de dúvida, deverá entrar em contato nos telefones **(65) 3313-0804 e 3613-0538**.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística não se responsabilizará:

- I - pelas ausências de comunicação de que trata no art. 3º desta Portaria;
- II - pelas atividades executadas pelo servidor temporário contratado no desempenho de suas atribuições conferidas pela unidade a que estiver subordinado.

Art. 5º O descumprimento dos prazos e obrigações estipulados nesta portaria sujeitará o servidor e os superiores hierárquicos às penalidades disciplinares previstas em lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2022.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2022/SINFRA/SEMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, com fundamento nas suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no processo **SINFRA-PRO-2022/06270**;

RESOLVEM:

Art. 1º Cessar os efeitos, em partes, da Portaria Conjunta nº 004/2021/SINFRA/SEMA, publicada no Diário Oficial de 15/12/2021, que designou servidores temporários do Processo Seletivo Simplificado 001/2021/SINFRA, para exercer suas atribuições na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, devendo o servidor **Marcos Augusto Toassa Fontealba** apresentar-se na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, em 20/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2022.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 009/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0136-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, cujo objeto é **Sistema de Abastecimento de Água**, no Município de Jaciara-MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor Eng.º **Luiz Otávio Preza** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores Eng.º **Alex de Lima Nunes** e a Eng.º **Karolini Mendes Porto**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de junho de 2022.

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta de Cidades

PORTARIA Nº 170/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 068/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da Rodovia MT-241, trecho: Nobres / Marzagão, subtrecho: Estaca 0+0,00 A 3.056+16,097, com extensão de 61,136 Km**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor Eng.º **FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER - Matrícula nº 81227**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: a Eng.ª **KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO - Matrícula 79464 (Substituta 1)** e o Eng.º **ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras Eng.ª **MARCELA RIBEIRO FACAIA DE MELO - (COORDENADORA SUEF I)**, Eng.ª **JULIA BRAGA DA SILVA - SUB I** e **JULIA TORRES MULLER - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os efeitos à data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de junho de 2022.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato Nº 082/2018/SISPEN/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.

DO OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE, BEM COMO REAJUSTE DESTES CONTRATOS, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DO VALOR: O reajuste será pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) no percentual de 10,958520%, apurado no período de 12/2020 a 11/2021, ficando acrescido ao valor anual do Contrato a importância de R\$ 192.934,60 (cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), com aplicabilidade a partir de 18/12/2021. O valor anual do Contrato passará para R\$ 1.954.642,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

DO REAJUSTE: Para os próximos reajustes, fica alterado o índice, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, conforme Resolução nº 005/2021 - CONDES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária especificada no Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

PROCESSO nº: Processo nº SESP-PRO-2022/12576

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MARIA CLARA DOS SANTOS - M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Comuns de Engenharia para executar a manutenção predial preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis (edificações e ampliações, serviços de reparação dos telhados, de reparação das estruturas, de tratamento das fachadas externas, correção das infiltrações e do sistema de lançamento de águas pluviais e serviços de elétrica), e demais serviços necessários à ampliação e conservação predial, para atender as necessidades de todas as delegacias e setores administrativos da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 30 (trinta) dias, vigorando no período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: Fica vedada a emissão de novas ordens de serviço, pois esta prorrogação será para a conclusão dos serviços das ordens de serviço já emitidas e, ainda, não finalizadas.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

PROCESSO nº: Processo nº SESP-PRO-2022/02176.01

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO - TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

SEFUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 035/2022

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 035/2022, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e de outro lado o Município de Santa Cruz do Xingu/MT.

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, com a finalidade de atender temporariamente às necessidades das Escolas Municipais, sob a guarda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, localizada na Av. 14 de Setembro, S/N - Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, CEP Nº 78.664-000 e, por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA.

ITENS CEDIDOS: Segue abaixo a relação de itens cedidos à Prefeitura de Santa Cruz do Xingu/MT, com os respectivos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SITUAÇÃO	VALOR UN	V A L O R TOTAL
1	Conjunto aluno	250	ÓTIMO	R\$ 375,90	R\$ 93.975,00
2	Conjunto refeitório	05	ÓTIMO	R\$ 793,00	R\$ 3.965,00
3	Mesa Redonda	05	ÓTIMO	R\$ 553,00	R\$ 2.765,00
4	Ar Condicionado	20	ÓTIMO	R\$ 2.974,18	R\$ 59.483,60
5	Mesa Escrivania	05	ÓTIMO	R\$ 441,00	R\$ 2.205,00
VALOR TOTAL:					162.393,60

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

Após o término do contrato, o bem retornará posse direta da Cedente, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ainda ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Sra. Joraildes Soares de Souza - Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu /MT.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

LAUDA 054

ERRATA da Lauda 053 de 2022, Publicada no Diário Oficial nº 28.274, com publicação em 28/06/2022 - página 27.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1810-2021
Onde se lê: PARTES: (...) Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, CNPJ nº 24.772.147/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1810-2021, que será no valor **R\$ 1.048.684,43** (Um milhão, quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo **R\$ 1.045.200,43** (Um milhão, quarenta e cinco mil, duzentos reais e quarenta e três centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e **R\$ 3.484,00** (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro), por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.

Leia-se: PARTES: (...) Prefeitura Municipal de Jangada-MT, CNPJ nº 24.772.147/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1810-2021, que será no valor **R\$ 1.505.000,00** (Um milhão, quinhentos e cinco mil reais), sendo **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) por parte da **CONCEDENTE**, e **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1845-2021**Processo nº 404601/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, CNPJ nº 15.023.930/0001-38**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **1845-2021**, que será no valor **R\$ 1.411.152,55** (hum milhão, quatrocentos e onze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo **R\$ 1.354.706,45** (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e **R\$ 56.446,10** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 27/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1734-2021****Processo nº 370489/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Indaiavá/MT, CNPJ nº 03.239.027/0001-20**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **1845-2021**, que será no valor **R\$ 1.143.881,01** (hum milhão, cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e um centavo), sendo **R\$ 1.142.284,78** (hum milhão, cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e **R\$ 1.596,23** (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA: 28/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1817-2021****Processo nº 509630/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, CNPJ nº 37.464.955/0001-00**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **1817-2021**, que será no valor **R\$ 554.560,56** (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R\$ 553.907,56** (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e **R\$ 653,29** (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) por parte do **CONVENENTE** como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.**ASSINATURA: 28/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1745-2021****Processo nº 509630/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, CNPJ nº 37.464.955/0001-00**OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Supressão de valor tem por objetivo reduzir o valor do Convênio nº **1745-2021**, que será no valor Termo Aditivo de Supressão será de (-) **R\$ 822.458,19** (Oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), sendo (-) **R\$ 798.790,19** (Setecentos e noventa e oito mil setecentos e noventa reais e dezenove centavos), por parte da **CONCEDENTE** e, (-) **R\$ 23.668,00** (vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.**ASSINATURA: 28/06/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 2049-2021****Processo nº 542250/2021****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, CNPJ nº 03.579.836/0001-80.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Supressão de valor tem por objetivo reduzir o valor do Convênio nº **2049-2021**, que será no valor Termo Aditivo de Supressão será de (-) **R\$1.239.665,24** (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo (-) **R\$ 1.237.584,35** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), por parte da **CONCEDENTE** e, (-) **R\$ 2.080,89** (dois mil, oitenta reais e oitenta e nove centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.**ASSINATURA: 28/06/2022.****SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 020/2022**

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notifica as seguintes empresas:

TUT TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.915.923/0001-61. Processo Administrativo nº 51.001.004.16-0020045;

VIAÇÃO ELDORADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.060.676/0002-29. Processo Administrativo nº 51.001.004.16-0020074;

LIDER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.939/0001-37. Processo Administrativo nº 51.001.004.15-0028322;

PALAZO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.028/0001-78. Processo Administrativo nº 51.001.001.16-0020022;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

Cuiabá - Mato Grosso, 28/06/2022.

Edmundo da Silva Taques Júnior
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
SETASC/PROCON/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 021/2022

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, notifica as seguintes empresas:

BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 00.000.000/0001-91. Processo Administrativo nº 51.001.004.15-0037917;

BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.000.000/2306-00. Processo Administrativo nº 51.001.004.17-0024719;

ANDRADE E ROSA ANDRADE LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.182.908/0002-96. Processo Administrativo nº 51.001.004.15-0038105;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência do acórdão proferido em sessão de julgamento de recurso, e retirada de boleto para pagamento da multa administrativa interposta, no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

Cuiabá - Mato Grosso, 28/06/2022

DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor
SETASC- PROCON/MT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA

OBJETO: Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

01 Impressora: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

01 Computador: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

01 Filtro de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 02 de Junho de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
90	BOM JESUS DO ARAGUAIA	MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de GUIRATINGA

OBJETO: Doação de 01 veículo automotor sendo;
 01 Veículo VW/GOL - CL placa JZB2559 ANO/FAB 92/92
 9BWZZZ30ZNT113208

Data da Assinatura: 27 de Junho de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

N T E R M O DOAÇÃO	º MUNICÍPIO	PREFEITO
08	GUIRATINGA	WALDECI BARGA ROSA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de CASTANHEIRA

OBJETO: Doação de 01 veículo automotor sendo;
 01 Caminhonete TOYOTA/BAND. placa JYD5986 ANO/FAB 94/94 Chassi;
 9BRBJ0080R1001227

Data da Assinatura: 28 de Junho de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

N T E R M O DOAÇÃO	º MUNICÍPIO	PREFEITO
10	CASTANHEIRA	JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVA BRASILÂNDIA

OBJETO: Doação de 01 impressora, 01 computador, conforme descrição abaixo:

01 Impressora: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

01 Computador: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

Data da Assinatura: 28 de Junho de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

N T E R M O DOAÇÃO	º MUNICÍPIO	PREFEITO
91	NOVA BRASILÂNDIA	MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA

OBJETO: Doação de 04 veículos automotores, 01 computador e 07 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

04 veículos automotores, sendo:

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJT3276 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6473949

03 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBJ7212, OBL4122, OBL3772 ANO/FAB 2013/2013 CHASSI 9BD15822AD6845532 9BD15822AD6845569 9BD15822AD6845409

01 computador, com as seguintes especificações técnicas: Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

07 máquinas de costura, sendo:

02 Galoneira Industrial

04 Retas industriais

01 Overlock industrial

Data da Assinatura: 27 de junho de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

N T E R M O DOAÇÃO	º MUNICÍPIO	PREFEITO
133	ALTA FLORESTA	VALDEMAR GAMBA


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2021/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de 27.07.2022 a 26.07.2023.

DO FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA

Representante legal

CONTRATADA


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/SETASC/SESP/PM/MT/2022

Designa servidores vinculados ao 10º Batalhão da Polícia Militar para compor grupo de trabalho de atuará no policiamento do deslocamento e entregas das cestas básicas advindas do Programa Estadual "Vem Ser Mais Solidário".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Programa "Vem Ser Mais Solidário" que tem por objetivo a mitigação dos danos advindos da Pandemia do Vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a entrega de cestas básicas necessita de apoio estratégico com o policiamento do transporte e entrega das cestas básicas;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho para apoio técnico especializado no policiamento das entregas de cestas básicas advindas do Programa "Vem Ser Mais Solidário" a serem realizadas no Estado de Mato Grosso;

Art. 2º. Designar que o quadro efetivo de policiais militares que farão parte das referidas diligências, vinculados ao 10º Batalhão da Polícia Militar, serão:

Nº	NOME	GRAD	MATRÍCULA
01	JEAN MARCELL DE AZEVEDO	3º SGT PM	108158
02	GILDEAN SOUZA NASCIMENTO	CB PM	230740
03	LUCAS ROSA PAULO	CB PM	231049
04	EDUARDO ALBERTO DA SILVA GONÇALVES	CB PM	229871
05	ROBSON DOS SANTOS ALENCAR	SD PM	885032
06	FLÁVIO BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS	SD PM	267103
07	FELIPE DA SILVA ROCHA	CB PM	230514
08	GLEYDSON FERNANDES DA SILVA	SD PM	267168
09	REGINALDO ANTUNES FERREIRA	CB PM	230502
10	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DIAS	TEN CEL	100848
11	MAURICIL MARCÁRIO ALVES FREIRE	2º SGT PM	72739
12	RONALDO JESUS BRANDÃO	2º SGT PM	988820013
13	MARCONDES NUNES DA SILVA	3º SGT PM	375670
14	SANDRA APARECIDA DA SILVA	3º SGT PM	98738
15	JERONIMO ANTONIO FERRA PEREIRA NETO	3º SGT PM	1110070010
16	JOCINEY MARQUES FERREIRA	3º SGT PM	98453
17	DIEGO RIBEIRO DIAS	CB PM	208188
18	ROMEU JORDÃO SARATE DE ANDRADE	SD PM	231999
19	MARCOS GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA	SD PM	259061
20	ROBERTO SANTANA DUARTE	CB PM	230979
21	JURANDIL PRADO DA SILVA JÚNIOR	CB PM	230126
22	MAYCONN HUDSON GOMES DE MEDEIROS ALVES	SD PM	267286
23	GABRIEL DALTRO SOLANO	CB PM	231781
24	WDDSMAYK DE SOUZA	CB PM	208323

Art. 3º. A Secretaria de Estado de Assistência Social, enquanto responsável direta pela execução do Programa "Vem Ser Mais Solidário" custeará as diárias do quadro de policiais informados no artigo 2º, a fim de que seja possível a sua atuação nas demandas que ocorrerem fora da capital do Estado, obedecendo para tanto, todas as regras dispostas no Decreto 603/2020.

Art. 4º. O prazo de vigência dos trabalhos será até 31/12/2022.

Art. 5º. Esta portaria tem efeitos retroativos à 01/05/2022.

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022

(original assinada)
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 270/2022/CEDCA/MT

Torna sem efeito a Resolução 233/2019/ CEDCA-MT e altera dispositivos da Resolução 136/2014/CEDCA-MT, que dispõe sobre a criação dos Núcleos Regionais do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente, no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos do seu Regimento Interno.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º, 4º, e 5º da Resolução nº 136, de 05 de junho de 2014, do CEDCA-MT passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º - Ficam criados os **Núcleos Regionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso**, como espaços de articulação, negociação e pactuação, reordenando o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Os Núcleos Regionais deverão escolher em reunião convocada para tal fim, um (01) Articulador e um (01) Articulador Adjunto, de municípios diferentes, para mandato de 01 (um) ano.

Art.4º - Os Articuladores dos Núcleos Regionais se reunirão em Fórum Estadual para articular, negociar e pactuar a implementação da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, submetendo-a a deliberação final do Plenário do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.5º - As reuniões regionalizadas serão convocadas pela Presidência do CEDCA/MT e posteriormente quando necessário pelo respectivo Articulador.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de junho de 2022.

Cons. MAURO CESAR SOUZA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ato Gov. 894/2022

ANEXO ÚNICO**Núcleo Regional 1****Município Referência: Agua Boa**

1. Campinápolis 2. Canarana 3. Cocalinho 4. Nova Nazaré 5. Nova Xavantina 6. Querência 7. Ribeirão Cascalheira

Núcleo Regional 2**Município Referência: Alta Floresta**

1. Apiacás 2. Carlinda 3. Nova Bandeirantes 4. Nova Monte Verde 5. Paranaíta

Núcleo Regional 3**Município Referência: Barra do Garças**

1. Araguaiana 2. Araguaína 3. General Carneiro 4. Novo São Joaquim 5. Pontal do Araguaia 6. Ponte Branca 7. Ribeirãozinho 8. Torixoró

Núcleo Regional 4**Município Referência: Cáceres**

1. Araputanga 2. Curvelândia 3. Glória D'Oeste 4. Indaiavá 5. Lambari D'Oeste 6. Mirassol D'Oeste 7. Porto Espiridião 8. Reserva do Cabaçal 9. Rio Branco 10. Salto do Céu 11. São José dos Quatro Marcos

Núcleo Regional 5**Município Referência: Colíder**

1. Itauba 2. Marcelândia 3. Nova Canaã do Norte 4. Nova Guarita 5. Nova Santa Helena 6. Terra Nova do Norte

Núcleo Regional 6**Município Referência: Confresa**

1. Alto Boa Vista 2. Bom Jesus do Araguaia 3. Canabrava do Norte 4. Luciara 5. Novo Santo Antonio 6. Porto Alegre do Norte 7. Santa Cruz do Xingu 8. Santa Terezinha 9. São Felix do Araguaia 10. São José do Xingu 11. Serra Nova Dourada 12. Vila Rica

Núcleo Regional 7**Município Referência: Cuiabá**

1. Acorizal 2. Barão de Melgaço 3. Chapada dos Guimarães 4. Jangada 5. Nossa Senhora do Livramento 6. Nova Brasilândia 7. Planalto da Serra 8. Poconé 9. Santo Antonio do Leverger 10. Varzea Grande.

Núcleo Regional 8**Município Referência: Diamantino**

1. Arenópolis 2. Alto Paraguai 3. Nobres 4. Nortelandia 5. Nova Maringá 6. Rosário Oeste 7. São José do Rio Claro

Núcleo Regional 9**Município Referência: Juara**

1. Novo Horizonte do Norte 2. Porto dos Gaúchos 3. Tabaporá

Núcleo Regional 10**Município Referência: Juina**

1. Aripuanã 2. Brasnorte 3. Castanheira 4. Colniza 5. Cotriguaçu 6. Juruena

Núcleo Regional 11**Município Referência: Peixoto de Azevedo**

1. Guarantã do Norte 2. Matupá 3. Novo Mundo

Núcleo Regional 12**Município Referência: Pontes e Lacerda**

1. Campos de Júlio 2. Comodoro 3. Conquista D'Oeste 4. Figueirópolis D'Oeste 5. Jauru 6. Nova Lacerda 7. Rondolandia 8. Vale do São Domingos 9. Vila Bela da Santíssima Trindade

Núcleo Regional 13**Município Referência: Primavera do Leste**

1. Campo Verde 2. Dom Aquino 3. Gaúcha do Norte 4. Paranatinga 5. Poxoréo 6. Santo Antonio do Leste

Núcleo Regional 14**Município Referência: Rondonópolis**

1. Alto Araguaia 2. Alto Garças 3. Alto Taquari 4. Guiratinga 5. Itiquira 6. Jaciara 7. Juscimeira 8. Pedra Preta 9. São José do Povo 10. São Pedro da Cipa 11. Tesouro

Núcleo Regional 15**Município Referência: Sinop**

1. Cláudia 2. Feliz Natal 3. Ipiranga do Norte 4. Itanhangá 5. Lucas do Rio Verde 6. Nova Mutum 7. Nova Ubiratã 8. Santa Carmem 9. Santa Rita do Trivelato 10. Sorriso 11. Tapurah 12. União do Sul 13. Vera

Núcleo Regional 16**Município Referência: Tangará da Serra**

1. Barra do Bugres 2. Campo Novo do Parecis 3. Denise 4. Nova Marilândia 5. Nova Olimpia 6. Porto Estrela 7. Santo Afonso 8. Sapezal

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021/SECITEC/MT****I-Partes:**

Contratante: SECITEC/MT

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

II- Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/06/2022 a 08/06/2023.

III - Dotação orçamentária: Projeto atividade 2774, Natureza despesa 33.90.39.00 e Fonte 100.

IV - Empenho: 26101.0001.22.000598-1

V - Valor: R\$ 36.908,88 (trinta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

VI - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021/SECITEC/MT

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 09 de junho de 2022. Maurício Munhoz Ferraz, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Neide Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias, representantes legais.

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SEDEC**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -SEDEC, torna público que realizará no dia 18/07/2022 às 15:00h(Horário Local de Cuiabá), licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção de pochetes de pernas, chapéu australiano e colete modelo fotógrafo para atender demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC/MT, conforme condições e especificações detalhadas, constantes no Edital 005/2022/SEDEC e seus anexos. **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS -SIAG:** entre os dias 07/07/2022 a 18/07/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão (18/07/2022), quando o horário máximo de aceitação será até as 14h45min(horário local de Cuiabá). **INÍCIO DA SESSÃO:** No dia 18/07/2022 às 15:00h e **ABERTURA DAS PROPOSTAS** às 15:00h(horários de Cuiabá-MT), através do site www.gestao.mt.gov.br -Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** www.gestao.mt.gov.br (Link: Portal de Aquisições); **INFORMAÇÕES:** licitacao@sedec.mt.gov.br; Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes. Telefone: (0**65)3613-0045 ou 0034.

Cuiabá, 28/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
-SEDEC-MT

Thania Zanette

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEDEC

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 1692-2022/ SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2022/01520: Publicado no Diário Oficial do Estado em 27/06/2022 Nº 28.274, pág.30.

Onde se lê:

Vigência: 13/06/2023

Leia-se:

Vigência: 13/05/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais, que, a **Resolução nº 141/2022** do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM, publicada no DOE, nº 28.271, de 23 de junho de 2022, página 53, Cumprimento Parcial de Contrapartidas, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar o cumprimento parcial das obrigações de natureza não tributária, bem como das contrapartidas, pela empresa Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Cuiabá LTDA, CNPJ nº 02.292.655/0001-06, Inscrição Estadual nº 13.179.503-1, Município de Várzea Grande - MT, Processo nº SEDEC-PRO-2022/00565.

LEIA-SE:

Art. 1º - Aprovar o cumprimento parcial das obrigações de natureza não tributária, bem como das contrapartidas, pela empresa Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Cuiabá LTDA, CNPJ nº 02.292.655/0001-06, Inscrição Estadual nº 13.179.503-1, Município de Várzea Grande - MT, **Processo nº SEDEC-PRO-2022/00558.**

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 023/2022/SEDEC - DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 021/2022, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC e a empresa Imprensa Nacional.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Thania Zanette**, matrícula nº 114055, na qualidade de fiscal titular, e **Maiume Rosa de Souza Cunha**, matrícula nº 29537-5, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2022/00058	021/2022	Imprensa Nacional	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da SEDEC.

Art. 2º - A servidora **Maiume Rosa de Souza Cunha**, nomeada como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinada)

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1765-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/01435.**

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - CNPJ nº 15.023.914/0001-45

OBJETO: "Realização e Apoio a Eventos de Participação e recreação Esportiva, no município de Araputanga-MT e região, composta pela realização de cinco competições esportivas dos seguintes eventos: 01- Circuito de Futebol de Campo Master 02- Circuito de Futebol Society Amador 03- Vôlei de Praia Masculino e Feminino 04- Circuito de Futsal Amador; 05-Streetball / Basquete de Rua"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1257 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 437.280,38 (quatrocentos e trinta e sete mil reais, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.000306-5 - Data do Empenho 24/06/2022.

ORIGEM DO RECURSO: recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 446.205,38 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos) sendo R\$ 437.280,38 (quatrocentos e trinta e sete mil reais, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) repasse da secretaria e R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais) de contrapartida financeira da Prefeitura.

FISCAL: Adriano Augusto de Oliveira - Matrícula Nº 252771

VIGÊNCIA: 27/06/2022 a 31/08/2022

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Enilson de Araujo Rios - Prefeito do Município de Araputanga.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1548-2022/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/03319.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Alto Taquari - CNPJ nº 01.362.680/0001-56.

OBJETO: REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOTAQUARI.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000819-5 - Data do Empenho: 24/06/2022.

OIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar de Lideranças Partidárias VALOR: R\$ 1.032.701,00 (um milhão e trinta e dois mil reais e setecentos e um reais), sendo R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar de Lideranças Partidárias e R\$ 182.701,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e um reais) de contrapartida da prefeitura **FISCAL:** Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 128115.

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 06/05/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marilda Garofolo Sperandio - Prefeita Municipal de Alto Taquari.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1847-2022/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/03701.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - CNPJ nº 01.367.788/0001-31

OBJETO: Realização do Evento 13º Feairtes e Fest Praia.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) - NOTA DE EMPENHO Nº 23101.0001.22.0000834-9 - data do empenho: 24/06/2022

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 592.140,00 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e quarenta reais), sendo R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) oriundos de Recursos Próprios e R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal.

FISCAL: Flávia Manuela Teixeira - Matrícula nº 291090.

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jonas Campos Vieira - Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1437-2022/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2022/03074

PARTES: O Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto INCA - Inclusão, Cidadania e Ação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.368.655/0001-66.

OBJETO: "Realizar a 14ª Festa do Laço Comprido.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000542-0 (Data do Empenho 26/05/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Wilson Santos.

VALOR TOTAL: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)

FISCAL: Marcos Antônio Ferreira Sampaio - matrícula: 207998.

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 30/11/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki Presidente do Instituto INCA - Inclusão, Cidadania e Ação.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0166-2022/SEC, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/00864.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - CNPJ nº 24.772.287/0001-36.

OBJETO: Realização de eventos esportivos de corrida em trilha e recreação para 300 crianças (0 a 12) anos. inscritas em projetos sociais ou matriculados na rede ensino do Município de Campos Novo de Parecis - MT.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 195.632,50 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - EMPENHO: 23101.0001.22.000307-3 - Data do Empenho 24/06/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 199.625,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) sendo R\$ 195.632,50 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), oriundo de recursos próprios e R\$ 3.992,50 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

FISCAL: Edmar Joaquim dos Santos - Matrícula nº 550275

VIGÊNCIA: 27/06/2022 a 04/09/2023

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Rafael Machado - Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1346-2022/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/02915.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO, CNPJ sob nº 07.368.655/0001-66.

OBJETO: "Apoiar a pratica de esportes KUNG FU WUSHU, para que crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência possam se desenvolver com qualidade de vida, de maneira saudável, completa e de amplos objetivos, sejam eles recreativo, competitivo ou esportivo".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041-FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000217-4 (Data do Empenho 31/05/2022).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041-FONTE: 100 - VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000319-7 (Data do Empenho 27/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wilson Santos e Carlos Avallone.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

FISCAL: Halesson Alfredo Souza Dias - Matrícula Nº 302493

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki - Presidente do Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/004033.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA DE COLNIZA - CNPJ 795.771.991-00.

OBJETO: "Contratação de shows artísticos musicais, sendo um gospel, com Estrutura de Palco, Som e Iluminação, de nível nacional visando atender as comemorações ao vigésimo quarto aniversário de emancipação do município de Colniza/MT."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000195-6 (Data do Empenho 28/03/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$: 497.954,80 (Quatrocentos E noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) de repasse por esta Secretaria e R\$ 97.954,80 (noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

FISCAL: Sra. Lilia Curty Rezende - Matrícula nº 309552- Matrícula nº 309552.

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e MILTON DE SOUZA AMORIM - Prefeita do Município de Colniza.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2103-2022/SEC, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/04276.

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Município de Jangada, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jangada - CNPJ nº 24.772.147/0001-68

OBJETO: "15º Festival do Pastel de Jangada - MT", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.22.000835-7 - Data do Empenho: 24/06/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 513.765,80 (quinhentos e treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) oriundos de recursos próprios e R\$ 63.765,80 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) de contrapartida financeira.

FISCAL: Rayanny Correa Borges - Matrícula nº 299309.

VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 09/01/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Rogério de Oliveira Meira - Prefeito Municipal de Jangada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº0715-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/01729

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA DE RONDOLÂNDIA - CNPJ 04.221.486/0001-49.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Eletrônico para atender ao projeto de gestão de Acervo e revitalização das bibliotecas de Rondolândia."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 4440 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000829-2 (Data do Empenho 24/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$: 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais), sendo 50.000,00 (Cinquenta mil reais) Oriundos desta secretaria, e R\$1.600,00 (mil e seiscentos) de contrapartida da prefeitura.

FISCAL: Sra. Lilia Curty Rezende - Matrícula nº 309552- Matrícula nº 309552.

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e José Guedes de Souza - Prefeita do Município de Rondolândia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0447-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/0877.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE COLÍDER - CNPJ nº. 15.023.930/0001-38.

OBJETO: "Festival de Música de Colíder-MT."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000799-7 (Data do Empenho 22/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 456.812,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e doze reais), sendo repasse de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais) via recursos próprios e R\$ 19.812,00 (dezenove mil e oitocentos e doze reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Elienes Maria Moreira - Matrícula nº 279618,

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 30/12/2022

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO - Prefeito do Município de Colíder.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1073-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/02879.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - CNPJ nº 03.648.540/0001-74.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE DIAMANTINO/MT".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254- ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 300 - VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000810-1 (Data do Empenho 24/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$: 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), sendo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) via recursos próprios e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de contrapartida da Prefeitura

FISCAL: THAIS ARRAIS DA COSTA - Matrícula nº 113728

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 31/12/2022

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Manoel Loureiro Neto - Prefeito do Município de Diamantino

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0995-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/01999.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ nº 03.755.477/0001-75

OBJETO: "1ª. MOSTRA CULTURAL DE MIRASSOL D'OESTE".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000782-2 (Data do Empenho 21/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$: 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais), sendo R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de contrapartida da Prefeitura

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 128115

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e HECTOR ALVARES BEZERRA. - Prefeita do Município de Mirassol D'Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°0314-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/0823

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ N°: 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA QUERÊNCIA - CNPJ 37.465.002/0001-66

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1256 - ELEMENTO DE DESPESA: 4440 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000410-8 (Data do Empenho 24/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$: 369.732,28 (Trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos, sendo 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Oriundos desta secretaria, e R\$19.378,00 (dezenove mil e setecentos e trinta reais e vinte oito centavos) de contrapartida da prefeitura.

FISCAL: Sra. Ronie Wlaadison Martins - Matrícula n° 309552- Matrícula n° 291276.

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 31/12/2023.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e FERNANDO GORGEN - Prefeita do Município de Querência.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 0564-2022/SEC, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/01464.

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e o Município de Porto do Espiridião- CNPJ n° 03.328.904/0001-48

OBJETO: "CIRCUITO REGIONAL DE ESPORTE E INTEGRAÇÃO", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - FONTE: 396 - VALOR: R\$ 499.992,06 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e seis centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.000299-9 - Data do Empenho: 22/06/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

VALOR TOTAL: 499.992,06 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e seis centavos), sendo R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) oriundos de recursos próprios e R\$ 9.992,06 (nove mil e novecentos e noventa e dois reais e seis centavos) de contrapartida financeira.

FISCAL: Marcos Guilherme Souza o Campo, matrícula n° 85907

VIGÊNCIA: 27/06/2022 a 11/07/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura e Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal de Porto de Esperidião.

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO

A Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por meio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso-ESPMT, instituída pela Lei Complementar N° 161/2004, estrutura conforme Decreto n° 199 de 21 de julho de 2015, no uso das suas atribuições legais que lhe confere Lei Complementar N° 161/2004, art. 1° e o Regimento Escolar da ESPMT, nos termos do edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo N° 002/2021/ESPMT/SES e N° 005/2022/ESPMT/SES e a Portaria Interna N° 069/2021//ESPMT/GBSAGTES/SES.

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos classificados pela Comissão de Convocação de credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria interna n° 060/2022/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT abaixo listados, para atender o Curso de Especialização em Hansenologia.

2. A convocação segue os critérios elencados no Projeto do Curso/Processo n° 15522/2022, aprovado pelo Conselho Escolar da ESP/MT na reunião do dia 03 de maio de 2022, Resolução n° 002/2022.

Eixo Integrativo III COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática III: Relação Médico Paciente, Saúde e Sociedade, Direitos Humanos, Ética médica, Antropologia Médica.		CARGA HORARIA: 20 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
324	Patrícia Duarte Deps	99628589768

Eixo Integrativo III COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática III: Relação Médico Paciente, Saúde e Sociedade, Direitos Humanos, Ética médica, Antropologia Médica.		CARGA HORARIA: 32 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
51	Artur Custodio Moreira de Sousa	96090111791

Eixo Integrativo IV COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática IV: Reabilitação das pessoas atingidas pela hanseníase.		CARGA HORARIA: 24 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
202	Jorge Antônio de Almeida	28275101972
402	Stela Neme Daré de Almeida	05851934875

Eixo Integrativo IV COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática IV: Reabilitação das pessoas atingidas pela hanseníase.		CARGA HORARIA: 16 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
280	Marcos da Cunha Lopes Virmond	18332439000

Eixo Integrativo V COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática V: Exames complementares		CARGA HORARIA: 32 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
164	Glauber Voltan	
324	Moisés Batista da Silva	62056468204
351	Patrícia Fagundes da Costa	39149714287
352	Patrícia Sammarco Rosa	06336786862
265	Luiz Henrique Granja Vieira Miller	02481441163

Eixo Integrativo V COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática V: Exames complementares		CARGA HORARIA: 8 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
85	Cleverson Teixeira Soares	33966192187

Eixo Integrativo V COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática V: Exames complementares		CARGA HORARIA: 40 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
83	Claudio Guedes Saldado	23560789249

Eixo transversal COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática VI: Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSs, ESFs, referências e hospitais		CARGA HORARIA: 40 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
153	Francisco Bezerra de Almeida Neto	71514066491

Eixo transversal COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática VII: Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSs, ESFs, referências e hospitais		CARGA HORARIA: 40 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
276	Marcio Cesar Reino Gaggini	18583354855

Eixo transversal COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática VIII: Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSs, ESFs, referências e hospitalares		CARGA HORARIA: 40 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
83	Claudio Guedes Saldado	23560789249
203	Josafá Gonçalves Barreto	58444009253
278	Marco Andrey Cipriani Frade	69905258604
324	Moisés Batista da Silva	62056468204
351	Patrícia Fagundes da Costa	39149714287

Eixo transversal COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática IX: Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSs, ESFs, referências e hospitalares		CARGA HORARIA: 40 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
279	Marcos Cesar Florian	09622989802

Eixo transversal COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática X: Práticas de trabalho de campo: unidades habitacionais, coletividades (e.g. creches, escolas, fábricas), UBSs, ESFs, referências e hospitalares		CARGA HORARIA: 40 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
286	Maria Angela Bianconcini Trindade	93157622820

Seminários de Acompanhamento de TCC COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática XI: Seminário de acompanhamento de TCC I		CARGA HORARIA: 8 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
51	Arthur Custodio Moreira de Sousa	96090111791
83	Claudio Guedes Saldado	23560789249
85	Cleverson Teixeira Soares	33966192187
153	Francisco Bezerra de Almeida Neto	71514066491
164	Glauber Voltan	
202	Jorge Antônio de Almeida	28275101972
203	Josafá Gonçalves Barreto	58444009253
265	Luiz Henrique Granja Vieira Miller	02481441163
276	Marcio Cesar Reino Gaggini	18583354855
278	Marco Andrey Cipriani Frade	69905258604
279	Marcos Cesar Florian	09622989802
280	Marcos da Cunha Lopes Virmond	18332439000
286	Maria Angela Bianconcini Trindade	93157622820
324	Moisés Batista da Silva	62056468204
324	Patrícia Duarte Deps	99628589768
351	Patrícia Fagundes da Costa	39149714287
352	Patrícia Sammarco Rosa	06336786862
402	Stela Neme Daré de Almeida	05851934875

Seminários de Acompanhamento de TCC COMPONENTE CURRICULAR: Unidade Temática XII: Seminário de acompanhamento de TCC II		CARGA HORARIA: 24 H
Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF
51	Arthur Custodio Moreira de Sousa	96090111791
83	Claudio Guedes Saldado	23560789249
85	Cleverson Teixeira Soares	33966192187
153	Francisco Bezerra de Almeida Neto	71514066491
	Glauber Voltan	
202	Jorge Antônio de Almeida	28275101972
203	Josafá Gonçalves Barreto	58444009253
265	Luiz Henrique Granja Vieira Miller	02481441163
276	Marcio Cesar Reino Gaggini	18583354855
278	Marco Andrey Cipriani Frade	69905258604
279	Marcos Cesar Florian	09622989802
280	Marcos da Cunha Lopes Virmond	18332439000
286	Maria Angela Bianconcini Trindade	93157622820
324	Moisés Batista da Silva	62056468204
324	Patrícia Duarte Deps	99628589768
351	Patrícia Fagundes da Costa	39149714287
352	Patrícia Sammarco Rosa	06336786862
402	Stela Neme Daré de Almeida	05851934875

3. Em caso de desistência será realizada nova seleção no banco de credenciados.

4. Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - Retificação*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
SIGADOC: SES-PRO-2022/05837.
UASG: 926289

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **29/06/2022** até às 08h59min do dia **12/07/2022** (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia **12/07/2022** (horário de Brasília),

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E PISO TETO DE DIFERENTES CAPACIDADES, BEBEDOUROS E FRIGOBAR". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

*Retificação do aviso de Licitação que circula no DOE n.º 28.273, página 51 do dia 27.06.2022, tendo em vista que o aviso e edital não foram disponibilizados no sistema COMPRAS na data programada, sendo 27.06.2022.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SEPLAG/SES/MT
Original assinado nos autos

PORTARIA Nº 442/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 263/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 23/05/2022 A 09/11/2022	
FORNECEDOR: INTENSIVE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL TITULAR - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Maria das Graças Cunha Costa - Matrícula: 86245	PARA: Michela Tatiane de Souza Papadiuk - Matrícula: 296908
SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
DE: Bruna Lemes Alves - Matrícula: 280944	PARA: Tayanne Ester Machado de Souza - Matrícula: 296596

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 444/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MARÇO/2022, para o município de Juína** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Situação	Período Apurado	Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno		Valor Unitário	Normativa
		Qtd. de Leitos	Qtd. de Dias		
Não habilitados	01 a 31/03/2022	10	31	R\$ 2.000,00	Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR				R\$ 620.000,00	

PORTARIA Nº 443/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **ABRIL/2022, para o município de Alta Floresta** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Região Alto Tapajós	Alta Foresta	Hospital e Maternidade Santa Rita				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Unitário	Normativa
Não habilitados	01 a 15/04/2022	10	15	R\$ 2.000,00	R\$ 300.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 300.000,00	

PORTARIA Nº 445/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 75, de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Araguainha-MT**;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 76, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para a construção de Unidade de Saúde no município de **Paranaíta-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 77, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde no município de **Paranaíta-MT** no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 78, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de R\$ 5.800.226,75 (cinco milhões oitocentos mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) para reforma e ampliação do Pronto Socorro e Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck no município de **Barra do Garças-MT**, no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 8.970.226,75** (Oito milhões novecentos e setenta mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme descrito no anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:Função: **10 - Saúde**Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**Ação: **2515 - Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS**Fontes de Recursos: **134**Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**Fontes de Recursos: **134**Ação: **3745 - Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde**Fontes de Recursos: **134****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA****PUBLICADA****C U M P R A - S E .**

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.



KELLIUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO						
MUNICÍPIO	VALOR	SIGADOC	PARCELA	RES. CIB AD REF.	AÇÃO	FONTE
Araguainha	R\$ 170.000,00	SES-PRO-2022/24552	ÚNICA	75	2451	134
Total	R\$ 170.000,00					

INVESTIMENTO							
MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	SIGADOC	PARCELA	VALOR PARCELA	RES. CIB AD REF.	AÇÃO	FONTE
Paranaíta	R\$ 2.000.000,00	SES-PRO-2022/25347	1ª PARCELA	R\$ 600.000,00	76	3745	134
			2ª PARCELA	R\$ 400.000,00			
			3ª PARCELA	R\$ 1.000.000,00			
Paranaíta	R\$ 1.000.000,00	SES-PRO-2022/25347	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00	77	2515	134
Barra do Garças	R\$ 5.800.226,75	SES-PRO-2022/25487 (SES-PRO-2022/25528 apenso)	1ª PARCELA	R\$ 2.900.113,38	78	3745	134
			2ª PARCELA	R\$ 2.900.113,37			
Total	R\$ 8.800.226,75						

RESOLUÇÃO Nº 004/2022/CE-ESPMT/SES-MT

Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Plantas Mediciniais e Fitoterapia.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEESPMT, no uso de suas atribuições regimentais e conforme deliberação em reunião ordinária de 14 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Plantas Mediciniais e Fitoterapia com carga horária de 486h.

Art. 2º A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT/SES-MT ofertará o Curso de Especialização em Plantas Mediciniais e Fitoterapia, com objetivo de formar especialista para a prescrição de medicamentos fitoterápicos e/ou fitofármacos, de modo seguro e racional, pelo SUS em Mato Grosso, proporcionando conhecimento técnico-científico para avaliar, prescrever, recomendar e acompanhar o tratamento.

Art. 3º Ao concluinte das atividades consignadas no projeto pedagógico do referido curso será expedido certificado de Especialista em Plantas Mediciniais e Fitoterapia.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

(Original assinado)
Sílvia Aparecida Tomaz

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública
do Estado de Mato Grosso/ CEESPMT

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0757/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01230/SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - CNPJ nº 15.024.037/0001-27**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Plantadeira de Mandioca, 01(um) Vagão Forrageiro, 01(uma) Colhedora de Forragem e 01(uma) Distribuidora de Calcário, oriundo da emenda parlamentar do Gilberto Cattani.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 28/06/2022 e término em 28/06/2023.

SIGNATÁRIOS: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e LEVI RIBEIRO - Prefeito de São José Do Rio Claro

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022/SEAF (Proc. nº 00352/2022/SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 039/2022/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP 04 PORTAS** para atender as demandas da Secretaria de Agricultura Familiar, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022/SEAF-MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 54.305.743/0011-70.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 267.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (10/06/2022 A 09/06/2023).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/Elemento de Despesa:4.4.90.52.

FISCAL DE CONTRATO: JEAN VENICIUS MORAES.

FISCAL SUBSTITUTO: PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, seu representante EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO**nº 046/2022/SEAF (Proc. nº 02204/2022 - SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 046/2022/SEAF, tendo por objeto a aquisição de **MUDAS DE BANANA** para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF-MT, que deriva da adesão à ata de Registro de Preço nº 14/2021/SEAF-MT decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021/SEAF-MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA -GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA EIRELI-EPP, CNPJ: 14.890.971/0001-69.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 388.053,42 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E CINQUENTA TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (20/06/2022 a 19/06/2023).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:4168/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

FISCAL DE CONTRATO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO.

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANO GOMES FERREIRA.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA EIRELI-EPP seu representante GERALDO FERNANDES TEIXEIRA.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2022 .

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0878/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01266/COLÍDER/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE COLÍDER - CNPJ nº 15.023.930/0001-38**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PÁ AGRÍCOLA DIANTEIRA E 01 PERFURADOR DE SOLO PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 28/06/2022 e término em 28/06/2023.

SIGNATÁRIOS: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO - Prefeito de Colíder

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/SEAF/2022

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, - MT, COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, E A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER**

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com entidades sem fins lucrativos a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, por meio do recebimento e distribuição de novilhas da raça Girolando ½ sangue (Cruzamento com Controle de Genealogia/CCG 1/2) com prenhez confirmada com no mínimo 4 meses e no máximo 8 meses de gestação, com embrião sexado de fêmea da raça Girolando ½ sangue, resultado da tecnologia de Fertilização in Vitro/FIV e da Transferência de Embriões.

SIGNATÁRIOS: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, VALDEMIR RODRIGUES QUIXABEIRA- COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, RENALDO LOFFI- EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretário de Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº182/SEAF/2022

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, - MT, ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PORTEIRÃO, E A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER**

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a promoção de ações conjuntas, integradas e articuladas com entidades sem fins lucrativos a fim de promover o aumento da produção de leite do Estado de Mato Grosso, nas principais regiões leiteiras através do melhoramento genético do rebanho de bovinos leiteiros, por meio do recebimento e distribuição de novilhas da raça Girolando ½ sangue (Cruzamento com Controle de Genealogia/CCG 1/2) com prenhez confirmada com no mínimo 4 meses e no máximo 8 meses de gestação, com embrião sexado de fêmea da raça Girolando ½ sangue, resultado da tecnologia de Fertilização in Vitro/FIV e da Transferência de Embriões.

SIGNATÁRIOS: **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**- SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, **EDENILSO ANDRÉ DE OLIVEIRA** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PORTEIRÃO, **RENALDO LOFFI**- EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretário de Agricultura Familiar

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022/SEAF
PROCESSO Nº 561482/2021/SEAF

A Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, Aparecida Maria Borges Bezerra, e o Presidente da Comissão Julgadora de Seleção da SEAF-MT, nomeado por meio da Portaria nº 0002 de 06/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 28.168, em 20/01/2022, pg. 16, vem a público comunicar o **RESULTADO PRELIMINAR** do **Editais de Chamamento Público sob nº 003/2022/SEAF**, Processo nº. 561482/2021, cujo objeto é selecionar organizações de sociedade civil que apresente condições de aporte de contrapartida para aquisição de novilhas da raça Girolando ½ sangue (cruzamento com controle de genealogia/ccg 1/2) com prenhez confirmada, com no mínimo 4 meses e no máximo 8 meses de gestação, com embrião sexado de fêmea, de acordo com o Programa Mais MT Leite. As organizações de sociedade civil estão classificadas por ordem de pontuação decrescente:

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1ª	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Granja	67
2ª	Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda	64

Cuiabá, 28 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

(ORIGINAL ASSINADO)
JURANDYR JOSÉ PINTO
Presidente da Comissão Julgadora

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2022 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 015/2022 - Campus de Juara para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 28/06/2022 no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-presenciais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 29 de junho de 2022.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN

Reitor

*Documento assinado eletronicamente por meio de certificado digital

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2022 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 022/2022 - Campus de Cáceres para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 28/06/2022 no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-presenciais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 29 de junho de 2022.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN

Reitor

*Documento assinado eletronicamente por meio de certificado digital

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2022/01432

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: POWER TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES.

CNPJ: 35.316.374/0001-03

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Monitores de Vídeo.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 126.720,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Natureza de Despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de Recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.449000000	52 -Equipamentos e Material Permanente	014 -Equipamentos para processamento de dados	640

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, o servidor **DEODATO FERNANDES DA SILVA** para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **THIAGO GOMES MARIAN**.

Data da assinatura: 27 de junho de 2022.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLDO DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL Nº 027/2022/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula e cancelamento de matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º: CANCELAR, a pedido, a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, do Senhor VICTOR OLAVO DA SILVA, portador do CPF: 018.163.051-62 e RG n. 14904756 SSP/MT, registrado nesta JUCEMAT sob o n. 27.

Art. 2º: De acordo com o art. 7º do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de Outubro de 1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital.

Art. 3º: Cumpra-se e Publique-se.

Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2022.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0149/2022

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os participantes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho 2022.

PROCESSO: JUCEMAT-PRO-2022/00189

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Franciele Magalhães de Arruda Vieira Pires - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 030/2021, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado ECCOR EQUIPE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR - CNPJ nº 10.838.601/0001-21.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/12/2021 a 29/06/2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e PAULO RUIZ LÚCIO DE LIMA / ECCOR EQUIPE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR /CONTRATADA.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2022/DIRFU/INTERMAT

Processo nº INTERMAT -PRO- 2022/12139

Partes: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO como PROPONENTE I e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT como PROPONENTE II.

Objeto: Instrumentalizar o Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, com o fito de ampliar a capacidade técnica e operacional da execução das ações de regularização fundiária, em particular o levantamento cadastral, análise do perfil social das famílias, medição e demarcação Topográfica do Perímetro e Parcelas, Elaboração de Projetos Urbanísticos, Aprovação dos Projetos junto ao Município e a Titulação de núcleos urbanos (núcleos urbanos informais e núcleos urbanos informais consolidados) existentes em terras públicas situadas no perímetro do Município de PRIMAVERA DO LESTE, bem como análise jurídica de todo o procedimento; partilhando as boas práticas, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme plano de trabalho pactuado entre as partes.

Recursos Financeiros: O presente Acordo não envolve e não obriga a transferência de recursos financeiros, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, de acordo com as obrigações assumidas pelos partícipes.

Prazo: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de dois anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

Assinam: LEONARDO TADEU BORTOLIN, Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT e FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, Presidente do INTERMAT.

Data e local: em Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2022.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA INTERMAT Nº 016/2022 REFERENTE DO CONTRATO Nº 9912452392/2018

PROCESSO Nº 290015/2020

Considerando a publicação no DOE nº 28191 de 22 de fevereiro de 2022, pág. 65;

Onde se lê:

FISCAL: HELIMAR FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA: 295422

Leia-se:

FISCAL: BRUNA SOARES MENDES DE SOUZA - MATRÍCULA 307992.

PORTARIA Nº 41

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.3.83 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do PROCESSO INTERMAT-PRO-2021/ 01655.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **98,1356 hectares**, situada no município de POXORÉU, denominada "SÍTIO BAIXADA DA ANTA".

Perímetro: **4.648,299 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DGP-M-1813**, de coordenadas N 8.257.708,331m e E 774.351,543m; situado no limite da Fazenda Jaraguá em comum com o Sítio Dois Corações; deste, segue confrontando com o Sítio Dois Corações, Ocupação de Lucia Helena Miranda da Silva, RG: 464.532 SSP/MT, CPF: 487.455.461-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 142º43'14" e 523,58 m até o vértice **DGP-M-1801**, de coordenadas N 8.257.291,726m e E 774.668,676m; situado no limite do Sítio Dois Corações em comum com a Fazenda Conquista; deste, segue confrontando com a Fazenda Conquista,

Ocupação de Joel Rodrigues da Silva, RG: 857.583 SSP/MT, CPF: 631.592.521-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°56'26" e 912,83 m até o vértice **DGP-M-1800**, de coordenadas N 8.257.054,554m e E 773.787,193m; com os seguintes azimutes e distâncias: 159°53'15" e 338,06 m até o vértice **DGP-M-1469**, de coordenadas N 8.256.737,107m e E 773.903,441m; situado no limite da Fazenda Conquista em comum com a Fazenda Arizona II; deste, segue confrontando com a Fazenda Arizona II, Ocupação de Feodot Kilin, RG: 457.214 SSP/PR, CPF: 318.255.241-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°10'14" e 509,31 m até o vértice **DGP-M-2217**, de coordenadas N 8.256.438,973m e E 773.490,514m; com os seguintes azimutes e distâncias: 308°52'12" e 122,26 m até o vértice **DGP-M-2218**, de coordenadas N 8.256.515,696m e E 773.395,328m; situado no limite da Fazenda Arizona II em comum com a Fazenda Jaraguá II; deste, segue confrontando com a Fazenda Jaraguá II, Ocupação de Trajano de Matos Silva Neto, RG: 1.186.200-9 SSP/MT, CPF: 725.936.361-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°10'00" e 275,00 m até o vértice **DGP-M-2219**, de coordenadas N 8.256.689,378m e E 773.182,119m; com os seguintes azimutes e distâncias: 355°42'44" e 704,11 m até o vértice **DGP-M-2220**, de coordenadas N 8.257.391,519m e E 773.129,474m; com os seguintes azimutes e distâncias: 73°15'03" e 532,30 m até o vértice **DGP-M-2221**, de coordenadas N 8.257.544,919m e E 773.639,190m; situado no limite da Fazenda Jaraguá II em comum com a Fazenda Jaraguá; deste, confrontando com a Fazenda Jaraguá, Espólio de Maria Luzia da Silva, Matrícula 559, Código do INCRA: 906.077.006.670-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°04'48" e 730,86 m até o vértice **DGP-M-1813**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da Base de controle denominada como BASE de coordenadas N: 8.256.612,906 m e E: 774.828,623 m, implantada próxima à sede da Fazenda vizinha denominada como Fazenda Conquista, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
014/2019/SÃO JOSE DO XINGU/MT
PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2022/07557**

Extrato do 3º Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 014/2019/SÃO JOSE DO XINGU-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **ADAILTON PEREIRA CARNEIRO**, para atender as necessidades do INDEA-MT na **Unidade Local de Execução**, no município de **São Jose do Xingu/MT**.
COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU/MT.
COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu/MT).

PRAZO: A partir de 20/06/2022 a 19/06/2023.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele G. de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito Senhor Sandro Jose Luz Costa.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 009/2022
(PROCESSO Nº 45407/2016)**

DA RESCISÃO: Fica rescindido, de forma unilateral, a partir desta data, o Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2016 (SIGCON 203/2018), firmado em 15 de maio de 2016, entre as partes, **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, denominada **COOPERANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, denominada **COOPERADA**. O motivo da rescisão deve-se ao fato da celebração de novo Termo de Cooperação Técnica Nº 139/2022 para implantação de Posto de Atendimento, conforme Portaria Nº 510/2021/GP/DETRAN-MT.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8666/93 em seu Art. nº 116 e cláusula décima segunda do Termo nº 002/2016.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022.

DATA DE RESCISÃO: 27/06/2022.

ASSINAM: PRESIDENTE - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

PORTARIA Nº 377/2022/GP/DETRAN-MT

Regulamentar a realização e utilização do laudo técnico veicular destinado aos serviços no âmbito do DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 98 e 114 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto na Resolução nº. 968/2022 do CONTRAN, que estabelece o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Resolução nº. 941/2022 do CONTRAN, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular;

Considerando o disposto na Portaria nº. 856/2018 do DETRAN-MT, que dispõe sobre a regulamentação do credenciamento de empresas para gravação e regravagem do NIV - Número de Identificação Veicular no chassi/monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques;

Considerando as indicações técnicas realizadas pela Diretoria de Veículos do DETRAN-MT, resolve:

Art. 1º. O laudo técnico veicular será destinado aos serviços de:

I - gravação/remarcação do número do NIV - Número de Identificação Veicular (chassi);

II - gravação/remarcação do número do motor;

III - troca de placa por clonagem;

IV - baixa definitiva de veículos impossibilitados de realizar o recorte do número do NIV - Número de Identificação Veicular;

V - reativação dos veículos baixados por erro;

VI - correção do NIV - Número de Identificação Veicular (chassi);

VII - correção da marca/modelo, ano/modelo, tipo, espécie, carroceria, PBT, CMT, eixo, capacidade de carga, potência e cilindrada de veículos não contemplados por carta laudo do fabricante.

§ 1º O laudo técnico veicular deverá, obrigatoriamente, conter imagens (fotos).

§ 2º O laudo técnico veicular deverá ser realizado por servidor do DETRAN-MT, no exercício da sua atividade de vistoriador.

§ 3º O laudo técnico veicular indicado no inciso VII do art. 1º deverá ser elaborado por meio da decodificação do NIV - Número de Identificação Veicular (chassi) e comparação de outros veículos registrados com a mesma marca/modelo e/ou ano fabricação.

§ 4º O laudo técnico veicular indicado no inciso VII do art. 1º com a finalidade de corrigir o campo ano/modelo somente será realizado para corrigir a divergência na base estadual, sincronizando a informação com a BIN - Base de Índice Nacional.

§ 5º A Diretoria de Veículos e Gerência de Vistoria definirá, e disponibilizará para todas as unidades do DETRAN-MT, o modelo de laudo, contendo as imagens obrigatórias de acordo com o tipo do veículo.

Art. 2º. O laudo técnico veicular somente será realizado em veículos sem

sinais/suspeita de adulteração dos seus sinais identificadores.

§ 1º Veículos com suspeita de adulteração dos sinais identificadores deverão ser encaminhados para a POLITEC para realização de laudo pericial.

§ 2º As requisições administrativas para realização de laudo pericial serão encaminhadas pela unidade do DETRAN-MT para à Delegacia (PJC-MT), e esta legitimará a requisição para à POLITEC.

Art. 3º. As autorizações para gravação/remarcação do número do NIV - Número de Identificação Veicular e gravação/remarcação do número do motor serão emitidas pela Gerência de Vistoria.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº. 240/2015/GP/DETRAN-MT e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 378/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a portaria nº 298/2022/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário oficial na data de 20 de maio de 2022, pg. 107, onde nomeia os membros e também estabelece diretrizes para a continuidade dos trabalhos da Tomada de Contas Especial referente a empresa Thomas Greg.

Considerando as declarações de impedimento dos servidores D. R. G., matrícula nº 225409 e C. F. da S., matrícula nº 126582, resolve;

Art. 1º - Nomear o servidor, Douglas Mendes Santos, matrícula nº 310086, já membro nomeado da comissão permanente, para realizar os trabalhos, a partir desta data, como Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial -Thomas Greg.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

PORTARIA Nº 379/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT, resolve:

Considerando o que consta no processo nº. 453747/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a profissional médica abaixo relacionada, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

GLEICE NUNES DE LIMA- CPF: 031.394.161-05- CONFRESA/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

PORTARIA Nº 380/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 2022/33394 **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER LTDA - AUTO ESCOLA FERRARI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.949/0002-58, com sede à RUA FLORIANOPOLIS, 73, CENTRO - CAMPO VERDE-MT, como CFC de classificação "B", com autorização para atuar nos processos de formação práticos de condutores de veículos automotores;

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Campo Verde-MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto a Ciretran do município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

PORTARIA Nº 381/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria nº 205/2021 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 263713/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a Despachante Sra. DAYANE GONCALINA VENTUROZO, inscrita no CPF 024.663.971-70, titular da empresa DESPACHANTE F1 LTDA - DESPACHANTE F1 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.826.269/0001-67, situada RUA NOSSA SENHORA DO CARMO (LOT C SUL), 46, CENTRO-SUL - VÁRZEA GRANDE -MT;

Art. 2º - O campo de atuação da Despachante será a jurisdição do município de Várzea Grande-MT e os processos deverão ser protocolados junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

PORTARIA Nº 382/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 2022/09647 **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a clínica psicológica abaixo relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

EQUALIZE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA - EQUALIZE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CNJP:44.694.012/0001-39- CUIABÁ/MT;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

PORTARIA Nº 383/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica Nº 151/2022- Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

Processo: DETRAN-PRO-2022/07095 **Valor:** Sem incidência de valor.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT, com delegação das competências ao município previstas nos art. 22, incisos II, III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, e de acordo com a Portaria nº 510/2021/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA.

Fiscal Titular: Dauson José da Silva - (98343)

Fiscal Substituto: Yuri Fernandes França - (305829)

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

PORTARIA Nº 384/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a portaria nº 298/2022/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário oficial na data de 20 de maio de 2022, pg. 107, onde nomeia os membros e também estabelece diretrizes para a continuidade dos trabalhos da Tomada de Contas Especial referente a empresa Thomas Greg.

Considerando, a ausência de três servidores declarados impedidos no decorrer dos trabalhos da Tomada de Contas Especial Thomas Greg.

Considerando, o que preconiza o art. 8º da Instrução Normativa nº 024/2014/TCE-MT, resolve;

Art. 1º - Nomear a servidora Raphaela Passos Silveira Bueno, matrícula nº 290537, para compor como membro da comissão permanente dos trabalhos da Tomada de Contas Especial -Thomas Greg.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Convocação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI Nº 02/2022

Perfil Profissional: ATI - 15 Desenvolvedor Full Stack Pleno_5

Considerando que o candidato Marcelino Cristiano Pereira Eilerl, aprovado para o cargo acima citado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI Nº 02/2022, manifestou junto à empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação-MTI a sua desistência da vaga.

Considerando o exposto e conforme previsto no edital, convocamos para apresentação dos documentos e início ao trabalho conforme classificação em cadastro de reserva:

Daniel Silva Matos CPF: 002.XXX.XXX-52

Apresentar-se a MTI em 2 dias úteis após esta publicação.

Decorrido este prazo, será considerado como Desclassificado e convocaremos o próximo candidato conforme ordem de classificação.

Convocação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da MTI Nº 01/2022

Perfil Profissional: ATI - 03 - Analista de Requisitos

Considerando que a candidato Angelo Carlotto, aprovada para o cargo acima citado, manifestou junto a empresa Mato Grossense de Tecnologia da Informação-MTI a sua desistência.

Diante do exposto e conforme previsto no edital 001/2022, convocamos para apresentação dos documentos e início ao trabalho conforme classificação em cadastro de reserva:

Hilda Helena Alves Esteves CPF: 031.XXX.XXX-37

Apresentar-se a MTI em 2 dias úteis após esta publicação.

Decorrido este prazo, será considerado como Desclassificado e convocaremos o próximo candidato conforme ordem de classificação.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PORTARIA Nº 007/2022/MTGÁS

Institui Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGLGPD) no âmbito da Companhia Mato-grossense de Gás, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MTGÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - entrou em vigor em 18 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências urgentes para regulamentar e implementar a LGPD no âmbito da MTGÁS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Companhia Mato-grossense de Gás, o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGLGPD), incumbindo-lhe:

I - elaborar propostas de regulamentação da Lei nº 13.709/2018;

II - sugerir providências a serem adotadas com vistas à implementação da Lei nº 13.709/2018;

III - monitorar e avaliar o cumprimento da Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo único. As propostas do CGLGPD serão submetidas à Presidência para deliberação e adoção de eventuais providências.

Art. 2º Integram o CGLGPD:

Presidente:

Kamila Xavier Martins - Gerente Contábil - Matrícula 95.001

Membros:

Bruno Eduardo Correa Duarte - Assistente Técnico da Diretoria - Matrícula 101.001

Felipe de Paula Batista Vilella - Assessor Jurídico - Matrícula 111.001

Marcia Victor de Matos - Gerente Administrativo e Financeiro - Matrícula 49.001

Patricia Lima Santana Santos - Assessora Especial - Matrícula 91.001

Ronai Aparecido Soares França - Aux. Da Ger. Comercial - Matrícula 99.001

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 28 de junho de 2022

RAFAEL SILVA REIS

Diretor Presidente

MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA

Diretor Adm. Financeiro

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/METAMAT
PROCESSO ADM. Nº 00353/2022/METAMAT

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2022/METAMAT, que entre si celebram COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.

OBJETO: Contratação de serviços para agenciamento de estudantes de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, conforme especificações definidas no instrumento contratual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.910,80 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 33.90.37, Fonte: 195, Exercício: 2022, UG: 01, IDU: CD, Região: 9900.

FISCAL DO CONTRATO: Senhora CASSIANI ROBERTA GUILHERME FRANCO, MAT. 464

FISCAL SUBSTITUTA: Senhora ELMA SILVA ROSALIS DE CAMPOS, MAT. 456.

ASSINAM: Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - Diretor Presidente, pela METAMAT E Senhor CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO N.º 2813/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, §3º e §17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 213, § 1º, da Lei Complementar nº. 04/1990, bem como o artigo 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2022.3.02189**, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Incapacidade Permanente**, com proventos pela proporcionalidade ao tempo de contribuição, à Sra. **Cleire Gomes do Nascimento**, matrícula funcional nº 139684, RG nº 000573598 SSP/MS e CPF n. 609.208.231-49, no cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, Classe "B", Nível "002", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Instituto de Defesa Agropecuária, contando com 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dia de tempo total de contribuição ao Estado, nos períodos de 06/02/2014 a 29/06/2022, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de junho de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 2812/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, §3º e §17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 213, § 1º, da Lei Complementar nº. 04/1990, bem como o artigo 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2022.3.02142**, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Incapacidade Permanente**, com proventos pela proporcionalidade ao tempo de contribuição, à Sra. **Sonia Silva Mesquita Ribas**, matrícula funcional nº 137719, RG nº 0897755-0 SESP/MT e CPF n. 594.810.641-15, no cargo de Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "001", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, contando com 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia de tempo total de contribuição ao Estado, nos períodos de 28/09/2012 a 29/06/2022, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de junho de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 2833/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, §3º e §17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 213, § 1º, da Lei Complementar nº. 04/1990, bem como o artigo 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2022.3.02133**, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Incapacidade Permanente**, com proventos pela proporcionalidade ao tempo de contribuição, à Sra. **Daniela Cristina Souza Reis**, titular da cédula de identidade nº 1105921-4 SJ/MT e CPF nº 844.864.651-72, matrícula funcional nº 64480, no cargo de Professora da Educação Básica, Classe "C", Nível "005", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação - vínculo 23, contando com 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo total de contribuição ao Estado, nos períodos de 03/03/1997 a 01/06/1997, 09/02/1998 a 15/12/1998, 09/08/2007 a 29/06/2022, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de junho de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 2834/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, §3º e §17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 213, § 1º, da Lei Complementar nº. 04/1990, bem como o artigo 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2022.3.02133**, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Incapacidade Permanente**, com proventos pela proporcionalidade ao tempo de contribuição, à Sra. **Daniela Cristina Souza Reis**, titular da cédula de identidade nº 1105921-4 SJ/MT e CPF nº 844.864.651-72, matrícula funcional nº 64480, no cargo de Professora da Educação Básica, Classe "C", Nível "003", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação - vínculo 24, contando com 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete)

dias de tempo total de contribuição ao Estado, nos períodos de 23/02/2011 a 29/06/2022, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de junho de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 2.832/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04/90, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2022.3.00109**, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Invalidez**, com proventos integrais, calculado com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, o Sr. **Luis Fernando Pereira Ramos Arantes**, matrícula nº 97549 e CPF nº 174.129.178-03, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe "E", Nível "000", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando com 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias de tempo total de contribuição ao Estado, no período de 18/03/2002 a 29/06/2022, lotado na Polícia Judiciária Civil, município de Cuiabá/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 2904/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, bem como o artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da parte final, do inciso I, do art. 213 da Lei Complementar n.º 04/90, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.3.03040**, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Invalidez**, com proventos pela proporcionalidade, calculada com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, o Sr. **Marcos Moraes de Oliveira**, titular da cédula de identidade n.º 836 136 SSP/MT e do CPF n.º 523.352.831-20, matrícula funcional n.º 68824, Professor da Educ. Básica, Classe "C", Nível "007", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contando com 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, de tempo total de contribuição ao Estado, nos períodos de 25/08/1997 a 22/11/1997, 01/05/1998 a 15/12/1998, 01/02/2000 a 29/06/2022, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 2913/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, e §3º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04/90, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2022.3.02038**, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Incapacidade Permanente**, com proventos pela proporcionalidade, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, à Sra. **Elisangela Clementina Gomes do Nascimento Takahoschi**, RG n.º 1015492-2 SESP/MT e do CPF n.º 688.528.941-87, matrícula 90029, Profissional de Apoio de Serviços de Saúde SUS, Classe "D", Nível "005", 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, contando com 21 (vinte e um) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo total de contribuição ao Estado, nos períodos de 04/09/2000 a 29/06/2022, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de junho de 2022



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 2.959/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, assim como artigos 140-A, § 1º, inciso II, e 140-B da Constituição Estadual de Mato Grosso, c/c o artigo 26, §2º, incisos II e III da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2021.3.02847, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Incapacidade Permanente**, com proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples das remunerações, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, ao Sr. **Ivandar Vilela de Moraes**, RG nº 622589-SSPMT e CPF nº 732.607.031-87, matrícula funcional n.º 97516, enquadrado no cargo Investigador de Polícia, Classe "B", Nível "006", 40 (quarenta) horas semanais, contando com 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de tempo total de contribuição ao Estado, nos períodos de 18/03/2002 a 29/06/2022, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de junho de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 2925/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04/90, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2022.3.02162**, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Invalidez**, com proventos integrais, calculado com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, o Sr. **Joao Climacos dos Reis**, matrícula funcional n.º 32371, titular da cédula de identidade n.º 1662707 DGPC/GO e do CPF n.º 300.455.411-91, Técnico de Necropsia, Classe "D", Nível "010", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando com 37 (trinta e sete) anos e 15 (quinze) dias, de tempo de contribuição, assim discriminados: AO

ESTADO: 33 (trinta e três) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, no período de 19/09/1988 a 16/01/1992; 17/01/92 a 16/01/1993; 02/03/93 a 31/01/95; 01/02/95 a 26/06/95 27/06/95 a 29/06/22. AVERBADO: 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 2955/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.0.01310, do Mato Grosso Previdência, resolvem, retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 19.533/2017, de 02.08.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Sra. ANA MARIA PEREIRA MOLINA, titular do RG nº 14819173/SESP/SP e do CPF nº 109.223.948-06, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...Art. 40, § 5º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

LEIA-SE:

"...art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, com redação dada pelo EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição da República, c/c art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 366/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS, matrícula 82110, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado no órgão POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, nos termos do processo 542/2022-139:

Averbem-se: 5 Anos, 3 Meses e 16 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/06/1983 a 31/01/1986	2 Anos e 8 Meses	INSS	10001170.1.00004/10-7	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/07/2001	2 Anos, 7 Meses e 16 Dias	INSS	10001170.1.00004/10-7	Não informado

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/07/2001	2 Anos, 7 Meses e 16 Dias	INSS	10001170.1.00004/10-7	Não informado

OBS: O período de 16/05/1986 a 15/12/1998 se encontra consignado em sua vida funcional como tempo de vínculo legal com o RPPS de Mato Grosso. Foi omitido o período de 01/08/2001 a 24/09/2001, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 346/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ANTONIO ETERIO DE ASSUNCAO, matrícula 79472, ocupante do cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA, nos termos do processo 540/2022-139:

Averbem-se: 15 Anos, 7 Meses e 4 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/08/1987 a 26/03/1998	10 Anos, 7 Meses e 26 Dias	INSS	19028020.1.00014/21-0	Não informado
01/04/1998 a 01/01/2003	4 Anos, 9 Meses e 1 Dia	INSS	19028020.1.00014/21-0	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
03/05/2004 a 09/07/2004	2 Meses e 7 Dias	INSS	19028020.1.00014/21-0	Não informado

Averbem-se: 1 Ano de tempo de Serviço Militar, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Forças Armadas:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
30/01/1984 a 29/01/1985	1 Ano	EXÉRCITO BRASILEIRO	042/2017-SECT	Soldado

Averbem-se: 9 Anos, 6 Meses e 23 Dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/09/2004 a 23/03/2014	9 Anos, 6 Meses e 23 Dias	PREVI-VAG - INSTIT. DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS	000159	Motorista

OBS: Foi omitido o período de 24/03 a 31/05/2014, por ser concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 357/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) SIZENANDO CARDOSO NEVES, matrícula 80657, ocupante do cargo de TÉCNICO DESENV ECON SOCIAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do processo 567/2022-139:

Averbem-se: 8 Anos, 10 Meses e 2 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/07/1980 a 26/10/1982	2 Anos, 3 Meses e 26 Dias	INSS	23001240.1.00801/22-8	Não informado
07/11/1982 a 12/04/1983	5 Meses e 6 Dias	INSS	23001240.1.00801/22-8	Não informado
01/07/1983 a 31/07/1989	6 Anos e 1 Mês	INSS	23001240.1.00801/22-8	Não informado

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 316/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ADENILZA GONCALVES CAVALCANTE, matrícula 51675, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 511/2022-139:

Averbem-se: 7 Meses e 1 Dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/06/1999 a 31/12/1999	7 Meses e 1 Dia	INSS	21035070.1.00028/22-2	Não informado

Obs: Não analisado o período 08/02 a 31/05/1999, por não constar a contribuição previdenciária, assim como o período averbado não será computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, uma vez não constar a função exercida no magistério..

Cuiabá-MT, 8 de Junho de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 349/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula 54422, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 545/2022-139:

Averbem-se: 9 Anos, 9 Meses e 22 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/02/1995 a 19/02/1995	19 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Faxineira
02/02/1987 a 24/08/1987	6 Meses e 23 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Auxiliar de Costureira

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/03/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 1 Dia	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
01/04/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 1 Dia	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
01/03/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 1 Dia	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
01/05/2005 a 31/08/2005	4 Meses e 1 Dia	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
12/02/2007 a 06/08/2007	5 Meses e 25 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
07/08/2007 a 21/12/2007	4 Meses e 15 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
02/02/2009 a 24/12/2009	10 Meses e 23 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
01/03/2010 a 24/12/2010	9 Meses e 24 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
01/03/2011 a 24/12/2011	9 Meses e 24 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
17/02/2012 a 19/03/2012	1 Mês e 3 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
01/06/2012 a 29/07/2012	1 Mês e 29 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
01/03/2004 a 23/12/2004	9 Meses e 23 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
01/10/2005 a 19/12/2005	2 Meses e 19 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor
03/02/2012 a 16/02/2012	14 Dias	INSS	12021080.1.00486/22-1	Professor

Obs: 01. Não analisados os períodos de: 16 a 31/12/1998, 12 a 28/02/2001, 04 a 31/03/2002, 03 a 28/02/2003, 09 a 28/02/2004, 14/02 a 30/04/2005, 01 a 30/09/2005, 01 a 28/02/2010, 14 a 28/02/2011 e 15 a 31/05/2012, por não constar a contribuição previdenciária e o período de 20/02 a 10/03/1995, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs: 02. Os períodos averbados com base no artigo 127, da Lei Complementar nº. 04/1990, entre 01/03/2001 a 29/07/2012, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 348/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ANA CAROLINA SILVA LARA SANTOS, matrícula 228046, ocupante do cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA - SESP, nos termos do processo 557/2022-139:

Averbem-se: 2 Anos, 11 Meses e 14 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
06/03/2004 a 04/05/2004	1 Mês e 29 Dias	INSS	08001290.1.00813/20-8	Vendedora
08/07/2004 a 06/10/2004	2 Meses e 29 Dias	INSS	08001290.1.00813/20-8	Promotora de Cartão
11/10/2004 a 07/01/2005	2 Meses e 27 Dias	INSS	08001290.1.00813/20-8	Caixa
09/11/2007 a 31/12/2008	1 Ano, 1 Mês e 23 Dias	INSS	08001290.1.00813/20-8	Telefonista
14/07/2009 a 04/08/2009	21 Dias	INSS	08001290.1.00813/20-8	Auxiliar de Contabilidade
01/03/2009 a 12/03/2009	12 Dias	INSS	08001290.1.00813/20-8	Telefonista

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
08/01/2010 a 31/01/2011	1 Ano e 24 Dias	INSS	08001290.1.00813/20-8	Técnico Bancário

Obs: Não analisados os períodos de: 01/01 a 28/02/2009 e 01 a 15/02/2011, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2022.



Portaria n.º 333/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 61643, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 525/2022-139:

Averbem-se: 7 Anos, 3 Meses e 4 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	INSS	12001010.1.00038/22-4	Professor
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	INSS	12001010.1.00038/22-4	Professor
10/02/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 21 Dias	INSS	12001010.1.00038/22-4	Professor
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	INSS	12001010.1.00038/22-4	Professor
14/02/2005 a 19/12/2005	10 Meses e 6 Dias	INSS	12001010.1.00038/22-4	Professor
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	INSS	12001010.1.00038/22-4	Professor
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 10 Dias	INSS	12001010.1.00038/22-4	Professor
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	INSS	12001010.1.00038/22-4	Professor
17/03/2011 a 29/06/2011	3 Meses e 13 Dias	INSS	12001010.1.00038/22-4	Professor

Obs: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2022.



Portaria n.º 356/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Tornar Sem Efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MEIRIANE GEISA NONATO FREIRE PUPIM, matrícula 62064, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 277/2022-139:

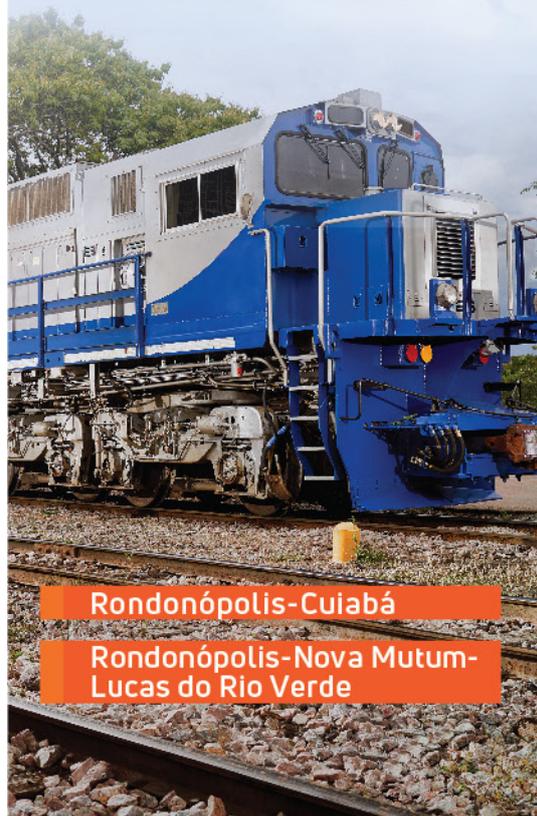
Que seja **tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 289/2022 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 07 de junho de 2022, referente a averbação de **4 Anos e 20 Dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 28/08/2018, N.º. 10021020.1.00047/18-9.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2022.



É HISTÓRICO. SONHO REALIZADO.

O GOVERNO ASSINOU O CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª FERROVIA ESTADUAL.



Rondonópolis-Cuiabá

Rondonópolis-Nova Mutum-
Lucas do Rio Verde

É O GOVERNO CUMPRINDO
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

PROGRAMA
Mais MT



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEFI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00189/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 473141/2021
Nome: (203450/1) DOUGLAS OSWALDO PRADO LIMA
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
A Partir de: 02/06/2012

Processo N.: 383376/2021
Nome: (240347/1) ELIANE FERNANDES KALINOWSKI
Cargo: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162329) GER. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
A Partir de: 30/09/2017

Processo N.: 463468/2021
Nome: (103805/2) ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 05/03/2015

Processo N.: 298383/2020
Nome: (234006/1) FERNANDO GOMES DE PAULA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 07/07/2014

Processo N.: 167276/2021
Nome: (131446/6) JOECIL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 30/12/2014

Processo N.: 377714/2021
Nome: (95661/1) JOSE CARLOS DE SOUZA
Cargo: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (006807) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 24/09/2004

Processo N.: 304399/2021
Nome: (115479/1) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS
Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (091251) DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
A Partir de: 20/10/2007

Processo N.: 375269/2021
Nome: (131677/1) OLGA PATRICIA KUMMER
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120545) COORD. DE GEOPROCESSAMENTO
A Partir de: 13/07/2009

Processo N.: 342763/2021
Nome: (140550/2) WISNO CHELMO RIBEIRO DE LIMA
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 22/07/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00242/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.:
Nome: (246106/4) NADAJA SUDRE ABRÃO NASSARDEN
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 20/06/2022 Até03/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00243/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (125630/2) DAYANA CHAVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139920) GER REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 05/06/2022 Até01/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01224/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SETASC-PRO-2022/02180
Nome: (115991/1) JOELCIO MENDONÇA DE BARROS
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL
CIDADANIA
A Partir de: 04/07/2022 Até03/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01225/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00970/2021, publicado no DOE de 14/06/21
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SECEL-PRO-2022/03997

Nome: (139789/1) GISLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

LAZER
Em: 05/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01226/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SECEL-PRO-2022/00080
Nome: (118001/5) ADRIANA DOS SANTOS ROSSI
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Referência: C-003
A Partir de: 29/01/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/09628
Nome: (233736/1) ALEXANDRO PAIVA DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 25/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/01413
Nome: (233735/1) ANDERSON LUIZ POLETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 30/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/10347
Nome: (233333/1) ANTONIO JOSE CHAVES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 11/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/00471
 Nome: (233814/1) CLEUDILENE PEREIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 31/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/00409
 Nome: (233403/1) DANIELLY BRUNELLY CASTIL ROMANO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 12/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/08469
 Nome: (232046/1) DIVINO JOSE LOBO BARBOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 26/04/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/01778
 Nome: (233531/1) EMERSON FRANCISCO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 30/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/03189
 Nome: (234004/1) FRANCISCO RUBENS PIMENTA DE SOUSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 13/06/2022

Processo N.: SECITECI-PRO-2022/00924
 Nome: (232268/1) HELIO SANTANA DE SOUZA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
 Referência: D-004
 A Partir de: 04/05/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/00097
 Nome: (268183/1) JAMES WILLIAM FORTES COCHRANE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: C-002
 A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/09548
 Nome: (232847/1) JEFFERSON SOUZA MENEZES
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 09/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/06887
 Nome: (205309/2) JOSE ALDO DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/07942
 Nome: (233512/1) JULIANA DOS SANTOS LEMES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 03/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/01005
 Nome: (233750/1) JULIO CESAR RODRIGUES DE AMORIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 30/05/2022

Processo N.: POLITEC-PRO-2022/00267
 Nome: (233656/1) KATIA ROSA PEREIRA RISSINI
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 23/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2021/02672
 Nome: (233538/1) LAURA REJANE DE SOUSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 27/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/09444
 Nome: (233108/1) LETICIA SILVA DO PRADO MOURA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 09/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/10066
 Nome: (232316/1) LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA BRITO
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 04/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/02140
 Nome: (142637/3) LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-005
 A Partir de: 24/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/09791
 Nome: (233210/1) MARCELO HENRIQUE BARBOSA FIORI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 09/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/02717
 Nome: (233213/1) MARIZANE ANTONIA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 26/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/10395
 Nome: (233572/1) MERENCIANA CONSTANTE DUARTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 23/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/00875
 Nome: (233095/1) MISLENE OLIVEIRA ALENCAR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 03/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/05430
 Nome: (233126/1) MONICA CARVALHO ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 06/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/00995
 Nome: (233515/1) PAULA LETICIA YABE SAGA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 25/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/06446
 Nome: (223420/3) RENATO DE SA RIZK
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 11/05/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/05650
 Nome: (271108/1) ROGERIO AMORIM SOUZA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Referência: C-003
 A Partir de: 03/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/10510
 Nome: (232326/1) THIAGO DIAS BRITO
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 15/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/03780
 Nome: (233521/1) VALDOMIRO CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 26/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/09297
 Nome: (233715/1) WELINGTON OLIVEIRA MENDES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Referência: D-004
 A Partir de: 26/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01227/2022 DE:
 29/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2022/03371
 Nome: (136275/1) ALEXANDRE REIS BREGUNCI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: E-008
 A Partir de: 29/03/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03293
 Nome: (92144/1) ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-008
A Partir de: 10/03/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/13841
Nome: (111659/1) ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 30/12/2021

Processo N.: PJC-PRO-2022/03294
Nome: (92118/1) ARINIEL DE ARRUDA VELASCO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 10/03/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03373
Nome: (93152/1) BENEDITO MARTINS RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 10/03/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03350
Nome: (108558/1) CELMA RABELO XAVIER
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 31/10/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08100
Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 29/08/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/13046
Nome: (90107/1) CLEONICE LURDES SCHUCK
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/09287
Nome: (248615/1) DYEGO PATRICK MORAIS ASSIS DE LIMA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-004
A Partir de: 27/05/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08773
Nome: (73304/5) ELISANGELA LINS DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-006
A Partir de: 14/01/2020

Processo N.: SETASC-PRO-2022/03127
Nome: (246007/6) ELISANGELA MARIA DE ALMEIDA SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Referência: C-004
A Partir de: 21/05/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/09286
Nome: (248443/1) EVELANI ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-004
A Partir de: 20/05/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/13852
Nome: (39583/2) EVELISE FATIMA CASTRO PICCININI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-009
A Partir de: 12/09/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08106
Nome: (41100/2) FLORIPEDES MARTINS GAZOLLA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-009
A Partir de: 30/08/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/13838
Nome: (89619/1) FRANCISCO XAVIER DE BARROS FILHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 11/09/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/13029
Nome: (89304/1) IZABEL FRANCISCO PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08753
Nome: (51652/2) JAIRO PAES DE BARROS SOBRINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: B-008
A Partir de: 01/10/2020

Processo N.: 304399/2021
Nome: (115479/1) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-006
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: PJC-PRO-2022/02674
Nome: (268007/1) MARILU MAYUMI KANACILO ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: B-003
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/13846
Nome: (74573/9) MARINES BROWERS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 04/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/13049
Nome: (90108/1) MAURO VIGO SIMIONI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: C-008
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.: SESP-PRO-2022/16373
Nome: (226079/1) NOEMI FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: B-003
A Partir de: 23/12/2016

Processo N.: SES-PRO-2022/13853
Nome: (90122/1) NUBIA MARIA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 11/09/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/07918
Nome: (52061/1) PEDRO ERNESTO PULCHERIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-010
A Partir de: 26/08/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/07913
Nome: (47083/2) ROSEMARY SCHMIDT
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-008
A Partir de: 11/08/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/07916
Nome: (98209/7) RUBIA SARTORI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-007
A Partir de: 22/08/2020

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/09284
Nome: (248046/1) VANIA RODRIGUES FARINA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-004
A Partir de: 16/05/2022

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/09285
Nome: (248663/1) WELINTON FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-004
A Partir de: 21/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRASE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01228/2022 DE:
29/06/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/10065
Nome: (78207/4) MELISSA PAULA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: B-004
A Partir de: 20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRASE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01229/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 168865/2021

Nome: (124829/1) DARLAN GUIMARAES RIBEIRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: C-004
A Partir de: 04/07/2015

Processo N.: 383376/2021

Nome: (240347/1) ELIANE FERNANDES KALINOWSKI
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-002
A Partir de: 30/09/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01230/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/10637

Nome: (317505/1) BRUNO SERGIO RAMOS CORDOVIL
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: A-001
A Partir de: 15/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01231/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/04637

Nome: (122181/2) SERGIO GUARACI PRADO RODRIGUES
Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: A-001
A Partir de: 14/08/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01232/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2022/03385

Nome: (268001/1) MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-003
A Partir de: 06/03/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03548

Nome: (268089/1) PEDRO MANOEL MORENO DELGADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-003
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03384

Nome: (268227/1) POLIANA SCHRAMMEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-003
A Partir de: 06/03/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03550

Nome: (267988/1) PRISHILLA CREPALDI PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-003
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03552

Nome: (268080/1) QUELI CRISTINA PEIXOTO BEARARI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-003
A Partir de: 19/02/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/03555

Nome: (268084/1) REINALDO RODRIGUES DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-003
A Partir de: 19/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01233/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Processo N.: 298383/2020

Nome: (234006/1) FERNANDO GOMES DE PAULA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: B-002
A Partir de: 07/07/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01234/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquad. Nível Car. Tecnicos Educ Sup UNEMAT LC 599

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/08920

Nome: (113069/2) CLAUDEIR DIAS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: D-007
A Partir de: 17/06/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/09043

Nome: (133541/5) DJALMA DIAS BISPO
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: C-004
A Partir de: 21/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01235/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nºSEPLAG/01383/2021, publicado no DOE de 13/08/21

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/46873

Nome: (128898/7) DRIELE SILVA DE AMORIM GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado em Ecologia e Conservação
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus

de Cuiabá

Em: 12/04/2022

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nºSEPLAG/01264/2021, publicado no DOE de 22/07/21

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/44477

Nome: (61537/9) SERGIO ALBERTO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Geografia
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus de Cuiabá

Em: 12/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00028/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CGE-PRO-2022/01523

Nome: (141358/2) ANDERSON ANDREY PAES ESCOBAR
A Partir de: 06/07/2022 Até15/07/2022
Cargo/Função: (11688) FUNÇÃO DGA 4 LC/266
Substituído: (225652/1) GILMAR SOUZA DA SILVA
Un. Adm: (216933) SUPERINT DE ATOS DE PESSOAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00328/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (48796/1) ANA ROSA BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Quinquênio de Referência: 15/04/1994 Ate 14/04/1999
A Partir de: 01/06/2008 Até30/06/2008

Processo N.: 181806/2017

Nome: (206515/1) ANDRE LUIS SANTANA PIRES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 29/09/2008 Ate 28/09/2013
A Partir de: 03/04/2017 Até02/05/2017

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/04884

Nome: (200095/1) JANETE SICHOSKI FERRO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 16/05/2013 Ate 15/05/2018
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/04789

Nome: (203183/1) LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 05/06/2013 Ate 04/06/2018
A Partir de: 11/07/2022 Até09/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00329/2022
29/06/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-DIC-2022/10026

Nome: (124569/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 11/08/2006 Ate 10/08/2011
A Partir de: 21/07/2022 Até19/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00065/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/07620

Nome: (207120/6) JOSE ANTONIO GIMENEZ FISSUTTI
A Partir de: 07/07/2022 Até21/07/2022
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (308746/1) JOAO PEDRO DANHONI
Un. Adm: (198978) COORD DE MODAIS

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/07691

Nome: (288181/4) MELIANE MARCELLE PEREIRA
A Partir de: 11/07/2022 Até30/07/2022
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (251924/1) TACIANA ATHAYDE FIRMIANO
Un. Adm: (161390) GAB DE DIRECAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SINFRA/00032/2022 DE: 29/06/2022

Processo N.: 78231/2021
Contratado: (306606/1) LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO
CPF: 057.738.163-69
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (198889) SUPERINT DE PROJETOS
A Partir de: 30/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00135/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (94458/2) CELIA COSTA SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (192899) GAB DO SECRETARIO ADJ DE LOGISTICA E CONCESSOES
A Partir de: 04/05/2022 Até23/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00136/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/07681

Nome: (251924/1) TACIANA ATHAYDE FIRMIANO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 08/01/2014 Ate 07/01/2019
A Partir de: 11/07/2022 Até20/07/2022

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/07681

Nome: (251924/1) TACIANA ATHAYDE FIRMIANO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 08/01/2014 Ate 07/01/2019
A Partir de: 21/07/2022 Até30/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00187/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (232324/1) DANIEL RIBEIRO ACOSTA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 01/07/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SESP/00188/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (237071/1) ROSIMAR ZADORESKI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 30/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SESP/00189/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (233393/1) JOCIELI GEREMIAS DA SILVA
A Partir de: 01/08/2022 Até30/08/2022
Cargo/Função: (11691) FUNÇÃO DGA 7 LC/266
Substituído: (209409/31) HEITOR NOGUEIRA DA SILVA NETO
Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SESP/00190/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (250433/1) KAMILA MENDES DORNELAS
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (241736/1) DIVINO JOSE BATISTA DE ARAUJO
Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC

RONDONOPOLIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00781/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: SESP-PRO-2022/19779

Nome: (236966/1) JANAINA RODRIGUES SAVOINE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19779

Nome: (77559/4) JOSE LUIZ TONHOLO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 21/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19779

Nome: (233373/1) MARCOS MATEUS TOMAS IZIDORIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 21/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19779

Nome: (217944/5) REGINALDO PACIFICO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 21/06/2022

Processo N.:

Nome: (250448/1) SALVADOR VALVERDE RICCI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 21/06/2022

Processo N.:

Nome: (58230/2) VALGNICE CAMARGO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO
COUTO MAY
A Partir de: 17/04/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/19779

Nome: (115922/1) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 21/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00782/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233403/1) DANIELLY BRUNELLY CASTIL ROMANO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 05/05/2022 Até08/05/2022

Processo N.:

Nome: (228096/1) ELIANE CUSTODIO JORGE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190195) DIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/06/2022 Até15/06/2022

Processo N.:

Nome: (250500/1) GIOVANI ULIANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/06/2022 Até16/07/2022

Processo N.:

Nome: (251790/1) SAMIRA MAIDA SILVA MACHADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 07/06/2022 Até21/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00783/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (85395/1) JULIANA MARIA ESPOSITO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (204420) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE PESSOAS
A Partir de: 08/06/2022 Até05/09/2022

Processo N.:

Nome: (256617/1) THAIS MACIEL MENESELO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA
A Partir de: 02/02/2022 Até14/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00784/2022 DE:
29/06/2022

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.:

Nome: (248545/1) RONALDO DOS SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
A Partir de: 14/06/2022 Até18/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00785/2022 DE:
29/06/2022

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (225952/1) ALEXANDRE FRANCA DA SILVA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 01/12/2010 Ate 30/11/2015
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

Processo N.:

Nome: (109325/2) AMARO DE ASSUMPCAO SILVA FILHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/09/2012 Ate 16/09/2017
A Partir de: 04/07/2022 Até01/09/2022

Processo N.:

Nome: (233529/1) CICERO WED BEZERRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 10/05/2011 Ate 09/05/2016
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022

Processo N.:

Nome: (257531/1) ELIANA TORQUATO DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 07/08/2014 Ate 06/08/2019
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00786/2022 DE:
29/06/2022

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (257391/1) SAMARA GUIMARAES MATOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 03/07/2022

Processo N.:

Nome: (58230/2) VALGNICE CAMARGO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 13/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00787/2022 DE:
29/06/2022

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (313306/1) ALESSANDRA INSUELA GARCIA DE REZENDE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 21/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (313338/1) ALISON LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 16/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (311476/1) DAVID DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 15/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (310759/1) ELIESER VIEIRA FONSECA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 15/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (313258/1) FABIO PEREIRA DE MELO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 16/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (313239/1) FRANCES MOREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 16/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (311481/1) GERSON TARGA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (313339/1) GILMARCK FERNANDES SIQUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 16/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (313200/1) JOAO ALVES SILVA NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 14/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (277610/2) LUCAS APARECIDO RODRIGUES MENEZES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (239229/23) MARCOS KREUTZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (260870/10) MARCOS WENTZ MANHAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 15/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (313015/1) MICKAEL NATAN VARGAS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 14/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (313296/1) PETROSSIAN BATISTA LESSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/06/2022 Até

Processo N.:

Nome: (215489/5) ROBERTO PIRES FERNANDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 14/04/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00284/2022 DE:
29/06/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (229706/1) CLAUDECY CONCEICAO DA COSTA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10 BAT DE POLICIA MILITAR VERDAO
A Partir de: 18/04/2022 Até02/05/2022

Processo N.:
Nome: (208264/1) JACKSON RODRIGUES MENDES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175870) 3 CIA PM DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 16/05/2022 Até22/05/2022

Processo N.:
Nome: (91201/2) VALDECIR CLESIO DOMANSKI NECKEL
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10 BAT DE POLICIA MILITAR VERDAO
A Partir de: 13/06/2022 Até12/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00285/2022 DE:
29/06/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (90987/1) VALDECIR LIMA DOS SANTOS
Un. Adm: (166987) NPM DE NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 23/04/2022 Até19/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00286/2022 DE:
29/06/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (48438/1) ROGERIO WILSON DE JESUS MOURA
Un. Adm: (167517) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2021 Até05/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA/POLITEC/00062/2022 DE:
29/06/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (234975/11) JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022
Cargo/Função: (11689) FUNÇÃO DGA 5 LC/266
Substituído: (255541/1) LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
Un. Adm: (158968) DIR DE SUPORTE INSTITUCIONAL

Processo N.:
Nome: (255541/1) LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022
Cargo/Função: (11688) FUNÇÃO DGA 4 LC/266
Substituído: (230084/1) EMIVAN BATISTA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (158887) DIR GERAL ADJUNTA DA POLITEC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00063/2022 DE:
29/06/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (94573/1) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA
A Partir de: 04/07/2022 Até23/07/2022
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
Un. Adm: (159018) DIR METROPOLITANA DE CRIMINALISTICA

Processo N.:
Nome: (289180/1) LUANY GONCALVES DE ALMEIDA ARAUJO
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Un. Adm: (159476) GER DE IDENTIFICACAO DE CACERES

Processo N.:
Nome: (255553/1) MICHELLE FORTES CATHALAT
A Partir de: 01/07/2022 Até15/07/2022
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (255252/1) JOAO MARCOS RONDON DE LIMA
Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS

Processo N.:
Nome: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
A Partir de: 04/07/2022 Até23/07/2022
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (94975/1) RUBENS SADAOKADA
Un. Adm: (158879) DIR GERAL DA POLITEC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00292/2022 DE:
29/06/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ABR
Nome: (66040/5) ILSE GRIGOLETTO FELICIANO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159573) GER DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 05/04/2022 Até 05/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00293/2022 DE:
29/06/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ABR
Nome: (66040/5) ILSE GRIGOLETTO FELICIANO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159573) GER DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 01/04/2022 Até 01/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00294/2022 DE:
29/06/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (94611/1) ELZA DIAS DE PAULA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159530) GER REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA
A Partir de: 14/03/2022 Até 11/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00971/2022 DE:
29/06/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003998817
Nome: (282690/2) ANANDA PRISCILA MORAL ALVES CABRAL
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (215104) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: 1000003998823
Nome: (126030/9) ANGELA MARIA ALVES DE MELO CANCI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215937) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE PONTES E
LACERDA
A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000003999030
Nome: (101472/6) AZENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215341) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 06/05/2022

Processo N.: 1000003998216
Nome: (118913/2) CLARISSA CARVALHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (216070) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 06/06/2022

Processo N.: 1000003998375
Nome: (135960/5) DEBORA DA CRUZ LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215562) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000004000358
Nome: (289719/1) DENIA OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215678) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003999044
Nome: (142129/2) DENILSON RIBEIRO DE CARVALHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215333) COORDENADORIA DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 06/05/2022

Processo N.: 1000003998618
Nome: (251010/1) DNEUZA GOIS BEZERRA NUNES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 06/06/2022

Processo N.: 1000003997804
Nome: (219681/2) EDSON DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215538) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE JUINA
A Partir de: 01/05/2022

Processo N.: 1000004000569
Nome: (239344/1) ELENILDA DA COSTA MOREIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (179981) COORD FINANCEIRA
A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000003996955
Nome: (56097/3) ELZA LUCAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013420) E E NOVA GALILEIA
A Partir de: 28/05/2022

Processo N.: 1000003999047
Nome: (80784/3) ESTELA SERAGLIO FURRER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215325) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000003999057
Nome: (240354/1) EVANILDO ALVES RICARTE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (215325) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000003997949
Nome: (106503/7) FLAVIANE E FARIA CAETANO FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215295) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE CACERES
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003997806
Nome: (289818/1) FRANCISCO PESSOA FREIRE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (215775) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: 1000003999035
Nome: (240612/1) GRACIANA GUIMARAES GARCIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215341) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 06/05/2022

Processo N.: 1000003997826
Nome: (89548/1) ILSON RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215457) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE DIAMANTINO
A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003998814
Nome: (136757/14) ISABEL PAULINA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215058) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003998623
Nome: (98305/5) JEFFERSON RIBAS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215570) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 28/01/2022

Processo N.: 1000003998378
Nome: (217193/9) JHONNI PABLO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215767) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
A Partir de: 09/05/2022

Processo N.: 1000003999053
Nome: (49601/50) JOSE ADRIANO DE MIRANDA PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215325) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000003997828
Nome: (89033/2) JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215457) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE DIAMANTINO
A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000003998715
Nome: (141023/9) JUSCIMAR RECK DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215074) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: 1000004000159
Nome: (144411/10) LEANDRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (214957) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 03/06/2022

Processo N.: 1000003998675
Nome: (46853/1) LOIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011193) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 05/02/2022

Processo N.: 1000003997728
Nome: (290396/1) LUANA TALITA DA SILVA BARBOSA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (210838) UNID EXECUT E DE NEGOCIO DA GESTAO EDUCACIONAL
A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000003997576
Nome: (282798/2) MAGNUN PAULA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (216003) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000003997726
Nome: (139972/1) MARCO BORGES DOMINGUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (159891) COORD DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA
A Partir de: 10/06/2022

Processo N.: 1000003997756
Nome: (87070/1) MARCOS NUNES MENDONCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215538) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE JUINA
A Partir de: 01/05/2022

Processo N.: 1000003998820
Nome: (256736/1) MARGARIDA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215783) DIR ADJUNTA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 10/05/2022

Processo N.: 1000003999060
Nome: (133343/4) MAURY NILSON DE SOUZA CAMPOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215368) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
A Partir de: 15/03/2022

Processo N.: 1000004000786

Nome: (141468/18) RENATO JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (212440) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE

DIAS

A Partir de: 21/01/2022

Processo N.: 1000003999041

Nome: (119571/46) ROBSON CEZAR HURTADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215333) COORDENADORIA DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 08/04/2022

Processo N.: 1000003999636

Nome: (85269/1) RODNEY ANDRE DE CAMPOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012181) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 08/06/2022

Processo N.: 1000003998665

Nome: (134477/12) ROGERIO GONCALVES LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215295) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE CACERES
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000003997695

Nome: (62489/4) SANDRA DIAS FLORES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215538) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE JUINA
A Partir de: 02/05/2022

Processo N.: 1000004000305

Nome: (37191/1) SAVIO DE BRITO COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (210854) UNID DE CENARIOS DA GESTAO EDUCACIONAL
A Partir de: 14/06/2022

Processo N.: 1000003999038

Nome: (46942/3) SONIA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215317) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: 1000003997807

Nome: (288485/1) TAINA ARIADNE FELIZARDO DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (215775) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: 1000003998215

Nome: (287813/1) WELTON ALVES GONCALVES DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010340) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 20/06/2022

Processo N.: 1000003997824

Nome: (241833/1) WILSON CELSON DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215457) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE DIAMANTINO
A Partir de: 02/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00972/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (251873/1) ADEMAR ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009652) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 09/03/2022 Até14/03/2022

Processo N.:

Nome: (286171/1) ANA CAROLINA AGUIAR GALDEANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011371) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 18/05/2022 Até27/05/2022

Processo N.:

Nome: (121998/16) ANA CLARA SOARES DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (061441) E E 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 21/03/2022 Até28/03/2022

Processo N.:

Nome: (290047/1) ANA PRICILA NOGUEIRA PONCE DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012246) E E DOM BOSCO
A Partir de: 18/05/2022 Até16/06/2022

Processo N.:

Nome: (44573/1) ANNE ROSE DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044938) E E SABINO FERREIRA MAIA
A Partir de: 03/06/2022 Até10/07/2022

Processo N.:

Nome: (87956/1) BETHANIA BENEDITA DA CRUZ E SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010804) E E PIO MACHADO
A Partir de: 05/06/2022 Até04/07/2022

Processo N.:

Nome: (139619/1) EDENIRA MATOS DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 30/05/2022 Até28/06/2022

Processo N.:

Nome: (97738/29) EDILCE MIRANDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 23/05/2022 Até10/07/2022

Processo N.:

Nome: (250960/7) ELIZIANE FERNANDA NAVARRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045098) E E JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 09/05/2022 Até22/06/2022

Processo N.:

Nome: (221002/10) ENOS DOS REIS MARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154970) E E JOSE CLETO GIEHL
A Partir de: 20/05/2022 Até18/06/2022

Processo N.:

Nome: (226656/1) FRANCISCA CONSTANTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021717) E E 19 DE MAIO
A Partir de: 01/06/2022 Até27/11/2022

Processo N.:

Nome: (225763/22) FREDERICO MAZIERI DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012688) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 30/05/2022 Até28/06/2022

Processo N.:

Nome: (257483/1) GISELE TIRLONI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (199710) NUC DE PRESTACAO DE CONTAS
A Partir de: 30/05/2022 Até28/06/2022

Processo N.:

Nome: (40335/8) IRENE WENTZ MANHAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015091) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 04/05/2022 Até02/07/2022

Processo N.:

Nome: (44685/13) JONAINA DE OLIVEIRA VELASCO E ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 10/05/2022 Até08/07/2022

Processo N.:

Nome: (222180/2) JOSEANE ARRUDA MARCAL DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009687) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 29/04/2022 Até27/06/2022

Processo N.:

Nome: (44660/1) MABEL STROBEL MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 23/05/2022 Até10/07/2022

Processo N.:

Nome: (223567/10) MARCIA HELENA DA ROCHA RIBAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021717) E E 19 DE MAIO
A Partir de: 07/06/2022 Até04/10/2022

Processo N.:

Nome: (36512/1) MARCILIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021717) E E 19 DE MAIO
A Partir de: 15/06/2022 Até11/12/2022

Processo N.:

Nome: (91515/36) MARGARETE CONCEICAO NOGUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012246) E E DOM BOSCO
A Partir de: 16/03/2022 Até29/03/2022

Processo N.:

Nome: (31485/2) MARIA LUCIA CORADINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 27/05/2022 Até10/07/2022

Processo N.:

Nome: (68441/8) MARTA FERREIRA MARCELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045098) E E JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 14/04/2022 Até13/05/2022

Processo N.:

Nome: (136674/12) REGIANE DA SILVA MENEZES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104230) E E PROF ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 28/03/2022 Até26/05/2022

Processo N.:

Nome: (106505/25) ROGERIO LEITE MURJI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (198226) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 02/05/2022 Até31/05/2022

Processo N.:

Nome: (140904/15) ROSIANE APARECIDA DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 06/06/2022 Até05/07/2022

Processo N.:

Nome: (143179/9) ROZIMEIRE ROCHA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076201) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 08/06/2022 Até27/06/2022

Processo N.:

Nome: (112621/11) SANDRA ELIZABETH BARBOSA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015970) E E MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 04/04/2022 Até03/05/2022

Processo N.:

Nome: (19323/1) TAISA TAVARES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 11/05/2022 Até25/05/2022

Processo N.:

Nome: (74512/4) WALDINEY VIEIRA ROZALES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015687) E E OSCAR SOARES
A Partir de: 01/04/2022 Até29/06/2022

Processo N.:

Nome: (84737/7) ZENILDA DE OLIVEIRA ANDRADE GUANDALIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 31/05/2022 Até10/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00973/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (140140/1) GISELE DA SILVA METKA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (118559) E E NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 24/05/2022 Até22/06/2022

Processo N.:

Nome: (138697/20) GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 27/04/2022 Até26/05/2022

Processo N.:

Nome: (136685/5) JACQUELINE CRISTIANE BAZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 10/06/2022 Até09/07/2022

Processo N.:

Nome: (47299/1) JOANA DE ARAUJO PIMENTEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (137758) E E PROF HILDA ROCHA SOUZA
A Partir de: 10/05/2022 Até06/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00974/2022
29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (209978/3) ANGELA MARIA VEDOVETTO DA COSTA
Un. Adm: (015687) E E OSCAR SOARES
A Partir de: 13/06/2022 Até09/12/2022

Processo N.:

Nome: (38027/4) JOSE GONCALO DA SILVA
Un. Adm: (010057) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 03/06/2022 Até29/11/2022

Processo N.:

Nome: (250799/1) LEIDE LAURA BISPO DA SILVA
Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 20/04/2022 Até17/08/2022

Processo N.:

Nome: (75291/2) MARIA APARECIDA DA SILVA
Un. Adm: (012700) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 29/04/2022 Até26/06/2022

Processo N.:

Nome: (217052/2) MARIA VILMA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (015601) E E CECILIA MEIRELES
A Partir de: 12/06/2022 Até08/12/2022

Processo N.:

Nome: (89703/3) ROSIMEIRE APARECIDA BORGES DE SOUZA
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 19/05/2022 Até14/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITECI/00109/2022 DE: 29/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01683
Contratado: (106497/10) GISA LAURA MARIA EGUES DOS REIS
CPF: 855.322.231-49
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

CUIABA

A Partir de: 27/06/2022 Até26/06/2024

CONTRATO/SECITECI/00110/2022 DE: 29/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01771
Contratado: (106497/11) GISA LAURA MARIA EGUES DOS REIS
CPF: 855.322.231-49
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (217247) DIR ESCOLA TEC EST EDUC PROFIS E TECN DE

CACERES

A Partir de: 04/07/2022 Até03/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00111/2022 DE: 29/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01824
Contratado: (128909/8) EDSON MANOEL PINTO
CPF: 061.861.508-36
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145556) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL

RONDONOPOLIS

A Partir de: 20/07/2022 Até19/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00112/2022 DE: 29/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01776
Contratado: (202603/10) MARCELINO DE JESUS
CPF: 701.952.509-15
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145408) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS E TECNOL ALTA

FLORESTA

A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00113/2022 DE: 29/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01735
Contratado: (216520/11) MARLIZE REFFATTI ZINELLI VIEZZER
CPF: 034.846.409-60
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145408) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS E TECNOL ALTA

FLORESTA

A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00114/2022 DE: 29/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01834
Contratado: (233624/2) MIRIAM RIBEIRO DUARTE
CPF: 022.700.011-09
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

CUIABA

A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00115/2022 DE: 29/06/2022

Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01840

Contratado: (234003/5) NELSON AUGUSTO FERREIRA PORTELA
CPF: 716.611.151-87
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (157686) DIR ESC TECN EST DE EDUC PROFIS E TECNOL

POXOREO
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00116/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01594
Contratado: (255683/5) RENATA TOMAZELLI FERREIRA
CPF: 002.602.681-35
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145505) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL

DIAMANTINO
A Partir de: 27/06/2022 Até26/06/2024

CONTRATO/SECITECI/00117/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01433
Contratado: (257596/3) MARCUS HENRIQUE OLIVEIRA DE ARRUDA
CPF: 028.184.111-06
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145505) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL

DIAMANTINO
A Partir de: 10/06/2022 Até09/06/2024

CONTRATO/SECITECI/00118/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/001841
Contratado: (265120/6) LIDIANE DA SILVA SOUZA ANGOLA
CPF: 014.361.111-96
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145653) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL TANGARA

SERRA
A Partir de: 26/07/2022 Até25/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00119/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01757
Contratado: (266001/3) STEFANY MARCHI DE ANDRADE CHALEGRA
CPF: 029.946.321-44
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145505) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL

DIAMANTINO
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00120/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01781
Contratado: (277308/4) MARIANA EMIDIO OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 051.065.549-18
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145408) DIR ESC TEC EST EDUC PROFIS E TECNOL ALTA

FLORESTA
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00121/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01760
Contratado: (277354/6) LUCIELLE LIRIO NONNENMACHER
CPF: 017.075.381-66
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145408) DIR ESC TEC EST EDUC PROFIS E TECNOL ALTA

FLORESTA
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00122/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01816
Contratado: (280936/2) ARYAN CARDOSO PEREIRA
CPF: 042.263.431-07
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145602) DIR ESC TECN EST DE EDUC PROFIS E TECNOL DE

SINOP
A Partir de: 01/11/2022 Até31/10/2024

CONTRATO/SECITECI/00123/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01786
Contratado: (281594/2) MARAISA DIAS FERREIRA NUNES DE ALMEIDA
CPF: 008.525.921-75
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

UIABA
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00124/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01589
Contratado: (282017/4) ANTONIA DINAGILA DO NASCIMENTO RIBEIRO
CPF: 061.949.573-10
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145505) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL

DIAMANTINO
A Partir de: 04/07/2022 Até03/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00125/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01768
Contratado: (282494/3) RAYANE OLIVEIRA SILVA
CPF: 044.191.141-26
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145459) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL BARRA

GARCAS
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00126/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01831
Contratado: (284762/2) DANILLO ANTONIO MORENZ
CPF: 103.940.477-45
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

UIABA
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00127/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/1795
Contratado: (300993/2) TUANY PETUNIA CARVALHO GONCALVES
CPF: 000.737.451-89
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

UIABA
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00128/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01872
Contratado: (304139/2) VALFRAN DA SILVA LIMA
CPF: 046.346.265-35
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145602) DIR ESC TECN EST DE EDUC PROFIS E TECNOL DE

SINOP
A Partir de: 25/07/2022 Até24/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00129/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01837
Contratado: (304492/3) LUCAS LUIS MOREIRA FRANCA
CPF: 024.195.851-27
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

UIABA
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00130/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01381
Contratado: (307286/2) CRISTIANE SILVA CHITARRA
CPF: 024.819.801-74
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

UIABA
A Partir de: 07/06/2022 Até06/06/2024

CONTRATO/SECITECI/00131/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01827
Contratado: (313375/2) DANIELE CRISTIE DE MOURA
CPF: 022.158.161-80
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

UIABA
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00132/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01654
Contratado: (315009/2) CAROLINE MARQUES CALOI
CPF: 974.338.291-72
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

UIABA
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00133/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01826
Contratado: (316237/2) VIRGINIA LUIZA SILVA COSTA
CPF: 737.471.901-97
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

UIABA
A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00134/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01396
Contratado: (318042/1) NINEIA MARIA PEREIRA
CPF: 424.299.941-00
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

UIABA
A Partir de: 01/06/2022 Até31/05/2024

CONTRATO/SECITECI/00135/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01655
Contratado: (318243/2) LUCIA ANDREA VIEIRA
CPF: 329.144.231-87
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

UIABA
A Partir de: 27/06/2022 Até26/06/2024

CONTRATO/SECITECI/00136/2022 DE: 29/06/2022
Processo Nº: SECITECI-PRO-2022/01761
Contratado: (318582/1) EUNA CRISTINA LIMA MENDES ADORNO
CPF: 972.742.751-00
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145459) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL BARRA

GARCAS

A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00137/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01774
 Contratado: (318583/1) SUELSON PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 469.479.221-00
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145459) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL BARRA

GARCAS
 A Partir de: 25/07/2022 Até24/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00138/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01790
 Contratado: (318584/1) FELIPPE GRAZIANO PAIVA CIRALLI
 CPF: 057.147.041-69
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (217247) DIR ESCOLA TEC EST EDUC PROFIS E TECN DE

CACERES
 A Partir de: 04/07/2022 Até03/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00139/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01817
 Contratado: (318585/1) ALEX LEANDRO SCHWEIG
 CPF: 005.574.979-81
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145408) DIR ESC TEC EST EDUC PROFIS E TECNOL ALTA

FLORESTA
 A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00140/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01779
 Contratado: (318586/1) DANIELA RIBEIRO
 CPF: 058.988.171-07
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (157538) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL LUCAS R

VERDE
 A Partir de: 08/08/2022 Até07/08/2024

CONTRATO/SECITECI/00141/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01810
 Contratado: (318587/1) VILSON BERNARDO STOLLMEIER
 CPF: 472.293.300-68
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145459) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL BARRA

GARCAS
 A Partir de: 25/07/2022 Até24/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00142/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01803
 Contratado: (318588/1) BIANCA ALVES BARROS
 CPF: 042.422.661-89
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145459) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL BARRA

GARCAS
 A Partir de: 27/06/2022 Até26/06/2024

CONTRATO/SECITECI/00143/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022
 Contratado: (318589/1) MARIA FERNANDA FAVERO MENNA BARRETO
 CPF: 024.448.631-00
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (157538) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL LUCAS R

VERDE
 A Partir de: 08/08/2022 Até07/08/2024

CONTRATO/SECITECI/00144/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01822
 Contratado: (318590/1) THAIS ISABELLE DUARTE
 CPF: 054.649.571-03
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145602) DIR ESC TECN EST DE EDUC PROFIS E TECNOL DE

SINOP
 A Partir de: 25/07/2022 Até24/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00145/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01828
 Contratado: (318591/1) JOAO VITOR MACEDO GALOSSI
 CPF: 055.996.921-08
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145602) DIR ESC TECN EST DE EDUC PROFIS E TECNOL DE

SINOP
 A Partir de: 25/07/2022 Até24/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00146/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01802
 Contratado: (318592/1) NATHALY RAVENNE DE FREITAS BAPTISTAO
 CPF: 009.271.021-29
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145459) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL BARRA

GARCAS
 A Partir de: 25/07/2022 Até24/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00147/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01646
 Contratado: (318593/1) IGOR EUDES FERNANDO NASCIMENTO TABOSA
 CPF: 028.939.841-00
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

SINOP
 Un. Adm: (145602) DIR ESC TECN EST DE EDUC PROFIS E TECNOL DE
 A Partir de: 05/08/2022 Até04/08/2024

CONTRATO/SECITECI/00148/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01780
 Contratado: (318594/1) MARCOS VINICIUS ALVES FERREIRA
 CPF: 076.675.559-23
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (157538) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL LUCAS R

VERDE
 A Partir de: 08/08/2022 Até07/08/2024

CONTRATO/SECITECI/00149/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01813
 Contratado: (318749/1) DAYANE FRANCO DE MOURA
 CPF: 054.437.201-80
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145653) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL TANGARA

SERRA
 A Partir de: 26/07/2022 Até25/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00150/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01798
 Contratado: (67497/3) VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI
 CPF: 615.712.291-91
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

CUIABA
 A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00151/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01706
 Contratado: (95355/25) ANA PAULA ROSSI
 CPF: 929.902.661-00
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (187070) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL

CUIABA
 A Partir de: 18/07/2022 Até17/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00152/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01844
 Contratado: (97936/2) JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 983.877.311-53
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145653) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL TANGARA

SERRA
 A Partir de: 01/08/2022 Até31/07/2024

CONTRATO/SECITECI/00153/2022 DE: 29/06/2022
 Processo N°: SECITECI-PRO-2022/01775
 Contratado: (99359/15) JOSE VALDECI CARDOSO
 CPF: 073.903.388-30
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (157538) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL LUCAS R

VERDE
 A Partir de: 08/08/2022 Até07/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
 Mauricio Munhoz Ferraz
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00260/2022 DE:
29/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SES-PRO-2022/15614
 Nome: (93311/1) GUILHERME DICKE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
 A Partir de: 04/05/2022 Até02/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
 Kelluby de Oliveira Silva
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00261/2022 DE:
29/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/15556

Nome: (131109/2) ACKERMAN SALVIA FORTES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAFS
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/16297

Nome: (43676/2) ADAO DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (95174/1) ADELINA FRANCISCA GUIMARAES PENA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/16270

Nome: (296323/2) ADONES APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183490) SUPERINT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/18902

Nome: (94499/1) ADRIANA DA COSTA FEITOZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEI DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/20771

Nome: (305837/1) ADRIELI CALDEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/16056

Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2022/15389

Nome: (281494/4) ALEXANDER BUARQUE DE CARVALHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/16669

Nome: (96683/3) ALEXANDRE MAITELLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/19673

Nome: (239547/2) ALEXSANDRA MARIA CALHEIROS DE ALMEIDA REGO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/20773

Nome: (305831/1) ANA CLAUDIA GOMES DE AMORIM
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/15654

Nome: (282230/2) ANDERSON SANTANA DELUQUE GASPAR
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/16064

Nome: (304793/1) ANDREIA AVELINA DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/10447

Nome: (280554/3) ANDREIA DE ARRUDA VIEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118905/1) AUXILIADORA APARECIDA BORGES RIBEIRO CARDOSO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (294739/2) BENEDITA ANDRE KASBURG
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (295675/2) BRUNA CARLA RODEIRO FERRAZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/15541

Nome: (302852/1) CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAFS
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2022/16297

Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (138400/7) CLAUDIANE PINTO PENA LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (294744/2) CLAUDINEIA MARIANO DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/16086

Nome: (282243/2) CLEIDIANE BATISTA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (120121/1) CLOVIS DIVINO MENDES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/16297

Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2022/20771

Nome: (281453/3) CRISLAINE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/16058

Nome: (304114/1) DAYANE GOMES DOS SANTOS VICENSSOTTI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (294740/2) DEBORA NAIANE FRANCA DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/15389

Nome: (281498/3) DEBORA ROSANA PIRES DEBESA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118329/1) DEJALY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/19671

Nome: (115532/2) DENISE SANT ANNA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (299573/1) DIELE PEREIRA ORTIS BARALDI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/19669

Nome: (90499/3) EDVALDO DE ARRUDA PAEZANO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/16255

Nome: (298971/1) ELAINE CRISTINA LEITE DIAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/16086

Nome: (234467/3) ELAINE OSINAGA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118330/1) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (120304/1) ELIENE SEVERINA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/15546

Nome: (63615/2) ELIS REGINA CAMPOS DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (95523/1) ELITA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (289238/3) ELIZANGELA ANDREIA DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (120299/1) ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/16297

Nome: (43699/2) EMIDIO BENICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/19669

Nome: (94086/1) FERNANDO DE MIRANDA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/15673

Nome: (123103/1) FLAVIA ALVES DE AMORIM BEZERRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/15664

Nome: (214958/3) FLAVIA FRIAZA REBOUCAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118369/1) FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118492/1) FRANCISCA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/19920

Nome: (58926/3) FRANCISCO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/15389

Nome: (281500/3) GEIZER JADSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/20771

Nome: (138394/6) GISLAINE FATIMA DA SILVA LORENZI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até29/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/19673

Nome: (55620/6) GRACIETE MIRIAN PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/15389

Nome: (289342/5) GUILHERME ANTONIO FRANCESCHETTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/15389

Nome: (300916/2) HAJIV GOMES BATISTA TELES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118382/1) HELENA VILLALBA DUARTE DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/19670

Nome: (117324/1) HORACIO CUSTODIO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/15546

Nome: (264105/2) HULDA SANTA DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/15389

Nome: (307590/1) IARA LINS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/20771

Nome: (281814/3) INGRID NAYARA BOGNAR FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (95484/2) IVONETE NUNES DE MATOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/15389

Nome: (299120/2) IZABEL CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/16297

Nome: (63940/4) IZEU SARAIVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/15389

Nome: (281812/5) JANAINA OLIVEIRA SUSSAI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (295676/2) JANEIA LUCIA DE SOUZA BARBOZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/15389

Nome: (281810/4) JEAN CARLOS VICTOR MOTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (281474/3) JESSICA BARBOSA TEIXEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até29/04/2022
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2022/16086

Nome: (297134/1) JESSICA CATHERINE SILVA DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/19669

Nome: (117335/1) JOAO SIDNEY PETRONILHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 15/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (95470/1) JOAQUINA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/19669

Nome: (93125/2) JOEL ALVARENGA BATISTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/16297

Nome: (43714/2) JOSE BENICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/16255

Nome: (214604/7) JOSE CARLOS CARDOZO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/19670

Nome: (116959/1) JOSE LUIZ DE SOUZA NEVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/16297

Nome: (90069/1) JOSE ROBERTO DE SOUZA FERRAZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/15654

Nome: (103813/3) JOSE RONALDO DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/19670

Nome: (94397/1) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/15389

Nome: (120583/7) JULIANA BONETTI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/20771

Nome: (294759/3) JULIANA DA SILVA CAZELATO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/15654

Nome: (280783/2) KELY CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/15556

Nome: (298707/1) LAURA BEATRIZ MENDONCA DE AMORIM
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
 A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/15654

Nome: (300365/1) LAURIANE OSINAGA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/16064

Nome: (300365/1) LAURIANE OSINAGA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118851/1) LÍCIA MARA DE BARROS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/19661

Nome: (118075/1) LILIANE TRIVELLATO GRASSI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/15546

Nome: (305330/1) LINDINAURA MOREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
 A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/15546

Nome: (237142/5) LUCELIA TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
 A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/16064

Nome: (304981/1) LUHAM ALBERTO FERREIRA LIMA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (124259/5) LUIZ CARLOS COLONELLI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/15607

Nome: (61111/5) MARCELO CAMPOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/12/2021 Até19/12/2021
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2022/16086

Nome: (305515/1) MARCIA DE SOUZA FERNANDES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/15546

Nome: (237134/6) MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
 A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/15607

Nome: (67474/2) MARIA DE FATIMA CASTRO BORGES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (78619/5) MARIA DE JESUS ANICEZIO LEITE
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/16159

Nome: (281208/3) MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/01/2022 Até07/01/2022
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2022/20769

Nome: (120592/6) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (95319/1) MARIA JUSSARA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/16255

Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/12/2021 Até14/12/2021
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2022/19673

Nome: (60284/7) MARIA MARTA LINO DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/16159

Nome: (295985/2) MARIA NAILDA RIBEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/01/2022 Até31/01/2022
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (305769/1) MAYESKA MAYKELLY HALATENO DALLAGNOL
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/16064

Nome: (256394/5) MEIRE OLIVEIRA APOENTE
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (61310/8) MEIRE TEREZINHA ALVES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/15389
Nome: (289235/3) MICHELLE CARLA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/15546
Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/18591
Nome: (95290/1) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/19671
Nome: (106794/1) NILCEIA AUXILIADORA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/18591
Nome: (118870/1) NILSON VIEIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/15546
Nome: (121208/9) NOELI APARECIDA DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/18591
Nome: (95310/1) ODINETE APARECIDA DE ANDRADE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/20770
Nome: (304707/1) PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/18591
Nome: (95313/1) PAULO ROBERTO CINTRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/20770
Nome: (303624/1) RAFAEL BOSCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/20770
Nome: (281809/3) RAFAEL DA CONCEICAO COLONELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/16297
Nome: (95171/1) ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até31/03/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/20770
Nome: (295181/3) ROBSON DE JESUS VENTURA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/20770

Nome: (208199/4) ROGERIO NUNES SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/18591
Nome: (93821/4) ROSANGELA APARECIDA SERRANO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/18591
Nome: (95205/1) ROSIDELMA DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/16086
Nome: (280907/2) ROSIMAR DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/20770
Nome: (138348/5) ROZANGELA JULIANI DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/18591
Nome: (119006/1) SEBASTIANA OLIVEIRA STURMER
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/18591
Nome: (95208/1) SEBASTIAO DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2022/20770
Nome: (281825/4) SEBASTIAO DE OLIVEIRA MONTALVAO NETO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/15607
Nome: (96616/4) SHEILA BUSSOLIN VITOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/18591
Nome: (43638/3) SUELEIDA INACIA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/19670
Nome: (94403/1) TERA AMADIZOM SAMPAIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/18591
Nome: (95238/1) VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/20771
Nome: (294757/2) VALQUIRIA ROCHA DE LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/16297
Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/03/2022 Até 31/03/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/19670

Nome: (94389/1) VANDERLEI RAMOS JUSTINIANO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até 30/04/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/19670

Nome: (94400/1) WALMIR SOARES MAIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até 30/04/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/16011

Nome: (214535/6) WALMORY JOSE CARVALHO COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/12/2021 Até 31/12/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/15652

Nome: (280908/2) WALTER DA SILVA SOBRAL JUNIOR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2021 Até 31/05/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/16255

Nome: (264051/4) WANDA DA SILVA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/12/2021 Até 31/12/2021
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/18591

Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/04/2022 Até 30/04/2022
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/16086

Nome: (280560/2) ZULEIDE ALVES SANTANA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/08/2021 Até 31/08/2021
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/15665

Nome: (96593/1) ZULEIKA CARMO PADILHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/11/2021 Até 30/11/2021
Qtde Plantões: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04922/2022 DE: 29/06/2022

Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (299076/2) JULIANA AGUIAR LEDUR
CPF: 817.266.000-68
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (209635) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 15/06/2022 Até 14/06/2023

CONTRATO/SES/04923/2022 DE: 29/06/2022

Processo Nº: EDITAL 001/SES/2022
Contratado: (318751/1) THIAGO VARGAS SILVA COSTA
CPF: 754.878.101-68
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (209635) ESCRIT REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 15/06/2022 Até 14/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00670/2022

29/06/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2022/01777

Nome: (281629/2) ACELMA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/03/2021 Até 31/03/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01789

Nome: (281629/2) ACELMA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08652

Nome: (131109/2) ACKERMAN SALVIA FORTES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 05/02/2022 Até 05/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344

Nome: (299149/1) ADELMO EWKURU MAHKUKURYE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344

Nome: (296937/1) ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/04410

Nome: (300377/1) ADHIELLY DAYARA SILVA SANTOS MORAIS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08317

Nome: (123134/1) ADMILSON DA SILVA MODESTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 06/02/2022 Até 06/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/07805

Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08317

Nome: (120061/1) ADRIANE APARECIDA DE FREITAS SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 06/02/2022 Até 06/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06507

Nome: (138581/4) AGBERTO RALFO GUIMARAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 06/01/2022 Até 06/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06507

Nome: (138581/5) AGBERTO RALFO GUIMARAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 13/01/2022 Até 13/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08652

Nome: (296233/2) ALANA MORAIS GUIDETTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 03/02/2022 Até 03/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/07805

Nome: (117059/1) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

SAMU

A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08317

Nome: (120555/1) ALESSANDRA TAKAHASHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

SAMU

A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04374

Nome: (300110/1) ALESSANDRO PINTO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08652

Nome: (302702/3) ANA LUIZA CAMPOS RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm.: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 04/02/2022 Até 04/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04364
Nome: (86198/1) ANAI TERESINHA GORZIZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01391
Nome: (294947/2) ANDERSON DE ALMEIDA ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01467
Nome: (299727/1) ANDERSON GONCALVES MACEDO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01860
Nome: (299727/1) ANDERSON GONCALVES MACEDO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/02/2021 Até 02/02/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01873
Nome: (299727/1) ANDERSON GONCALVES MACEDO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01874
Nome: (299727/1) ANDERSON GONCALVES MACEDO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/06/2021 Até 02/06/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01900
Nome: (299727/1) ANDERSON GONCALVES MACEDO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (292803/2) ANDRE LUIS WEBER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05389
Nome: (293903/2) ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS TEODORO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06506
Nome: (280710/4) ANGELICA SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 14/01/2022 Até 14/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06506
Nome: (280710/3) ANGELICA SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01905
Nome: (281582/2) ANGELINA GALVAN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 11/05/2020 Até 11/05/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (299125/1) ARAMUT KAIABI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/12/2021 Até 03/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08652
Nome: (307043/1) AYMAN YASSINE SALIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 07/02/2022 Até 07/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06512
Nome: (304497/1) BEATRIZ MAXIMO DA COSTA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 08/01/2022 Até 08/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/07805
Nome: (54828/6) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05389
Nome: (305115/1) CELCIANE OLIVEIRA BRAGA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08317
Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04410
Nome: (300456/1) CHARLES GOMES RODRIGUES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/19602
Nome: (94017/1) CLAUDINEI PAIAO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 01/04/2022 Até 01/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04410
Nome: (142183/3) CLEA SOUZA FERNANDES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (299144/1) CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01774
Nome: (281986/2) CLEITON JONAS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2020 Até 02/04/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 03/02/2022 Até 03/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01932
Nome: (298548/1) DAIANE TOMAZ DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 21/04/2021 Até 21/04/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08317
Nome: (111347/1) DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 16/02/2022 Até 16/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06504
Nome: (297099/2) DANIEL VICTOR MORAES DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 14/01/2022 Até 14/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06504
Nome: (297099/1) DANIEL VICTOR MORAES DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (96598/1) DANIELA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06507
Nome: (300242/1) DANILO MORAES DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (299138/1) DELZA COSTA PARRIAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 28/12/2021 Até 28/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01903
Nome: (299723/1) DEYVISON GONCALVES PRADO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/05/2021 Até 02/05/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/04374
Nome: (299723/1) DEYVISON GONCALVES PRADO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 13/01/2022 Até 13/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (264059/4) DJAINY LEITE OLIVEIRA LIMA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04410
Nome: (305201/1) DJALMA GOMES CONCEICAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (104008/2) EDILIA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01905
Nome: (284792/2) EDINEIDE LEMES DUARTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/05/2020 Até 04/05/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/07805
Nome: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01911
Nome: (282032/2) EDNA APOLONIA DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 07/10/2020 Até 07/10/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/05389
Nome: (291511/2) EDSON CARLOS MOREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/01/2022 Até 05/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04410
Nome: (300190/2) EDUARDO FERNANDES MEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 19/01/2022 Até 19/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (292632/2) EDVALDO LUCIANO OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (110638/11) ELEM CRISTINA BATISTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (240301/6) ELIEDER TIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (292616/2) ELITA RIBEIRO NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/06507
Nome: (297126/2) ELTON MARCIO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 14/01/2022 Até 14/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/03354
Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2020 Até 01/11/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/08652
Nome: (296810/4) EMILIO SMILJANIC NETO JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01913
Nome: (300161/1) EMILY CAROLIN NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (300475/2) ERICA DE OLIVEIRA LOPES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 06/12/2021 Até 06/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (292641/2) ERICA VIANA GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (305143/1) FABIANA ALVES DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/07805
Nome: (64399/2) FABRICIA OLIVEIRA DE MARCHI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 04/02/2022 Até 04/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08317
Nome: (106263/1) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (138356/5) FRANCISCO AUGUSTO DELGADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06503
Nome: (280420/3) FRANCISCO DE MAGALHAES ARTIAGA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (36973/3) FRANCISCO PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/19602
Nome: (101198/1) FRANCISCO RAMOS HURTADO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 02/04/2022 Até 02/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (292660/2) GILMARA MENEZES DOS SANTOS RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01776
Nome: (282068/2) GISELLY CRISTIEEN ANDRADE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01777
Nome: (282068/2) GISELLY CRISTIEEN ANDRADE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01789
Nome: (282068/2) GISELLY CRISTIEEN ANDRADE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01905
Nome: (282031/2) HELENA MARIA APARECIDA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 11/05/2020 Até 11/05/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/01854
Nome: (285013/6) HELIO ELIAS DO ROSARIO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/04410
Nome: (285013/6) HELIO ELIAS DO ROSARIO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08317
Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05389
Nome: (295569/2) IDALETE ALVES NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (292657/2) IRACY GEITINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (292637/2) ISANETE CORDEIRO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01769
Nome: (299820/1) JACK STEPHERSON BARBOSA PINHEIRO
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/06501
Nome: (280728/3) JAILSON CONCEICAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06501
Nome: (280728/4) JAILSON CONCEICAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 20/01/2022 Até 20/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01776
Nome: (281980/2) JAILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (293783/2) JANE ANTONIA ALBA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/07805
Nome: (96204/1) JANETH MARTINS CASTANHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (94479/1) JANICE RIBEIRO DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 04/02/2022 Até 04/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (301058/2) JEFERSON FERMINO MAROTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 04/12/2021 Até 04/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05389
Nome: (292196/3) JEOVECI FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (281148/2) JESSICA CARDOZO DOS SANTOS BOSSING
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01921
Nome: (282094/2) JOANA MARIA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01939
Nome: (300444/1) JOAO BRENO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/04410
Nome: (300444/1) JOAO BRENO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (299145/1) JOAO VICTOR MIRANDA FONTOURA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (292854/2) JOELMA PEREIRA CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/04410
Nome: (282014/2) JOILSON DE MORAES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675

Nome: (94601/1) JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
Nome: (214604/7) JOSE CARLOS CARDOZO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04374
Nome: (300915/1) JOSE JORGE DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01789
Nome: (281979/2) JOSENICE RAMOS DA SILVA MIRANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/07805
Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08317
Nome: (110028/3) JOSIANE VALERIA BARROS DA CUNHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 04/02/2022 Até 04/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04352
Nome: (305568/1) JUCILEI BORGES CORREIA E SILVA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04410
Nome: (272579/7) JUCILEIA DINIZ ALVES FRANCO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01776
Nome: (282033/2) JUCINETE BATISTA MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01777
Nome: (282033/2) JUCINETE BATISTA MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01789
Nome: (282033/2) JUCINETE BATISTA MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/04/2021 Até 02/04/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (217758/2) JULIANA DA SILVA ESPINDOLA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (305540/1) JULIANE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/19602
Nome: (94521/1) JURACI PEREIRA CALIXTO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 04/04/2022 Até 04/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04357
Nome: (299356/2) KELBY EMANUEL GONCALVES COSTA MARQUES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
Nome: (299147/1) KELI NAARA BOSCHETTI DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05389
Nome: (293894/2) LARISSA TAVARES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/01/2022 Até 06/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08652
Nome: (298707/1) LAURA BEATRIZ MENDONCA DE AMORIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01920
 Nome: (297169/1) LESSANDRA RODRIGUES DE JESUS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01768
 Nome: (281990/3) LIANA APARECIDA ARAUJO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08317
 Nome: (90505/3) LIGIA CRISTIANE ARFELI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197033) SUPERINT REGULARIZACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 04/02/2022 Até 04/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08317
 Nome: (96566/1) LILIANE APARECIDA PAES DE BARROS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 10/02/2022 Até 10/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
 Nome: (297155/1) LUCAS FERNANDO ALVES MATOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/04352
 Nome: (298914/2) LUCAS MORAES DE AMORIM SANTOS
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04410
 Nome: (296348/2) LUCAS VIEIRA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 27/01/2022 Até 27/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
 Nome: (292832/2) LUCIANA DA COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 03/12/2021 Até 03/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/07805
 Nome: (126974/1) LUCIANA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
 Nome: (299150/1) LUCIANA SILVA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 04/12/2021 Até 04/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01905
 Nome: (296103/1) LUCIANE ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/05/2020 Até 02/05/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
 Nome: (292634/2) LUZIA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
 Nome: (98104/10) LUZINEUZA BARBOZA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 03/12/2021 Até 03/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/04410
 Nome: (300452/2) LYSANDRA WALDETH FERREIRA CORREA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06501
 Nome: (280506/2) MAIROON RODRIGO FELIPPE ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 05/01/2022 Até 05/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
 Nome: (299139/3) MARCELO PARIZOTTO KNEBEL
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05389
 Nome: (293891/2) MARCIA APARECIDA DA ROCHA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01470
 Nome: (297081/1) MARCIA GOMES MEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/19602
 Nome: (93967/1) MARCELENE MORAES DA CRUZ
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 20/04/2022 Até 20/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06506
 Nome: (138478/5) MARGARETH DO CARMO GOMES GRAMULHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 30/01/2022 Até 30/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/19602
 Nome: (101106/1) MARIA APARECIDA DO CARMO VILANOVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 29/04/2022 Até 29/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
 Nome: (292635/2) MARIA APARECIDA FERREIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
 Nome: (94980/2) MARIA AUXILIADORA BANDEIRA BISPO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06512
 Nome: (286078/4) MARIA AUXILIADORA RAMOS LEITE
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 23/01/2022 Até 23/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
 Nome: (143541/3) MARIA CELIA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
 Nome: (297029/1) MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01901
 Nome: (281572/2) MARIA FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/19602
 Nome: (97521/1) MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 01/04/2022 Até 01/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344
 Nome: (278609/3) MARIA HELENA MAZZEROCCHI RIBEIRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
 Nome: (94406/1) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
 Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675
 Nome: (91825/2) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05389
 Nome: (293323/2) MARIA PEREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06507
 Nome: (297127/2) MARIELLI ALEXANDRA DO NASCIMENTO BENEVIDES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 18/01/2022 Até 18/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08317
 Nome: (75952/2) MARILENE HILLER
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm.: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022	Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm.: (197254) COORD DA UNIDADE III A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/08675 Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm.: (197254) COORD DA UNIDADE III A Partir de: 03/02/2022 Até 03/02/2022	Processo N.: SES-PRO-2022/08675 Nome: (298930/1) NUBIA CLAUDIA GONCALVES Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm.: (197254) COORD DA UNIDADE III A Partir de: 08/02/2022 Até 08/02/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/08317 Nome: (60170/2) MARINES CHENET Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm.: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022	Processo N.: SES-PRO-2022/04364 Nome: (26512/2) ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm.: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/05389 Nome: (214953/3) MARISSANE DE MATTOS Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm.: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022	Processo N.: SES-PRO-2022/08652 Nome: (309416/1) PAMELLA DAL BEM Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm.: (197238) SUPERINT DO CIAPS A Partir de: 12/02/2022 Até 12/02/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/01776 Nome: (282042/2) MARLEI BATISTA DA SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/02/2021 Até 01/02/2021	Processo N.: SES-PRO-2022/08317 Nome: (94982/1) PATRICIA DA SILVA FERREIRA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm.: (197033) SUPERINT REGULARIZACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA A Partir de: 04/02/2022 Até 04/02/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/01777 Nome: (282042/2) MARLEI BATISTA DA SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021	Processo N.: SES-PRO-2022/08317 Nome: (87535/3) PAULO LIMA DA SILVA FILHO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm.: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/01789 Nome: (282042/2) MARLEI BATISTA DA SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 14/04/2021 Até 14/04/2021	Processo N.: SES-PRO-2022/01916 Nome: (300208/1) POLIANA PEREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 11/03/2021 Até 11/03/2021
Processo N.: SES-PRO-2022/08675 Nome: (110688/1) MARLENE PASINATO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Un. Adm.: (197254) COORD DA UNIDADE III A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022	Processo N.: SES-PRO-2022/04410 Nome: (283665/3) RAFAEL SANTANA MAGALHAES DA SILVA Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Un. Adm.: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/06501 Nome: (297092/2) MATEUS GUILHERME DA SILVA MARTINS Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 13/01/2022 Até 13/01/2022	Processo N.: SES-PRO-2022/01868 Nome: (304862/1) RAFAEL WALYSON DE SOUZA RODRIGUES Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 13/05/2021 Até 13/05/2021
Processo N.: SES-PRO-2022/06501 Nome: (297092/1) MATEUS GUILHERME DA SILVA MARTINS Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022	Processo N.: SES-PRO-2022/08652 Nome: (240752/12) RAQUEL BATISTA DA SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm.: (197238) SUPERINT DO CIAPS A Partir de: 13/02/2022 Até 13/02/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/01344 Nome: (299148/1) MATILDE SIQUEIRA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm.: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021	Processo N.: SES-PRO-2022/05389 Nome: (125536/5) REGINA AMARAL DE QUEIROZ Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm.: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 04/01/2022 Até 04/01/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/04410 Nome: (300367/1) MEIRE REGINA DE SOUZA OLIVEIRA Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Un. Adm.: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022	Processo N.: SES-PRO-2022/08317 Nome: (125271/1) REGINA RITA BULHOES DE MAGALHAES Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Un. Adm.: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU A Partir de: 04/02/2022 Até 04/02/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/01344 Nome: (304081/2) MEIRI BRITO DA SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm.: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021	Processo N.: SES-PRO-2022/05389 Nome: (299505/2) RIVANA GOMES LIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm.: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/08675 Nome: (300976/3) MICHEL NILSON DUARTE DIAS Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm.: (197238) SUPERINT DO CIAPS A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022	Processo N.: SES-PRO-2022/04374 Nome: (300460/1) ROBERT WAGNER DE ALMEIDA Cargo/Função: (12054) CONDUCTOR DE AMBULANCIA Un. Adm.: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 16/01/2022 Até 16/01/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/05389 Nome: (306603/1) MIKAELY SANTOS SOUZA Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm.: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022	Processo N.: SES-PRO-2022/04410 Nome: (299204/1) ROBSON DA SILVA OLIVEIRA Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Un. Adm.: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/08652 Nome: (297185/5) MIRIELLY REGINA DATSCH Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Un. Adm.: (197238) SUPERINT DO CIAPS A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022	Processo N.: SES-PRO-2022/01775 Nome: (300211/1) RODOLFO BASILIO MOREIRA BRITO Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021
Processo N.: SES-PRO-2022/01344 Nome: (292593/2) NATALIA SILVA ARAUJO SANTOS Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Un. Adm.: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021	Processo N.: SES-PRO-2022/06501 Nome: (297090/1) RONE PEREIRA LEANDRO Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 06/01/2022 Até 06/01/2022
Processo N.: SES-PRO-2022/08675 Nome: (122144/1) NILZA GONCALINA MARCAL DE ARRUDA	Processo N.: SES-PRO-2022/06501 Nome: (297090/2) RONE PEREIRA LEANDRO Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 14/01/2022 Até 14/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/19602

Nome: (93997/1) ROSA HELENA MASJIONE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/04/2022 Até 01/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/05389

Nome: (293321/3) ROSANA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344

Nome: (292864/2) ROSELAINÉ GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01344

Nome: (300545/1) ROSELENA DE MORAES SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 09/12/2021 Até 09/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05389

Nome: (213618/4) ROSIMARA RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344

Nome: (299155/1) ROSINALDA GOMES REIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/04410

Nome: (289257/2) SAMUEL RODRIGUES ROCHA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/01/2022 Até 31/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08317

Nome: (117985/1) SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344

Nome: (247862/11) SARA MARIA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08317

Nome: (63791/1) SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARAIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/03349

Nome: (95208/1) SEBASTIAO DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/11/2020 Até 04/11/2020

Processo N.: SES-PRO-2022/08675

Nome: (264107/4) SERGIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675

Nome: (215050/7) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675

Nome: (264069/4) SHIRLEY LUIZA DA SILVA AFONSO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344

Nome: (111824/3) SILVANA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/01842

Nome: (305490/1) SIMONE BARBOZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 28/06/2021 Até 28/06/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08317

Nome: (93424/1) SIMONE VIEIRA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344

Nome: (292630/2) SOLANGE DIANA KROSKI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08675

Nome: (97004/1) SONIA MARIA MATOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675

Nome: (111500/1) SUELI ANGELA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01849

Nome: (281059/2) SUELI ACIOLI DOS SANTOS BONETTI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2021 Até 01/05/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/08675

Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344

Nome: (296794/2) SULMA BRITES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/12/2021 Até 02/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/04410

Nome: (300364/2) TAYNA CAROLINA DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/01/2022 Até 05/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/19602

Nome: (93994/1) TEREZINHA CHAVES AGUIAR
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 05/04/2022 Até 05/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675

Nome: (214481/7) TOMAZIA MARTINS DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08675

Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/01344

Nome: (292887/2) VALERIA MENEGHELLI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/12/2021 Até 01/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/05389

Nome: (306324/1) VANESSA DOMINGOS GUADAGNINI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/19575

Nome: (104451/1) VERA MILEIDE TRIVELLATO GRASSI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 07/04/2022 Até 07/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04364

Nome: (106892/1) VICTOR HUGO PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/01/2022 Até 06/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06507

Nome: (226161/5) WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 03/01/2022 Até 03/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/08317

Nome: (94857/1) WANESSA REZENDE SOUSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197033) SUPERINT REGULARIZACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA

A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/04374

Nome: (300902/1) WEDISON ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 27/01/2022 Até 27/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/06501

Nome: (281266/4) WILLER ROGER DE ARRUDA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 21/01/2022 Até 21/01/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/19602

Nome: (91206/1) WILMA APARECIDA MENDES MARTINS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 03/04/2022 Até 03/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00671/2022 DE:
29/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (57174/1) CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 09/06/2022 Até08/07/2022

Processo N.:
Nome: (117028/1) WESLEY AMORIM MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197203) COORD ADMINISTRATIVA DO CERMAC
A Partir de: 25/05/2022 Até23/06/2022

Processo N.:
Nome: (117028/1) WESLEY AMORIM MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197203) COORD ADMINISTRATIVA DO CERMAC
A Partir de: 04/05/2022 Até18/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00672/2022 DE:
29/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (95336/1) ANTONIO CARLOS LEMES DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 07/06/2022 Até05/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00673/2022 DE:
29/06/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2022/26352
Nome: (114030/1) CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/04/2009 Ate 02/04/2014
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/21378
Nome: (43370/2) FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/06/1989 Ate 14/06/1999
A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00254/2022 DE:
29/06/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/11841
Nome: (119041/2) ROBERTA LEAL RAYE CARGNIN
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207381) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC E AGRARIAS
A Partir de: 02/02/2022 Até31/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00255/2022 DE:
29/06/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/11949
Nome: (119041/2) ROBERTA LEAL RAYE CARGNIN
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 16/08/2011 Ate 15/08/2016
A Partir de: 16/08/2022 Até13/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00246/2022 DE:
29/06/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: INDEA-PRO-2022/06599
Nome: (79845/1) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 25/03/2022 Até 25/03/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/06599
Nome: (79845/1) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 24/03/2022 Até 24/03/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/06599
Nome: (79845/1) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 29/03/2022 Até 29/03/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/06599
Nome: (79845/1) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 23/03/2022 Até 23/03/2022

Processo N.: INDEAMT- PRO-2022/06599

Nome: (79538/1) MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 24/03/2022 Até 24/03/2022

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/06599

Nome: (79538/1) MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 25/03/2022 Até 25/03/2022

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/06599

Nome: (79538/1) MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 23/03/2022 Até 23/03/2022

Processo N.: INDEA-PRO-2022/06599

Nome: (79538/1) MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 29/03/2022 Até 29/03/2022

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/02972

Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2022 Até 01/07/2022

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/02972

Nome: (80043/2) RONAIR ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2022 Até 01/07/2022

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/02972

Nome: (91678/5) VALMON LUCAS DIDA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (210471) NUC DO LABORATORIO DE TECNOLOGIA DA MADEIRA
A Partir de: 01/07/2022 Até 01/07/2022

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/02972

Nome: (248498/1) WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 01/07/2022 Até 01/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00247/2022
29/06/2022

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/00537

Nome: (203728/15) WANESSA FERNANDES DAROS DE AQUINO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 02/09/2013 Ate 01/09/2018
A Partir de: 18/07/2022 Até 01/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00248/2022
29/06/2022

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/02661

Nome: (80220/2) AUGUSTO CESAR E SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009
A Partir de: 11/07/2022 Até 09/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00113/2022
29/06/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (121599/2) ERIKA YAMASAKI RODRIGUES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155675) 45 CLAUDIA
A Partir de: 12/07/2022 Até 12/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00114/2022
29/06/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (244816/2) JOAQUIM JOSE ARAUJO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155675) 45° CLAUDIA
A Partir de: 09/06/2021 Até 11/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00115/2022
29/06/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (256284/1) DIOGO FARIAS DE MATOS
A Partir de: 01/07/2022 Até 30/07/2022
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (297366/1) JOEL DA SILVA LUCAS
Un. Adm: (155551) 46 GUARANTA DO NORTE

Processo N.:

Nome: (309440/1) FLAVIO TAVARES GOIVINHO
A Partir de: 06/06/2022 Até 05/07/2022
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (244597/1) LEONILZA ARCANJO DA SILVA
Un. Adm: (102822) COORD DE CONTROLE VEICULAR

Processo N.:

Nome: (256161/1) MARIA ROSANA SANTANA
A Partir de: 19/07/2022 Até 02/08/2022
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (294288/1) CAMILA APARECIDA VIEIRA MATARUCO
Un. Adm: (155942) 58 TAPURAH

Processo N.:

Nome: (290662/1) STEFANNY NATACHA REGIS BARBOSA
A Partir de: 18/07/2022 Até 27/07/2022
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (290616/1) KELLI LOPES FELIX
Un. Adm: (202959) GER DE FISCALIZACAO DE TRANSITO

Processo N.:

Nome: (138176/2) THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
A Partir de: 13/07/2022 Até 22/07/2022
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (225452/1) ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA
Un. Adm: (184004) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

Processo N.:

Nome: (225708/1) VANUZA ALVES RIBEIRO

A Partir de: 04/07/2022 Até 02/08/2022
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (225479/1) ARIELITON DE SOUZA E SANTOS
 Un. Adm: (155543) 44 NOVA MUTUM

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00315/2022
 29/06/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (49664/5) JOAO BOSCO DA SILVA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (184012) GER DE CONTRATOS
 A Partir de: 12/05/2022 Até 17/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00316/2022
 29/06/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (225308/1) ROBERTA LINCK
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015
 A Partir de: 28/10/2022 Até 26/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MT PREV/00024/2022
 29/06/2022

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (138342/1) MARIA DE LURDES DE BARROS
 A Partir de: 31/03/2022 Até 13/04/2022
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (139800/1) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
 Un. Adm: (185477) GER CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.
 Elliton Oliveira de Souza
 Diretor Presidente MT PREV

SE SAIU
 NO DIÁRIO,
 NÃO É FAKE,
 É NEWS.
 É OFICIAL.

IOMAT

SEPLAG
 Secretaria
 de Estado de
 Planejamento
 e Gestão



Governo de
 Mato
 Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/SESP-MT

PROCESSO: SESP-PRO-2022/05834 E SIAG Nº 0005834/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços envolvendo sustentação de sistemas informatizados, serviços técnicos adicionais, desenvolvimento e melhoria de sistemas e contagem de pontos de função, utilizando as linguagens, ferramentas e tecnologias adotadas pela SESP, executados de forma remota e presencial, utilizando as melhores práticas de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para os serviços, com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e suas unidades desconcentradas.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 29/06/2022 a 11/07/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SESP-MT

PROCESSO: SESP-PRO-2022/06116 E SIAG Nº 0006116/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de aquisição de produtos de bens de consumo (Gêneros Alimentícios) e de refeições prontas, mediante disponibilização de crédito via cartão magnético com chip e sistema on-line de controle de cartão, pela menor taxa de administração.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 29/06/2022 a 11/07/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2022/SEDUC

PROCESSO DIGITAL Nº SEDUC-PRO-2022/11454

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 436/2022/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 19/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de **HABILITAÇÃO** das empresas participantes na Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2022/SEDUC**, que tem como objeto a "Reforma e ampliação da Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro, localizada no município de várzea Grande - MT", teve como resultado as empresas **HABILITADAS:** CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.464.930/0001-08, CONSTRUTORA JL EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ: 04.240.872/0001-88 e METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.715.781/0001-09. Fica concedido aos licitantes, prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor recurso, a contar no dia útil que seguir a data desta publicação. Assim, fica estabelecido "caso seja apresentado recurso" igual prazo para as "contrarrrazões". Os motivos da habilitação estão elencados na "ATA DE ABERTURA, RECEBIMENTO E RESULTADO" nos autos; na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, e ficará disponível na página da Secretaria de Estado de Educação endereço www.seduc.mt.gov.br (no menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, local onde se encontra o Edital da mencionada Concorrência. Contato: (65) 3613-6365

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

Jean Carlos Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Clayton Marcelo Roteski

Superintendente de Aquisições e Contratos - SUAC
(Original assinado)

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO 071/2021

Origem: Concorrência Pública nº 004/2021, Processo nº 182219/2021 SEDUC-PRO 2021/00578.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio, determina a Contratada **Construtora Reobote Projetos E Empreendimentos Eireli** a paralisar todos os serviços referente ao contrato nº 071/2021, cujo objeto é destina-sea Retomada da construção da ESCOLA ESTADUAL RUBEM ALVES, localizada no Assentamento Zumbi dos Palmares, no município de CLÁUDIA - MT, a fim de encaminhamento de tramites para apuração de irregularidades contratual.

Início da paralisação: A partir do dia 23 de junho de 2022.

Cuiabá, 27 de junho de 2022


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2022/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SEPLAG

PROCESSO SIGADOC - SEDUC-PRO-2022/50995.03

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 07.192.414/0001-09)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis

pertencentes a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso
Valor: R\$ 576.647,52 (Quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 15/06/2022 e seu término em 14/06/2023, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Decreto Estadual nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

Gestor do Contrato: Wanessa Ferreira Neves - CPF: 003.057.291-60 - Mat: 226624

Fiscal do Contrato: Valter Badini Junior.- CPF: 622.424.821-49 - Mat: 215929

Suplente do Fiscal: Mércia Sabino Neves dos Santos - CPF: 982.487.151-91- Mat: 263367

Cuiabá, 15 de junho de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº. 025/2021

Origem: Dispensa de licitação com fulcro no Artigo 24 inciso V e VII da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, instruída no Processo Administrativo nº. 338983/2020/SEDUC com respaldo no Parecer nº 794/SGAC/PGE/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA (CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0014-22).

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com peças de reposição, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos, de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 02/06/2021 e término em 01/06/2023, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Finalidade: O presente extrato tem por finalidade a substituição do Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 025/2021.

Gestor do Contrato: Valter Badini Junior.- CPF: 622.424.821-49 - Mat: 215929

Fiscal do Contrato: Wanessa Ferreira Neves - CPF: 003.057.291-60 - Mat: 226624

Suplente de Fiscal: Leice Manise de Oliveira - CPF: 110.384.701-53 -Mat: 3947

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2022.

AVISO DE ERRATA - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2020/SEDUC - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 446756/2020/SEDUC;

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;

Contratada: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP (CNPJ nº 36.932.853/0001-09)

Objeto do extrato: Correção da vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2020, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, dia 27 de junho de 2022, na edição 28.273- página 113 (cento e treze).

Onde se lê: (...) O presente contrato tem por objetivo a **prorrogação de vigência por 06 (seis) meses**, com início em 06/06/2022 e término em 05/06/2023.

Leia-se: (...) O presente contrato tem por objetivo a **prorrogação de vigência por 12 (doze) meses**, com início em 06/06/2022 e término em 05/06/2023.

Da ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato inicial.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2020 - REVISÃO CONTRATUAL

Origem: Nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, instruída no Processo Administrativo nº. 42484/2020/SEDUC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: Q.I. ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ: 10.587.479/0001-68).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o valor unitário ao objeto inicialmente ajustado e discriminado na cláusula primeira do instrumento originário, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor da Revisão Contratual: R\$ 311.026,91 (trezentos e onze mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Valor Total do Contrato após Revisão: R\$ 2.930.946,03 (dois milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e três centavos)

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Adonezedek da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat. 131420;

Fiscal de Contrato: Cleiton Junior de Oliveira - CPF: 736.907.751-91 - Mat. 295079;

Suplente de Fiscal: Adão José Pereira - CPF: 298.759.861-00 - Mat. 16501.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SEDEC

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que realizará no dia **19/07/2022 às 15:00h (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática com garantia técnica on-site - Computador tipo Workstation, conforme condições e especificações detalhadas, constantes no Edital 006/2022/SEDEC e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG: Entre os dias **05/07/2022 a 19/07/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão (**19/07/2022**), quando o horário máximo de aceitação será até as **14h45min** (horário local de Cuiabá). INÍCIO DA SESSÃO: No dia **19/07/2022 às 15:00h** e ABERTURA DAS PROPOSTAS às **15:00h** (horários de Cuiabá-MT), através do site www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

INFORMAÇÕES: licitacao@sedec.mt.gov.br; Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes; telefone: (0**65)3613-0045 ou 0034.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 - SEDEC-MT

Thania Zanette

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEDEC

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE DESERTO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 0017/2022 - UNEMAT
Pregoeiro: Samuel Longo
Portaria nº 0104/2022 - UNEMAT
Processo: Nº. Unemat-PRO-2022/00590- SIAG: 0000590/2022

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Reitora em Substituição, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA DESERTO** os lotes 001 ME/EPP 1, 002 ME/EPP 1, 003 ME/EPP 1, 004 ME/EPP 1, 005 ME/EPP 1, 006 ME/EPP 1, 007 ME/EPP 1, 008 ME/EPP 1, 009 ME/EPP 1, 010 ME/EPP 1, 011 ME/EPP 1, 012 ME/EPP 1, 013 ME/EPP 1, 014 ME/EPP 1, 015 ME/EPP 1 e o 016 ME/EPP 1, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº. 0017/2022 - UNEMAT, Processo Administrativo nº Unemat-PRO-2022/00590 - SIAG: 0000590/2022, o qual tem por objeto a **Aquisições de materiais de consumo para atender a demanda do Programa Segundo Tempo-Padrão desenvolvido na Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, na execução do Convênio nº 905527/2020 com o Ministério da Cidadania, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.**

Cáceres/MT; 28 de junho de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0018/2022 - UNEMAT
Processo nº: UNEMAT-PRO-2022/07415 - SIAG: 0007415/2022

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 0104/2022 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 0018/2022 - UNEMAT, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de todas as atividades necessárias à realização de Eventos e Cerimoniais, atendendo a demanda da Diretoria de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira e pela Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Câmpus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra da Universidade de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo nº: UNEMAT-PRO-2022/07415 - SIAG: 0007415/2022. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Situação
001 / 1	DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ Nº 04.433.214/0001-02	SV	10	35.355,76	353.557,60	Habilitado Adjudicado
Total Lote 001					R\$ 353.557,60	

Cáceres/MT; 28 de junho de 2022.

SAMUEL LONGO
Pregoeiro Oficial/Unemat

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 35.656.327/0001-09

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de armários sob medida, para atendimento da demanda no Campus Universitário de Tangará da Serra/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais)

DA ASSINATURA: 21/06/2022.

GESTOR/MATRÍCULA: Ariel Lopes Torres, matrícula 81013.

FISCAL/MATRÍCULA: Denize Jussara Rupolo Dall'Agnol, matrícula nº 266717.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Rosângela Madalena Ferreira, matrícula nº 240266.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0008.12.364.2214.0800.449 000000.100.7.1

ELEMENTO DE DESPESA: 52 - Equipamentos e material de permanente.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; - Sra. Dailca Dalia dos Santos - Representante Legal.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 616/2021/GP/DETRAN/MT de 24 de setembro de 2021, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 17/2022/DETRAN/MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 29/06/2022 até às 08h00min do dia 26/07/2022 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2022 ÀS 08h30min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrans.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira
DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO CONTINUIDADE DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022/PGE

O Pregoeiro Oficial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, designado para o **Pregão Eletrônico n.º 003/2022/PGE (Processo n.º PGE-PRO-2022/00680)**, cujo objeto é *Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de gestão de arquivos e processos visando o para o tratamento do acervo documental, conversão de documentos analógicos para o formato digital, indexação, extração e estruturação (mineração de dados) e disponibilização através de sistema*

informatizado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos vem a público informar que a Sessão de Pregão **terá continuidade no dia 30/06/2022** (quinta-feira) às **09h00min** - horário de Cuiabá/Mato Grosso, para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação e continuidade do certame.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

(Original assinado nos autos)
Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro Oficial/SEPLAG/PGE

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 02/2022-CGDP

Regulamenta o "Projeto Alerta 180" vinculado à Corregedoria-Geral, conforme Resolução nº 112/2022/DPG.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, enquanto instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado na defesa dos necessitados têm, por força legal, a obrigação de atuar junto aos estabelecimentos penitenciários como Órgão de Execução Penal, conforme o disposto no artigo 61, inciso VIII da Lei nº 7.210/84, bem como artigo 3º, incisos VIII e IX da Lei Complementar nº 146/2003;

CONSIDERANDO ainda que a Defensoria Pública deve velar pela regular execução da pena e da medida de segurança, no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instâncias, de forma individual e coletiva, incumbindo-lhe, dentre outras atividades, conforme o disposto no artigo 81-B da Lei nº 7.210/84 e artigo 33 da Lei Complementar nº 146/2003;

CONSIDERANDO o dever legal dos Defensores(as) Públicos(as) em prestar assistência jurídica aos encarcerados, consoante artigo 33, XVI, da Lei Complementar nº 146/2003;

CONSIDERANDO, que cabe aos Coordenadores de Núcleos integrar e orientar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos, bem como exercer outras funções delegadas pelo Defensor Público-Geral (artigo 28, §3º, I e VI, da Lei Complementar nº 146/03);

CONSIDERANDO, que a Corregedoria-Geral possui a função de realizar fiscalização permanente das atividades dos Membros no desempenho de suas funções, conforme artigo 118 da Lei Complementar nº 146/03;

CONSIDERANDO a Resolução nº 89/2017/CSDP/MT e suas posteriores atualizações Resolução nº. 117/2019/CSDP e Resolução nº. 129/2020/CSDP que disciplina a atuação funcional dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso junto aos estabelecimentos penais e entidades de cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO Resolução nº 112/2022/DPG que instituiu o Projeto Alerta 180 no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 26, I e XIV da Lei Complementar Estadual nº 146/2003.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Projeto Alerta 180 consiste no acompanhamento e monitoramento permanente e habitual da população carcerária por parte da Defensoria Pública junto às Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Projeto tem como base os seguintes objetivos:

- I - estreitar os laços da Defensoria Pública e as Unidades Penais, por meio de canal permanente de fluxo de informações;
- II - auxiliar os Membros da Defensoria Pública responsáveis pelo atendimento nas Unidades Prisionais (UP);
- III - subsidiar a Administração Superior, GAEDICs, Conselho Superior e Membros com dados estatísticos para tomada de decisões e elaboração de planos estratégicos;

- IV - criar um banco de dados que abrange toda a população carcerária estadual;
- V - monitorar os presos assistidos pela Defensoria Pública com prisão civil e cautelar sem condenação;
- VI - mitigar situações envolvendo permanência provisória de detentos em Unidades Prisionais, principalmente quando se tratar de presos(as) oriundos de outros Estados e/ou remoções administrativas por medida de segurança.

Art. 3º O banco de dados do Projeto será formado pelas compilações das informações pormenorizadas da população carcerária do Estado de Mato Grosso obtidas das seguintes fontes:

- I - formulário das audiências de custódia (*Google Forms*) previsto no Ato nº 05/2019/CGDP;
 - II - planilha eletrônica de controle de alimentação dos presos das unidades prisionais fornecida pela Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária;
 - III - dados fornecidos pelas Unidades Prisionais, pela Agência de Inteligência Penitenciária do Estado de Mato Grosso e pelos(as) Defensores(as) Públicos(as) atuantes nos processos;
 - IV - dados coletados em sistemas oficiais disponíveis à Defensoria Pública.
- Parágrafo único. Serão incluídos no banco de dados todos(as) os(as) presos(as) que ingressarem no sistema prisional.

Art. 4º O banco de dados do projeto será constituído das seguintes informações:

- I - nome do(a) preso(a);
- II - nome da genitora;
- III - unidade Prisional;
- IV - data da entrada na Unidade Prisional;
- V - preso condenado ou provisório;
- VI - assistido pela Defensoria Pública;
- VII - número do processo que ensejou sua prisão;
- VIII - comarca do processo;
- IX - tipo de crime ou prisão civil;
- X - ativo ou inativo na Unidade Prisional;
- XI - marcos temporais de monitoramento de 45, 90 e 180 dias;
- XII - data de saída (alvará de soltura ou transferência para outra unidade prisional)

§1º O Coordenador do Projeto poderá acrescentar novos dados, sendo vedada a exclusão das informações estabelecidas neste Ato.

§2º As informações constantes nos incisos V a IX serão obtidas preferencialmente por solicitações contidas em relatórios de inteligência encaminhados aos(as) Coordenadores(as) e Defensores(as) Públicos(as) que atuam no respectivo Núcleo.

§3º É vedada a sobreposição ou exclusão de dados do projeto.

§4º Será inserido novo cadastro do monitorado nos seguintes casos:

- I - nova entrada em unidade prisional, excetuando transferências entre unidades prisionais de Mato Grosso;
- II - recebimento na Unidade Prisional de novo mandado de prisão do recluso;

§5º Deverá ser realizado *backup* mensalmente do banco de dados, com duplo armazenamento (*cloud computing* e *hardware*) junto à Unidade de Inteligência e Segurança Institucional.

Art. 5º É responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto:

- I - requisitar informações e diligências à Unidade de Inteligência;
- II - realizar as recomendações e orientações necessárias.
- III - promover reuniões trimestrais para definição de metas e fixação de cronograma.

Art. 6º É responsabilidade da Unidade de Inteligência e Segurança Institucional (UI SI):

I - realizar a atualização do banco de dados por meio dos sistemas disponíveis, por, no mínimo, duas vezes por semana;

II - elaborar e cumprir cronograma para atualização das informações do projeto junto aos(as) Defensores(as) Públicos(as) competentes;

III - realizar buscas e, caso necessário, complementar as informações obtidas no Formulário Audiências de Custódias instituído pelo Ato nº CGDP/05-2019;

IV - prestar informações quando solicitadas pela Corregedoria-Geral e Administração Superior;

V - manter contato técnico com outras agências de inteligência, visando o aprimoramento deste projeto, considerando os termos de cooperação de inteligência vigentes.

Art. 7º É responsabilidade dos(as) Coordenadores(as) de Núcleo:

I - receber as solicitações de informações e encaminhar ao órgão de atuação responsável do seu Núcleo;

II - prestar informações a UI SI, inclusive sobre a ausência/negativa de informações pelos(as) Defensores(as) Públicos(as) competentes, após o fim do prazo determinado nas solicitações;

Art. 8º É responsabilidade dos(as) Defensores(as) Públicos(as):

I - prestar as informações solicitadas pela UI SI ao Coordenador(a) do(a) Núcleo;

II - manter listagem atualizada dos presos sob a sua responsabilidade com informações, no mínimo, do número do processo, data da prisão, data dos atendimentos realizados na unidade prisional, com fundamento na Resolução nº 89/2017/CSDP;

III - informar sobre a atuação de advogado particular nos processos em que a prisão esteja vinculada aos juízos em que atua.

II - DO MONITORAMENTO EM 45, 90 E 180 DIAS

Art. 9º O monitoramento será realizado por meio de três marcos temporais, quais sejam, 45, 90 e 180 dias.

§1º Somente serão monitorados os presos provisórios atendidos pela Defensoria Pública.

§2º Consideram-se presos provisórios para fins deste Ato, prisões cautelares sem condenação e prisão civil.

Art. 10 Em cada marco temporal e de acordo com o cronograma, a UI SI deverá encaminhar, por meio de e-mail funcional, aos(as) Coordenadores(as) dos Núcleos, relatórios de inteligência com as informações dos monitorados.

§1º O(A) Coordenador(a) do Núcleo deverá encaminhar a listagem ao(a) Defensor(a) Público(a) responsável pelo(a) preso(a) em até 01(um) dia útil após o recebimento da comunicação;

§2º O(A) Defensor(a) Público(a) competente deverá devolver as informações ao Coordenação do Núcleo, que por sua vez, deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, remeter as informações para a UI SI, compiladas de acordo com modelo adotado por este Ato (anexo I);

§3º Caso a prisão decorrer de juízo de outra comarca ou estado, deverá o(a) Coordenador(a) remeter tal informação a UI SI.

Art. 11 Nos casos em que a determinação de prisão for proveniente de juízo de outro estado ou de comarca sem atuação da Defensoria Pública, o caso deverá ser encaminhado ao Defensor(a) Público(a)-Geral, ou para outro Defensor Público(a) por ele indicado, para as providências necessárias.

Parágrafo único. Quando a Unidade Prisional estiver localizada em Município sem atuação da Defensoria Pública por mais de 1(um) mês, a UI SI deverá elaborar relatório mensal, com relação nominal dos presos custodiados e respectivos marcos temporais, e encaminhar ao Coordenador(a) do projeto até o 10º dia útil do mês subsequente.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Poderão ser solicitadas pela Defensoria Pública-Geral, Corregedoria-Geral, Conselho Superior e GAEDIC os dados estatísticos obtidos pelo projeto.

§1º O interessado em ter acesso às informações constantes do banco de dados do monitoramento deverá encaminhar solicitação à Unidade de Inteligência e Segurança Institucional (UI SI), via e-mail (*projeto180@dp.mt.gov.br*) ou protocolo eletrônico.

gov.br) ou protocolo eletrônico.

§2º Recebida a solicitação, a Unidade de Inteligência e Segurança Institucional (UI SI) analisará o pedido e tomará as providências necessárias para sua concessão no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 14 Os (As) Defensores Públicos(as) poderão realizar solicitações de informações específicas, por meio de requerimento devidamente fundamentado e encaminhado ao Coordenador(a) do projeto, que decidirá sobre a possibilidade de fornecimento das informações.

Art. 15 A UI SI elaborará mensalmente relatório com descrição dos objetivos alcançados e situação dos monitorados no período, e encaminhará ao Coordenador, Conselho Superior e GAEDIC's - Sistema Prisional.

Art. 16 Os casos omissos por este Ato serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do projeto.

Art. 17 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 752/2022/DPG

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N (Celebrado em 25 de maio de 2018)

Instrumento	Cooperante	Cooperado	Objeto	Procedimento nº
Termo de Cooperação Técnica S/N (Celebrado em 25 de maio de 2018)	CONDEGE	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica-TCT os procedimentos que deverão ser adotados pelas Defensoria Pública-Gerais signatárias, visando a atuação integrada em casos cujos interessados residam em Unidade da Federação distinta daquela em que tramita ou deva tramitar o processo judicial de seu interesse.	8964/2022

a) Em observância ao que dispõe o art. 58, III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e os arts. 2º, VII, 17, I e 19, I ao IV da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo de Cooperação;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Érika Silveira Guerreiro-Assessora Jurídica

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Pâmela Dier Biolchi- Chefe de Gabinete

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO

DEFENSORIA PÚBLICA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PORTARIA 753/2022/DPG

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA ATESTO DAS
FATURAS DE ÁGUA DO IMÓVEL DE TERMO DE COOPERAÇÃO
DE USO Nº 05/2020

Instrumento	Cooperante	Coperado	Objeto	Procedimento nº
Termo de Cooperação de Uso nº 05/2020	Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	Cessão por parte do Cooperado (Município de Guarantã do Norte/MT) à Cooperante (DPE/MT) de 1 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Guarantã do Norte/MT; 1 (um) aparelho de ar condicionado; 1 (um) estagiário de Direito.	8986/2022

a) Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 2º, VII, 17, I e 19, I ao IV da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017, designo os servidores abaixo identificado para atuar na qualidade de Fiscais do presente termo de cessão de uso;

b) Ao servidor designado compete acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Lucas Mancini Rocha, Assistente Jurídico da 2ª Defensoria Pública.

FISCAL SUBSTITUTO: Dra. Bruna de Paiva Canesin, Defensora Pública em cumulação da 2ª Defensoria Pública de Guarantã do Norte/MT.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Rua 02 (esquina com a Rua C), lote 04, quadra 04, Setor A, Centro
Político Administrativo, Cuiabá- MT convenios@dp.mt.gov.br

PORTARIA 754/2022/DPG
ALTERAÇÃO DE FISCAL TITULAR DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA

Instrumento	Cedente	Cessionário	Objeto	Procedimento nº
Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	Associação de Catadores de Material Reciclável e Reutilizável Mato Grosso Sustentável -ASMATS.	Destinação de materiais recicláveis descartados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, seus Membros e Servidores à Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, que auxiliará a Instituição no recolhimento dos materiais reciclados, instalando "bags" e oferecendo instruções sobre coleta seletiva de lixo e temas correlatos, para fins de reciclagem.	9093/2022

a) Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 2º, VII, 17, I e 19, I ao IV da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017, designo o servidor abaixo identificado para atuar na qualidade de Fiscal do presente termo de cooperação técnica;

b) Ao servidor designado compete acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Luciana Valério de Campos.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 783/2022/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8440/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		E F E I T O S FINANCEIROS
			De	Para	
Roseli Assis da Silva Mourão	101003519	Técnica Administrativa	Nível II Classe A	Nível II Classe D	A partir de 18 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 784/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8995/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o defensor público Camillo Fares Abinader Neto para atuar em substituição integral por acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020) na 1ª Defensoria Pública de Comodoro, no período de 25/07 a 03/08/2022, 10 - (dez) dias.

Art. 2º REVOGAR a designação da atividade de cumulação que seria exercida pelo Defensor Público Alberto Macedo São Pedro no período encimado, conforme os termos da Portaria nº 528/2022/SDPG, publicada no D.O.E. nº 28.236 do dia 04 de maio de 2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 785/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8445/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos da microrregião de Alta Floresta e Guarantã do Norte, conforme abaixo:

PERÍODO	MEMBRO RESPONSÁVEL
30/05/2022 a 06/06/2022	Defensora Pública: Leticia Parobé Gibbon Assessora Jurídica: Ana Carolina Martins Cândido

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA 765/2022/DPG

ALTERAÇÃO DE FISCAIS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Instrumento	Cooperante	Cooperado	Objeto	Procedimento nº
Termo de Cooperação 0097/2019.	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT.	Disponibilização de acesso pela Cooperante ao Cooperado ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do Cooperado.	9122/2022.

a) Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 2º, VII, 17, I e 19, I ao IV da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017, designo os servidores abaixo identificados para atuar na qualidade de Fiscal do presente termo de cooperação técnica;

b) Aos servidores designados compete acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Fernando Lopes.

FISCAL SUBSTITUTO: Murilo Chimenes Sales Peres.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 786/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Marcello Affonso Barreto Ramires, matrícula 100201, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14.07.2022 e 15.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 9007/2022.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público João Tomaz Neto, matrícula 101004131, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 15.08.2022 a 24.08.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 8893/2022.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Larissa Santos Rangel, matrícula 101003469, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 30.06.2022 e 01.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007163.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Bruna Rondon Bertholdo Rainho Cunha, matrícula 100884, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14.07.2022 e 15.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007174.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Jacqueline Bittencourt Marques, matrícula 101049, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007178.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Leticia Freitas Coimbra, matrícula 101111, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05.07.2022 a 07.07.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007185.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Hugo Ramos Vilela, matrícula 100184, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 22.08.2022 a 31.08.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 007183. Ademais, o Defensor Público Edemar Barbosa Belem irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 8º CONCEDER a Defensora Pública Graciela Faria, matrícula 100023, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 11.07.2022 a 20.07.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 007190. Ademais, a Defensora Pública Liseane Peres de Oliveira irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Tiago Venicius Pereira Passos, matrícula 101098, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 14.09.2022 a 23.09.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 007192.

Art. 10. CONCEDER a Defensora Pública Kamila Souza Lima, matrícula 100191, usufruto de 24 (vinte e quatro) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18.07.2022 a 10.08.2022, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 (14 dias) e 2021/2022 (10 dias), conforme procedimento nº 007193. Ademais, a Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022/DPMT
*retificação do horário

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO
Procedimento: 6147/2022 - Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 33/2022**

Data: 07/07/2022; Horário 09:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.** Locais para acesso ao Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br e comissaoapregao@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

Érick Rocha Said

Coordenador de Aquisições e Contratos

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012/DPMT

Processo nº 2630/2022.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: JOSE CLODOVIR NASCIMBENI.

Do Objeto:

a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato no 009/2012/DP/MT, por mais 12 (doze) meses.

b) Resguardar o direito em reajustar o valor do contrato, após a data 30/06/2022.

Da vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 30/06/2022 e término em 30/06/2023, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes.

Data da assinatura: 27/06/2022.

Fundamento Legal: Artigo 51, da Lei Federal no 8.245/1991, bem como na Lei Federal 8.666/1993.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Locador- José Clodovir Nascimbenei.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 05/2018

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT. - CNPJ nº 03.507.555/0001-12.

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2018, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a disponibilização de 01 (uma) sala do prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, e de 01 (um) servidor para secretariar os trabalhos do (a) Defensor (a) e de acesso à rede elétrica e à internet para apropriada instalação da Defensoria Pública do Estado na Comarca da localidade.

VIGENCIA DE: 12 MESES

SIGNATÁRIOS: **ROGÉRIO BORGES FREITAS** - Defensor Público-Geral EM EXERCÍCIO e a **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES** - Prefeita do Município de Santo Antônio do Leverger - MT.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018/DPMT

Processo nº 5826/2022.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: SONELI DELAZARI.

Do Objeto:

a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato no 027/2018/DP/MT, por mais 12 (doze) meses.

b) Resguardar o direito em reajustar o valor do contrato, após a data 16/07/2022.

Da vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 16/07/2022 e término em 16/07/2023, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes.

Data da assinatura: 10/06/2022.

Fundamento Legal: Artigo 51, da Lei Federal no 8.245/1991, bem como na Lei Federal 8.666/1993.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Locadora- Soneli Delazari.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 762/2022/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 762/2022/SDPG de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.273.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Willian Felipe Camargo Zuqueti, matrícula 100354, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18.08.2022 a 09.09.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº8705/2022.

LEIA-SE:

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Willian Felipe Camargo Zuqueti, matrícula 100354, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18.08.2022 a **06.09.2022**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº8705/2022.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE TI CONTEMPLANDO INFRAESTRUTURA DE PROTEÇÃO DE DADOS (BACKUP), BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO, REPASSE

DE CONHECIMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO
3STRUCTURE IT LTDA CNPJ: 35.194.946/0001-10	ÚNICO

Cuiabá-MT, 28/06/2022.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial AL/MT

no limite do Lote 25 com o limite do Loteamento Urbano Bandeirantes; deste, segue confrontando com o limite do Loteamento Urbano Bandeirantes, área desmembrada da matrícula 16.411- C.R.I. de São Félix do Araguaia, com azimute de 6°52'55" e distância de 109,68 m até o vértice A2T-M-9108, ponto inicial de descrição deste perímetro.

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS: A área total do imóvel foi dividida em 08 Quadras, subdividido em 132 Lotes de uso misto, residencial/comercial medindo 59.528,66m², e sistema viário medindo 13.334,34m², distribuídos da seguinte forma:

Lotes de uso misto: Quadra 01, com 08 Lotes, totalizando a área de 3.008,70 m²; Quadra 02, com 12 Lotes, totalizando a área de 5.298,76 m²; Quadra 03, com 14 Lotes, totalizando a área de 5.230,94 m²; Quadra 04, com 13 Lotes, totalizando a área de 4.817,33 m²; Quadra 05, com 13 Lotes, totalizando a área de 5.225,93 m²; Quadra 06, com 22 Lotes, totalizando a área de 11.499,49 m²; Quadra 07, com 26 Lotes, totalizando a área de 11.594,95 m²; Quadra 08, com 24 Lotes, totalizando a área de 12.861,56 m²

O Parcelamento fica composto de:

Total da Área: 72.863,00 m² = 100,00 %; Área Parcelável: 72.863,00 m² = 100,00 %; Áreas em Lotes (132): 59.528,66 m² = 81.6994 % • Área do sistema viário: 13.334,34 m² = 18.3006 % • Total de Lotes = 132; Total de Quadras = 08

As Ruas obedecerão o sistema viário já existente no Loteamento Urbano Sol Nascente, com largura de testada a testada variando entre 08,00m a 13,00m, sendo reservado para calçada 2 metros em cada lado da Rua e o restante ficando para faixa de estacionamento e pista de rolamento. Todos os lotes ficaram destinados para Lotes residências e comerciais..

DENOMINAÇÃO DAS RUAS: Foram utilizadas os nomes existentes.

FINALIDADE DO PROJETO: Regularização conforme ocupação, onde as construções terão de obedecer às restrições do poder público municipal. Em anexo cópias do mapa do Loteamento com divisão das quadras e dos lotes e memorial descritivo e planta de cada lote individual. Fica assim concluído o presente resumo do memorial descritivo. Art. 2º - O loteamento encontra-se totalmente ocupado por construções residenciais e comerciais.

Art. 3º - Os lotes serão escriturados em nome dos proprietários a título de venda. Art. 4º - Revogam-se as Leis em contrário. Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Tendo o requerente, preenchido todas as formalidades exigidas pela Lei em vigor, fica neste Serviço Registral e Notarial, durante o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, a disposição dos interessados. Decorrido o prazo e não havendo impugnação, será feito registro requerido.

Dado e passado nesta Primeira Serventia Registral desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 20 de junho de 2.022. Eu, _____ Oficial Registradora, fiz digitar e subscrevi.-----

MARILENE LINO LEMOS

Registradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 198, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO GONÇALVES ALVES, PREFEITO MUNICIPAL ARAGUAINHA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de ARAGUAINHA/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária com extensão de 2.529,02 metros e área 17.955,99 m² de vias urbanas, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM 17.955,99 M² DE VIAS URBANAS	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: IGOR NASCIMENTO XAVIER CREA: 046.207

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL (a): ANNA KAROLLYNE ALVES DE OLIVEIRA GUIMARÃES
CREA: 1019299304D-GO

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Araguainha- MT, 28 de junho de 2022.

Francisco Gonçalves Naves
Prefeito Municipal

ANNA KAROLLYNE ALVES DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Engenheira Civil
CREA 1019299304D-GO

ATA DE REGRISTO DE PREÇOS 003/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Ref.: Pregão Presencial 004/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA (CIMENTO), CONFORME TERMO DE CONVENIO 0861-2021 - SINFRA/MT E PROJETO BASICO, ANEXO I DO EDITAL.

Aos 23 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Município de Araguaína - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **03.947.926/0001-87**, situada na **Rua Bahia, 430 - Centro, Araguaína - MT**, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, brasileiro, portador do RG **815381 SSP/MT** e CPF **778.593.241-72**, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 623 - Centro, Araguaína - MT, CEP: 78.615-000, neste Ato denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR/ CONTRATANTE** e a empresa **JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: **19.038.204/0001-40**, situada à **RUA GERSON RIBEIRO MOURA, S/N - CENTRO, PONTE BRANCA - MT, CEP: 78.610-000**, neste ato representada por representante legal, o Sr. **JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, solteiro**, portador do RG nº **4477054 2ª Via DGPC/GO** e inscrito no CPF sob nº **972.394.881-87**, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação na modalidade **Pregão Presencial 004/2022**, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada no referido Pregão, conforme Proposta Vencedora, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE CIMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA (CIMENTO), CONFORME TERMO DE CONVENIO 0861-2021 - SINFRA/MT E PROJETO BASICO, ANEXO I DO EDITAL**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial **004/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços **004/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras e parceladas, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

4.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	CODIGO TCE/ MT	Código - Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	26972-7	080.001.005 - CIMENTO PORTLAND CP II-F 32MPA Detalhamento: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F) - COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF. CALCIO 94-90%, C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 6-10%, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT" DE, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%, LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%, LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%, COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS, LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM, LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA, NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578, EB-208, MB-1153, ETC. COM FRETE INCLUSO		kilo	213.054,92	0,75	159.791,19
02	214448-4	053.002.001 - TRANSPORTE DE CARGA EM RODOVIA PAVIMENTADA Detalhamento: SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS - TRANSPORTE RODOVIARIO, DE MATERIAIS (CIMENTO), EM RODOVIA PAVIMENTADA, PARA O INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO		T X KM	16.511,56	0,50	8.255,78
TOTAL GERAL:						168.046,97	

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SETIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada na IOMAT e no Diário Oficial Eletrônico

dos Municípios - AMM, <https://diariomunicipal.org/mt/amm/#>

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto desta, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

9.1.2. Fornecer os itens, objeto da presente licitação, solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada;

9.1.3. Efetuar a entrega dos itens, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

9.1.4. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nas Legislações Vigentes;

9.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu

cumprimento;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

9.1.7. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.1.9. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

9.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

9.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto desta Ata;

9.1.12. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Araguinha - MT, nos prazos e locais designados no edital;

9.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.1.15. Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto desta Ata, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.17. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto deste instrumento, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

10.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega parcelada, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com disposto neste edital, no Termo de Referência, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araguinha - MT.

10.3. Os itens, objeto desta Ata, serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas a e b, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.4. O Município reserva para si o direito de recusar qualquer item desse objeto, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias, mediante a entrega dos itens, com a apresentação da fatura/nota fiscal competente separada por secretaria.

11.2. O valor contratual será aquele global constante da proposta refeita da vencedora.

11.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

11.4. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, ou deverá estar acompanhada do respectivo **CONTROLE ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA (CENF)** controle este a ser emitido no site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

11.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF) e Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da Ata e da Contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos itens junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos itens, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os itens em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) advertência por escrito;
- b) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- c) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

- 13.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 13.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguinha - MT, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- 13.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Araguinha solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da

ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Araguaína.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.8. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

13.9. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

13.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002, do Decreto 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

14.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Araguaína - MT de 23 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 03.947.926/0001-87

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME
CNPJ: 19.038.204/0001-40

JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA

SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA
ASSESSOR JURIDICO
OAB/MT: 15.724

TESTEMUNHAS

VANDETH PEREIRA DE SOUZA
CPF: 535.404.681-53

RG: 488646 SSP/MT

SAMUEL CARRIJO BATISTA
CPF: 851.410.111-00

RG: 3739346 DGPC/GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 11 DE JULHO DE 2022, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Presidente Costa e Silva, esquina com a Rua Castelo Branco, nº 105E, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 018/2022, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR MOVEEL, SANITARIO PORTATIL(BANHEIRO QUIMICO) E TENDAS PARA PROMOVER E REALIZAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FESTA DE PEO DE ARENAPOLIS, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 0204/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenápolis-MT, 28 de Junho de 2022.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 11 DE JULHO DE 2022, às 10h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Presidente Costa e Silva, esquina com a Rua Castelo Branco, nº 105E, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 019/2022, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA COMPLETA PARA RODEIO, PARA PROMOVER E REALIZAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FESTA DE PEÃO DE ARENÁPOLIS, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 0204/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenápolis-MT, 28 de Junho de 2022.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

DECIMO SEGUNDO ADITIVO Nº 87/2022 AO CONTRATO Nº. 215/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL, 04 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A CRECHE ALBERTINA FELÍCIO DOS SANTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ. TERMO DE COMPROMISSO PAR 98230/2017 FNDE/MEC; PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2022 A 25/11/2022.

SEGUNDO ADITIVO Nº 89/2022 AO CONTRATO Nº. 57/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA AVENIDA TANCREDO NEVES NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 1.063.919-19/2019/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA; PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2022 A 05/12/2022.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2022 realizada em 27 de junho 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 010/2022, tendo como objeto Registro de Preços para contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futuro e fracionado fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender os veículos oficiais em trânsito conforme as demandas da Secretarias Municipais de Brasnorte - MT. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 20 (vinte). Teve como vencedor a empresa AUTO POSTO HB LTDA, inscrita no CNPJ: 11.106.404/0001-80, arrematou os itens 2; 10 e 14 com valor total final R\$ 252.243,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais). Os itens 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20, foram declarados DESERTO. Brasnorte/MT, 28 de junho de 2022.

**Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini
Pregoeiro**

**Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari
Prefeito**

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RUCART SAND	185.321.280-68	9873/00283/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura / 375	Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação: 28/06/2022. 13/07/2022.

**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGROPECUARIA PILOTO LTDA EPP	26.206.280/0001-82	9873 /00002/2022
AGROPECUARIA PILOTO LTDA EPP	26.206.280/0001-82	9873 /00003/2022
WILLIAN PIRES EMERICK	933.467.941-72	9873 /00008/2022
WILLIAN PIRES EMERICK	933.467.941-72	9873 /00009/2022
DANIEL SOARES PIO	738.003.681-53	9873 /00012/2022
DANIEL SOARES PIO	738.003.681-53	9873 /00013/2022
DANIEL SOARES PIO	738.003.681-53	9873 /00014/2022
DANIEL SOARES PIO	738.003.681-53	9873 /00015/2022
ABERALDO DUARTE JUNIOR	510.799.765-15	9873 /00018/2022
ABERALDO DUARTE JUNIOR	510.799.765-15	9873 /00019/2022
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00027/2022
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00028/2022
FABMOV MOVEIS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00031/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura / 375	Assinatura:

**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FABMOV MOVEIS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00032/2022
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00033/2022
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00034/2022
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00035/2022
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00036/2022
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00037/2022
COMPACT IND COM MOVEIS LTDA	05.502.552/0001-11	9873 /00038/2022
PIRACANJU PARTICIPACOES LTDA ME	08.763.626/0001-61	9873 /00043/2022
PIRACANJU PARTICIPACOES LTDA ME	08.763.626/0001-61	9873 /00044/2022
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00047/2022
FABMOV COBRANCAS LTDA	10.174.623/0001-34	9873 /00048/2022
EZEQUIAS VICENTE DA SILVA	120.200.879-87	9873 /00053/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura / 375	Assinatura:

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, teve como vencedoras as empresas: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com valor total de R\$ 55.347,48 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), ARENA MIX COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI, com valor total de R\$ 21.847,40 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), SALVI E LOPES E CIA LTDA, com valor total de R\$ 893,40 (oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME, com valor total de R\$ 2.381,70 (dois mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, com valor total R\$ 918,10 (novecentos e dezoito reais e dez centavos), MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI com valor total R\$ 314.846,28 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), SUPER UTIL COMERCIAL LTDA com valor total de R\$ 51.111,10 (cinquenta e um mil e cento e onze reais e dez centavos), MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI com valor total de R\$ 214.254,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), N CARRER EIRELI com valor total de R\$ 95.733,68 (noventa e cinco reais e setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA com valor total de R\$ 83.902,84 (oitenta e três mil e novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), NONATO DA SILVA & CIA LTDA com valor total de R\$ 16.663,55 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI com valor total de R\$ 9.874,26 (nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 8.784,95 (oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), CAPTIVE IND E COM LTDA com valor total de R\$ 12.437,56 (doze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), HARLEI NEANDER KAPTEINAT LTDA com valor total de R\$ 11.204,90 (onze mil e duzentos e quatro reais e noventa centavos), DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA com valor total de R\$ 389,30 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), DIEGO RAFAEL DE AMORIM com valor total de R\$ 5.299,00 (cinco mil e duzentos e noventa e nove reais) TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA com valor total de R\$ 35.065,00 (trinta e cinco mil e sessenta e cinco reais), ZOOM COMERCIAL EIRELI com valor total de R\$ 7.411,50 (sete mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de junho de 2022.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE 010/2022**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, TELHADISTA, AZULEJISTA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: ALTAIR DONIZETE RESTANI, CNPJ Nº 34.063.811/0001-53, prestar os serviços de azulejista, carpinteiro, electricista, encanador, pedreiro, pintor, servente e telhadista, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 002/2022, processo de Inexigibilidade nº 010/2022. Campo Verde - MT, 28 de junho de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 079/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 079/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM CAPTURA, EDIÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA VÍDEOS E COBERTURA A PARTIR DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, COMO: EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E ORIENTATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRONUNCIAMENTOS, CONVOCAÇÕES E COMUNICADOS À POPULAÇÃO: a empresa THALES MURILO DE ASSIS SILVA - ME, CNPJ nº 27.420.575/0001-10, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 totalizando R\$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Campo Verde, 28 de junho de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2022**

O Município de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D OESTE/MT - CONTRATO DE REPASSE Nº 914395/2021 - MINISTÉRIO DO TURISMO, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA K K LTDA, com o valor total de R\$ 1.363.939,53 (um milhão trezentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Conquista D'Oeste, 28 de junho de 2022.
Fernando Roberto de Moraes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2022**

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA DOESTE, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CORRESPONDENTES À SERVIÇOS BRAÇAIS, HIDRAULICA E MANUTENÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA K K LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.626/0001-06, que venceu os itens 47915 - PRESTACAO DE SERVICOS BRACAIS EM GERAL, com o valor de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) por hora; 44136 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO) com o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) a hora; e 44138 PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO HIDRAULICA com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora, totalizando um valor a ser registrado em ata de R\$ 902.380,00 (novecentos e dois mil trezentos e oitenta reais). A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

Conquista D'Oeste, 28 de junho de 2022.
Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 PROCESSO Nº 070/2022**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 012/2022, forma de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL com a finalidade de selecionar propostas para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO". Cujas especificações detalhadas encontram-se no edital de licitação e seus anexos, regem a presente licitação a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de julho de 2022 no setor de licitações e contratos, localizado no endereço Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, CEP 78330-000, Cotriguaçu-MT. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo e seus anexos, poderá ser solicitado pelos interessados em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de mata grosso) pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 28 de junho de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

O senhor JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia - MT, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 007/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS. vencedora a empresa: VUOLO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.300.051/0001-49, onde apresentou a proposta de preço vencedora no valor de R\$ 480.479,57 (Quatrocentos e Oitenta Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento de propostas da Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de rede de drenagem de águas pluviais da Avenida Juventino Battisti, Coordenadas Lat: 11°00'26.52"S Long: 55°14'05.33"O, numa dimensão total de 1.379,16 m, no município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa CONSTRUTORA LINEAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.420.526/0001-23, com valor total de R\$ 1.369.017,26 (Um Milhão trezentos e sessenta e nove mil dezessete reais e vinte e seis centavos).

ITAÚBA/MT, em 28 de junho de 2022

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

O Município de Jauru-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes abaixo relacionados o resultado da fase de julgamento e Habilitação OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas no município. Empresa relacionada em ata sendo: Soloforte Tecnologia em Pavimentação LTDA CNPJ 05.633.850/0001-40 apresentou o valor de R\$ 1.030.271,47. Onde a Comissão declarou como vencedora e determinou que fosse lavrada a presente ata.

Jauru-MT, 22 de junho de 2022.

KAMILA DUARTE GONÇALVES
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 09/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXÍLIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREVIVÊNCIA E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT a Empresa: **CLINICA MEDICA BORSA EIRELI - ME** CNPJ: 37.589.837/0001-28, para os Itens: 4.1.1 - 4.1.2 - 4.1.3 - 4.1.4 e 4.1.5. do Edital 0148/2021. Matupá - MT, 28 de junho de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Srº CESAR AUGUSTO PÉRIGO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do Procedimento Licitatório nº 079/2022, na modalidade de Tomada de Preços n.º 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO, NO DISTRITO DE JAPURANÁ, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME APOIO FINANCEIRO CONVÊNIO Nº1770-2021. Contratada: ANDREIA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 35.086.825/0001-55. Representada pelo Sr. LUIZ CARLOS IORIS. CPF Nº: 408.449.359-72. Valor Global: R\$ 1.001.998,74 (um milhão um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro reais). Registra-se, Publique-se, Cumpra-se. Nova Bandeirantes - MT, 27 de junho de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO - PREFEITO MUNICIPAL
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT FORNECEDORA REGISTRADA: AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. CNPJ: 37.152.127/0001-36. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. Pregão Eletrônico nº007/2022. VALOR TOTAL R\$ 2.516,25 (Dois Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos). ASSINATURA: 15 de junho de 2022. VIGÊNCIA: 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT FORNECEDORA REGISTRADA: ALLIANÇA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI. CNPJ: 14.264.433/0001-69. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. Pregão Eletrônico nº007/2022. VALOR TOTAL R\$ 87.348,73 (Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos). ASSINATURA: 15 de junho de 2022. VIGÊNCIA: 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT FORNECEDORA REGISTRADA: COMERCIAL LUAR EIRELI. CNPJ: 02.545.557/0001-33. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. Pregão Eletrônico nº007/2022. VALOR TOTAL R\$ 150.447,69 (Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos). ASSINATURA: 15 de junho de 2022. VIGÊNCIA: 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.053/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 03.155.687/0001-22. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 120 (Cento e Vinte) dias contados a partir 15 de junho 2022 até 13 de outubro 2022. ASSINATURA: 15 de junho de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.048/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público aos interessados que a Tomada de Preço Nº.005/2022, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA MINI INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONVENIO Nº. 846612/2017-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, cuja abertura ocorreu no dia 22 de junho de 2022, as 08:00 sagrou - se vencedora a empresa; GERSON MOURA LIMA, inscrita no CNPJ: nº. 39.679.294/0001-65, com uma proposta no valor global de R\$ 337.521,26 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte Um Reais e Vinte e Seis e Centavos). Nova Brasilândia - MT, 28 de junho de 2022.

JÚLIO CESAR BONFIM LOPES. Presidente da Comissão (CPL) Portaria Nº. 018/2022

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 006/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA COM ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **GALVÃO ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ: 31.172.587/0001-40. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: 555.591,53 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)

Nova Maringá - MT, 28 de junho de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 136/2022/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **12/07/2022** as **09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, com o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E SEIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **033/2022**.

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto à comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá - MT, 28 de junho de 2022.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ - Pregoeira Port. 136/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2022. SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: **WT SPEED TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ. 04.985.607/0001-29. ITEM: 01. VALOR TOTAL R\$ 224.208,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e oito reais).

MASTER TELECOM EIRELI, inscrito no CNPJ. 18.331.986/0001-48. ITEM: 02. VALOR TOTAL R\$ 83.671,01 (oitenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais e um centavo).

Nova Maringá - MT, 28 de junho de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 49/2022, realizado no dia 15/06/2022, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviço de locação de banheiros químico, adjudicada em 24/06/2022 e homologada em 28/06/2022, sagrou-se vencedora do certame a empresa PR LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI. Nova Ubitatá - MT, 28 de junho de 2022. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2022.**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público a retificação da publicação do extrato da Dispensa de Licitação nº 007/2022, publicado no Diário Oficial do Mato Grosso nº 28.273, página 122, na data de 27 de junho de 2022. Onde se lê O VALOR: R\$ 233.882,94 Leia-se O VALOR: 247.755,94. Nova Ubitatá - MT, 28 de junho de 2022. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ, MATO GROSSO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA PARA, Nº 1850, JARDIM SANTA HELENA, INSCRITO NO CNPJ 01.614.521/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO GESTOR DE CONTRATOS O SR. ANTÔNIO LUCAS NEVES.NOTIFICADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 41.947.390/0002-70, LOCALIZADA NA AV. MATO GROSSO, Nº 116N, CENTRO, JUÍNA MT, REPRESENTADA PELA SRA. CLEIDE BEATRIZ IORIS, PORTADOR DO RG 49633 SSP/RR E O CPF 338.026.379-68.PELA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO ADMITIDA, FICA CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, ACIMA QUALIFICADO, NOTIFICADO PARA QUE NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS CORRIDOS, PROCEDA COM A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO, E ENCAMINHE AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS JUSTIFICATIVA FORMAL ESCLARECENDO OS MOTIVOS PELO QUAL A EMPRESA NÃO PROCEDEU COM A ENTREGA DAS REQUISIÇÕES DENTRO DO PRAZO.

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ, MATO GROSSO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA PARA, Nº 1850, JARDIM SANTA HELENA, INSCRITO NO CNPJ 01.614.521/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO GESTOR DE CONTRATOS O SR. ANTÔNIO LUCAS NEVES.NOTIFICADA: ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 42.934.780/0001-97, LOCALIZADA NA AV SENEGAL, Nº 434, BAIRRO: JARDIM ACLIMAÇÃO, CUIABÁ MT, REPRESENTADA PELA SRA. MARIA JOSE FERREIRA, PORTADORA DO RG 2536444-8 SSP/MT E O CPF 716.407.031-87.PELA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO ADMITIDA, FICA ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ACIMA QUALIFICADO, NOTIFICADO PARA QUE NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS CORRIDOS, PROCEDA COM A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO, E ENCAMINHE AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS JUSTIFICATIVA FORMAL ESCLARECENDO OS MOTIVOS PELO QUAL A EMPRESA NÃO PROCEDEU COM A ENTREGA DAS REQUISIÇÕES DENTRO DO PRAZO.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 025/2.022
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 025/2.022, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRES/MT, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE

SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Conforme descrito nos itens das referidas atas. EMPRESA DENTETORA: E. C. ZOCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.525.132/0001-90, com o valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Nova Xavantina - MT, 28 de junho de 2.022.

Marina Angélica Marca
Pregoeira Oficial.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2.022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público a todos os interessados a homologação que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2.022, Processo Administrativo nº 063/2.022, objetivando a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA MARIO E THIZIL COM BANDA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2.022, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS E INÍCIO ÀS 23 HORAS E 59 MINUTOS NO EVENTO FESTIVAL DE PRAIA, empresa contratada: M LUIZ ZAMPIERI, inscrita no CNPJ/MF nº 25.079.396/0001-35, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nova Xavantina - MT, 28 de junho de 2.022.

JOÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 119/2022 de 25 de Abril de 2.022, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **14 de Julho de 2.022, às 14h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Av. 29 de Setembro, nº 244 - Centro - Novo Santo Antônio - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022, para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.novosantoantonio.mt.gov.br (aba: licitações). **OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO METÁLICO COM ÁREA TOTAL DE 450 m² LOCALIZADO NO PATIO DA GARAGEM MUNICIPAL, NECESSÁRIO PARA MELHOR PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL.**

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo Santo Antônio, pelo telefone (66) 3548-1140, e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br

Novo Santo Antônio - MT, 28 de Junho de 2.022.

HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização de Chamada Pública nº **001/2022, visando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 E 24 HORAS** na rede Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital completo poderá ser obtido junto à Prefeitura de Planalto da Serra-MT, sito Praça São Carlos, centro, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.planaltodaserra.mt.gov.br, ou, ainda, pelo e-mail licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, a qualquer tempo durante a vigência do edital, a partir

de sua publicação (ACÓRDÃO 704/2016 - PLENÁRIO Relator: AUGUSTO NARDES; Proc. 015.886/2013-1). Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, **Telefone: (66) 3328-6101. Planalto da Serra-MT, 28 de Junho de 2022. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES- Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -SEMA

A Prefeitura Municipal de Poconé, inscrita CNPJ nº 03.162.872/0001-44, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI)**, referente aos projetos de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização em ruas diversas no Distrito Cangas, no município de Poconé - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Retificação Licitação. Processo Licitatório nº 061/2022. Tomada de Preços nº 002/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de drenagem em via urbana na cidade conforme o projeto básico. Necessário a retificação e prorrogação do edital em virtude da necessidade de correção da planilha e de documentos complementares a ela. Abertura dos envelopes: 15/07/2022, a partir das 08h. O edital completo pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br Em 28/06/2022. Thiago Assis da Silva. Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.065/2022-PMPL REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.139/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. A Pregoeira, regido pelo Decreto n. 030/2022 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2022, cujo certame se deu às 08h do dia 28/06/2022; sagrou vencedora as empresas MACIEL DA SILVA & CIA LTDA, vencedora dos 02, 04, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 24, 25, 27, 29, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 58, 62, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 106, 108, 110, 112, 116, 118, 120, 122, 124, 125, 126, 128, 133, 136, 140, 144, 146, 148, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 164 e 166, com valor total de R\$300.086,80 (trezentos mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos), 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 45, 47, 52, 53, 54, 55, 57, 64, 104, 114, 127, 134, 142, 162, 163 e 165, com valor total de R\$225.213,75 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos) e a LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, vencedora dos itens 06, 08, 10, 14, 17, 26, 28, 30, 36, 38, 40, 42, 49, 51, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 123, 135, 137, 138, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 158 e 168, com valor total de R\$241.478,30 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e oito mil e trinta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 28 de junho de 2022.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

O Município de Ribeirãozinho-MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 19/07/2022, às 09h30min, na sede da Prefeitura, à Rua São João s/nº, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVESTIMENTO PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO 66/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA) E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT.** Maiores informações pelo telefone (66) 3415-1129/1207.

Ribeirãozinho - MT, 28 de junho de 2022.

Thiago Barbosa Viana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: ELETRO TARTARI LTDA-EPP
CNPJ:15.062.235/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS FELIX DE MORAIS ,AVENIDA CECÍLIO CARLOS PEREIRA, AVENIDA CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº886516/20219 COM MINISTÉRIO DA DEFESA.

PRORROGAÇÃO

Conforme análise do contrato 061/2021 e seus aditivos e ofício da empresa contrata solicitando prorrogação de prazo contratual ,ciente da necessidade da execução do objeto contratado concedemos a prorrogação deste contrato pelo período de mais 60 (sessenta) dias, **vigorando de 12 de dezembro de 2021 a 12 de fevereiro 2022** , sob pena de prejuízo do interesse público.

Santa Terezinha - MT,12 de dezembro de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: ELETRO TARTARI LTDA-EPP
CNPJ:15.062.235/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS FELIX DE MORAIS ,AVENIDA CECÍLIO CARLOS PEREIRA, AVENIDA CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº886516/20219 COM MINISTÉRIO DA DEFESA.

PRORROGAÇÃO

Conforme análise do contrato 061/2021 e seus aditivos e ofício da empresa contrata solicitando prorrogação de prazo contratual ,ciente da necessidade da execução do objeto contratado concedemos a prorrogação deste contrato pelo período de mais 60 (sessenta) dias, **vigorando de 12 de fevereiro de 2022 a 12 de abril 2022** , sob pena de prejuízo do interesse público.

Santa Terezinha - MT,12 de fevereiro de 2022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: ELETRO TARTARI LTDA-EPP
CNPJ:15.062.235/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS FELIX DE MORAIS ,AVENIDA CECÍLIO CARLOS PEREIRA, AVENIDA CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº886516/20219 COM MINISTÉRIO DA DEFESA.

PRORROGAÇÃO

Conforme análise do contrato 061/2021 e seus aditivos e ofício da empresa contrata solicitando prorrogação de prazo contratual ,ciente da necessidade da execução do objeto contratado concedemos a prorrogação deste contrato pelo período de mais 60 (sessenta) dias, **vigorando de 12 de abril de 2022 a 12 de junho 2022** , sob pena de prejuízo do interesse público.

Santa Terezinha - MT,12 de abril de 2022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: ELETRO TARTARI LTDA-EPP
CNPJ:15.062.235/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS FELIX DE MORAIS ,AVENIDA CECÍLIO CARLOS PEREIRA, AVENIDA CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº886516/20219 COM MINISTÉRIO DA DEFESA.

PRORROGAÇÃO

Conforme análise do contrato 061/2021 e seus aditivos e ofício da empresa contrata solicitando prorrogação de prazo contratual ,ciente da necessidade da execução do objeto contratado concedemos a

prorrogação deste contrato pelo período de mais 60 (sessenta) dias, **vigorando de 12 de junho de 2022 a 12 de agosto 2022** , sob pena de prejuízo do interesse público.

Santa Terezinha - MT,12 de junho de 2022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: ELETRO TARTARI LTDA-EPP
CNPJ:15.062.235/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS FELIX DE MORAIS ,AVENIDA CECÍLIO CARLOS PEREIRA, AVENIDA CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº886516/20219 COM MINISTÉRIO DA DEFESA.

DO OBJETO: Incluir cláusula de livre acesso, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, ao Contrato nº 061/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2021, de acordo com a redação abaixo:

7.28 DO LIVRE ACESSO: Fica a CONTRATADA obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores deste órgão, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Santa Terezinha - MT,28 de junho de 2022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035 E 036/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **035 E 036/2022** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHA, CAFÉ, AÇÚCAR, COPOS DESCARTAVEL, COADOR, GARRAFA TERMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT".

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035/2022 - 2 E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.335.163/0001-04, com valor total dos itens de **R\$ 106.264,99** (cento e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 036/2022 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.200.096/0001-41, com valor total dos itens **R\$ 7.077,92** (sete mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger-MT, 09 de Junho de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
 Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 OBJETO: Contratação de empresa para Construção do Núcleo de Polícia Militar e Condomínio residencial da PMMT do Distrito de Santo Antônio do Fontoura no Município Convênio Estado de Mato Grosso Nº 2043/2021 Data e Hora de Abertura: 02/08/2022 as 09:00hs/Brasília. O Edital [www. saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/](http://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/) ou Email: licitaxingu@gmail.com. Telefone 66 3568-1109.

São José do Xingu-MT, 24 de junho de 2022.

Talita Teixeira Feitosa
 Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA ME E EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para execução de estudos técnicos e de viabilidade econômica, contemplando elaboração de termo de referência, que subsidie licitação para a seleção de 3 (três) empresas, observada a ordem de classificação, para a "Concessão da exploração de Serviços Funerários do Município de SINOP, pelo prazo de 3 (três) anos, que serão prestados, nos limites do Município de SINOP, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 20 de 26 de setembro de 1983 e alterações posteriores. **ABERTURA DA SESSÃO:** 13/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** Erro! A referência de hiperlink não é válida./3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 28 de junho de 2022.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 262/2022

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DOS GINÁSIOS ANTONIO EVARISTO GOMES (BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS), GINÁSIO DE ESPORTES JARDIM VIOLETAS E GINÁSIO JAIME ROVELLI (BAIRRO MARIA VINDILINA I), foi DESERTA** por não ter sido apresentada proposta nem comparecido interessados. Sinop-MT, 28 de junho de 2022.

ELIZABETE CILIÃO GUILHERME
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 439/2022

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 SRP Nº 59/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **ME e EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA**, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 28/06/2022 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 18/07/2022, uma vez que não compareceram participantes ao certame. **OBJETO:** Contratação de serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e seus respectivos departamentos. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/07/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.481, Setor Comercial, Sinop-MT. **INTEGRA DO EDITAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Pregao-presencial-1/>. **INFORMAÇÕES:** (66) 3520-7234/3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 28 de junho de 2022.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 262/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE RESULTADO DE
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório de CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2022, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO FLOR DO CERRADO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO", SAGROU-SE vencedora a empresa: HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.427.335/0001-65, no valor global de R\$ 14.175.712,38 (quatorze milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos)

AMANDA ALVES SALDANHA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

PORTARIA Nº 376/2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE " PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM AMERICANA DO NORTE NO MUNICIPIO DE TABAPORA/ MT", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÁ-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE: ARTIGO 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Tabaporá - MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM AMERICANA DO NORTE NO

MUNICÍPIO DE TABAPORA/MT", conforme discriminação abaixo: EXPEDIENTE OBJETO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO APROVAÇÃO DO PROJETO "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM AMERICANA DO NORTE NO MUNICIPIO DE TABAPORA/MT" NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR CREA: nº. 17064329992
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL (a): LUIZ GUILHERME FERREIRA LAZARO CREA: nº. 1215213530 ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tabaporá - MT, 29 de junho de 2021.

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal
LUIZ GUILHERME FERREIRA LAZARO
Engenheiro Civil
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 047/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 15 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, Centro - União do Sul/MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 004/2022), relativo ao Processo Licitatório sob Nº 047/2022, cujo objeto refere-se a Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Reforma do Prédio do Centro de Múltiplo Uso da Assistência Social do Município de União do Sul-MT, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital da licitação. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00h as 11:00horas e das 13:00h às 17:00horas, ou informações pelo fone: (66) 3540-1283 e/ou (66) 992923797 ou email: licitacao.uniao@hotmail.com. O edital é acessível no endereço: www.uniaodosul.mt.gov.br. União do Sul/MT, 28 de Junho de 2022.

MARCILENI MAAS - Presidente da CPL.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, através do Prefeito Municipal, torna público o REALINHAMENTO DE PREÇOS, dos itens da Ata de Registro de Preços nº 01/2022 referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, cuja detentora a empresa AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 04.809.649/0001-09, conforme passa a demonstrar a seguir: ITEM 3/ DESCRIÇÃO: DIESEL COMUM/ VALOR UNITARIO REGISTRADO: R\$ 7,95, VALOR UNITARIO REALINHADO: R\$ 8,20, ITEM 4/ DESCRIÇÃO: DIESEL S-10/ VALOR UNITARIO REGISTRADO: R\$ 8,30/VALOR UNITARIO REALINHADO: R\$ 8,40. Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município. **VALE DE SÃO DOMINGOS - MT**, 28 de Junho de 2022. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 12-2022. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 12-2022 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 17.274.687/0001-56, vencedor do item no valor global de R\$ 319.000,00, Objeto : REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA USADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos - MT, 27 de Junho de 2022. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 15/2022. **OBJETO:** aquisição de material de higienização e cozinha e utensílios para atender diversas secretarias deste município. **DATA DE ABERTURA:** 12/07/2022 AS 09:00 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 16/2022. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA "FUTURA E AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. **DATA DE ABERTURA:** 13/07/2022 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos - MT, 28 de Junho de 2022. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de julho de 2022 às 08h30min na sede da Câmara Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do edital nº. 005/2022, que está disponível no site <http://www.camaramatupa.mt.gov.br/> e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada rua 02, nº 336, ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá/MT, 28 de JUNHO de 2022. JULIANA AKEMI KOBAYAHY - Pregoeira -

TERCEIROS

ZTM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.141.875/0001-34 torna público que requereu junto a SEMA, a Transferência de Portaria de Outorga de Nº 340 de 05 de Junho de 2020, para a PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36.

ZTM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.141.875/0001-34 torna público que requereu junto a SEMA, a Transferência de Titularidade de Processo de Nº 395803/2020, para a PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36.

PARQUE DOS GIRASSOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ 28.073.290/0001/12 torna público que requereu junto a SEMA, a Transferência de Portaria de Outorga de Nº 271 de Março de 2021, para a PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36.

Retificação ao Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

PLANO DE TRABALHO/PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT

Secretarias Municipais de Saúde; Meio Ambiente; Educação; Administração; Assistência Social; e Esporte de Claudia-MT. Data de assinatura do TP: 13/03/2017 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2017: 13/03/2017 * Término Previsto: 28/02/2022: Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE; MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO;
ASSISTÊNCIA SOCIAL; ESPORTE.

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 6.381.615,32 (seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

Custos de Implementação do Projeto					
Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	REPASSADO	DESPESAS	SALDO FINAL
Serviços Terceiros PJ	R\$ 6.381.615,32	R\$ 2.537.487,85	R\$ 2.222.074,40	R\$ 315.413,45	R\$ 0,00

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÁ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

Retificação ao Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021

PLANO DE TRABALHO/PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT. Data de assinatura do TP: 22/06/2021 * Início do projeto/Plano de Trabalho 001/2018: 23/06/2021 * Término Previsto: 22/06/2022: Objetivos do Projeto: Prover a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades

de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

SAÚDE.

Custo previsto do projeto/Plano de trabalho no período: R\$ 2.627.593,09 (Dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e três reais e nove centavos).

Custos de Implementação do Projeto					
Categoria despesas	PREVISTO	EXECUTADO	REPASSADO	DESPESAS	SALDO FINAL
Serviços Terceiros PJ	R\$ 2.627.593,09	R\$ 1.868.552,01	R\$ 1.645.399,26	R\$ 223.152,89	R\$ 0,00

Nome da OSCIP: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÁ**, CNPJ: **21.103.364/0001-77**, Endereço: Rua dos Estados, nº 100 - Bairro: Centro, Cidade: Sorriso; UF: MT; CEP: 78.896-018; Tel.: (66)3544-1697; E-mail: osctupa@gmail.com; Nome do responsável pelo Projeto: Nereu Bresolin; Cargo/Função: Presidente.

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A - CNPJ Nº. 88.134.044/0001-55 - NIRE Nº. 51300003490 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, à realizar-se às 16:30 horas, do dia 15 de julho de 2022, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2021; **2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2021; e **3)** Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembléia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022. ERONI MÁRIO KLEIN, Presidente do Conselho de Administração.

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM FINALIDADE ESPECÍFICA DO SINDFARMA/MT - SINDICATO DOS BANC E EMP DE FARM E DROG DO ESTA MT - CNPJ 33.709.197/0001-91

Os empregados de Farmácias e Drogarias do Estado Mato Grosso Srs: **LEONARDO GABRIEL PAROLIN; RAFAEL FELIPE PAROLIN; EDILSON ALVES DE ANESIO; OSEIAS DOS ANJOS GUIA; MAXILENE PAULA DA SILVA DOURADO; BRUNO MARCAL DE OLIVEIRA; LUIZ RODRIGO MAGOSSO; MICHEL DOUGLAS DIAS DA SILVA; MÁRZIA COSTA DA CONCEIÇÃO; JOÃO JUNIOR BISPO CIRQUEIRA; ALAN CARLOS DE LANA; LUIZ CARLOS IKEDA FILHO**, integrantes da categoria profissional dos empregados no comércio varejista de produtos farmacêuticos, **SINDFARMA/MT - SINDICATO DOS BANC E EMP DE FARM E DROG DO ESTA MT - CNPJ 33.709.197/0001-91**, convocam todos os membros da categoria profissional e associados nos termos do Estatuto Social e Regimento para se fazerem presente de forma presencial ou virtual na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** quer realizar-se-á no dia 05 de julho de 2.022, no escritório do Advogado **ANDRE FORT**, sito à Rua Papa João XXII, n.º 804, Poção - Cuiabá - MT - CEP: 78.015-615, para tratar das seguinte **PAUTA DO DIA: 01 - NOMEAÇÃO JUNTA GOVERNATIVA COMPOSTA DE 04 MEMBROS DA CATEGORIA PARA OCUPAREM CARGO EQUIVALENTE DIRETORIA PARA ADMINISTRAREM A ENTIDADE SINDICAL POR UM PRAZO DE ATÉ 180 DIAS E AINDA DURANTE ESTE PRAZO CONVOCAR ELEIÇÃO**

PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA DIRETORIA, TENDO EM VISTA O ABANDONO DA ENTIDADE SINDICAL PELA DIRETORIA ANTERIOR; 02 - CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS DA ENTIDADE SINDICAL PELO MENOS ATÉ A CONSTITUIÇÃO DA NOVA DIRETORIA ELEITA; Não obtido o quórum necessário em 1ª convocação às 15:00 horas, será realizada, após 1 (uma) hora, a 2ª convocação às 16:00 horas com votos da maioria dos presentes, no mesmo local e data.
Cuiabá - MT., 27 de junho de 2022.

LEONARDO GABRIEL PAROLIN
Operador de Caixa

JUNIOR MASANOBU UTIDA, CPF: 365.484.999-72, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE-MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA, INTERNET E TELECOMUNICAÇÃO,** localizada na BR 364, Km 915, zona rural, município de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso.

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna público que requereu à SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP, para extração de CASCALHO, e uso imediato na Construção Civil, para a execução de serviços em obras públicas de restauração e terraplanagem de rodovias, situado na MT - 140 entroncamento com a MT-240, s/n, Fazenda Terra Rica, Zona Rural, Nobres/MT.

TAIRO DOMINGOS DARTORA, CPF Nº 030.911.501-94, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea.** O ponto de captação (PT-01), está localizado na Estrada da Reserva, Km 14, Sítio Nossa Senhora de Fátima, Zona rural, município de Tangará da Serra/MT, inserido na Província Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 17,43m3/dia, cuja finalidade será para uso doméstico e dessedentação animal.

AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA CNPJ: 06.098.802/0001-62, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT, A **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - PARA TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15.000 L, LOCALIZADO NA AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, CEP: 78.635-000, LAT. 14°03'18,99", LONG.52°09'14,40".**

HIDRONI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS HIDRAULICAS LTDA, CNPJ nº 12.939.785/0005-75, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Alteração Contratual e pedido de Licença de Operação de HIDRONI PEÇAS E SERVIÇOS, localizada no município de Primavera Do Leste-MT, para a atividade de Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas -- **Da Rocha Engenharia Ambiental E Eng. Seg. Do Trabalho - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

CERRADO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ nº: 16.703.030/0001-02, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Alteração de Razão Social e pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da CERRADO, localizada no município de Primavera Do Leste-MT, para a atividade de Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente -- **Da Rocha Engenharia Ambiental E Eng. Seg. Do Trabalho - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

DARCI POTRICH, CPF nº 053.480.130-72, torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, do município de Sorriso - MT, a Renovação da Licença de Operação e a alteração de razão social de DP PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 15.011.046/0001-83 para DARCI POTRICH, CPF nº 053.480.130-72, referente a atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrants, localizado na Fazenda Cabeceira Alta I, zona rural, do município de Sorriso/MT.

JOISON LUIZ ROMIO, CPF: 631.320.281-34, MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: SUINOCULTURA. PROCESSO Nº 649806/2012.

O empreendimento **MARTINS E FUMAGALI LTDA** inscrita no CNPJ nº **09.602.942/0001-14,** torna público que requereu junto a "Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA", o pedido de Renovação de Licença de Operação - RLO, para as atividades de **Comércio a Varejo de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,** localizado à Avenida Tancredo Neves, nº 1.300, Centro, Setor Sul, Município de Colíder /MT.

TOLEDO & MOREIRA DE SOUZA LTDA, CNPJ: 14.219.883/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviço de Lavagem Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, instalado na Av. Industrial (Rodovia BR 163, KM 119), 1.326, Parque Industrial Vitorasso, Município de Rondonópolis/MT.

P. R. FURQUIM EIRELI, CNPJ N° 26.482.859/0001-78, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO, para a atividade de Oficina Mecânica, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

HELENA AYAKO OSAKI, CPF 958.459.928-34, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para Clínica Odontológica, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

CAMPO ERE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ N° 24.965.212/0001-71, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para Oficina Mecânica, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

SÉRGIO BARZOTTO - CPF: 272.433.030-72 - Torna público que requereu ao CODEMA, a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade de Armazéns Gerais para Depósito de Produtos não Perigosos, na Fazenda Macaré, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Suprema Comércio de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ: 15.671.525/0004-79, localizada em Juína/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Departamento de Licenciamento e Fiscalização - DELFAM de Juína a Licença Ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para a atividade de "Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária".

Scheffer & Cia Ltda, CNPJ: 04.733.767/0029-81, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Mato Grosso (SEMA-MT), o **pedido de Outorga para Captação Superficial,** com a finalidade: Outros usos, com vazão pretendida de 0,0694 m³/s, localizado no Rio do Calor, zona rural, Fazenda Sanga Funda, município de Sapezal/MT. Coordenadas do ponto de captação: 13°05'01,69"S e 58°39'30,57"O

FABRIZIO JULIE DAMO- FAZENDA SÃO PEDRO, inscrito no CPF: 018.824.449-22, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **"Cadastro de captação de uso insignificante"**, sob as coordenadas (Sirgas2000): 11°17'01,9"S 56°48'27,8"O, no Município de Tabaporã-MT

GISELE PAULA VECHIATO ROMAGNOLI E OUTRO- FAZENDA IGUAÇU, inscrito no CPF: 005.058.779-02, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **"Cadastro de captação de uso insignificante"**, sob as coordenadas (Sirgas2000): 12°41'15"S 55°00'36"O, no Município de feliz Natal-MT

ILO POZZOBON, inscrito no CPF: 176.859.829-00, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **"Cadastro de captação de uso insignificante"**, sob as coordenadas (Sirgas2000): 12°32'48,1"S 55°43'09,4"O, no Município de Sorriso-MT

LAURENA MARIA SMANIOTTO- FAZENDA GASPARGAR, inscrito no CPF: 630.587.581-20, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **"Cadastro de captação de uso insignificante"**, sob as coordenadas (Sirgas2000): 12°52'55,3"S 55°57'22"O, no Município de Sorriso-MT

A F.R. GONÇALVES DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 43.382.630/0001-80, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação (L.O), para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizado à Rua GV-19, nº145, Qd 7, Lt 15, Granville II, Município de Rondonópolis /MT.

JOSEMIR VIGUINI PIOVESAN, CPF N.º 039.351.401-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) de Ampliação, (Processo 320667/2019), para atividade de **Avicultura de Corte**, localizada no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SERFLORA ACESSORIA AMBIENTAL 065 3326-2760

SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A., inscrita no CPNJ: **02.060.862/0018 - 83**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - **SMARFHMA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Atividade de armazéns gerais (emissão de warrants), localiza na Avenida Nelson Camilo Fernandes, S/N, Distrito Industrial do município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GLOBAL TRANSPORTES, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ: **02.631.552/0005 - 57**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de transporte rodoviários de produtos perigosos, localiza na Avenida Brasília, nº 1619, anexo ao Posto Paraná, no Centro do município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Aeroprest Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ 02.532.141/0012-33 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Ponto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento de Combustível - SAAC, instalado na Rodovia BR 163, KM 110, Aeroporto Municipal, Zona Rural, Rondonópolis - MT.

PUBLICAÇÃO

Dilson Felix Dutra, com CPF nº 079.919.751-34, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para regularização ambiental para atividade de "Rampa de Descida e Subida de Pequenas Embarcações, instalada no Condomínio Residencial Recanto do Candinho, localizado à Rua Marques Fontes, bairro Garcês, perímetro urbano de Cáceres/MT.

VITERRA BRASIL S.A., CNPJ: 32.441.636/0052-05, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação e alteração de outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo localizado no município de São Félix do Araguaia - MT, Rodovia MT 322, Km 106, s/n, Zona Rural. O poço está localizado na coordenada Latitude 11º 22' 20" e Longitude 52º 14' 47".

JUNP IND. E COM. DE MADEIRAS E EXP. LTDA (CNPJ: 03.019.975/0001-50) torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, na Fazenda São João II, localizado na estrada da Gleba Santa Cruz, SN, Km 112, zona rural do município de Colniza - MT.

AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL CAARAPÓ S/A, CNPJ: 72.695.901/0001-56, torna público que requereu junto a Sema/MT, o pedido da Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de Serraria com desdobramento de madeira, localizado na zona rural do município de Rondolandia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Nutripeso Industria e Comercio de Rações LTDA, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, a concessão da Renovação do Licença de Operação para atividade de Moagem e Fabricação de produtos de origem vegetal, localizado na rua, Euclides Cunha, bairro Novo Horizonte nº31 - Poxoréu MT.

CLAUDIA ELIANE SCHNEIDER KREMER DA ROSA, CPF - 913.001.501-49, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Alteração da outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 386,84 hectares, na Fazenda Bom Sucesso, com captação no Rio Darro ou Feio, Município de Querência - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 12º 33' 45" S e Long. 52º 18' 10" O.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, CNPJ-15.023.906/0001-07 - Torna público que requereu as licenças ambientais (Licença Prévia, Instalação e de Operação) à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Jazida de Cascalho S09 56 29,06 W56 06 25,4, para "Extração e Beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de Licenciamento, Pesquisa Mineral, Registro de Extração e Dispensa de Título Mineral", conforme a Resolução Consema 41/2021.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, CNPJ-15.023.906/0001-07 - Torna público que requereu as licenças ambientais (Licença Prévia, Instalação e de Operação) à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Jazida de Cascalho S09 52 51,87 W55 59 10,22, para "Extração e Beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de Licenciamento, Pesquisa Mineral, Registro de Extração e Dispensa de Título Mineral", conforme a Resolução Consema 41/2021.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, CNPJ-15.023.906/0001-07 - Torna público que requereu as licenças ambientais (Licença Prévia, Instalação e de Operação) à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Jazida de Cascalho S09 52 3,24"

W 55 58 53,69, para "Extração e Beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de Licenciamento, Pesquisa Mineral, Registro de Extração e Dispensa de Título Mineral", conforme a Resolução Consema 41/2021.

FERNANDO ROSSI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 038.026.411-08, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Captação Superficial para Irrigação por pivô central, com área total de 361,35 hectares, na Fazenda Santa Célia, com captação no Rio das Mortes, Município de Nova Xavantina/MT, Coordenadas de captação: Pivô 1: Latitude: 14º41'31.09"S e Longitude: 52º32'33.14"O, Vazão de 617,5 m³/h, Pivô 2 - Latitude: 14º41'30.65"S e Longitude 52º32'33.07"O, Vazão de 812,5 m³/h; Pivô 3 - Latitude 14º41'4.62"S e Longitude: 52º31'56.26"O, Vazão de 494 m³/h.

Sérgio Alexandre Fioravanti, CPF: 053.865.278-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para desenvolvimento da atividade de Armazéns/Silos no Município de São José do Rio Claro-MT.

A.L. STOLL MALLMANN - (Nome Fantasia: Abatedouro São Pedro), Cnpj nº **45.863.407/0001-80**, torna público, que requereu junto a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, a emissão da Licença para Atividade de Abate de Suínos, no seu empreendimento denominado de Abatedouro São Pedro, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., CNPJ/ME nº 44.067.725/0001-72, NIRE nº 51300018764 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022 - 1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 22 dias de junho de 2022, às 08 horas, na sede da VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("Companhia", ou "Emissora"), localizada na Rua das Nogueiras, nº 1155, Loja 04, Setor Comercial, CEP 78550-20, no Município de Sinop, no Estado de Mato Grosso. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Por Ações"), em razão da presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3.MESA.** Assumiu a presidência Mario Vieira Marcondes Neto, convidando a mim, Fernando Yuiti Fujisawa, brasileiro, para secretariar os trabalhos. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a assembleia, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. **4.Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) a 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, nos termos da Instrução nº 400 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme alterada ("Instrução CVM 400") e nos termos da Lei nº 12.431, conforme alterada ("Lei 12.431" e "Oferta", respectivamente), bem como a fixação dos termos e condições da Emissão e da Oferta, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente) e a Conasa Infraestrutura S.A., na qualidade de fiadora ("Fiadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) a constituição e a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme abaixo definida); (iii) a outorga de procuração, pela Companhia, pelo prazo das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (iv) a dispensa de deliberação das matérias indicadas nos itens (i) e (ii) acima pelo Conselho de Administração da Companhia; (v) a autorização expressa para que a diretoria da Companhia e/ou os procuradores por esta nomeados pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária objetivando a Emissão, a realização da

Oferta e a constituição das Garantias (conforme abaixo definidas), incluindo, mas não se limitando a (1) contratar as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, com a finalidade de coordenar e proceder à Oferta, nos termos da Instrução CVM 400 (“Coordenadores”), podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; (2) contratar os demais prestadores de serviço para realização da Oferta, que incluem, mas não se limitam ao Agente de Liquidação (conforme abaixo definido), ao Escriturador (conforme abaixo definido), ao Agente Fiduciário, ao Banco Administrador (conforme abaixo definido), à Agência de Classificação de Risco (conforme abaixo definida), ao Formador de Mercado (conforme abaixo definido) aos assessores legais, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; (3) negociar e definir os termos e as condições adicionais específicos das Debêntures, da Emissão e das Garantias; (4) negociar e celebrar todos os documentos relativos às Debêntures, à Oferta e às Garantias, incluindo, mas não se limitando, (a) à Escritura de Emissão; (b) ao “Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.”, a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora e os Coordenadores (“Contrato de Distribuição”); (c) ao “Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Fiadora e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Alienação Fiduciária” e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os “Contratos de Garantia”); (d) ao Contrato de Cessão Fiduciária; (e) o contrato de custódia de recursos financeiros e administração de contas, a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A. (“Banco Administrador” e “Contrato de Administração de Contas”, respectivamente); bem como, (f) os eventuais aditamentos aos instrumentos acima mencionados, incluindo, sem limitação, o aditamento a Escritura de Emissão que ratificará o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido) e todos e quaisquer outros documentos a eles acessórios, correlatos e necessários para a devida formalização e efetivação da Emissão, da Oferta e das Garantias; e (5) registrar a Oferta perante a B3, a CVM e aos demais órgãos competentes, conforme aplicável; (vi) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta; (vii) a reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia, de forma a adequá-lo às regras da CVM (“Estatuto Social”); (viii) as cartas de renúncia apresentadas por membros do Conselho de Administração da Companhia; (ix) a eleição de novos membros para o Conselho de Administração; (x) aprovação da política de remuneração do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia; e (xi) a autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações indicadas nos itens (vii) a (x) acima. **5.DELIBERAÇÕES.** A acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovou: (i) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Capitais”) e da Instrução CVM 400, com as seguintes características principais, a serem formalizadas na Escritura de Emissão: (a) Número da Emissão. A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (b) Valor da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) (“Valor Total da Emissão”); (c) Quantidade de Debêntures e Número de Séries. A Emissão será composta por 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) Debêntures e será realizada em série única; (d) Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); (e) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”); (f) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado Facultativo e Aquisição Facultativa (conforme abaixo definidos), nos termos a serem previsto na Escritura de Emissão, a data de vencimento das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão (“Data de Vencimento”); (g) Regime de Colocação e Plano de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, com a intermediação dos Coordenadores, de forma individual e não solidária, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, e de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para participar da colocação das Debêntures junto a

potenciais investidores e clientes, observado o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, de acordo com os termos a serem previstos no Contrato de Distribuição; (h) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica. As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (i) Forma, Tipo, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão nominativas, escriturais, sem a emissão de cautelares ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. Para todos os fins e efeitos de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3, em nome de cada Debenturista, quando esses títulos estiverem custodiados eletronicamente na B3; (j) Agente de Liquidação e Escriturador. A instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada (“Agente de Liquidação”). A instituição prestadora de serviços de escriturador das Debêntures será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada (“Escriturador”); (k) Formador de Mercado. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preços para as Debêntures. Será fomentada a liquidez das Debêntures, mediante a contratação do Banco BTG Pactual S.A., para atuar como formador de mercado da Emissão (“Formador de Mercado”), observado os termos do Contrato de Distribuição e do contrato a ser celebrado entre a Emissora e o Formador de Mercado; (l) Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, contando, ainda, com garantia adicional fidejussória, na forma da Fiança (conforme abaixo definida), nos termos da Escritura de Emissão; (m) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas por meio do MDA. As Debêntures serão integralizadas a qualquer tempo (“Data de Integralização”), à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, a partir da data de início de distribuição, pelo Preço de Subscrição (conforme abaixo definido). As Debêntures serão subscritas e integralizadas, pelo seu Valor Nominal Unitário na primeira Data de Integralização, de acordo com os procedimentos de liquidação aplicáveis da B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar, o seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculados pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização (“Preço de Subscrição”). As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição, desde que ofertado em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de subscrição; (n) Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) será atualizado mensalmente (“Atualização Monetária”) a partir da primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) (“Valor Nominal Unitário Atualizado”), segundo a fórmula a ser disposta na Escritura de Emissão; (o) Procedimento de Bookbuilding. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, para a definição, com a Emissora, dos Juros Remuneratórios, observados os limites a serem previstos na Escritura de Emissão (“Procedimento de Bookbuilding”). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrado anteriormente à data de concessão do registro da Oferta pela CVM, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Emissora e/ou da Fiadora ou de assembleia geral de debenturistas, e será divulgado por meio do anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400; (p) Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, incidirão juros remuneratórios prefixados com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, conforme apurado, após o fechamento do mercado, no Dia Útil imediatamente anterior à realização do Procedimento de Bookbuilding (“Data de Apuração”), e, em qualquer caso, limitado ao que for maior entre (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais do cupom da taxa interna de retorno da

Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B, com vencimento em 15 de agosto de 2028 ("NTN-B"), considerando para fins de apuração a maior entre: (a) a média dos 3 (três) Dias Úteis anteriores à data do Procedimento de Bookbuilding da taxa interna de retorno do NTN-B; e (b) a taxa interna de retorno do NTN-B apurada na Data de Apuração; acrescida de um spread de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e (ii) 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão incidentes a partir da primeira Data de Integralização, ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definida) imediatamente anterior, até a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. Para fins da Escritura de Emissão, "Período de Capitalização" corresponderá ao intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), para os demais períodos, e termina na data prevista do pagamento de Juros Remuneratórios subsequente correspondente ao período em questão, ou na data de vencimento antecipado (exclusive), em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade; (q) Pagamento dos Juros Remuneratórios. Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, após 6 (seis) meses de carência, até a Data de Vencimento, nos dias e meses a serem definidos na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"), observado os termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (r) Amortização do Valor Nominal Unitário. Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado semestralmente, observado o Plano de Distribuição (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), após a carência de 60 (sessenta) meses, conforme cronograma a ser disposto na Escritura de Emissão (sendo cada data de amortização indicada abaixo uma "Data de Amortização"); (s) Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora poderá, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), desde que observados os termos da Lei 12.431, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"), e demais regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente e o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total estarão previstos na Escritura de Emissão; (t) Oferta de Resgate Antecipado. A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, desde que observados os termos da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e desde que se observem: (a) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado total das Debêntures (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis); e (b) o disposto no inciso II do artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais regulamentações aplicáveis e que venham a ser editadas posteriormente; com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares ("Oferta de Resgate Antecipado"). Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado estarão previstos na Escritura de Emissão; (u) Amortização Extraordinária Facultativa. Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, somente caso venha a ser permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, desde que após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data da efetiva amortização extraordinária facultativa superar 4 (quatro) anos, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e da Resolução do CMN nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947"), a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar a amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário Atualizado da totalidade das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Os demais termos e condições da Amortização Extraordinária Facultativa estarão previstos na Escritura de Emissão; (v) Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 (ou prazo inferior

que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, desde que observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada e demais regulamentações aplicáveis expedidas pela CVM e pelo CMN ("Aquisição Facultativa"). Os demais termos e condições da Aquisição Facultativa estarão previstos na Escritura de Emissão; (w) Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (x) Destinação dos Recursos. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, da Resolução CMN 3.947 e da Portaria nº 107, de 31 de janeiro de 2022, expedida pelo Ministério da Infraestrutura, publicada no Diário Oficial da União em 3 de fevereiro de 2022, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para (i) a realização do ciclo de investimento na concessão do Sistema Rodoviário BR 163/230/MT/PA, composto pelos trechos (a) da BR-163/MT, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia MT-220 (Sinop/MT) e as divisas dos Estados de Mato Grosso e Pará (Guarantã do Norte/MT); (b) da BR-163/PA, no trecho compreendido entre as divisas dos Estados de Mato Grosso e Pará (Novo Progresso/PA) e o entroncamento com a BR-230/PA (Itaituba/PA); e (c) da BR-230/PA, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-163/PA (Itaituba/PA) e o início da travessia do Rio Tapajós (Distrito de Miritiuba, Itaituba/PA), nos termos do "Contrato de Concessão nº 02/2021 - Sistema Rodoviário BR-163/230/MT/PA" ("Contrato de Concessão" e "Concessão", respectivamente), conforme detalhado no "Programa de Exploração da Rodovia" anexo ao Contrato de Concessão e conforme a ser descrito na Escritura de Emissão; e (ii) o reembolso de despesas efetuadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, referentes à Concessão; (y) Garantias Reais. Conforme autorizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Poder Concedente"), nos termos da Portaria nº 116 datada de 25 de maio de 2022, como garantia do integral, fiel e pontual cumprimento de todas as obrigações, principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras assumidas pela Emissora perante os Debenturistas no âmbito da Emissão, incluindo, sem limitação, o Valor Nominal Unitário Atualizado, os respectivos Juros Remuneratórios, os Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos), honorários do Agente Fiduciário, todos os custos e despesas incluindo, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas, taxas judiciais, verbas indenizatórias e tributos incorridos pelo Agente Fiduciário na salvaguarda dos direitos dos Debenturistas ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas, nos termos dos respectivos instrumentos a serem celebrados pelas partes, as seguintes garantias em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário: (i) cessão fiduciária, pela Emissora, em caráter irrevogável e irretirável, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), do artigo 28-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada ("Lei 8.987"), e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), da titularidade e posse indireta ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"): (a) de todos os direitos emergentes do Contrato de Concessão, inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente em decorrência da extinção, caducidade, encampação ou revogação da Concessão, bem como quaisquer outras indenizações a serem devidas pelo Poder Concedente nos termos do Contrato de Concessão; (b) de todos os direitos creditórios de titularidade da Emissora, presentes e futuros, decorrentes da exploração da Concessão, incluindo, mas não se limitando, as receitas de pedágio e demais receitas acessórias, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão, assegurado o valor para o pagamento essencial ao cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão, nos termos do artigo 28 da Lei 8.987; (c) de todos os direitos creditórios da Emissora sobre todos os valores a serem depositados e mantidos no sistema de contas bancárias listadas no Contrato de Cessão Fiduciária, de sua titularidade, cuja movimentação se dará exclusivamente nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (d) de todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes da Concessão. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios estarão previstos no Contrato de Cessão Fiduciária. (ii) alienação fiduciária, pela Fiadora, em caráter irrevogável e irretirável, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei 4.728, das disposições dos artigos 40, 100 e 113 da Lei das Sociedades por Ações e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, da propriedade fiduciária, da posse indireta e do domínio resolúvel ("Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, "Garantias Reais"): (a) da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora detidas pela

Fiadora ("Ações Alienadas"), incluindo eventuais ações de emissão da Emissora que sejam subscritas, integralizadas, recebidas, conferidas, compradas ou de outra forma adquiridas (direta ou indiretamente) pela Fiadora ou que venham a ser entregues à Fiadora (incluindo, sem limitação, ações ordinárias, preferenciais ou de quaisquer classes, existentes ou que venham a ser emitidas), bem como quaisquer ações derivadas das Ações Alienadas após a data de assinatura da Escritura de Emissão, incluindo, sem limitar, quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas (direta ou indiretamente) por meio de fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, divisão, reorganização societária, desdobramento, grupamento ou bonificação, capitalização de lucros ou reservas, e o direito e/ou opção de subscrição de novas ações representativas do capital da Emissora, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação societária no capital social da Emissora ou de qualquer outra forma, bem como as ações derivadas de conversão de mútuo, observado o disposto na Escritura de Emissão ("Ações Adicionais" e, em conjunto com as Ações Alienadas, "Ações"); (b) de todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores atribuídos, declarados e ainda não pagos ou a serem declarados, recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos e/ou atribuídos em decorrência das Ações Alienadas, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações Alienadas, nestes casos, desde que autorizados nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária, conforme o caso, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas à, quaisquer das Ações Alienadas ("Direitos e Rendimentos das Ações"); e (c) da totalidade dos direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados às Ações e aos Direitos e Rendimentos das Ações, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas com relação a tais Ações e aos Direitos e Rendimentos das Ações. Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária estarão previstos no Contrato de Alienação Fiduciária. (z) Garantia Fidejussória. A Fiadora prestará fiança ("Fiança" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias") em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, ou seus sucessores a qualquer título, e em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a Emissora, em conformidade com o artigo 818 do Código Civil, pelo integral, fiel e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente a todo e qualquer benefício de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. (aa) Vencimento Antecipado. As Debêntures poderão ter seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (bb) Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, devidamente acrescidos dos Juros Remuneratórios ficarão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa moratória convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês; ambos calculados sobre o montante devido e não pago. Os encargos moratórios ora estabelecidos incidirão desde o efetivo descumprimento da obrigação pecuniária respectiva até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); (cc) Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, (i) no que se refere a pagamentos relativos ao Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, aos Juros Remuneratórios e aos Encargos Moratórios, e em relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Emissora, conforme o caso. (dd) Classificação de Risco. Será contratada agência de classificação de risco da Oferta, que atribuirá rating às Debêntures ("Agência de Classificação de Risco"). (ee) Demais Características. As demais características das Debêntures e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a ela pertinentes; (ii) aprovar a constituição e a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) aprovar a outorga de procuração, pela Companhia, ao Agente Fiduciário, pelo prazo das Obrigações

Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, de forma a constituir o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, seu bastante procurador; (iv) aprovar a dispensa de deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia quanto aos itens (i) e (ii) acima; (v) autorizar, expressamente, a diretoria da Companhia e/ou os procuradores por esta nomeados a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária objetivando a Emissão, a realização da Oferta e a constituição das Garantias, incluindo, mas não se limitando a (1) contratar os Coordenadores, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; (2) contratar os demais prestadores de serviço para realização da Oferta, que incluem, mas não se limitam ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, ao Agente Fiduciário, ao Banco Administrador, à Agência de Classificação de Risco, ao Formador de Mercado, aos assessores legais, à B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; (3) negociar e definir os termos e as condições adicionais específicos das Debêntures, da Emissão e das Garantias; (4) negociar e celebrar todos os documentos relativos às Debêntures, à Oferta e às Garantias, incluindo, mas não se limitando, (a) à Escritura de Emissão; (b) ao Contrato de Distribuição; (c) ao Contrato de Alienação Fiduciária; (d) ao Contrato de Cessão Fiduciária; (e) ao Contrato de Administração de Contas; bem como, (f) os eventuais aditamentos aos instrumentos acima mencionados, incluindo, sem limitação, o aditamento a Escritura de Emissão que ratificará o resultado do Procedimento de Bookbuilding e todos e quaisquer outros documentos a eles acessórios, correlatos e necessários para a devida formalização e efetivação da Emissão, da Oferta e das Garantias; e (5) registrar a Oferta perante a B3, a CVM e aos demais órgãos competentes, conforme aplicável; (vi) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta; (vii) aprovar a reforma integral do Estatuto Social em decorrência das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de março de 2022, a qual aprovou a abertura de capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de companhia aberta na categoria "B" perante a CVM e para adequá-lo às regras da CVM, bem como dispensar a sua publicação. O novo Estatuto Social da Companhia, integra a presente ata como Anexo I. (viii) aprovar as cartas de renúncia do cargo de conselheiro da Companhia apresentadas pelo Sr. LUIS CLAUDIO MAHANA e pelo Sr. JORGE EDUARDO DA SILVA FERNANDES DE ABREU NETO, as quais integram a presente ata como Anexo II.A e Anexo II.B, respectivamente. A acionista agradece os renunciantes pelos serviços prestados à Companhia; (ix) aprovar a eleição para complementar o mandato dos membros do conselho de administração renunciantes, conforme deliberado no inciso (viii) acima, (i) o Sr. PAULO ANDRÉ GIL BOSCHIERO, o qual toma posse neste ato conforme termo de posse devidamente assinado constante desta ata como Anexo III.A; e (ii) o Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS, o qual toma posse neste ato conforme termo de posse devidamente assinado constante desta ata como Anexo III.B. Desta forma, o conselho de administração da Companhia será composto pelo Srs. PAULO ANDRÉ GIL BOSCHIERO e CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS, ora eleitos, assim como pelos membros anteriormente eleitos e não renunciantes, os Srs. MARIO VIEIRA MARCONDES NETO, RICARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA e HOMERO NEVES DA SILVA; (x) aprovar a política de remuneração do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia para o exercício social de 2022, sendo (a) estabelecido e aprovado que os Conselheiros da Companhia não serão remunerados pelo exercício de suas funções; e (b) aprovada a remuneração global anual da Diretoria, no montante de até R\$2.008.398,00 (dois milhões, oito mil e trezentos e noventa e oito reais), a ser alocada entre os diretores da Companhia em sede de reunião do Conselho de Administração a ser realizada; e (xi) aprovar e autorizar a administração da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas que sejam necessárias para execução e implementação das deliberações (vii) a (x) acima aprovadas. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após a lavratura da ata da Assembleia Geral Extraordinária, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e

aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes, digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e na alínea "c" do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro 2020. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão da assinatura da acionista, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Sinop, 22 de junho de 2022. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Mario Vieira Marcondes Neto (Presidente da Mesa) e Fernando Yuiti Fujisawa (Secretário). **Este documento foi registrado na JUCEMAT sob o nº 2539693 em 27/06/2022. Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral JUCEMAT.**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 22/0033**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 191/2020, 179/2019 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço por Lote, para **Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC MATO GROSSO**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 07/07/2022 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **LUCIANA ORTIZ SILVA - PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

TW TELECOM JACIARA EIRELI CNPJ:12.220.742/001-01, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Fiação de fibras artificiais e sintéticas, localizada na Rodovia BR-163, nos municípios de Rondonópolis e Itiquira.

A.L STOLL MALLMANN - (Nome Fantasia: Abatedouro São Pedro), Cnpj no 45.863.407/0001-80, torna público, que requereu junto a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, a emissão da Licença para Atividade de Abate de Suínos, no seu empreendimento denominado de Abatedouro São Pedro, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

A **RATECA REFLORESTAMENTO LTDA, CNPJ nº 10.239.794/0005-28**, torna publico que requereu a SEMA/MT, a alteração de razão social e a renovação da Licença de Operação, para a atividade de serraria com desdobramento de madeira, localizada na rodovia MT-175, Km 31, distrito industrial do município de São José dos Quatro Marcos-MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

Real Rondônia Transportes e Logística LTDA inscrita no CNPJ: 08.643.153/0005-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade Adequação Ambiental: (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizada na Rua Projetada, nº645, fundos Sesmária Resd. Araxá, sala 04, Bairro São Gonçalo - Coxipó da Ponte, município de Cuiabá-MT.

Tornearia e Frezadora Sapezal Ltda., CNPJ: 37.718.546/0001-92, localizada na Av. Engenheiro José da Silva Tiago, nº 1970 NW, Loteamento Agua Clara V, Sapezal/MT, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de serviços de usinagem, torno e solda.

A **CLARICE SOARES DE OLIVEIRA, CPF: Nº 406.777.451-68**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável de Várzea Grande (SEMMARDS/VG), as seguintes licenças ambientais, **Licença de Localização (LL)**, para atividade de **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL**, Localizado na RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 315, LOTE 13 - ÁREA REMANESCENTE B, CENTRO SUL, VÁRZEA GRANDE-MT CEP: 78.110-131.

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A, CNPJ 94.813.102/0023-85, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito Rua Colonizador Ênio de pepino, Lotes 07/08/13/14 e Quadra 03, Cidade Alta, Sinop - MT, não determinado (EIA/RIMA).

TERRA FORTE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ 24.357.694/0001-87 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; e Comércio varejista de lubrificantes; sito a Av Perimetral Sudeste, N° 8915, Jardim Tropical, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Clóvis Cesar Costa Moura - CPF: 073.090.071-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA - MT) a Autorização de Limpeza de Pastagem na Planície Alagável do Pantanal, visando o controle de espécies colonizadoras indesejadas, em área situada no imóvel rural denominado Fazenda Santa Luzia localizada no Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS, CNPJ 81.905.176/0013-28, torna público que requereu à SEMA/MT, a obtenção da Licença Ambiental Simplificada-LAS, para a atividade de Serraria com desdobramento e Beneficiamento de madeira, localizada em Brasnorte-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

LAMINADOS E COMPENSADOS GIACOMELLI LTDA, CNPJ 42 535.700/0003-92, localizada no município de Feliz Natal/MT, vem através deste, tornar público que solicitou, junto a SEMA/MT, a L.A.S. para execução de atividades de picador florestal móvel, no imóvel rural denominado **Fazenda Nova Ipê (MT109253/2017)**, zona rural de Feliz Natal/MT. Não fora solicitado EIA/RIMA

Publicar-65-99228-9990

MIG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.574.129/0001-05 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Adequação Ambiental - Modalidade de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Obra Comercial para Locação, localizado na Rua Nossa Senhora da Guia, quadra "R" lote 26, Bairro Santa Marta neste município de Cuiabá - MT.

A **AGROPECUÁRIA PÉROLA LTDA** cadastrada sob o CNPJ nº14.134.081/0001-27, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA MT) o Projeto de Exploração Florestal na Fazenda Pérola localizada no município de Nova Maringá - MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, CNPJ 24.772.113/0001-73**, torna público que requereu ao **Codema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas 13°00'50.33"S E 51°48'07.31"O.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Empresa **RMX2 MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.540.294/0001-30, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, o pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para a atividade de "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros" do empreendimento MECÂNICA REZENDE, localizado na RODOVIA BR 158, Número 3345, QD 01 LT 06, Bairro Industrial II no município de Água Boa/MT.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa **BIGUA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.813.132/0001-56, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, o pedido de renovação da Licença de Operação - LO nº 033/2018, Processo nº 2942.007.042.0000008/2017, para a atividade de "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros", localizado na Avenida Tropical, N° 110, Bairro Industrial V no município de Água Boa/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

A **PORK FOODS INDUSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 29.572.407/0002-56, localizada na Estrada do Mutum, Km 03, Gleba Juntinho, Zona Rural, Tangará da Serra/MT, torna publico que requereu junto a Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Capitação de Águas Subterrâneas.

M2 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ: 22.704.470/0001-79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, Ao encerrar este exercício social em 31 de dezembro de 2021, o M2 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A CNPJ nº 22.704.470/0001-79, tem a satisfação de submeter

para exame e apreciação de V.Sas., em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, o BALANÇO PATRIMONIAL, com respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. A Diretoria

coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2022.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de Reais)

Ativo	Notas Explicativas	Controlador		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Notas Explicativas	Controlador		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020			31/12/2021	31/12/2020		
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	-	-	6.801	3.394	Fornecedores	13	-	21	7.823	7.802
Contas a receber de clientes	6	-	-	26.472	8.028	Empréstimos e financiamentos	14	-	-	5.337	9.376
Adiantamentos	7	-	-	4.534	3.159	Obrigações trabalhistas e sociais	15	-	-	5.820	4.804
Estoques	8	-	-	3.108	3.769	Obrigações tributárias	16	-	-	34.708	15.299
Tributos a recuperar	9	-	-	2.969	3.205	Adiantamentos de terceiros	-	-	-	2.800	577
Outros créditos	10	-	-	534	71	Outras contas a pagar	17	-	-	8.776	9.421
				44.418	21.626				21	65.264	47.279
Não Circulante						Não Circulante					
Outros créditos	10	-	-	841	1.188	Obrigações tributárias	16	-	-	101.440	132.244
Investimentos em controladas	11	123.308	75.632	-	-	Empréstimos e financiamentos	14	-	-	3.153	8.146
Imobilizado	12	-	-	16.319	15.663	Obrigações partes relacionadas	18	266.327	238.986	-	-
Intangível	-	-	-	1	32	Outras obrigações	17	12.713	12.713	33.192	19.715
				17.161	16.883	Prov. Contingências trabalhistas e cíveis	19	-	-	14.262	7.213
				123.308	75.632				279.040	251.699	152.047
Total do Ativo				61.579	38.509	Patrimônio Líquido	20				
						Capital social	-	119.808	79.472	119.808	79.472
						Reserva legal	-	124	124	124	124
						Prejuízos acumulados	-	(275.664)	(255.684)	(275.664)	(255.684)
								(155.732)	(176.088)	(155.732)	(176.088)
						Total Passivo		123.308	75.632	61.579	38.509

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de Reais)

Ativo	Notas Explicativas	Controlador		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receita bruta				212.095	145.406
(-) Deduções e Abatimentos	-	-	-	(48.726)	(13.538)
(-) Impostos s/ Receitas	-	-	-	(11.664)	(9.082)
(=) Receita líquida	21			151.705	122.786
(-) Custos dos serviços prestados	22	-	-	(120.824)	(111.082)
(=) Lucro bruto				30.881	11.704
(+/-) Receitas/Despesas Operacionais		(13.184)	(49.036)	(37.515)	(99.909)
Despesas operacionais	23	-	-	(23.017)	(20.506)
Depreciação amortização	12	-	-	(2.309)	(4.234)
Outras receitas operacionais	24	-	-	966	(13.627)
Outras despesas operacionais	25	21	-	(13.155)	(61.542)
Resultado de equivalência patrimonial	26	(13.205)	(49.036)	-	-
(=) Lucro operacional antes dos resultados financeiros		(13.184)	(49.036)	(6.634)	(88.205)
Resultados financeiros	27	(1)	-	(6.551)	(58.824)
Receitas financeiras	-	-	-	123	536
Despesas financeiras	(1)	-	-	(6.674)	(59.360)
(=) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		(13.185)	(49.036)	(13.185)	(147.029)
(=) Prejuízo antes da aquisição		-	-	-	(97.993)
(=) Lucro/prejuízo do exercício		(13.185)	(49.036)	(13.185)	(49.036)
Quantidade de ações		3.575	3.575	3.575	3.575
Lucro líquido por ações		(4)	(14)	(4)	(14)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de Reais)

	Notas Explicativas	Controlador		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
(=) Lucro/prejuízo do exercício		(13.185)	(49.036)	(13.185)	(49.036)
Total do resultado abrangente do exercício		(13.185)	(49.036)	(13.185)	(49.036)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de Reais)

Ano Calendário	Controlador		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Resultado do Exercício	(13.185)	(49.036)	(13.185)	(147.028)
Depreciação amortização	-	-	2.309	4.234
Resultado de equivalência patrimonial	13.205	-	-	-
Despesas com devedores e duvidosos PCLD	-	-	2.858	16.556
Provisões contingências trabalhistas e cíveis	-	-	6.869	4.942
Lucro Ajustado	20	(49.036)	(1.149)	(121.296)
Contas a receber de clientes	-	-	(21.301)	15.364
Adiantamentos	-	-	(1.375)	5.750
Estoques	-	-	661	(1.564)
Tributos a recuperar	-	-	236	(1.120)
Outros créditos	-	2.161	(464)	16.672
Tributos diferidos LP/ PCLD e contingências	-	-	-	18.969
Outros créditos de LP	-	495	348	89.594
Fornecedores	(21)	-	21	(4.663)
Obrigações trabalhistas e sociais	-	-	1.016	(1.217)
Obrigações tributárias	-	(47)	19.409	227
Adiantamentos de terceiros	-	-	2.224	(1.282)
Prov. Contingências Trabalhistas e Cíveis	-	-	179	2.271
Outras contas a pagar	-	-	(645)	(69.902)
Tributos diferidos LP	-	-	(30.804)	38.649
Outras obrigações de LP	-	-	13.478	(2.647)
Caixa líquido das atividades operacionais	(1)	(46.427)	(18.166)	(16.195)
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Investimentos	(60.881)	(58.535)	(60.881)	(107.572)
Imobilizado	-	-	(2.966)	66.946
Intangível	-	-	32	(8)
Caixa líquido das atividades de investimento	(60.881)	(58.535)	(63.815)	(40.634)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Empréstimos e financiamentos	-	-	(4.040)	(17.388)
Empréstimos e financiamentos LP	-	-	(4.994)	(37.046)
Obrigações partes relacionadas LP	27.341	236.376	27.341	234.001
Dividendos distribuídos e JCP	-	(2.114)	-	(2.114)
Capital social por incorporação	-	1.452	-	(19.966)
Prejuízos acumulados por incorporações	-	(9)	-	3.593
Ajuste de exercícios anteriores	-	(206.639)	(6.795)	(251.423)
Aumento de Capital	-	75.896	-	76.804
Efeito patrimonial Coligadas	(6.795)	-	(6.795)	-
Adiantamento para aumento de Capital	40.336	-	80.671	73.272
Caixa líquido das atividades de financiamentos	60.882	104.962	85.388	59.733
Aumento/(redução) líquido de caixa	-	-	3.407	2.904
Disponibilidade no final do exercício	-	-	6.801	3.394
Disponibilidade no início do exercício	-	-	3.394	490
Aumento/(redução) líquido de caixa	-	-	3.407	2.904

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Lucros à Disposição da Assembleia	Lucros Acumulados	Lucro do Exercício	PL do Controlador
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.123	124	2.114	0	-	4.361
Saldos pela incorporação	1.452	-	-	(9)	-	1.443
Aumento de capital	75.897	-	-	-	-	75.897
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(206.638)	-	(206.638)
Distribuição de dividendos	-	-	(2.114)	-	-	(2.114)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	(49.037)	(49.037)
Prejuízo acumulado	-	-	-	(49.037)	49.037	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	79.472	124	-	(255.684)	-	(176.088)
Adiantamento para aumento de capital	40.336	-	-	-	-	40.336
Resultado do exercício	-	-	-	-	(13.185)	(13.185)
Efeito patrimonial de coligadas	-	-	-	-	6.795	6.795
Prejuízo acumulado	-	-	-	(19.980)	6.390	(13.590)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	119.808	124	-	(275.664)	-	(155.732)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DIRETORIA

Jose do Patrocínio Leal – Diretor Corporativo

CONTADOR

Deyvisson Machado Guimarães – CRC-DF 021226/O

INFORMAÇÕES GERAIS: As demonstrações contábeis completas estão à disposição na sede da Companhia e no site <http://www.santalucia.com.br/sobre/demonstrativos-contabeis/>.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2022
CIA 0017236-16.2022.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Micromed Biotecnologia S.A.

Decisão: "(...). Forçoso em tais razões e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a aquisição de um equipamento eletrocardiógrafo, mediante a contratação da empresa MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A (CNPJ 38.048.013/0001-03) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021. (...). Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 27 de junho de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: R\$ 8.290,00 (Oito mil, duzentos e noventa reais).

Elemento de Despesa: 4490-52.

Cuiabá, 28 de junho de 2022

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 28/2022
CIA 0029304-95.2022.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa MC Mais Locação e Serviços para Eventos Ltda.

CNPJ: 09.625.148/0001-96

Decisão: "(...). Com essas considerações, agindo em conformidade com a melhor orientação da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei 14.1333/2021, da empresa MC Mais Locação e Serviços para Eventos Ltda. (CNPJ 09.625.148/0001-96), para realização do serviço de gestão administrativa, modalidade imersão, do evento "Pacote Anticrime - Avanços ou Retrocessos?", (...). Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 27 de junho de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor: R\$ 389.690,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º T. A. Contrato n. 116/2021 - CIA 0059435-87.2021.8.11.0000

OBJETO: "Alterar, em parte, o item 1.1. - Objeto da Contratação, da Cláusula Primeira do Contrato originalmente firmado entre as partes, para incluir o edifício da Comarca de Várzea Grande/MT, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ: 07.404.500/0001-38

DA RATIFICAÇÃO: "Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado".

Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 055/2022
CIA 0029460-83.2022.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preços ofertado pela empresa vencedora do Item 1 ao 11 do Pregão Eletrônico n. 25/2022 - CIA 0015557-78.2022.8.11.0000.

EMPRESA.: RD MÓVEIS LTDA.

CNPJ.: 00.707.468/0001-10.

OBJETO.: Registro de preços para contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de materiais e serviço de reforma de CADEIRAS, POLTRONAS e SOFÁS, visando atender as necessidades de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM 1 - RODIZIO ROLAMENTADO - 65MM - UNIDADE

ITEM 2 - APOIO DO BRAÇO DE CADEIRA - PAR

ITEM 3 - CAPA DO ENCOSTO - COURINO/COURO ECOLÓGICO

ITEM 4 - CAPA DO ASSENTO - COURINO/COURO ECOLÓGICO ITEM

5 - ESPUMA DO ENCOSTO

ITEM 6 - ESPUMA DO ASSENTO

ITEM 7 - AMORTECEDOR/PISTÃO

ITEM 8 - BASE/ARANHA

ITEM 9 - RODIZIO ROLAMENTADO - 65MM - UNIDADE

ITEM 10 - APOIO DE BRAÇO DE CADEIRA - PAR

ITEM 11 - CAPA DO ENCOSTO - COURINO/COURO ECOLÓGICO

ITEM 12 - CAPA DO ASSENTO - COURINO/COURO ECOLÓGICO

ITEM 13 - ESPUMA DO ENCOSTO

ITEM 14 - ESPUMA DO ASSENTO

ITEM 15 - AMORTECEDOR/PISTÃO

ITEM 16 - BASE/ARANHA - ALUMINIO POLIDO

ITEM 17 - SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS CAPAS DO SOFA 03 LUGARES - COURINO/COURO ECOLÓGICO

ITEM 18 - SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS CAPAS DO SOFA 02 LUGARES - COURINO/COURO ECOLÓGICO

ITEM 19 - SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS CAPAS DO SOFA 01 LUGAR - COURINO/COURO ECOLÓGICO

Vigência: 27/06/2022 a 26/06/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 28 de junho de 2022.

FERNANDO DAVOLI BATISTA
Gerente de Licitação

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO N.º 1000534-30.2022.8.11.0015

VALOR DA CAUSA: R\$ 46.025.153,01

POLO ATIVO: LEONARDO SCHMITT CPF nº: 332.651.000-49 e LEONARDO SCHMITT nº CNPJ 42.926.871/0001-1

FINALIDADE: FINALIDADE: INTIMAR OS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial (ID 83595726), abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER **DISTRIBUIDAS** INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS** acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 81262875 do processo nº 1000534-30.2022.8.11.0015, junto ao PJE, devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO: (ID. 75052865, DO DIA 04/02/2022) "(...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital,

contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente.(...)

RELAÇÃO DE CREDORES: TRABALHISTA - 1 CARLOS ALBERTO SIQUEIRA, R\$ 14.908,22; 2 DIEGO BRUNO PIO DA SILVA, R\$ 668.156,21; 3 FABIANO MAGALHÃES FERRARI, R\$ 427.990,88; 4 GERSON GARCIA MEADO, R\$ 60.000,00; 5 JOSE ANDRE DA SILVA, R\$ 8.694,40; 6 LAURINDO VICENTE SCHERER, R\$ 12.805,20; 7 SAMIR DARTANHAN RAMOS, R\$ 326.865,00; 8 SIRINEI RECKTENWALD, R\$ 8.984,30; **GARANTIA REAL** - 9 ADEMAR BIRK, R\$ 5.011.322,25; 10 AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., R\$ 11.333.161,90; 11 LAVORO AGROCOMERCIAL S.A., R\$ 4.243.644,21; 12 JULCI BIRK, R\$ 3.268.650,00; **ME E EPP** - 13 FAVETTI INSUMOS AGRÍCOLAS, R\$ 161.036,49; 14 J. RUBIN - ME - AUTO POSTO PARCEIRO, R\$ 1.171,16; 15 LIDER COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP, R\$ 909,77; 16 MARCELO AUTO PEÇAS, R\$ 28.652,91; 17 NICOLETTI & CIA LTDA - MERCADO AGRICOLA EPP, R\$ 4.296,03; 18 RETIFORT - RETIFICA DE MOTORES EPP, R\$ 3.193,63; **QUIROGRAFÁRIO** - 19 AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS, R\$ 238.831,75; 20 HÉLVIO LUIZ KOWALEWSKI, R\$ 2.966.503,12; 21 JOSE DOS SANTOS NETO, R\$ 204.956,48; 22 - LIA STEFFEN SELL, R\$ 2.748.752,03; 23 MARCIO JOSÉ DAL MORO MATHIAS, R\$ 13.221.767,90; 24 PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 94.990,01; 25 BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., R\$ 98.748,95; 26 MT DIESEL - MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, R\$ 340.050,31; 27 VOLMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., R\$ 2.809,91.

ADVERTÊNCIAS: "Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado". **Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).**

Advertências: 1) O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamenta a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails da administradora judicial ZAPAZ DE JURE SPE LTDA, CNPJ n.º 35.848.727/0001-08, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, sala 104, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefones: (65) 3644-7697 / (65) 99217-6041, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária - digitei.

Sinop - MT, 23 de junho de 2022.

(Assinado Digitalmente)
CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 65/2017-CNJ que os regulamentou, por meio do presente edital procede a **NOTIFICAÇÃO de Euridece de Moraes Garcia**, de qualificação desconhecida, na qualidade de proprietário do imóvel usucapiendo, bem como **POSSÍVEIS INTERESSADOS** do procedimento de **USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA** requerido por Flávio Adalberto Tiemann, brasileiro,

casado, agricultor, CI-RG 1013152499-SSP-RS e CPF 310.206.740-91, residente em Canarana, MT, de uma **área de terras com 167,6889ha (cento e sessenta e sete hectares, sessenta e oito ares e oitenta e nove centiares)** denominada **FAZENDA ALVORADA**, cujo imóvel encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice VCXT-P-0047, Longitude: -53°05'11,140", Latitude: -13°50'43,551" e Altitude 317,58m; deste, segue confrontando com o Sítio Três Irmãs, ocupação de Antônio Pereira dos Santos no azimute 123°02'29" e distância de 8,72m até o vértice AHT-M-1411, Longitude: -53°04'19,370", Latitude: -13°50'43,706" e Altitude 319,45m; no azimute 123°03'50" e distância de 1.833,43m até o vértice FR3-M-0025, Longitude: -53°04'19,730", Latitude: -13°51'16,250" e Altitude 372,35m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de servidão no azimute 176°07'21" e distância de 159,68m até o vértice VCXT-P-0048, Longitude: -53°04'19,370", Latitude: -13°51'21,433" e Altitude 374,69m; no azimute 187°36'03" e distância de 455,87m até o vértice VCXT-P-0049, Longitude: -53°04'21,378", Latitude: -13°51'36,135" e Altitude 377,30m; no azimute 187°57'45" e distância de 270,48m até o vértice VCXT-P-0050, Longitude: -53°04'22,626", Latitude: -13°51'44,851" e Altitude 377,84m; no azimute 193°41'01" e distância de 212,65m até o vértice VCXT-P-0051, Longitude: -53°04'24,301", Latitude: -13°51'51,574" e Altitude 387,18m; no azimute 193°39'49" e distância de 246,34m até o vértice VCXT-P-0052, Longitude: -53°04'26,239", Latitude: -13°51'59,362" e Altitude 374,22m; no azimute 194°18'06" e distância de 172,56m até o vértice VCXT-M-0024, Longitude: -53°04'27,659", Latitude: -13°52'04,802" e Altitude 364,59m; deste, segue confrontando com a Fazenda JHZ, ocupação de Franciely de Andrade Soares no azimute 326°58'42" e distância de 2.832,65m até o vértice VCXT-M-0025, Longitude: -53°05'19,061", Latitude: -13°50'47,523" e Altitude 321,77m; deste, segue confrontando com Córrego Água Fria, margem direita a jusante no azimute 96°11'03" e distância de 15,04m até o vértice VCXT-P-0031, Longitude: -53°05'18,563", Latitude: -13°50'47,576" e Altitude 318,21m; no azimute 130°09'49" e distância de 42,87m até o vértice VCXT-P-0032, Longitude: -53°05'17,472", Latitude: -13°50'48,476" e Altitude 318,79m; no azimute 41°56'51" e distância de 32,75m até o vértice VCXT-P-0033, Longitude: -53°05'16,743", Latitude: -13°50'47,683" e Altitude 318,53m; no azimute 106°52'52" e distância de 35,03m até o vértice VCXT-P-0034, Longitude: -53°05'15,627", Latitude: -13°50'48,014" e Altitude 318,25m; no azimute 184°10'39" e distância de 34,61m até o vértice VCXT-P-0035, Longitude: -53°05'15,711", Latitude: -13°50'49,137" e Altitude 318,52m; no azimute 154°08'07" e distância de 26,84m até o vértice VCXT-P-0036, Longitude: -53°05'15,321", Latitude: -13°50'49,923" e Altitude 320,76m; no azimute 95°57'17" e distância de 35,23m até o vértice VCXT-P-0037, Longitude: -53°05'14,154", Latitude: -13°50'50,042" e Altitude 317,91m; no azimute 27°20'38" e distância de 20,19m até o vértice VCXT-P-0038, Longitude: -53°05'13,846", Latitude: -13°50'49,458" e Altitude 318,33m; no azimute 329°39'51" e distância de 18,37m até o vértice VCXT-P-0039, Longitude: -53°05'14,155", Latitude: -13°50'48,942" e Altitude 315,95m; no azimute 67°18'46" e distância de 51,29m até o vértice VCXT-P-0040, Longitude: -53°05'12,579", Latitude: -13°50'48,299" e Altitude 318,93m; no azimute 9°22'09" e distância de 23,99m até o vértice VCXT-P-0041, Longitude: -53°05'12,449", Latitude: -13°50'47,528" e Altitude 320,63m; no azimute 93°01'40" e distância de 64,60m até o vértice VCXT-P-0042, Longitude: -53°05'10,300", Latitude: -13°50'47,639" e Altitude 317,88m; no azimute 64°55'09" e distância de 22,11m até o vértice VCXT-P-0043, Longitude: -53°05'09,633", Latitude: -13°50'47,334" e Altitude 319,32m; no azimute 355°59'55" e distância de 25,35m até o vértice VCXT-P-0044, Longitude: -53°05'09,692", Latitude: -13°50'46,511" e Altitude 316,87m; no azimute 320°12'25" e distância de 23,95m até o vértice VCXT-P-0045, Longitude: -53°05'10,203", Latitude: -13°50'45,913" e Altitude 318,76m; no azimute 328°50'51" e distância de 51,39m até o vértice VCXT-P-0046, Longitude: -53°05'11,088", Latitude: -13°50'44,482" e Altitude 316,19m; no azimute 356°52'42" e distância de 28,65m até o vértice VCXT-P-0047, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Tudo conforme memorial descritivo e planta, devidamente elaborados e firmados pelo responsável técnico em agrimensura, Jonas Rafael Cardoso Serafim, CREA 01100667156-MT, que recolheu a TRT BR20210989519, certificado no SIGEF sob o código ed43c1ae-2e4c-4fd3-802e-061d4d425b86, em 21 de novembro de 2021, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de Euridece Moraes Garcia, em 19 de janeiro de 1961, com área de 8.009,98ha, que foi primitivamente transcrito sob o nº 4.667, folha 73, do livro 3-G, em 30 de janeiro de 1961, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Barra do Garças, MT, que atualmente encontra-se matriculado nesta Serventia sob o nº 2.759, do livro 02, com área remanescente de 7.965,4458ha. Sendo assim, por esta via, procedo a **NOTIFICAÇÃO de Euridece de Moraes Garcia**, bem como **POSSÍVEIS INTERESSADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 11.545, do livro 01, desta Serventia, em 29 de abril de 2022, sobre os quais, nos termos do §13º do artigo 216-A da Lei 6.015/73,

Lei dos Registros Públicos, poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, **resultando na presunção legal de anuência** ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 28 de junho de 2022. O Oficial Registrador, Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE SINOP. 4ª VARA CÍVEL DE SINOP. **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS. Processo:** 1009742-38.2022.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 17.604.447,47. **Polo ativo:** FBM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ: 09.245.965/0001-1; FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.442.192/0001-38; JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 21.850.633/0001-69; JUELCI FERRARI - CNPJ: 26.557.335/0001-07. **PESSOAS A SEREM INTIMADAS:** CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS. **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas FBM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP, FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI e JUELCI FERRARI-ME, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. **Relação de credores:** A O GOTARDO & CIA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 720,00; A. J. RORATO & CIA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 13.121,88; AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 791,60; AGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.227,45; AKZO NOBEL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 16.819,22; ALDAIR BORGES, TRABALHISTA, R\$ 4.532,92; ALEX DE OLIVEIRA LEME-EPP, ME/EPP, R\$ 13.848,00; ALIANCA METALURGICA S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 7.221,00; ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA-EPP, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.537,05; ALUMASA INDUSTRIA DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.984,36; ANA CARLA PRADO DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 3.950,33; ANTONIO MARTINES PORTILHO, TRABALHISTA, R\$ 4.828,54; ARCELORMITTAL BRASIL S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 370.932,17; ASSA ABLOY BRASIL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.784,51; ASTRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 9.409,36; AVAR TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 7.000,00; BANCO DA AMAZONIA S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 50.000,00; BANCO DA AMAZONIA S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 132.009,51; BANCO DA AMAZONIA S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.889.419,33; BANCO DA AMAZONIA S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 186.765,44; BANCO DA AMAZONIA S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 92.405,02; BANCO DO BRASIL S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 105.900,00; BANCO DO BRASIL S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 142.857,14; BANCO DO BRASIL S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.732.235,18; BANCO DO BRASIL S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 174.242,42; BANCO DO BRASIL S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 159.900,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 551.562,50; BFB INFORMATICA LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 79,90; BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.611,20; BRITANIA ELETRONICOS S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.811,55; C. L. CARVALHO DOS SANTOS EIRELI-EPP, ME/EPP, R\$ 1.015,22; CAL ITABRANCA IND. E COM. DE CAL ITABRANCA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 12.117,10; CALÇADOS KANERON LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 837,20; CALIANI PNEUS LTDA, ME/EPP, R\$ 5.400,00; CARVALIMA TRANSPORTES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 62,02; CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 28.566,53; CEDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 250.400,08; CERAMICA ALMEIDA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 15.115,24; CERAMICA FORMIGRES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 30.093,20; CERAMICA SÃO JOSÉ LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 277.950,00; CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.784,00; CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.292,54; CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 438,81; CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 17.933,42; COLISEU PRESENTES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.064,12; CONFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 27.438,64; CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 7.770,80; COZIMAX MOVEIS MIRASSOL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.106,61; CR TRADING COMERCIAL LTDA-EPP, ME/EPP, R\$ 229,52; CRISTIANE DE CRUZ BATISTA, TRABALHISTA, R\$ 2.759,17; D M M LOPES & FILHOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 9.300,83; D P DA SILVA GRAFICA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 232.530,00; DEBORA MAILA SCHERENNER DA SILVA-ME, ME/EPP, R\$ 2.617,50; DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 68.508,04;

DELTA PACK SELADORAS EIRELI-EPP, ME/EPP, R\$ 685,69; DIAMANTEX TANQUES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP, ME/EPP, R\$ 700,00; DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.380,53; DISTRIBUIDOR DE AUTO PECAS RODAR LTDA-EPP, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 627,00; DURATEX S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 7.549,27; EDERSON DE JESUS TESSARO, TRABALHISTA, R\$ 3.941,67; EDSON MARCELINO JUNIOR, TRABALHISTA, R\$ 2.956,25; EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA-EPP, ME/EPP, R\$ 1.322,28; ELIZANDRO LUIZ FERRARI, TRABALHISTA, R\$ 2.388,65; EMBRAMACO EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 149.062,09; EUCATEX DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 93.806,55; EXATRON INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.265,24; FARIA TORREFACO E MOAGEM DE CAFE LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.400,00; FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.748,13; FERRAMENTAS MINASUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 2.108,84; FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 81.530,92; FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 8.157,27; FUNDICAO LASSAL LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 1.079,75; GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.366,13; GALVALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 2.045,50; GERDAU ACOS LONGOS S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 25.812,52; GEREMIAS MUZEL GONÇALVES, TRABALHISTA, R\$ 3.350,42; GESSICA PINEDA DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 4.532,92; GIFTLOG LOGISTICA E ARMAZENAGEM EM GERAL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 211,42; GTC COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 707,60; HIPER TEXTIL CAMA MESA E BANHO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.680,16; I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 34.746,48; IBERICA CONDUTORES ELETRICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 29.291,28; ICASA INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 30.250,30; ILISETE MARIA KERBER, TRABALHISTA, R\$ 3.468,67; IMAB IND METALURGICA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 7.671,36; INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.785,21; INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOS CUIABA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.095,90; IPE TANGARA COMERCIO DE CARVAO EIRELI-ME, ME/EPP, R\$ 847,00; ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 236.244,58; JACKSON JOSE VIEIRA, TRABALHISTA, R\$ 3.547,50; JAPI SA INDUSTRIA E COMERCIO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.500,93; JOAO BATISTA DA CUNHA JUNIOR, TRABALHISTA, R\$ 3.941,67; JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.101,43; JOSE EVANILDO DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 3.941,67; JOVITAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI-ME, ME/EPP, R\$ 873,96; KAROLINE BEZARRA DE LARA, TRABALHISTA, R\$ 3.153,33; KAROLINY DA SILVA MARTINS, TRABALHISTA, R\$ 3.547,50; KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 26.393,27; KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 32.641,16; L J DE FREITAS-EPP, ME/EPP, R\$ 892,00; LARISSA FERRARI, TRABALHISTA, R\$ 3.547,50; LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.664,10; LEIDEIANA CRISTINA DA CRUZ SOUZA, TRABALHISTA, R\$ 2.388,65; LIBERTY SEGUROS S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.101,99; LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 52.176,00; LPS COMPANY LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.905,79; LUCAS EDUARDO ANGOLA GONÇALVES, TRABALHISTA, R\$ 3.744,58; LUCIANA DE LARA BARBOSA, TRABALHISTA, R\$ 2.388,65; MAAF INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP, ME/EPP, R\$ 4.080,00; MACIEL BATISTA SOARES, TRABALHISTA, R\$ 2.956,25; MACIEL DA COSTA PEREIRA, TRABALHISTA, R\$ 2.956,25; MAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 9.357,10; MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 61.177,87; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.095,72; MARCELO ALVES CARVALHO EIRELI-ME, ME/EPP, R\$ 255,90; MARCIO PEREZ MARTINS - EIRELI-EPP, ME/EPP, R\$ 158,50; MARINO BARBOSA PEREIRA, TRABALHISTA, R\$ 3.153,33; MARMOTEC INDUSTRIA ECOMERCIO DE MARMORE SINTETICOS EIRELI-ME, ME/EPP, R\$ 6.977,28; MAXI RUBBER INDUSTRIAIS QUIMICAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.259,67; MECAL PORTAS E JANELAS DE ACO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.419,97; MEGATEC COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.197,00; MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 20.395,68; METALURGICA METALBRAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.000,00; METALURGICA MOR S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 552,44; MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 93.739,13; MIGUEL DOMINGUES MELGAR, TRABALHISTA, R\$ 3.153,33; MILENA DE BARROS SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.179.061,13;

MOSCKA SOLUCOES EM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 8.238,60; MOTO PECAS BOURSCHEID LTDA-EPP, ME/EPP, R\$ 570,67; NAMBEI INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 25.969,00; NICOLE MESSIAS DA ROSA, TRABALHISTA, R\$ 2.388,65; NILZA TEREZINHA FERRARI, TRABALHISTA, R\$ 2.388,65; NOVAPORCELANATO INDUSTRIA E COMERCIO DE PORCELANATO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.539,94; NOVO HORIZONTE ALUMINIOS LTDA-EPP, ME/EPP, R\$ 1.077,04; O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.792,54; ODAIR MAICON MARCELINO DOS REIS, TRABALHISTA, R\$ 2.562,08; ONIX - INDUSTRIA E COMERCIO DE LOUCAS SANITARIAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.687,58; OSMARINA DE LIMA, TRABALHISTA, R\$ 2.562,08; P V COMERCIAL RIO PRETO EIRELI-ME, ME/EPP, R\$ 348,54; PARAMOUNT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO R\$ 950,86; PERIN PLASTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 19.819,44; PERLEX PRODUTOS PLASTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.309,38; PICCOLI TRANSPORTES LTDA-EPP, ME/EPP, R\$ 258,69; PINCEIS ATLAS S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.629,00; PIOVEZAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.000.000,00; PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 736,00; PLASTIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.009,66; PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 42.407,00; POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 231.440,00; PPG INDUSTRIA DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.966,32; PRATICO SUPORTES INDUSTRIA LTDA-EPP, ME/EPP, R\$ 777,49; PROL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.095,33; RENAN ANDRESON PELLEN, TRABALHISTA, R\$ 2.562,08; RENNER SAYERLACK S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.963,81; ROBERT BOSCH LIMITADA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 15.234,06; ROBSON DE SOUZA RODRIGUES, TRABALHISTA, R\$ 3.744,58; ROBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A., QUIROGRAFÁRIO, R\$ 12.264,71; ROGERIO SILVA CHAVES, TRABALHISTA, R\$ 3.547,50; ROSIMEIRE ALVES DA SILVA PINADA, TRABALHISTA, R\$ 2.388,65; ROSSIMA MADEIRAS LTDA-EPP, ME/EPP, R\$ 5.102,67; SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 128.213,88; SANTRI TECNOLOGIA LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 1.212,00; SCHLINDWEIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.973,60; SEDAVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP, ME/EPP, R\$ 5.875,25; SENA RECUPERACAO DE PNEUS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 538,00; SICOOB INTEGRAÇÃO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 130.000,00; SICOOB INTEGRAÇÃO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.092.267,77; SICREDI UNIVALES MT/RO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.077.789,28; SIGA BEM POSTO DE MOLAS E AUTOPECAS LTDA-EPP, ME/EPP, R\$ 680,99; SJC - SISTEMA JUIENSE DE COMUNICACAO LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 6.750,00; SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA - EPP, ME/EPP, R\$ 1.980,41; SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.738,79; SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRELI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.432,74; STECK DISTRIBUIDORA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.698,67; STOKY - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.574,63; SUNGUIDER COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 883,77; SUZAN GABRIELE VIEIRA, TRABALHISTA, R\$ 4.532,92; TALYA MARTA GUALBERTO DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 2.956,25; TATIANE DIAS DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 3.547,50; THIAGO PEREIRA LEITE, TRABALHISTA, R\$ 2.956,25; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.239,25; TRAMONTINA PLANALTO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 13.158,27; TRR CARDOSO DIESEL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 258.080,00; ULLIAN ESQUADRIAS METALICAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 91.464,58; UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.694,39; V R INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI-ME, ME/EPP, R\$ 7.004,12; VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$ 2.121,42; VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.386,33; VILIAN DOS SANTOS SILVA, TRABALHISTA, R\$ 3.153,33; VITOR GABRIEL DOS SANTOS SILVA, TRABALHISTA, R\$ 2.562,08; VOTORANTIM CIMENTOS S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 259.594,40; BANCO DO BRASIL S/A, EXTRACONCURSAL, R\$ 4.837,90; BANCO DO BRASIL S/A, EXTRACONCURSAL, R\$ 396.500,00; BANCO DO BRASIL S/A, EXTRACONCURSAL, R\$ 150.930,49; ROBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S/A, EXTRACONCURSAL, R\$ 364.965,52; SICOOB INTEGRAÇÃO, EXTRACONCURSAL, R\$ 33.788,93; SICREDI UNIVALES MT/RO, EXTRACONCURSAL, R\$ 774.074,07. **RESUMO DA INICIAL:** "(...)o GRUPO FBM é composto pelas empresas FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, JUELICI FERRARI TRANSPORTES

EIRELI-ME e JUELICI FERRARI-ME, que possui atuação diversificada nos seguimentos de venda de materiais de construção em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários e transporte rodoviário de carga. No entanto, o início das atividades do GRUPO teve como pedra fundamental o SUPERMERCADO FERRARI, fundado pelo Sr. Juelci Ferrari e pela Sr.ª Nilza Terezinha Ferrari, no ano de 1989, no município de Brasnorte/MT. Logo durante os primeiros anos de atividade, o supermercado foi considerado uma "empresa pioneira" da região, que, reconhecido não apenas pela solidez do seu empreendimento, mas notadamente pelo caráter social, era uma importante fonte geradora de empregos e receitas para o município. De fato, o SUPERMERCADO FERRARI trouxe um novo conceito de negócios para a região em que estava localizado, isso porque à época contava com uma grande loja climatizada, com padaria, restaurante e amplo estacionamento, de modo a atender todas as classes de público. Em seu auge, o supermercado chegou a oferecer mais de 80 (oitenta) postos de trabalho. Comprometidos com o espírito empreendedor, com o crescimento das demandas e diante da grande aceitação do mercado local, os sócios do supermercado, amparados nos resultados angariados, resolveram expandir os seus negócios para atuar no segmento de venda de materiais de construção em geral. Assim, em 2007 foi constituída a empresa FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, que tinha dentre seus sócios fundadores o Sr. Edelo Marcelo Ferrari, filho do Sr. Juelci Ferrari e da Sr.ª Nilza Terezinha Ferrari, o qual, alguns anos depois, se retirou da sociedade do grupo para seguir com projetos particulares. Em 2014, os fundadores do SUPERMERCADO FERRARI vislumbraram uma boa oportunidade de negócios a oferta do Grupo Pasqualotto com a compra da empresa. Desse modo, após concretizarem a venda do supermercado, decidiram, ainda em 2014, investir o recurso recebido anteriormente na aquisição da outra metade das quotas sociais da empresa FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, que até então pertencia a terceiro. Não demorou muito para a empresa conquistar e consolidar uma vasta clientela. Com os índices de crescimento das vendas aumentando mês a mês, logo a FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP passou a ser considerada a maior empresa de venda de materiais para construção civil na região, antes mesmo da sua ampliação física no ano de 2017. Diante dos resultados expressivos obtidos no decorrer das suas atividades, bem como em razão da confiança no potencial do negócio que desenvolvia, o GRUPO, após uma detida análise do mercado local, decidiu novamente ampliar a sede da empresa como forma de fomentar ainda mais suas atividades, inaugurando naquela região um novo conceito de "loja de materiais para construção". Inicialmente, as obras de ampliação foram custeadas com recursos próprios do GRUPO, no entanto, em razão do risco de comprometimento do fluxo de caixa para fazer frente às demais obrigações da empresa (ex.: aquisição de produtos para reposição de estoque), foi necessário, em 2018, recorrer aos empréstimos bancários para finalizar as obras de ampliação da FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAEPP, inaugurada em dezembro de 2020. Em relação a empresa FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, sua constituição foi mais uma aposta promissora para verticalizar e expandir o segmento de atividades do GRUPO, no ano de 2011. A empresa foi constituída com objetivo de atender o setor de incorporação e empreendimentos imobiliários no município de Brasnorte/MT. Inicialmente, a atividade da empresa consistia basicamente na compra de terrenos para a construção e venda das casas projetadas. Importante destacar que, até então a atividade não era explorada por qualquer outra empresa na região, dessa forma, a FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI dominou o segmento para qual foi constituída. Foram mais de 70 (setenta) casas entregues na área urbana do município de Brasnorte/MT e 29 (vinte e nove) casas entregues com parceria do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), mantido pelo Governo Federal. Em razão da consolidação das atividades, em 2015 a empresa adquiriu uma grande área na região central do município de Brasnorte/MT para construção do Loteamento Parques do Ipês, que possuiria futuramente 112 (cento e doze) lotes, todos com infraestrutura completa (água, esgoto, asfalto e energia elétrica) - único loteamento entregue, na localidade e até os presentes dias, com toda essa infraestrutura -, dessa forma, pela solidez dos seus empreendimentos, a empresa tornou-se uma importante fonte geradora de empregos e receitas para aquele município. O sucesso do empreendimento na região foi surpreendente, uma vez que foram comercializados mais de 90% (noventa por cento) dos lotes, inclusive, com o financiamento próprio concedido pela FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI. Há de se registrar, ainda, que a empresa foi fundada com o objetivo de atender as reais necessidades de moradia dos habitantes do município de Brasnorte/MT. Para isso, sempre buscou com responsabilidade e inovação a prestação de serviços com a máxima qualidade possível. A diversificação dos segmentos de atuação do GRUPO também foi direcionada para o setor de transportes rodoviário de carga em 2015, com a criação da empresa JUELICI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME. No primeiro ano de atividade, a empresa prestava serviços de frete bovino para os criadores de gado localizados na região de Brasnorte/MT. No entanto, a

partir de um determinado momento a demanda para a prestação dos serviços caiu vertiginosamente, já que grande parte dos criadores da região adquiriram seus próprios meios de transporte de gado. Assim, em razão dos custos já despendidos com a aquisição da frota de veículos da empresa, e, para que os mesmos não ficassem sem serventia, os veículos passaram a ser utilizados no transporte dos produtos adquiridos pela empresa FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, o que ensejou consequentemente na redução dos custos operacionais da empresa. Em 2016, o GRUPO impulsionado pela mola propulsora do empreendedorismo, decidiu criar a empresa JUELCI FERRARI - ME, constituída inicialmente com o fim de prestar serviços de cobrança extrajudicial e informações cadastrais para as demais empresas situadas no município de Brasnorte/MT. E assim, uma a uma, constituíram-se as demais empresas componentes do GRUPO FBM, que tal como a precursora, desempenham até hoje papel fundamental no aspecto social e econômico na região em que se encontram instaladas, através da geração de centenas de empregos diretos e indiretos e de impostos. No entanto, apesar de todo o crescimento e expansão física dos negócios do GRUPO, os últimos registros contábeis das empresas registraram uma queda vertiginosa no faturamento dos últimos anos, gerado, em síntese, pela ausência de receita e fluxo de caixa suficiente, proveniente das altas dívidas a curto e médio prazo acumuladas, o que foi agravado com a crise financeira em escala global gerada pela pandemia da Covid-19, que em 11/03/2020 foi classificada oficialmente como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), obrigando o Governo Federal publicar decreto reconhecendo a situação de emergência na Saúde Pública, em razão do alto grau de contágio. Diante deste cenário pessimista, o GRUPO FBM resolveu adotar algumas medidas drásticas com o fim de minimizar os impactos em seu fluxo de caixa, desse modo, buscou ao máximo reduzir seus custos operacionais inclusive, reestruturando sua equipe, contudo, apesar de todo o esforço não foi possível afastar da situação de crise que se avizinhou. Não bastasse a sucessão de tais eventos, atrelados aos prejuízos que já vinham sendo suportados pelo GRUPO FBM ao longo dos últimos anos, a crise financeira tornou a se agravar no primeiro semestre do ano de 2021, com o novo agravamento da crise sanitária causada pelo vírus da Covid-19, obrigando os Governos federal, estadual e municipal imporem uma série de medidas de restrições ao funcionamento das atividades econômicas, afetando diretamente a economia e o consumo nacional. Tais medidas ocasionaram o aumento imediato dos custos dos produtos revendidos pela empresa FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAEPP, bem como a falta de muito deles nas indústrias. Ainda, colabora para a crise financeira do GRUPO o fato do alto investimento feito na ampliação da empresa FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, o alto investimento na aquisição de produtos para compor o estoque da loja, que, no entanto, não gerou os resultados esperados para o período. Não bastasse todos os percalços citados, o GRUPO também foi atingido pelas altas taxas dos empréstimos tomados com instituições financeiras para expandir seus negócios, tendo o fim das carências dos respectivos financiamentos coincido com o início da pandemia da Covid-19 no país. Logo, com a queda abrupta e inesperada do faturamento de todo o GRUPO, em poucos dias as consequências da calamidade pública decretada em todos os Estados do Brasil, refletiu diretamente nos negócios das empresas. Assim, diante de um caixa único para administrar todo o GRUPO e, no intuito de cumprir com a obrigação de quitar os fornecedores, as empresas Requerentes ficaram descapitalizadas, visto que, o faturamento fora reduzido drasticamente e as empresas não comportavam mais todas as obrigações contraídas, motivo pelo qual foram obrigadas a recorrer novamente aos empréstimos bancários, submetendo-se às altas taxas de juros praticados pelas instituições financeiras, para fazer capital de giro. Importante lembrar que nesse período os Bancos se recusaram a aumentar os limites de crédito das empresas do GRUPO para que pudessem continuar operando conforme a necessidade do mercado, ou seja, aproveitaram-se da crise sanitária instalada no País para tornar ainda mais difícil a atividade empresarial. Tal fato foi amplamente divulgado, pois no momento em que as empresas mais precisavam de linha de crédito para continuarem operando, as instituições bancárias recuaram e deixaram os empresários sem suporte algum. Verifica-se então que, não foram só os fatores comerciais na aquisição de produtos que contribuíram para as dificuldades financeiras do GRUPO nestes últimos anos, todos esses percalços solidificaram uma crise emergencial, que propiciou perder preço de concorrência, diminuição de arrecadação e fluxo de caixa. Diante de toda a situação narrada, a disponibilidade de caixa das empresas Requerentes não é suficiente para cumprir com todas as obrigações financeiras de curto prazo, submetendo as devedoras e seus ativos a uma situação de vulnerabilidade em virtude de um desordenado ajuizamento de execuções individuais e eventuais expropriações patrimoniais. Não obstante a isso, o GRUPO tem plena convicção quanto à sua capacidade e viabilidade operacional e financeira, inclusive com potencial de expansão futura de suas atividades. A recuperação judicial é necessária precisamente para viabilizar a superação da crise de liquidez momentânea e o prosseguimento

de seus projetos, estando as Requerentes seguras acerca do atingimento com êxito dos seus propósitos empresariais. Portanto, devido a todos esses fatores aqui apontados, o GRUPO FBM preza pela sua credibilidade e se viu na necessidade de tomar uma medida drástica para manter seus funcionários, parceiros, credores e fornecedores, cumprindo assim com sua função social, já que não lhe resta outra alternativa a não ser a de ingressar com o pedido de Recuperação Judicial, visando o deferimento do processo, para renegociar o seu passivo sob a supervisão do Poder Judiciário. Outrossim, diante das circunstâncias já apresentadas, faz-se necessário uma reestruturação do passivo do GRUPO empresarial, a fim de solucionar os entraves que atualmente sufocam a sua saúde financeira, evitando que seja instalada uma corrida dos credores por ativos e possibilitando a continuidade da empresa de forma produtiva, preservando a sinergia econômica e os bons resultados historicamente produzidos pelas empresas Requerentes, em linha com o que preceitua o artigo 47, da LRF (...). **DECISÃO:** "DECIDO: Dos requisitos legais exigidos para o processamento do pedido de recuperação judicial: A recuperação judicial se trata de instrumento destinado a propiciar a superação da situação de crise econômico-financeira da empresa, de modo a manter a fonte produtora, os empregos e os interesses dos credores, na forma do art. 47 da Lei n. 11.101/2005. O artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005 estabelece os pressupostos para que o devedor possa requerer a recuperação judicial. No caso dos autos, os requerentes declararam que exercem atividade há mais de 02 (dois) anos; jamais foram falidos ou obtiveram a concessão de recuperação judicial, além do que, nunca foram condenados pela prática de crime falimentar, assim como seus sócios. Tais declarações são acolhidas, com a ressalva de que, nos termos do art. 171 do referido diploma legal, é crime prestar informações falsas no processo. Ademais, verifica-se que os requerentes juntaram as certidões dos ids n.º 86400927, a fim de corroborar tais alegações. Com relação à presença dos demais requisitos legais, verifica-se que o laudo técnico pericial realizado pelo profissional nomeado por este juízo (id n.º 87338448), aliado aos documentos que embasam o feito, demonstram que estão satisfeitas as exigências dos artigos 48 e 51 da Lei de Recuperação de Empresas. No ponto, conforme consta do id n.º 86400925, os requerentes apresentaram a exposição da situação patrimonial das empresas e das razões da crise enfrentada, de acordo com o inciso I, do artigo 51, da LRF. De igual modo, instruíram a inicial com as demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais, contendo: balanço patrimonial; demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício social; relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção, em conformidade com o artigo 51, inciso II, da LRF, de acordo com os documentos dos ids n.º 86400928/86400932. Os requerentes cumpriram o disposto no artigo 51, inciso III, da LRF, tendo em vista que juntaram a relação de credores, com indicação do domicílio, endereço eletrônico, natureza e valor atualizado dos créditos, além de declinarem sua origem e vencimento, de acordo com id n.º 86400933. No que diz respeito à relação de funcionários subordinados aos requerentes e suas respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento (artigo 51, IV, da LRF), denoto que foi juntada no id n.º 86400934. Nos ids n.º 86400919/86400923 e n.º 86400935, constam as certidões de regularidade das empresas no Registro Público de Empresas e os atos constitutivos atualizados, atendendo-se ao requisito indicado no inciso V, do artigo 51, da LRF. No tocante a exibição da relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores das empresas requerente (artigo 51, inciso VI, da LRF), foram juntadas as respectivas declarações de imposto de renda, no id n.º 86400937. Denota-se, ainda, o cumprimento do disposto no inciso VII, do artigo 51, da LRF, haja vista a juntada dos extratos atualizados das contas bancárias das requerentes, emitidos pelas respectivas instituições financeiras (id n.º 86400938). No que diz respeito às certidões de protestos e relação de ações em que as requerentes figurem como parte (incisos VIII e IX, do artigo 51, da LRF), encontram-se nos ids n.º 86400939/86400940. As requerentes não juntaram relatório detalhado do passivo fiscal, exigido no artigo 51, inciso X, da LRF, mas na peça inaugural declararam que não possuem débitos junto ao fisco e juntaram as certidões negativas, no id n.º 86401141. Por fim, foi juntada a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante das requerentes, de acordo com o documento juntado ao id n.º 86401142, atendendo ao disposto no artigo 51, inciso XI, da LRF. Da consolidação processual e substancial: A consolidação processual está prevista no artigo 69-G, da Lei n.º 11.101/2005, admitindo-se o litisconsórcio ativo na recuperação judicial, quando demonstrada a formação de grupo econômico entre os requerentes, desde que comprovados, de forma individual, os requisitos legais inerentes ao pedido. No caso dos autos, as requerentes cumpriram integralmente os requisitos legais exigidos ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, de forma individualizada. Ademais, conforme se depreende dos documentos constitutivos das empresas, estas são compostas por membros do mesmo grupo familiar (um casal e seu filho): Juelci Ferrari, Nilza Terezinha Ferrari e o filho Elizandro Luiz Ferrari, que é responsável por dirigir o grupo econômico, de acordo com a informação constante da verificação prévia realizada nos autos. No mesmo sentido, conforme averiguação in loco, realizada quando da constatação prévia, restou evidenciado que a sede administrativa das empresas se situa no mesmo local, qual seja, no escritório da empresa FBM Comércio de Materiais de Construção LTDA. Outrossim, a perícia referiu

que as empresas atuam em conjunto, mediante atividades que se complementam e contribuem para manutenção da fonte produtiva. Portanto, de rigor o reconhecimento da consolidação processual entre as empresas requerentes, notadamente diante da organização estrutural e administrativa do grupo, de forma unificada. A nova redação da lei de recuperação judicial e falência dispõe, ainda, sobre a consolidação substancial, a qual possibilita a tramitação do pedido de recuperação judicial mediante a apresentação de plano unificado para todas as empresas que compõem o polo ativo, desde que evidenciada a consolidação processual e verificada a presença dos requisitos legais constantes do artigo 69-J, da LRF: "Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes." No caso em análise, denota-se a existência de garantias cruzadas entre as partes, sobretudo tendo em vista o instrumento contratual de empréstimo juntado ao id n.º 87338459, demonstrando a contratação de crédito para o capital de giro em favor da empresa requerente FBM Comércio de Materiais de Construção LTDA, que foi avalizado por Elizandro Luiz Ferrari, diretor do grupo e sócio da empresa requerente Ferrari Empreendimentos EIRELI. Não se pode olvidar, também, que a verificação prévia destacou, de forma incontestada, a relação de dependência e atuação conjunta das empresas que ingressaram como litisconsortes, notadamente considerando-se a administração conjunta, mediante a direção do grupo pelo mesmo gestor. Assim, verifica-se a hipótese de consolidação substancial, de modo que o procedimento tramitará de forma única, mediante a apresentação de plano de recuperação unificado para todo o grupo econômico. Do processamento do pedido: Ante o exposto, diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI, JUELICI FERRARI TRANSPORTES EIRELI e JUELICI FERRARI - ME. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial" (art. 69 da LRF). Nomeio administrador judicial Romimário Naves, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.368, sala 1202, Edifício Top Tower, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-0000, telefone: (65) 3025-5058 e (65) 98112-4184, email: roni@maves.adv.br, para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. O prazo acima passa a fluir do recebimento do termo pela administradora judicial, a ser encaminhado para roni@maves.adv.br devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (snp.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, a administradora judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. Nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, fixo a remuneração da empresa administradora em R\$ 352.088,94 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a 2% (dois por cento) do valor total devido aos credores, a saber, R\$ 17.604.447,47 (dezesete milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). O valor arbitrado deverá ser pago em 24 parcelas mensais de R\$ 14.670,37 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos), mediante depósito em conta corrente de titularidade da Administradora Judicial, a ser informada à parte requerente, iniciando-se a primeira parcela em 10/07/2022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. A administradora judicial deverá informar ao juízo a situação das requerentes, para fins de fiscalização de suas atividades, nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas "a" (primeira parte) e "c", da LRF, cujos relatórios deverão ser direcionados para um único incidente, a ser formado para tal fim, visando não tumultuar o processo. Bem assim, após a apresentação do plano de recuperação judicial, deverá a administradora judicial se manifestar, conforme determina o artigo 22, inciso II, alínea "h", da LRF. No tocante à elaboração dos relatórios mensais de atividade, a administradora judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, caput), podendo inserir no relatório outras informações que reputar necessárias, devendo, contudo, seguir a recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefícios dos credores e do Juízo. O aludido relatório deverá ser também disponibilizado pela

administradora judicial em seu website. Nos termos do artigo 1º, da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, após o encerramento da fase administrativa de verificação de créditos, a administradora judicial deverá apresentar relatório denominado "Relatório da Fase Administrativa", que deverá conter o resumo das análises feitas, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e seus incisos da indigitada Recomendação. Ressalto que o aludido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da administradora judicial. A administradora judicial deverá criar um website para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos relatórios mensais de atividades da devedora, lista de credores e demais informações relevantes, conforme orientação constante dos §§ 3º e 4º da Rec. 72/2020, do CNJ. Da suspensão das ações e execuções: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da LRF, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da LRF), ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe a parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/2005, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. Ademais, registro que o disposto nos incisos I, II e III, do caput, do artigo 6º, da LRF, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º da mesma norma, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital, essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º, que será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil, conforme disposição constante do artigo 6º, §7º-A - incluído pela Lei 14.112/2020. REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS ATRACTIVA DO JUÍZO RECUPERACIONAL, DE MODO QUE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS DEVEM SER DISTRIBUIDAS AO JUÍZO COMPETENTE E NÃO VINCULADAS AO JUÍZO RECUPERACIONAL. Do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a parte requerente deverá apresentar na secretaria judicial, por meio do email snp.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da LRF, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial, consignando que o prazo alhures deve ser observado, sob pena de revogação desta decisão. Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7º, §1º, da LRF), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. Deste modo, saliento que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, determinando, desde já, que a Senhora Gestora proceda o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, § 2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. Do plano de recuperação judicial e da apresentação de contas: Os requerentes deverão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da LRF. Determino, ainda, que a parte requerente apresente contas demonstrativas, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador (art. 52, inciso IV, Lei n. 11.101/2005). Ademais, deve utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. Do pedido de tutela de urgência: Na peça inicial, os requerentes pretendem seja determinada a sua manutenção na posse dos bens de capital das empresas, especialmente em relação a quatro veículos. Neste ponto, conforme explanado na decisão do id n.º 86702610, não há que se falar na declaração genérica de essencialidade dos bens da parte recuperanda, sobretudo diante da averiguação minuciosa em relação a cada bem entendido por essencial. De outro lado, conforme se verifica do parecer prévio, na diligência realizada junto a empresa, foi constatada a utilidade e essencialidade dos bens descritos na inicial, haja vista sua imprescindibilidade para a atividade empresarial. Outrossim, consta dos autos que os veículos em questão foram ofertados como garantia de alienação fiduciária pelos requerentes. Ocorre que, embora os créditos decorrentes de contratos com garantia de alienação fiduciária não se submetam aos efeitos da recuperação judicial, os bens essenciais à atividade dos requerentes devem ser mantidos na posse dos recuperandos, aplicando-se ao caso, a parte final do artigo 49, §

3º, da Lei n. 11.101/2005: "Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. (...) § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial." Neste aspecto, tem-se que são bens de capital aqueles que integram a cadeia produtiva da empresa, tais como: máquinas, veículos, equipamentos e instalações da sociedade empresarial. Sobre o tema, a doutrina esclarece: "Os bens de capital sobre os quais recai a garantia de alienação fiduciária não podem ser retirados da posse da sociedade em recuperação judicial enquanto não transcorrido o prazo de suspensão das execuções. Aquela expressão tem sido entendida, no Poder Judiciário de modo restrito, como referida apenas aos insumos que não se transferem, na circulação de mercadoria, aos adquirentes ou consumidores dos produtos fornecidos ao mercado pela sociedade empresária. A matéria-prima, assim, embora seja insumo, não tem sido considerada bem de capital." (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falências e recuperação de empresas/Fábio Ulhoa Coelho.-12. ed. rev. atual. e ampl.-São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017). A respeito do assunto, o Ministro Marco Aurélio Bellizze assim decidiu, ao julgar o REsp n.º 1758746/GO: "RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CESSÃO DE CRÉDITO/RECEBÍVEIS EM GARANTIA FIDUCIÁRIA A EMPRÉSTIMO TOMADO PELA EMPRESA DEVEDORA. RETENÇÃO DO CRÉDITO CEDIDO FIDUCIARIAMENTE PELO JUÍZO RECUPERACIONAL, POR REPUTAR QUE O ALUDIDO BEM É ESSENCIAL AO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, COMPREENDENDO-SE, REFLEXAMENTE, QUE SE TRATARIA DE BEM DE CAPITAL, NA DICÇÃO DO § 3º, IN FINE, DO ART. 49 DA LEI N. 11.101/2005. IMPOSSIBILIDADE. DEFINIÇÃO, PELO STJ, DA ABRANGÊNCIA DO TERMO "BEM DE CAPITAL". NECESSIDADE. TRAVA BANCÁRIA RESTABELECIDO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. A Lei n. 11.101/2005, embora tenha excluído expressamente dos efeitos da recuperação judicial o crédito de titular da posição de proprietário fiduciário de bens imóveis ou móveis, acentuou que os "bens de capital", objeto de garantia fiduciária, essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial, permaneceriam na posse da recuperanda durante o stay period. 1.1 A conceituação de "bem de capital", referido na parte final do § 3º do art. 49 da LRF, inclusive como pressuposto lógico ao subsequente juízo de essencialidade, há de ser objetiva. Para esse propósito, deve-se inferir, de modo objetivo, a abrangência do termo "bem de capital", conferindo-se-lhe interpretação sistemática que, a um só tempo, atenda aos ditames da lei de regência e não descaracterize ou esvazie a garantia fiduciária que recai sobre o "bem de capital", que se encontra provisoriamente na posse da recuperanda. 2. De seu teor infere-se que o bem, para se caracterizar como bem de capital, deve utilizado no processo produtivo da empresa, já que necessário ao exercício da atividade econômica exercida pelo empresário. Constata-se, ainda, que o bem, para tal categorização, há de se encontrar na posse da recuperanda, porquanto, como visto, utilizado em seu processo produtivo. Do contrário, aliás, afigurar-se-ia de todo impróprio, e na lei não há dizeres inúteis, falar em "retenção" ou "proibição de retirada". Por fim, ainda para efeito de identificação do "bem de capital" referido no preceito legal, não se pode atribuir tal qualidade a um bem, cuja utilização signifique o próprio esvaziamento da garantia fiduciária. Isso porque, ao final do stay period, o bem deverá ser restituído ao proprietário, o credor fiduciário. (...) Para efeito de aplicação do § 3º do art. 49, "bem de capital", ali referido, há de ser compreendido como o bem, utilizado no processo produtivo da empresa recuperanda, cujas características essenciais são: bem corpóreo (móvel ou imóvel), que se encontra na posse direta do devedor, e, sobretudo, que não seja perecível nem consumível, de modo que possa ser entregue ao titular da propriedade fiduciária, caso persista a inadimplência, ao final do stay period. 6.1 A partir de tal conceituação, pode-se concluir, in casu, não se estar diante de bem de capital, circunstância que, por expressa disposição legal, não autoriza o Juízo da recuperação judicial obstar que o credor fiduciário satisfaça seu crédito diretamente com os devedores da recuperanda, no caso, por meio da denominada trava bancária. 7. Recurso especial provido." (STJ - REsp: 1758746 GO 2018/0140869-2, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 25/09/2018, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/10/2018). Verifica-se, portanto, que, para a caracterização do bem de capital, este deve estar inserido na cadeia de produção, além de estar sob a posse da recuperanda e ser passível de restituição ao credor fiduciário, ao final do período de blindagem. Destarte, mister se faz o reconhecimento da essencialidade dos veículos declinados na inicial, os quais são utilizados para o transporte das mercadorias comercializadas pelo grupo econômico, com vistas a assegurar que sejam mantidos com as requerentes, a fim de propiciar a superação da crise econômica vivenciada. Nesse sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ESSENCIALIDADE DE BEM - DECLARAÇÃO DO JUÍZO RECUPERACIONAL - IMPRESCINDÍVEL À ATIVIDADE

EMPRESARIAL. - A recuperação judicial visa à superação do estado de crise pela qual a empresa esteja passando, para que se preservem a produção, os empregos e os interesses dos credores - A Lei nº 11.101/05 viabiliza a recuperação financeira da empresa com a preservação da sua atividade econômica - O juízo recuperacional é competente para decidir acerca dos atos constitutivos ao patrimônio da empresa, inclusive para declarar a essencialidade de bens à atividade empresarial de empresa em recuperação judicial, para resguardar a função social da empresa, com o soerguimento financeiro." (TJ-MG - AI: 1000205048424002 MG, Relator: Renato Dresch, Data de Julgamento: 02/12/2021, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/12/2021). Assim, reconheço a essencialidade dos seguintes bens, os quais devem ser mantidos na posse dos requerentes durante o período de blindagem, nos termos do artigo 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005. a) 01 carroceria, marca SR/LIBRELATO CACAENCR 3E, placa OAW4827, Chassi nº 9535H5TB2LR016365; b) 01 carroceria, marca SR/LIBRELATO CACAENCR 3E, placa OAW5158, Chassi nº 97T0AN663LC007197; c) 01 veículo, marca VW/9.170 DRC 4x2, placa QCL0620 e CHASSI 9535H5TB2LR016365; d) 01 veículo, marca VW/9.170 DRC 4x2, placa QCL0620 e CHASSI 9535H5TB2LR016365. Considerações finais: Registro que cabe aos credores exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira das requerentes, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos artigos 48 e 51 da LRE. Das providências a serem tomadas pela Secretaria: a) intimação da administradora judicial acima nomeada, COM URGÊNCIA. b) oficial a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da LRF. c) a intimação eletrônica do Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52 da LRF). d) após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, da LRF, quais sejam: I - o resumo do pedido dos devedores e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da LRF. e) a secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJE. A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial e em jornal de grande circulação estadual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Arbitro em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia, sem prejuízo de posterior complementação, caso justificada a insuficiência desse montante. Os requerentes devem depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho, indicada no id n.º 87338448. Intimem-se. **ADVERTÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Consigno, ainda, que os credores poderão apresentar objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital a que alude o §2º, do artigo 7º, ou parágrafo único do artigo 55, ambos da Lei n.º 11.101/2005. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial Administrador Judicial Ronimárcio Naves, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.368, sala 1202, Edifício Top Tower, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-0000, telefone: (65) 3025-5058 e (65) 98112-4184, email: roni@rnaves.adv.br, franqueando-se, por intermédio do aludido Administrador Judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. A Administradora Judicial informa ainda que criou um e-mail específico para este processo, para receber as habilitações e impugnações: rj.grupoferrari@rnaves.adv.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, GENI RAUBER PIRES, Técnica Judiciária, digitei. Sinop/MT, 27 de junho de 2022. CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA. Gestora Judiciária.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**

3ª VARA CÍVEL DE VARZEA GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES

PROCESSO nº 1006145-08.2019.8.11.0002.

Valor da Causa R\$ 50.000,00

ESPÉCIE: Esbulho/Turbação/Ameaça. REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE

POLO ATIVO: Nome GEZUINO CATARINO DA CRUZ.

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, (Lot N V Grande) 78135.591.

POLO PASSIVO: Nome: CONSTRUTORA FRAME EIRELI

Endereço: José Corsino, 247, Setor S, Centro, Tangará da Serra - MT - CEP 78070-100

Nome: AGNALDO RODRIGUES

Endereço: Anvenida São Sebastião, de 1800/1801 à 2029/2030, Goiabeiras, Cuiabá - MT - CEP 78032-100.

LITISDENUNCIADO: Nome: ADILSON DE SOUZA

Endereço: incerto e não sabido

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO LITISDENUNCIADO ADILSON

DE SOUZA acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de reintegração de posse proposta por AGNALDO RODRIGUES em face de CONSTRUTORA FRAME EIRELI, sendo que a requerida fez a denunciação a lide em face de ADILSON DE SOUZA. Neste contexto, a A ré Construtora Frame adquiriu 03 (três) lotes urbanos contíguos da quadra nº 58 (lotes 15, 16 e 17) do Loteamento denominado "Jardim Glória" matriculados respectivamente sob os nºs 75.842, 75.843 e 75.844 (1º Serviço Notarial de Várzea Grande) Os lotes eram de posse e propriedade do sr. Adilson de Souza, o qual desde longa data desfrutava dos terrenos, sempre de forma mansa e pacífica, sem oposição de quem quer que seja, cujos imóveis foram negociados com a construtora ré em 21.12.2018 com a intermediação da Imobiliária Guadalupe Imóveis. A venda dos imóveis foi confiada a Imobiliária Guadalupe Imóveis, que deu todo suporte e esclarecimentos necessários entre o comprador e vendedor e que juntamente com o proprietário Adilson de Souza foram até o imóvel e o fotografaram antes de concretizar o negócio. Por cautela a 2ª ré Construtora Frame também solicitou negativas de débitos em relação ao vendedor Adilson de Souza e fez consulta de processos judiciais ajuizados em seu desfavor; requereu também a matrícula atualizada dos bens imóveis, além de exigir as guias para comprovar os recolhimentos dos tributos (IPTU). Após conferir toda documentação e verificar que não havia nenhum ônus, construção ou anotação de pendências em nome do vendedor Adilson de Souza, tampouco restrição averbada/registrada à margem das matrículas, resolveu, então, a 2ª ré firmar o negócio de compra e venda dos terrenos, isto acontecendo em 21.12.18. Foi redigido um Contrato de Compromisso de Compra e Venda do bens imóveis nº 15, 16 e 17 da quadra nº 58 do Loteamento denominado "Jardim Glória" matriculados respectivamente sob os nºs 75.842, 75.843 e 75.844 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande- MT. Adimplido o preço do contrato pela 2ª ré Construtora Frame foi lavrada e outorgada em 11.02.2019 a Escritura Pública de Compra e Venda, e registrada esta à margem das matrículas dos bens imóveis adquiridos. Em seguida a 2ª ré Construtora Frame elaborou um projeto de fracionamento do imóvel para a edificação de residências para comercializar e protocolou (protocolo anexo) junto a Prefeitura Municipal da Cidade de Várzea Grande - MT o pedido de fracionamento. Enquanto aguardava a licença/alvará administrativo a 2ª ré Construtora Frame resolveu proceder a limpeza dos terrenos, utilizando-se de maquinário (pá carregadeira) sob a orientação e fiscalização do 1º réu Agnaldo Rodrigues, que acompanhou os serviços de limpeza (doc. anexo). No entanto, qual foi a surpresa de ambos quando por volta das 9:00 hs da manhã do dia 27.06.2019 os serviços de limpeza foram interrompidos pelo autor alegando este que referidos lotes eram de sua propriedade, impedindo a continuidade dos serviços e bloqueando o trajeto da pá carregadeira. Mesmo tentado uma conversa amistosa com o autor, sem êxito, não restou outra opção senão acionar a Polícia Militar de Várzea Grande e registrar um Boletim de Ocorrência narrando o fato, já que o autor passou a fazer ameaças se houvesse a continuidade dos serviços de terraplanagem. Questionado o autor sobre documentos que atestariam a suposta propriedade, negou-se a mostrar qualquer documento. No dia 02.07.2019 a Prefeitura Municipal de Várzea Grande concedeu licença/alvará autorizando o fracionamento do bem imóvel, conforme projeto apresentado pela 2ª ré, reservando-se o direito de juntar aos autos assim que for disponibilizado pela Prefeitura.

Por fim, quando estava a 2ª ré (Construtora) preparando uma Ação de Manutenção na Posse contra o autor foi citado desta demanda. Estes são os fatos mais relevantes.

DECISÃO: Vistos,

Considerando que a parte litisdenunciada ADILSON DE SOUZA não foi localizada para ser citada nos endereços descritos nos autos, defiro o pedido de id. 75144258 e ordeno seja o litisdenunciado citado por edital, este com prazo de 20 (vinte) dias.

Por oportuno, à vista de que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, bem assim considerando que o processo não pode ficar paralisado aguardando os tribunais se adequarem ao novo sistema processual, determino que a publicação do edital de citação ocorra no Diário de Justiça Eletrônico - DJE e em jornal local de ampla circulação a ser providenciado pelos requeridos, o que faço com fulcro no parágrafo do mesmo dispositivo legal.

Decorrido os prazos acima assinalados sem qualquer manifestação da parte litisdenunciada ADILSON DE SOUZA, desde já nomeio como Curador Especial a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que deverá ser regularmente intimado para patrocinar a sua defesa.

Na hipótese de ser apresentada contestação que traga preliminar e/ou documentos, à parte requerida/litisdenunciados para, no prazo de 15 (quinze) dias a teor do art. 350, do CPC, oferecer impugnação.

Encerrada a fase a postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham às partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Intime-se. Cumpra-se. Às providências necessárias.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO

RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 0015541-36.2013.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 39.194,11 ESPÉCIE: [Pagamento]->MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Endereço: AVENIDA COUTO MAGALHAES N 2142, (LOT CENTRO), CENTRO, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78110-400

POLO PASSIVO: Nome: LEONARDO DE JESUS NOGUEIRA - CPF: 699.405.761-53 Endereço: ESTRADA DA GUARITA, 370 - COND.TERRA NOVA, AVENIDA ALEIXO RAMOS DA CONCEIÇÃO, S/N, FIGUEIRINHA, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78110-903 lugar incerto e não sabido,

dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$ 39.194,11 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitório, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O Requerido firmou perante o Requerente Contrato de Abertura de Conta e Termo de Opção Pessoa Física sob o n. 8300193799, convencionando a utilização de limite de crédito. Valor Total do Débito R\$ 39.194,11 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). Insta salientar que os juros e a correção monetária utilizados na atualização do valor devido estão em conformidade com o pactuado, que foi devidamente assinado pelas partes e estando inadimplentes com o saldo da conta corrente e com o crédito parcelado, fica caracterizada a mora, demonstrando o cabimento da presente ação monitória. Dessa forma, o requerido possui uma dívida junto ao autor no importe de R\$ 39.194,11 (trinta e nove mil cento e noventa e quatro reais e onze centavos). Atribui-se à causa o valor de R\$ 39.194,11 (trinta e nove mil cento e noventa e quatro reais e onze centavos). DECISÃO: Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. VÁRZEA GRANDE, 13 de junho de 2022. (Assinado Digitalmente) JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ Analista Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

JESSICA CAROLINE
FISIOTERAPEUTA



O GOVERNO DE MATO GROSSO RETOMA AS CIRURGIAS ELETIVAS

77 MIL
PROCEDIMENTOS
REALIZADOS:

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA,
ULTRASSOM COM DOPPLER,
CIRURGIAS DIGESTIVAS
ENTRE OUTROS.

110 MIL
PROCEDIMENTOS
JÁ AUTORIZADOS

R\$105 MILHÕES
INVESTIDOS

MAIS SAÚDE
E QUALIDADE
DE VIDA PARA
JUREMA AUGUSTA



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".